CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JAIANA MANUELLA VIEIRA BARRETO LOPES
R. ANITA GARIBALDI, 45 SALA 308
01018-020 - SÃO PAULO - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAIANA MANUELLA VIEIRA BARRETO LOPES
R. ANITA GARIBALDI, 45 SALA 308
01018-020 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAIANA MANUELLA VIEIRA BARRETO LOPES
R. ANITA GARIBALDI, 45 SALA 308
SÃO PAULO - SP
01018-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$21.602,02**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010648-24.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA PRESTES MAIA, 733 - 13º ANDAR, CENTRO
01031-001 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA PRESTES MAIA, 733 - 13º ANDAR, CENTRO
01031-001 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA PRESTES MAIA, 733 - 13º ANDAR, CENTRO
LEME - SP
01031-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$23.100,00**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 22.070.020-6**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
01031-001 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR,
CENTRO
01031-001 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
SÃO PAULO - SP
01031-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.874.564,39**, crédito oriundo de **EXECUÇÃO FISCAL 0012979-65.2009.8.26.0038**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SECRETARIA DE EST. DOS NEGOC.DA FAZ
AV RANGEL PESTANA 300
01091-900 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SECRETARIA DE EST. DOS NEGOC.DA FAZ
AV RANGEL PESTANA 300
01091-900 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE EST. DOS NEGOC.DA FAZ
AV RANGEL PESTANA 300
SÃO PAULO - SP
01091-900

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.898.838,52**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 017691/2018-82**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A
AVENIDA PAULISTA, 1842 - CONJ 175 - 17º ANDAR - TORRE NORTE, BELA VISTA
01310-945 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A
AVENIDA PAULISTA, 1842 - CONJ 175 - 17º ANDAR -
TORRE NORTE, BELA VISTA
01310-945 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A
AVENIDA PAULISTA, 1842 - CONJ 175 - 17º ANDAR - TORRE NORTE, BELA VISTA
SÃO PAULO - SP
01310-945

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$293.339,01**, crédito oriundo de **LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
01311-200 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
01311-200 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
SÃO PAULO - SP
01311-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.654.013,81**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 93387-4**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
01311-200 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
01311-200 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
SÃO PAULO - SP
01311-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.461.676,14**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 20170628003088-1**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JC DIVERSIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JC DIVERSIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JC DIVERSIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
SÃO PAULO - SP
01452-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$19.254.213,05**, crédito oriundo de **DEBENTURES (PRECATÓRIOS)**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SAINT JOHN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAINT JOHN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAINT JOHN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC-NP
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
SÃO PAULO - SP
01452-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$19.254.213,05**, crédito oriundo de **DEBENTURES (PRECATÓRIOS)**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

TITANIO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TITANIO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
01452-002 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TITANIO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - 3º ANDAR, 1355
SÃO PAULO - SP
01452-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$168.318.579,33**, crédito oriundo de **DEBENTURES (PRECATÓRIOS)**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SETEX TRANSPORTES LTDA
R MIGUEL MENTEM - CONJ 01 300
02050-010 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SETEX TRANSPORTES LTDA
R MIGUEL MENTEM - CONJ 01 300
02050-010 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SETEX TRANSPORTES LTDA
R MIGUEL MENTEM - CONJ 01 300
SÃO PAULO - SP
02050-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$260,75**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERTRAZA TRANSPORTES LTDA
RUA JOAO VENTURA BATISTA 559
02054-100 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERTRAZA TRANSPORTES LTDA
RUA JOAO VENTURA BATISTA 559
02054-100 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERTRAZA TRANSPORTES LTDA
RUA JOAO VENTURA BATISTA 559
SÃO PAULO - SP
02054-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$867,95**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALAN NOVAES DE SOUSA
RUA 02 Nº 121 JARDIM APUANA
02325-610 - SÃO PAULO/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALAN NOVAES DE SOUSA
RUA 02 Nº 121 JARDIM APUANA
02325-610 - SÃO PAULO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALAN NOVAES DE SOUSA
RUA 02 Nº 121 JARDIM APUANA
SÃO PAULO/SP - SP
02325-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$440,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FERCOM IND COM LT
RUA ESTELA BORGES MORATO 535
02722-000 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERCOM IND COM LT
RUA ESTELA BORGES MORATO 535
02722-000 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERCOM IND COM LT
RUA ESTELA BORGES MORATO 535
SÃO PAULO - SP
02722-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.385,98**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SALCAS INSTRUMENTACAO E CONTROLE LT
R RIBEIRAO DAS ALMAS 264
02728-100 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SALCAS INSTRUMENTACAO E CONTROLE LT
R RIBEIRAO DAS ALMAS 264
02728-100 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SALCAS INSTRUMENTACAO E CONTROLE LT
R RIBEIRAO DAS ALMAS 264
SÃO PAULO - SP
02728-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$318,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SIPEC COMERCIO REPRESENTACAO IMPORT
R JOAO ROBERTO THUT 495
02751-010 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SIPEC COMERCIO REPRESENTACAO IMPORT
R JOAO ROBERTO THUT 495
02751-010 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SIPEC COMERCIO REPRESENTACAO IMPORT
R JOAO ROBERTO THUT 495
SÃO PAULO - SP
02751-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$420,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE
R VINTE E UM DE ABRIL 1181
03047-007 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE
R VINTE E UM DE ABRIL 1181
03047-007 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE
R VINTE E UM DE ABRIL 1181
SÃO PAULO - SP
03047-007

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$213,08**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO
R FERNANDES VIEIRA 156
03059-020 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO
R FERNANDES VIEIRA 156
03059-020 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO
R FERNANDES VIEIRA 156
SÃO PAULO - SP
03059-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.227,87**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COPERSUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORE
R BORGES DE FIGUEIREDO 237
03110-001 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COPERSUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORE
R BORGES DE FIGUEIREDO 237
03110-001 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COPERSUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORE
R BORGES DE FIGUEIREDO 237
SÃO PAULO - SP
03110-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.615.445,06**, crédito oriundo de **PROCESSO CRIME 0000358-26.2015.8.26.0038**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
RUA 05 Nº 230 JARDIM PALMEIRAS
03176-000 - SÃO PAULO/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
RUA 05 Nº 230 JARDIM PALMEIRAS
03176-000 - SÃO PAULO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
RUA 05 Nº 230 JARDIM PALMEIRAS
SÃO PAULO/SP - SP
03176-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$313,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES FV
RUA ARMANDO DIAS 460
03372-020 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES FV
RUA ARMANDO DIAS 460
03372-020 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES FV
RUA ARMANDO DIAS 460
SÃO PAULO - SP
03372-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.360,01**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CENTURY DO BRASIL MAQUINAS INDUSTRI
AV.ASSIS RIBEIRO, 5353
03827-000 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CENTURY DO BRASIL MAQUINAS INDUSTRI
AV.ASSIS RIBEIRO, 5353
03827-000 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CENTURY DO BRASIL MAQUINAS INDUSTRI
AV.ASSIS RIBEIRO, 5353
SÃO PAULO - SP
03827-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.104,48**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
R ALMIRANTE DELAMARE 1335
04230-040 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
R ALMIRANTE DELAMARE 1335
04230-040 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
R ALMIRANTE DELAMARE 1335
SÃO PAULO - SP
04230-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$959.255,15**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SAO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SAO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO
R JOAQUIM FLORIANO 72
SAO PAULO - SP
04534-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.603.899,86**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

USJ - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

USJ - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

USJ - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
SÃO PAULO - SP
04534-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.333.928,51**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ITAÚ UNIBANCO S/A
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5 ANDAR
04538-132 - SÃO PAULO - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ITAÚ UNIBANCO S/A
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5 ANDAR
04538-132 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ITAÚ UNIBANCO S/A
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5 ANDAR
SÃO PAULO - SP
04538-132

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$56.883,48**, crédito oriundo de **CONTRATO PREST FIANÇA Nº 100418030048600**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO BTG PACTUAL S.A.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR
04538-133 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO BTG PACTUAL S.A.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR
04538-133 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR
SÃO PAULO - SP
04538-133

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$15.052.524,63**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 62-65-68/2019**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO PINE S.A.
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1830 Bloco 4 Edificio São Luiz
04543-000 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO PINE S.A.
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1830
Bloco 4 Edificio São Luiz
04543-000 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO PINE S.A.
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1830 Bloco 4 Edificio São Luiz
SÃO PAULO - SP
04543-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.706.227,87**, crédito oriundo de **" CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 0465/21, CONTRATOS GLOBAL DE DERIVATIVOS 009/12**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041/2235, BLOCO A
04543-011 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041/2235, BLOCO A
04543-011 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041/2235, BLOCO A
SÃO PAULO - SP
04543-011

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.227.092,73**, crédito oriundo de **CÉDULA DE PRODUTOR RURAL 2019/00003375**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HELAMIN BRASIL - INDUSTRIA E COMERC
R HELENA 170
04552-050 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HELAMIN BRASIL - INDUSTRIA E COMERC
R HELENA 170
04552-050 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HELAMIN BRASIL - INDUSTRIA E COMERC
R HELENA 170
SÃO PAULO - SP
04552-050

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$81.000,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS AUGUSTO MAGRI
RUA TIETE Nº 316 JARDIM PIRATININGA
04564-000 - SÃO PAULO/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS AUGUSTO MAGRI
RUA TIETE Nº 316 JARDIM PIRATININGA
04564-000 - SÃO PAULO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS AUGUSTO MAGRI
RUA TIETE Nº 316 JARDIM PIRATININGA
SÃO PAULO/SP - SP
04564-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEA CARTA DA SILVA
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 24, QUITAÚNA
06190-010 - OSASCO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEA CARTA DA SILVA
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 24,
QUITAÚNA
06190-010 - OSASCO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEA CARTA DA SILVA
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 24, QUITAÚNA
OSASCO - SP
06190-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1025980-90.2014.8.26.0405 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIA ANGÉLICA DE MELLO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 30, CENTRO
06190-010 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA ANGÉLICA DE MELLO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 30, CENTRO
06190-010 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA ANGÉLICA DE MELLO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 30, CENTRO
LEME - SP
06190-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.459,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011610-18.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA
AV. CACHOEIRA 1128
06413-000 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA
AV. CACHOEIRA 1128
06413-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA
AV. CACHOEIRA 1128
ARARAS - SP
06413-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.120,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
AL TOCANTINS 125
06455-020 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
AL TOCANTINS 125
06455-020 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
AL TOCANTINS 125
SÃO PAULO - SP
06455-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$16.157,47**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

TRELLEBORG DO BRASIL LTDA
"AV CHARLES GOODYEAR - SALA: 03
SP - 65" - SÃO PAULO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TRELLEBORG DO BRASIL LTDA
"AV CHARLES GOODYEAR - SALA: 03
SP - 65" - SÃO PAULO

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TRELLEBORG DO BRASIL LTDA
"AV CHARLES GOODYEAR - SALA: 03
65" - SÃO PAULO
SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **06524-115**, crédito oriundo de **R$98.801,28**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IBR BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM
VIA DAS MAGNOLIAS 256
06713-270 - COTIA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IBR BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM
VIA DAS MAGNOLIAS 256
06713-270 - COTIA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IBR BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM
VIA DAS MAGNOLIAS 256
COTIA - SP
06713-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$13.576,38**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R MAJESTIC 465
07221-060 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R MAJESTIC 465
07221-060 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R MAJESTIC 465
SÃO PAULO - SP
07221-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$18.913,80**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SIVA IND E COM DE ARTEFATOS DE ARAM
R GOIANIA 200
08573-360 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SIVA IND E COM DE ARTEFATOS DE ARAM
R GOIANIA 200
08573-360 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SIVA IND E COM DE ARTEFATOS DE ARAM
R GOIANIA 200
SÃO PAULO - SP
08573-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.001,24**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

STRETCH SHRINK FILM LTDA
RUA FLOR DE MAIO 167
08597-610 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

STRETCH SHRINK FILM LTDA
RUA FLOR DE MAIO 167
08597-610 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STRETCH SHRINK FILM LTDA
RUA FLOR DE MAIO 167
SÃO PAULO - SP
08597-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.340,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A
EST DE FERRO SANTOS JUNDIAI S/N
09154-100 - SÃO PAULO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A
EST DE FERRO SANTOS JUNDIAI S/N
09154-100 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A
EST DE FERRO SANTOS JUNDIAI S/N
SÃO PAULO - SP
09154-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$68.595,56**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
AV MARGINAL DA VIA ANCHIETA 960
11095-007 - SANTOS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
AV MARGINAL DA VIA ANCHIETA 960
11095-007 - SANTOS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
AV MARGINAL DA VIA ANCHIETA 960
SANTOS - SP
11095-007

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.600,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CULTIBRAS AGRONEGOCIOS LTDA
AV ENGENHEIRO PLINIO DE QUEIR 11100
11570-000 - CUBATÃO - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CULTIBRAS AGRONEGOCIOS LTDA
AV ENGENHEIRO PLINIO DE QUEIR 11100
11570-000 - CUBATÃO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CULTIBRAS AGRONEGOCIOS LTDA
AV ENGENHEIRO PLINIO DE QUEIR 11100
CUBATÃO - SP
11570-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$37.730,97**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

UNIWELD INDUSTRIA DE ELETRODOS LTDA
AL XV DE DEZEMBRO 1788
12910-691 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UNIWELD INDUSTRIA DE ELETRODOS LTDA
AL XV DE DEZEMBRO 1788
12910-691 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UNIWELD INDUSTRIA DE ELETRODOS LTDA
AL XV DE DEZEMBRO 1788
BRAGANÇA PAULISTA - SP
12910-691

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$31.534,80**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JORGE VEIGA JÚNIOR
RUA DR. COSTA AGUIAR, 3º ANDAR, CENTRO
13010-061 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JORGE VEIGA JÚNIOR
RUA DR. COSTA AGUIAR, 3º ANDAR, CENTRO
13010-061 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JORGE VEIGA JÚNIOR
RUA DR. COSTA AGUIAR, 3º ANDAR, CENTRO
CAMPINAS - SP
13010-061

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.556,02**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010915-20.2019.5.15.0093**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VLÁDIA ESMAELA DA SILVA RIBEIRO
RUA CORONEL AUGUSTO CÉSAR, 688, CENTRO
13013-911 - CAMPINAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VLÁDIA ESMAELA DA SILVA RIBEIRO
RUA CORONEL AUGUSTO CÉSAR, 688, CENTRO
13013-911 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VLÁDIA ESMAELA DA SILVA RIBEIRO
RUA CORONEL AUGUSTO CÉSAR, 688, CENTRO
CAMPINAS - SP
13013-911

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.265,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011609-60.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WENAS REIS DA COSTA
RUA SANTA CLARA, 411, VILA SANTA FÉ
13013-911 - CAMPINAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WENAS REIS DA COSTA
RUA SANTA CLARA, 411, VILA SANTA FÉ
13013-911 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WENAS REIS DA COSTA
RUA SANTA CLARA, 411, VILA SANTA FÉ
CAMPINAS - SP
13013-911

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$399.962,58**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010411-58.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM CHAPADÃO
13013-911 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM CHAPADÃO
13013-911 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM CHAPADÃO
CAMPINAS - SP
13013-911

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.652.882,00**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 005588/2019-68, AUTO DE INFRAÇÃO 005589/2019-68, AUTO DE INFRAÇÃO 017691/2018-82, AUTO DE INFRAÇÃO 018056/2019-91, AUTO DE INFRAÇÃO 019354/2018-02, AUTO DE INFRAÇÃO 020502/2018-61, AUTO DE INFRAÇÃO 20170628003088-1**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
13013-911 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR,
CENTRO
13013-911 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
CAMPINAS - SP
13013-911

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.044.674,55**, crédito oriundo de **PROCESSO 1008042-19.2018.8.26.0510**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

KM DO BRASIL COM.E LOCACAO DE EQUIP
R TENENTE GONCALVES MEIRA 146
13026-306 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KM DO BRASIL COM.E LOCACAO DE EQUIP
R TENENTE GONCALVES MEIRA 146
13026-306 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KM DO BRASIL COM.E LOCACAO DE EQUIP
R TENENTE GONCALVES MEIRA 146
CAMPINAS - SP
13026-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.945,04**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VALFORTE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTD
R MARIA SOARES 286
13035-390 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALFORTE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTD
R MARIA SOARES 286
13035-390 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALFORTE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTD
R MARIA SOARES 286
CAMPINAS - SP
13035-390

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.545,37**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CAMPINAS
AV. MARECHAL CARMONA, 686, VILA JOÃO JORGE
13035-510 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CAMPINAS
AV. MARECHAL CARMONA, 686, VILA JOÃO JORGE
13035-510 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CAMPINAS
AV. MARECHAL CARMONA, 686, VILA JOÃO JORGE
CAMPINAS - SP
13035-510

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.012,66**, crédito oriundo de **MULTA PROCEDIMENTO PCD PROCEDIMENTO 47998.003763/2018-28**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VEDACOES MAKITA ACESSORIOS INDUSTRI
AV ARTUR SEGURADO 615
13041-070 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VEDACOES MAKITA ACESSORIOS INDUSTRI
AV ARTUR SEGURADO 615
13041-070 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VEDACOES MAKITA ACESSORIOS INDUSTRI
AV ARTUR SEGURADO 615
CAMPINAS - SP
13041-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.900,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
RUA CABO VERDE 89
13060-492 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
RUA CABO VERDE 89
13060-492 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
RUA CABO VERDE 89
CAMPINAS - SP
13060-492

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.040,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO SOARES DA SILVA
RUA MARIA ANTONIA CROSSI Nº 49 JARDIM NOVO HORIZONTE
13063-027 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO SOARES DA SILVA
RUA MARIA ANTONIA CROSSI Nº 49 JARDIM NOVO HORIZONTE
13063-027 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES DA SILVA
RUA MARIA ANTONIA CROSSI Nº 49 JARDIM NOVO HORIZONTE
ARARAS/SP - SP
13063-027

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$419,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS
RONALDO CLADSTONE NEGRI 375
13069-472 - CAMPINAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS
RONALDO CLADSTONE NEGRI 375
13069-472 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS
RONALDO CLADSTONE NEGRI 375
CAMPINAS - SP
13069-472

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.815,06**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WASHINGTON LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN, 1415, JARDIM MIRIAM
13076-070 - CAMPINAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WASHINGTON LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN, 1415, JARDIM MIRIAM
13076-070 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WASHINGTON LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN, 1415, JARDIM MIRIAM
CAMPINAS - SP
13076-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$29.279,73**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010212-02.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD
R DOMINGOS CAZOTTI 284
13080-000 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD
R DOMINGOS CAZOTTI 284
13080-000 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD
R DOMINGOS CAZOTTI 284
CAMPINAS - SP
13080-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.044,90**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDIMAR FEITOSA DIAS
RUA JOÃO VEDOVELLO, 143, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
13087-540 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIMAR FEITOSA DIAS
RUA JOÃO VEDOVELLO, 143, PARQUE RURAL
FAZENDA SANTA CÂNDIDA
13087-540 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIMAR FEITOSA DIAS
RUA JOÃO VEDOVELLO, 143, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
CAMPINAS - SP
13087-540

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$145.560,29**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010915-20.2019.5.15.0093**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VALDOMIRO RODRIGUES MOREIRA
RUA BRAGANCA Nº 133 JARDIM SANTA ROSA
13091-513 - CAMPINAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDOMIRO RODRIGUES MOREIRA
RUA BRAGANCA Nº 133 JARDIM SANTA ROSA
13091-513 - CAMPINAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDOMIRO RODRIGUES MOREIRA
RUA BRAGANCA Nº 133 JARDIM SANTA ROSA
CAMPINAS/SP - SP
13091-513

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$429,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO LUIZ MACCIRE
RUA DR. ALEXANDRE FLEMING, 300, NOVA CAMPINAS
13092-140 - CAMPINAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO LUIZ MACCIRE
RUA DR. ALEXANDRE FLEMING, 300, NOVA CAMPINAS
13092-140 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO LUIZ MACCIRE
RUA DR. ALEXANDRE FLEMING, 300, NOVA CAMPINAS
CAMPINAS - SP
13092-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$18.000,00**, crédito oriundo de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0001426-65.2002.8.26.0038 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS
AV JOAO VIEIRA 58
13146-023 - PAULÍNIA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS
AV JOAO VIEIRA 58
13146-023 - PAULÍNIA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS
AV JOAO VIEIRA 58
PAULÍNIA - SP
13146-023

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.098,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

KG ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUST
R LADISLAU TALLO 68
13155-134 - COSMÓPOLIS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KG ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUST
R LADISLAU TALLO 68
13155-134 - COSMÓPOLIS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KG ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUST
R LADISLAU TALLO 68
COSMÓPOLIS - SP
13155-134

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$15.301,75**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 93 JARDIM DAS NACOES 2
13165-000 - ENGENHEIRO COELHO/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 93 JARDIM DAS
NACOES 2
13165-000 - ENGENHEIRO COELHO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 93 JARDIM DAS NACOES 2
ENGENHEIRO COELHO/SP - SP
13165-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$298,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SOTREQ S/A
RODOV.ANHANGUERA S/N
13178-447 - SUMARÉ - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SOTREQ S/A
RODOV.ANHANGUERA S/N
13178-447 - SUMARÉ - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SOTREQ S/A
RODOV.ANHANGUERA S/N
SUMARÉ - SP
13178-447

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$48.487,62**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRR S/N
13188-900 - HORTOLÂNDIA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRR S/N
13188-900 - HORTOLÂNDIA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRR S/N
HORTOLÂNDIA - SP
13188-900

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$22.178,40**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HEXIS CIENTFICA S/A
AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385
13208-090 - JUNDIAÍ - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HEXIS CIENTFICA S/A
AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385
13208-090 - JUNDIAÍ - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HEXIS CIENTFICA S/A
AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385
JUNDIAÍ - SP
13208-090

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$34.655,64**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MESSER GASES LTDA.
RDV DOM GABRIEL P B COUTO S/N
13212-240 - JUNDIAÍ - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MESSER GASES LTDA.
RDV DOM GABRIEL P B COUTO S/N
13212-240 - JUNDIAÍ - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MESSER GASES LTDA.
RDV DOM GABRIEL P B COUTO S/N
JUNDIAÍ - SP
13212-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$977,13**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELEKEIROZ S/A
R DR EDGARDO DE AZEVEDO SOARES 392
13224-030 - VÁRZEA PAULISTA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELEKEIROZ S/A
R DR EDGARDO DE AZEVEDO SOARES 392
13224-030 - VÁRZEA PAULISTA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELEKEIROZ S/A
R DR EDGARDO DE AZEVEDO SOARES 392
VÁRZEA PAULISTA - SP
13224-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$270.589,95**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
R LUIZ CARLOS BRUNELLO 311
13278-074 - VALINHOS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
R LUIZ CARLOS BRUNELLO 311
13278-074 - VALINHOS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
R LUIZ CARLOS BRUNELLO 311
VALINHOS - SP
13278-074

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$46.158,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

STEUTE DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETR
AV AVELINO CAPELLATO 270
13284-480 - VINHEDO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

STEUTE DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETR
AV AVELINO CAPELLATO 270
13284-480 - VINHEDO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STEUTE DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETR
AV AVELINO CAPELLATO 270
VINHEDO - SP
13284-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.625,17**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO JOHN DEERE S.A.
ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO S/N, KM 57,5
13337-300 - INDAIATUBA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO JOHN DEERE S.A.
ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA
PENTEADO S/N, KM 57,5
13337-300 - INDAIATUBA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO JOHN DEERE S.A.
ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO S/N, KM 57,5
INDAIATUBA - SP
13337-300

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.799.382,47**, crédito oriundo de **FINAME 1626223/18, FINAME 1809462/19, FINAME 2182397/20**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
13400-070 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
13400-070 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
PIRACICABA - SP
13400-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.582,27**, crédito oriundo de **DIVIDENDOS**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL DE JESUS BARBOZA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 89 JARDIM DAS NACOES 2
13400-615 - PIRACICABA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL DE JESUS BARBOZA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 89 JARDIM DAS NACOES 2
13400-615 - PIRACICABA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL DE JESUS BARBOZA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 89 JARDIM DAS NACOES 2
PIRACICABA/SP - SP
13400-615

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$334,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATALI FORTE FREITAS
RUA LUIZA METZNER DE MORAES Nº 309 JARDIM MORUMBI
13400-615 - PIRACICABA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATALI FORTE FREITAS
RUA LUIZA METZNER DE MORAES Nº 309 JARDIM
MORUMBI
13400-615 - PIRACICABA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATALI FORTE FREITAS
RUA LUIZA METZNER DE MORAES Nº 309 JARDIM MORUMBI
PIRACICABA/SP - SP
13400-615

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$311,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EXCEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SID
ROD. STA BARB. OESTE 135 KM 16, S/N
13400-970 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EXCEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SID
ROD. STA BARB. OESTE 135 KM 16, S/N
13400-970 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EXCEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SID
ROD. STA BARB. OESTE 135 KM 16, S/N
PIRACICABA - SP
13400-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$153.468,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COMERCIAL ELETRICA ALUCEL LTDA
AV SAO PAULO 945
13401-541 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COMERCIAL ELETRICA ALUCEL LTDA
AV SAO PAULO 945
13401-541 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COMERCIAL ELETRICA ALUCEL LTDA
AV SAO PAULO 945
PIRACICABA - SP
13401-541

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$15.129,40**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA
ROD. SP 127 KM 43 + 250 MTS S/N
13401-620 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA
ROD. SP 127 KM 43 + 250 MTS S/N
13401-620 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA
ROD. SP 127 KM 43 + 250 MTS S/N
PIRACICABA - SP
13401-620

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$690,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COLVADIS PRODUTOS SIDERURGICOS,
ROD CORNELIO PIRES (SP - 127) S/N
13401-620 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COLVADIS PRODUTOS SIDERURGICOS,
ROD CORNELIO PIRES (SP - 127) S/N
13401-620 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COLVADIS PRODUTOS SIDERURGICOS,
ROD CORNELIO PIRES (SP - 127) S/N
PIRACICABA - SP
13401-620

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$13.009,95**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MEFSA MECAN.E FUND. SANTO ANTONIO
ROV SP 308 PIRACICABA - CHARQUE S/N
13405-190 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MEFSA MECAN.E FUND. SANTO ANTONIO
ROV SP 308 PIRACICABA - CHARQUE S/N
13405-190 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MEFSA MECAN.E FUND. SANTO ANTONIO
ROV SP 308 PIRACICABA - CHARQUE S/N
PIRACICABA - SP
13405-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.359.086,81**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
AV DR. PAULO DE MORAES 969
13405-190 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
AV DR. PAULO DE MORAES 969
13405-190 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
AV DR. PAULO DE MORAES 969
PIRACICABA - SP
13405-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$28.286,77**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LINEU KRAHENBUHL FERRAZ FILHO
AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, BLOCO 2, APTO.81, NOVA PIRACICABA
13405-268 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LINEU KRAHENBUHL FERRAZ FILHO
AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, BLOCO 2,
APTO.81, NOVA PIRACICABA
13405-268 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LINEU KRAHENBUHL FERRAZ FILHO
AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, BLOCO 2, APTO.81, NOVA PIRACICABA
PIRACICABA - SP
13405-268

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.582,27**, crédito oriundo de **DIVIDENDOS**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REZENFLEX COMERCIO DE PECAS
AV. PRIMEIRO DE AGOSTO 115
13413-030 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REZENFLEX COMERCIO DE PECAS
AV. PRIMEIRO DE AGOSTO 115
13413-030 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REZENFLEX COMERCIO DE PECAS
AV. PRIMEIRO DE AGOSTO 115
PIRACICABA - SP
13413-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.599,50**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA
ABELARDO BENEDICTO LIBORIO 490
13413-071 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UNIMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA
ABELARDO BENEDICTO LIBORIO 490
13413-071 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UNIMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA
ABELARDO BENEDICTO LIBORIO 490
PIRACICABA - SP
13413-071

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$202.089,03**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VETEK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC
R ATILIO CESTA 125
13414-105 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VETEK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC
R ATILIO CESTA 125
13414-105 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VETEK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC
R ATILIO CESTA 125
PIRACICABA - SP
13414-105

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$414,60**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FÁBIO OMETTO FERRAZ
RUA CAMPOS SALES, 1155, CIDADE JARDIM
13416-310 - PIRACIBACA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FÁBIO OMETTO FERRAZ
RUA CAMPOS SALES, 1155, CIDADE JARDIM
13416-310 - PIRACIBACA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO OMETTO FERRAZ
RUA CAMPOS SALES, 1155, CIDADE JARDIM
PIRACIBACA - SP
13416-310

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.582,27**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES, MUTUO**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KRAHENBUHL S/A COMERCIO E IMPORTACA
R SANTA CRUZ 1794
13419-030 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KRAHENBUHL S/A COMERCIO E IMPORTACA
R SANTA CRUZ 1794
13419-030 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KRAHENBUHL S/A COMERCIO E IMPORTACA
R SANTA CRUZ 1794
PIRACICABA - SP
13419-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.945,26**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EMEPEL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
R CARMELA ROMANO FLORIOS 22
13420-780 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EMEPEL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
R CARMELA ROMANO FLORIOS 22
13420-780 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EMEPEL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
R CARMELA ROMANO FLORIOS 22
ARARAS - SP
13420-780

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$16.207,30**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRV BRASIL COMERCIO DE VALVULAS E
RUA DOS TUIUIUS 272
13421-260 - PIRACICABA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRV BRASIL COMERCIO DE VALVULAS E
RUA DOS TUIUIUS 272
13421-260 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRV BRASIL COMERCIO DE VALVULAS E
RUA DOS TUIUIUS 272
PIRACICABA - SP
13421-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.502,98**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TE LOG LOGISTICA LTDA
JORNALISTA EUGENIO LOSSO 1731
13422-180 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TE LOG LOGISTICA LTDA
JORNALISTA EUGENIO LOSSO 1731
13422-180 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TE LOG LOGISTICA LTDA
JORNALISTA EUGENIO LOSSO 1731
PIRACICABA - SP
13422-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$217,88**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UCAF IND. E COM. DE PECAS FELIPPE L
EST ANTONIO ABDALLA 651
13424-700 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UCAF IND. E COM. DE PECAS FELIPPE L
EST ANTONIO ABDALLA 651
13424-700 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UCAF IND. E COM. DE PECAS FELIPPE L
EST ANTONIO ABDALLA 651
PIRACICABA - SP
13424-700

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.788,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SICOOB COCREFOCAPI
AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937
13425-000 - PIRACICABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SICOOB COCREFOCAPI
AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937
13425-000 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SICOOB COCREFOCAPI
AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937
PIRACICABA - SP
13425-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.286.573,06**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 390984**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
13450-013 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR,
CENTRO
13450-013 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
ARARAS - SP
13450-013

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.202.022,79**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF. EXECUÇÃO FISCAL 0012979-65.2009.8.26.0038, 0002788-24.2010.8.26.0038, 0004876-35.2010.8.26.0038, 1502797-91.2019.8.26.0038**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JAGUAR COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
R LUIZ SUZIGAN 126
13456-164 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAGUAR COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
R LUIZ SUZIGAN 126
13456-164 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAGUAR COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
R LUIZ SUZIGAN 126
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
13456-164

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.953,23**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

YGOR GABRIEL BELEM
RUA PEDRO GIORGEANO SOBRINHO Nº 38 JARDIM TANGARA
13465-020 - AMERICANA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

YGOR GABRIEL BELEM
RUA PEDRO GIORGEANO SOBRINHO Nº 38 JARDIM TANGARA
13465-020 - AMERICANA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

YGOR GABRIEL BELEM
RUA PEDRO GIORGEANO SOBRINHO Nº 38 JARDIM TANGARA
AMERICANA - SP
13465-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$927,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FABIANO DE CAMARGO NEVES
RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO
13465-020 - AMEICANA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIANO DE CAMARGO NEVES
RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO
13465-020 - AMEICANA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIANO DE CAMARGO NEVES
RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO
AMEICANA - SP
13465-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.597,56**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS AD. PROCESSOS Nº 0011371-07.2020.5.15.0134, 0011334-77.2020.5.15.0134, 0011335-62.2020.5.15.0134, 0011575-85.2019.5.15.0134, 0011576-70.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WAGNER REGINALDO PICCAGLI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM JOSE OMETTO 2
13467-550 - AMERICANA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER REGINALDO PICCAGLI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13467-550 - AMERICANA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER REGINALDO PICCAGLI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM JOSE OMETTO 2
AMERICANA/SP - SP
13467-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$705,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VALDIR JOSE ROSSI
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 291 JARDIM BUZOLIN
13468-270 - AMERICANA/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR JOSE ROSSI
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 291 JARDIM BUZOLIN
13468-270 - AMERICANA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR JOSE ROSSI
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 291 JARDIM BUZOLIN
AMERICANA/SP - SP
13468-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.008,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCELO DA SILVA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1495 JARDIM JOSE OMETTO 5
13468-500 - AMERICANA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO DA SILVA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1495 JARDIM JOSE OMETTO
5
13468-500 - AMERICANA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO DA SILVA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1495 JARDIM JOSE OMETTO 5
AMERICANA/SP - SP
13468-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.425,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALUMAQUINAS ALUGUEL DE MAQ. E
AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 1294
13468-570 - AMERICANA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALUMAQUINAS ALUGUEL DE MAQ. E
AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 1294
13468-570 - AMERICANA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALUMAQUINAS ALUGUEL DE MAQ. E
AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 1294
AMERICANA - SP
13468-570

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.920,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BIG SPIRAL MESH INDUSTRIA E COMERCI
RUA HERVE CORDOVIL, 20
13473-681 - AMERICANA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BIG SPIRAL MESH INDUSTRIA E COMERCI
RUA HERVE CORDOVIL, 20
13473-681 - AMERICANA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BIG SPIRAL MESH INDUSTRIA E COMERCI
RUA HERVE CORDOVIL, 20
AMERICANA - SP
13473-681

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.400,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERTO DA SILVA RIBEIRO
RUA MANFREDO BARBI Nº 749 JARDIM SAO JOSE
13480-000 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO DA SILVA RIBEIRO
RUA MANFREDO BARBI Nº 749 JARDIM SAO JOSE
13480-000 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO DA SILVA RIBEIRO
RUA MANFREDO BARBI Nº 749 JARDIM SAO JOSE
LIMEIRA/SP - SP
13480-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$783,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JEFFERSON POMPEU SIMELMANN
RUA FARMACÊUTICO JACOB FANELLI, 680, VILA SÃO JOÃO
13480-720 - LIMEIRA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEFFERSON POMPEU SIMELMANN
RUA FARMACÊUTICO JACOB FANELLI, 680, VILA SÃO JOÃO
13480-720 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEFFERSON POMPEU SIMELMANN
RUA FARMACÊUTICO JACOB FANELLI, 680, VILA SÃO JOÃO
LIMEIRA - SP
13480-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.823,77**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010731-11.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SARA PEREL STEINBERG
RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO
13480-903 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SARA PEREL STEINBERG
RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO
13480-903 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SARA PEREL STEINBERG
RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO
LEME - SP
13480-903

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.077,38**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0000827-78.2010.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RICARDO WELLEN FLORIANO ROSADA
RUA ALCINDO BORDIERI, JARDIM ZULMIRA
13480-903 - LIMEIRA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO WELLEN FLORIANO ROSADA
RUA ALCINDO BORDIERI, JARDIM ZULMIRA
13480-903 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO WELLEN FLORIANO ROSADA
RUA ALCINDO BORDIERI, JARDIM ZULMIRA
LIMEIRA - SP
13480-903

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$336.530,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 211051-60.2011.8.09.0180**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO LUIZ DO NASCIMENTO
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 232 JARDIM ITAMARATY
13480-970 - LIMEIRA/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO LUIZ DO NASCIMENTO
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 232 JARDIM
ITAMARATY
13480-970 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO LUIZ DO NASCIMENTO
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 232 JARDIM ITAMARATY
LIMEIRA/SP - SP
13480-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JULIO EDUARDO DE SALES
RUA BENEDITO CORRENTE Nº 146 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13480-970 - LIMEIRA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO EDUARDO DE SALES
RUA BENEDITO CORRENTE Nº 146 JARDIM
RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13480-970 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO EDUARDO DE SALES
RUA BENEDITO CORRENTE Nº 146 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
LIMEIRA/SP - SP
13480-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA MANOEL OSORIO DE OLIVEIRA Nº 656 JARDIM SANTA LUZIA
13481-269 - LIMEIRA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA MANOEL OSORIO DE OLIVEIRA Nº 656 JARDIM
SANTA LUZIA
13481-269 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA MANOEL OSORIO DE OLIVEIRA Nº 656 JARDIM SANTA LUZIA
LIMEIRA/SP - SP
13481-269

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$389,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA
AV ARMANDO RAGONHA 190
13481-316 - LIMEIRA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA
AV ARMANDO RAGONHA 190
13481-316 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA
AV ARMANDO RAGONHA 190
LIMEIRA - SP
13481-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$19.934,05**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIOVANI ZUNTINI
RUA NERCIO NARDI Nº 72 PORTAL DO PARQUE
13481-674 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIOVANI ZUNTINI
RUA NERCIO NARDI Nº 72 PORTAL DO PARQUE
13481-674 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIOVANI ZUNTINI
RUA NERCIO NARDI Nº 72 PORTAL DO PARQUE
LIMEIRA/SP - SP
13481-674

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.357,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE DA CRUZ NEVES
RUA PROF MARIA AMALIA ZOCHIO RIDOLFO Nº 305 JARDIM 8 DE ABRIL
13482-570 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE DA CRUZ NEVES
RUA PROF MARIA AMALIA ZOCHIO RIDOLFO Nº 305
JARDIM 8 DE ABRIL
13482-570 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE DA CRUZ NEVES
RUA PROF MARIA AMALIA ZOCHIO RIDOLFO Nº 305 JARDIM 8 DE ABRIL
LIMEIRA/SP - SP
13482-570

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.213,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BONFIM MOREIRA DE OLIVEIRA
RUA CARLOS LEME PENTEADO Nº 50 JARDIM SANTA MARTA
13482-759 - LIMEIRA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BONFIM MOREIRA DE OLIVEIRA
RUA CARLOS LEME PENTEADO Nº 50 JARDIM SANTA MARTA
13482-759 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BONFIM MOREIRA DE OLIVEIRA
RUA CARLOS LEME PENTEADO Nº 50 JARDIM SANTA MARTA
LIMEIRA/SP - SP
13482-759

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$261,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MAXIDRIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE
RUA DAVI SILVA 204
13483-556 - LIMEIRA - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAXIDRIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE
RUA DAVI SILVA 204
13483-556 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAXIDRIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE
RUA DAVI SILVA 204
LIMEIRA - SP
13483-556

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$34.099,89**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO SERGIO BORGATO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 160 JARDIM SANTA MARTA
13484-420 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO SERGIO BORGATO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 160 JARDIM SANTA MARTA
13484-420 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO BORGATO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 160 JARDIM SANTA MARTA
LIMEIRA/SP - SP
13484-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$774,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIMAR SOARES DE SOUSA
RUA DOS SOMMER Nº 540 SOL NASCENTE
13486-036 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIMAR SOARES DE SOUSA
RUA DOS SOMMER Nº 540 SOL NASCENTE
13486-036 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIMAR SOARES DE SOUSA
RUA DOS SOMMER Nº 540 SOL NASCENTE
LIMEIRA/SP - SP
13486-036

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$338,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANKI EWERTON DA COSTA
RUA 02 Nº 35 ZONA RURAL
13486-039 - LIMEIRA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANKI EWERTON DA COSTA
RUA 02 Nº 35 ZONA RURAL
13486-039 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANKI EWERTON DA COSTA
RUA 02 Nº 35 ZONA RURAL
LIMEIRA/SP - SP
13486-039

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.009,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SILVANA APARECIDA RODRIGUES
RUA GONCALVES LEDO Nº 503 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13486-097 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SILVANA APARECIDA RODRIGUES
RUA GONCALVES LEDO Nº 503 JARDIM ABOLICAO DE
LOURENCO DIAS
13486-097 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SILVANA APARECIDA RODRIGUES
RUA GONCALVES LEDO Nº 503 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
LIMEIRA/SP - SP
13486-097

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$313,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTO
AV HIPOLITO PINTO RIBEIRO 377
13486-190 - LIMEIRA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTO
AV HIPOLITO PINTO RIBEIRO 377
13486-190 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTO
AV HIPOLITO PINTO RIBEIRO 377
LIMEIRA - SP
13486-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$345.749,51**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COMERCIO DE MOLAS LIMEIRA LTDA
R. JOSE FONTAIN 310
13486-250 - LIMEIRA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COMERCIO DE MOLAS LIMEIRA LTDA
R. JOSE FONTAIN 310
13486-250 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COMERCIO DE MOLAS LIMEIRA LTDA
R. JOSE FONTAIN 310
LIMEIRA - SP
13486-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$26.389,49**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE CALCAGNITI PADILHA
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 317 PARQUE SANTA CANDIDA
13486-324 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE CALCAGNITI PADILHA
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 317 PARQUE SANTA CANDIDA
13486-324 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE CALCAGNITI PADILHA
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 317 PARQUE SANTA CANDIDA
LIMEIRA/SP - SP
13486-324

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$387,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 279 PARQUE INDUSTRIAL
13486-594 - LIMEIRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 279 PARQUE INDUSTRIAL
13486-594 - LIMEIRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 279 PARQUE INDUSTRIAL
LIMEIRA/SP - SP
13486-594

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$389,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COTALI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
RUA MIGUEL GUIDOTTI 2095
13486-971 - LIMEIRA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COTALI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
RUA MIGUEL GUIDOTTI 2095
13486-971 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COTALI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
RUA MIGUEL GUIDOTTI 2095
LIMEIRA - SP
13486-971

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$141,41**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIO CESAR DOS SANTOS
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2282 JARDIM SAO JOSE
13490-000 - CORDEIRÓPOLIS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CESAR DOS SANTOS
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2282
JARDIM SAO JOSE
13490-000 - CORDEIRÓPOLIS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2282 JARDIM SAO JOSE
CORDEIRÓPOLIS/SP - SP
13490-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$568,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BETAWORKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
AV 29, 250
13501-133 - RIO CLARO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BETAWORKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
AV 29, 250
13501-133 - RIO CLARO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BETAWORKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
AV 29, 250
RIO CLARO - SP
13501-133

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.598,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

NILTON CARLOS DE ARAUJO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
13507-899 - RIO CLARO/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILTON CARLOS DE ARAUJO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
13507-899 - RIO CLARO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILTON CARLOS DE ARAUJO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
RIO CLARO/SP - SP
13507-899

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVALDO ANTONIO DE SOUZA
AVENIDA PREFEITO ANSELMO ZANI Nº 138 VILA APARECIDA
13515-000 - CHARQUEADA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVALDO ANTONIO DE SOUZA
AVENIDA PREFEITO ANSELMO ZANI Nº 138 VILA APARECIDA
13515-000 - CHARQUEADA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVALDO ANTONIO DE SOUZA
AVENIDA PREFEITO ANSELMO ZANI Nº 138 VILA APARECIDA
CHARQUEADA/SP - SP
13515-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$344,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LUCIANO BERTO DA SILVA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 1225 JARDIM MYRIAN
13515-000 - CHARQUEADA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUCIANO BERTO DA SILVA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 1225 JARDIM MYRIAN
13515-000 - CHARQUEADA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUCIANO BERTO DA SILVA
RUA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 1225 JARDIM MYRIAN
CHARQUEADA/SP - SP
13515-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$890,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FUND. DE APOIO INST AO DESENV
RDV WASHINGTON LUIZ S/N
13565-905 - SÃO CARLOS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FUND. DE APOIO INST AO DESENV
RDV WASHINGTON LUIZ S/N
13565-905 - SÃO CARLOS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FUND. DE APOIO INST AO DESENV
RDV WASHINGTON LUIZ S/N
SÃO CARLOS - SP
13565-905

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$31.306,50**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO ROBERTO SECCI MARTINS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 331 JARDIM DAS NACOES 2
13600-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO ROBERTO SECCI MARTINS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 331 JARDIM
DAS NACOES 2
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO ROBERTO SECCI MARTINS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 331 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$940,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DAVI GABRIEL VICHETIN
RUA AFONSO BUENO Nº 290 JARDIM CANDIDA
13600-000 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVI GABRIEL VICHETIN
RUA AFONSO BUENO Nº 290 JARDIM CANDIDA
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVI GABRIEL VICHETIN
RUA AFONSO BUENO Nº 290 JARDIM CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$346,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABRICIO LUIZ MACIEL
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 323 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABRICIO LUIZ MACIEL
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 323 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABRICIO LUIZ MACIEL
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 323 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$741,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JEILSON DA SILVA LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 117 PARQUE DOM PEDRO
13600-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEILSON DA SILVA LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 117 PARQUE
DOM PEDRO
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEILSON DA SILVA LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 117 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$867,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE IVAN DE FARIAS
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 27 JARDIM ALVORADA
13600-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE IVAN DE FARIAS
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 27 JARDIM ALVORADA
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE IVAN DE FARIAS
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 27 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$520,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO SANTANA NASCIMENTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 166 JARDIM EMPYREO
13600-000 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO SANTANA NASCIMENTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 166 JARDIM EMPYREO
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO SANTANA NASCIMENTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 166 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,59**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0001925-97.2014.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RINALDO PINHEIRO
AVENIDA SEBASTIAO TAVARES DA SILVA Nº 501 JARDIM VISTA ALEGRE
13600-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RINALDO PINHEIRO
AVENIDA SEBASTIAO TAVARES DA SILVA Nº 501
JARDIM VISTA ALEGRE
13600-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RINALDO PINHEIRO
AVENIDA SEBASTIAO TAVARES DA SILVA Nº 501 JARDIM VISTA ALEGRE
ARARAS/SP - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WESLEY PAULINO DA SILVA
RUA 1 Nº 21 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13600-000 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY PAULINO DA SILVA
RUA 1 Nº 21 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13600-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY PAULINO DA SILVA
RUA 1 Nº 21 JARDIM DAS ORQUIDEAS
ARARAS - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.186,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESLLEY EDUARDO ZANCA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
13600-000 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLLEY EDUARDO ZANCA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
13600-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLLEY EDUARDO ZANCA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$56,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRÉ LUIZ CHIAROTTO
SÍTIO SÃO JOÃO, 1356, KREPISHIO
13600-000 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRÉ LUIZ CHIAROTTO
SÍTIO SÃO JOÃO, 1356, KREPISHIO
13600-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ CHIAROTTO
SÍTIO SÃO JOÃO, 1356, KREPISHIO
ARARAS - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$95.817,73**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010341-41.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CIVESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
R OSWALDO RUSSO 40
13600-000 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CIVESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
R OSWALDO RUSSO 40
13600-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CIVESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
R OSWALDO RUSSO 40
ARARAS - SP
13600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$136.681,35**, crédito oriundo de **MUTUO**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO MARIA DENÓFRIO
RUA STA CRUZ, 383
13600-010 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MARIA DENÓFRIO
RUA STA CRUZ, 383
13600-010 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MARIA DENÓFRIO
RUA STA CRUZ, 383
ARARAS - SP
13600-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.000,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010268-98.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROMILDO FERNANDES DE SOUZA
RUA NUNES MACHADO, 322, SALA 01, CENTRO
13600-020 - LIMEIRA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROMILDO FERNANDES DE SOUZA
RUA NUNES MACHADO, 322, SALA 01, CENTRO
13600-020 - LIMEIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROMILDO FERNANDES DE SOUZA
RUA NUNES MACHADO, 322, SALA 01, CENTRO
LIMEIRA - SP
13600-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.000,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010347-14.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGRÍCOLA BOM JOSÉ LTDA EPP E OUTROS
RUA ADELINA TARSIA, ALGODOAL
13600-020 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGRÍCOLA BOM JOSÉ LTDA EPP E OUTROS
RUA ADELINA TARSIA, ALGODOAL
13600-020 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGRÍCOLA BOM JOSÉ LTDA EPP E OUTROS
RUA ADELINA TARSIA, ALGODOAL
ARARAS - SP
13600-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.498.740,20**, crédito oriundo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/00591/18**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBERVIL GUILHERME - ME
R NUNES MACHADO 764
13600-021 - ARARAQUARA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERVIL GUILHERME - ME
R NUNES MACHADO 764
13600-021 - ARARAQUARA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERVIL GUILHERME - ME
R NUNES MACHADO 764
ARARAQUARA - SP
13600-021

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$49,15**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KLEBER APARECIDO LUZETTI
RUA NUNES MACHADO, 840, CENTRO
13600-021 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KLEBER APARECIDO LUZETTI
RUA NUNES MACHADO, 840, CENTRO
13600-021 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KLEBER APARECIDO LUZETTI
RUA NUNES MACHADO, 840, CENTRO
ARARAS - SP
13600-021

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.099,82**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011292-98.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
RUA CRUZ E SOUZA, 102, BELVEDERE
13600-021 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
RUA CRUZ E SOUZA, 102, BELVEDERE
13600-021 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
RUA CRUZ E SOUZA, 102, BELVEDERE
ARARAS - SP
13600-021

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.407,17**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010760-27.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Julieta de Oliveira Nº 319 PARQUE TIRADENTES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Julieta de Oliveira Nº 319 PARQUE TIRADENTES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Julieta de Oliveira Nº 319 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$571,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLOVIS ROBERTO DO PRADO
RUA NICOLA RICCI Nº 254 PARQUE DOM PEDRO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLOVIS ROBERTO DO PRADO
RUA NICOLA RICCI Nº 254 PARQUE DOM PEDRO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLOVIS ROBERTO DO PRADO
RUA NICOLA RICCI Nº 254 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$552,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS EDUARDO FEMINA
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 138 JARDIM JOSE OMETTO 5
13600-040 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS EDUARDO FEMINA
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 138 JARDIM JOSE OMETTO
5
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS EDUARDO FEMINA
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 138 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$787,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIVALDO FERREIRA DA CONCEICAO
RUA DOS SOMMER Nº 127 JD BELA VISTA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIVALDO FERREIRA DA CONCEICAO
RUA DOS SOMMER Nº 127 JD BELA VISTA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIVALDO FERREIRA DA CONCEICAO
RUA DOS SOMMER Nº 127 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME CLAUDINO
AVENIDA FABIO DA SILVA PRADO Nº 145 JARDIM SAO JOAO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME CLAUDINO
AVENIDA FABIO DA SILVA PRADO Nº 145 JARDIM SAO JOAO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME CLAUDINO
AVENIDA FABIO DA SILVA PRADO Nº 145 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$308,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE FRANCISCO FERREIRA LEITE
RUA AFONSO MORETTI Nº 63 JARDIM PLANALTO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FRANCISCO FERREIRA LEITE
RUA AFONSO MORETTI Nº 63 JARDIM PLANALTO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FRANCISCO FERREIRA LEITE
RUA AFONSO MORETTI Nº 63 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LAHYR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
RUA HORACIO CASTELLATO Nº 109 BOSQUE VERSALHES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LAHYR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
RUA HORACIO CASTELLATO Nº 109 BOSQUE VERSALHES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LAHYR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
RUA HORACIO CASTELLATO Nº 109 BOSQUE VERSALHES
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$606,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

José Maria Santos Marques
Rua Maria Vinia Batistella Malaman, 35, José Ometto II
13600-040 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

José Maria Santos Marques
Rua Maria Vinia Batistella Malaman, 35, José Ometto II
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

José Maria Santos Marques
Rua Maria Vinia Batistella Malaman, 35, José Ometto II
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.481,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSINA VALE DOS SANTOS
RUA PARANA Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSINA VALE DOS SANTOS
RUA PARANA Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSINA VALE DOS SANTOS
RUA PARANA Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$493,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO RODRIGO MUSSARELLI
RUA LUIZ GUADARINI Nº 492 JARDIM NOVA GRANADA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO RODRIGO MUSSARELLI
RUA LUIZ GUADARINI Nº 492 JARDIM NOVA GRANADA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO RODRIGO MUSSARELLI
RUA LUIZ GUADARINI Nº 492 JARDIM NOVA GRANADA
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$309,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VALERIA SQUISSATO DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 388 JARDIM PLANALTO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALERIA SQUISSATO DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 388
JARDIM PLANALTO
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALERIA SQUISSATO DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 388 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$357,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WALDEMAR CORREA JUNIOR
RUA LOURENCO MORELLI Nº 472 JARDIM SANTA OLIVIA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WALDEMAR CORREA JUNIOR
RUA LOURENCO MORELLI Nº 472 JARDIM SANTA OLIVIA
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WALDEMAR CORREA JUNIOR
RUA LOURENCO MORELLI Nº 472 JARDIM SANTA OLIVIA
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.288,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WELLINGTON RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA
RUA DARLY GANDARA Nº 51 PARQUE TIRADENTES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WELLINGTON RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA
RUA DARLY GANDARA Nº 51 PARQUE TIRADENTES
13600-040 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WELLINGTON RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA
RUA DARLY GANDARA Nº 51 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$326,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
13600-040 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
13600-040 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
ARARAS - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.623.531,56**, crédito oriundo de **PROCESSO 38508-54.2016.8.09.0090**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

S.A.S. NALLI MATERIAIS ELETRICOS LT
R FRANCISCO LEITE 152
13600-050 - MARILIA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

S.A.S. NALLI MATERIAIS ELETRICOS LT
R FRANCISCO LEITE 152
13600-050 - MARILIA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

S.A.S. NALLI MATERIAIS ELETRICOS LT
R FRANCISCO LEITE 152
MARILIA - SP
13600-050

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$135,70**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AUGUSTO CARLOS CEZARIO
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 26 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13600-055 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AUGUSTO CARLOS CEZARIO
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 26 JARDIM RESIDENCIAL
PAVAN
13600-055 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AUGUSTO CARLOS CEZARIO
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 26 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
ARARAS/SP - SP
13600-055

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$519,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARI RIBERTO SIVIERO
RUA JULIO MESQUITA, 173, CENTRO
13600-060 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARI RIBERTO SIVIERO
RUA JULIO MESQUITA, 173, CENTRO
13600-060 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARI RIBERTO SIVIERO
RUA JULIO MESQUITA, 173, CENTRO
ARARAS - SP
13600-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$22.253,53**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSOS Nº 0010117-35.2021.5.15.0046, 0012099-60.2016.5.15.0046, 0010320-65.2019.5.15.0046, 0010891-36.2019.5.15.0046, 0011294-05.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RONCOLI ROLAMENTOS E RETENTORES LTD
R JULIO MESQUITA 1162
13600-061 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONCOLI ROLAMENTOS E RETENTORES LTD
R JULIO MESQUITA 1162
13600-061 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONCOLI ROLAMENTOS E RETENTORES LTD
R JULIO MESQUITA 1162
ARARAS - SP
13600-061

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.430,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ELSON JOSE DA SILVA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 651 JARDIM JOSE OMETTO 2
13600-070 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELSON JOSE DA SILVA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 651 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13600-070 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELSON JOSE DA SILVA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 651 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13600-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$399,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO BATISTA DAOLIO ARARAS ME
R VISCONDE DO RIO BRANCO 625
13600-080 - PONTAL - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BATISTA DAOLIO ARARAS ME
R VISCONDE DO RIO BRANCO 625
13600-080 - PONTAL - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA DAOLIO ARARAS ME
R VISCONDE DO RIO BRANCO 625
PONTAL - SP
13600-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$18,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EZEQUIEL ZEFERINO
RUA CARLOS CERRI Nº 270 PARQUE DOM PEDRO
13600-091 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EZEQUIEL ZEFERINO
RUA CARLOS CERRI Nº 270 PARQUE DOM PEDRO
13600-091 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EZEQUIEL ZEFERINO
RUA CARLOS CERRI Nº 270 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-091

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MISAEL CARRILIO LOZANO
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 91 PARQUE DOM PEDRO
13600-130 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MISAEL CARRILIO LOZANO
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 91 PARQUE DOM PEDRO
13600-130 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MISAEL CARRILIO LOZANO
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 91 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$858,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

X-DATA INFORMATICA LTDA ME
RUA JOSE BONIFACIO 717
13600-140 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

X-DATA INFORMATICA LTDA ME
RUA JOSE BONIFACIO 717
13600-140 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

X-DATA INFORMATICA LTDA ME
RUA JOSE BONIFACIO 717
ARARAS - SP
13600-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$138,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
RUA LOURENÇO DIAS, 170, CENTRO
13600-180 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
RUA LOURENÇO DIAS, 170, CENTRO
13600-180 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
RUA LOURENÇO DIAS, 170, CENTRO
ARARAS - SP
13600-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.901,83**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010356-73.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE FERNANDO PEDRO DA SILVA
RUA ANIBAL TRAVAGIN Nº 410 JARDIM TRAVAGIN
13600-210 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FERNANDO PEDRO DA SILVA
RUA ANIBAL TRAVAGIN Nº 410 JARDIM TRAVAGIN
13600-210 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FERNANDO PEDRO DA SILVA
RUA ANIBAL TRAVAGIN Nº 410 JARDIM TRAVAGIN
ARARAS/SP - SP
13600-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$664,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS GUSTAVO GONCALVES
RUA BELA VISTA Nº 606 VILA DEIENNO
13600-210 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS GUSTAVO GONCALVES
RUA BELA VISTA Nº 606 VILA DEIENNO
13600-210 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO GONCALVES
RUA BELA VISTA Nº 606 VILA DEIENNO
ARARAS/SP - SP
13600-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$482,79**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0001464-59.2012.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE GERALDO MARTINS
AVENIDA DOUTOR JAMBEIRO COSTA Nº 761 JARDIM AMALIA
13600-325 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE GERALDO MARTINS
AVENIDA DOUTOR JAMBEIRO COSTA Nº 761 JARDIM AMALIA
13600-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE GERALDO MARTINS
AVENIDA DOUTOR JAMBEIRO COSTA Nº 761 JARDIM AMALIA
ARARAS/SP - SP
13600-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALESSANDRO GONCALVES SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13600-330 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALESSANDRO GONCALVES SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13600-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALESSANDRO GONCALVES SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13600-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$673,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OTAIR APARECIDO FRANCA
Rua Rafael Sanches Nº 640 JARDIM ITALIA
13600-460 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OTAIR APARECIDO FRANCA
Rua Rafael Sanches Nº 640 JARDIM ITALIA
13600-460 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OTAIR APARECIDO FRANCA
Rua Rafael Sanches Nº 640 JARDIM ITALIA
ARARAS/SP - SP
13600-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$920,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBERTO ANTONIO DA SILVA
RUA ALBERTO ADOLFO AMADEU Nº 265 JARDIM SANTA MARTA
13600-520 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO ANTONIO DA SILVA
RUA ALBERTO ADOLFO AMADEU Nº 265 JARDIM
SANTA MARTA
13600-520 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO ANTONIO DA SILVA
RUA ALBERTO ADOLFO AMADEU Nº 265 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13600-520

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$346,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARABENZ LTDA-ME
R SANTOS DUMONT 680
13600-650 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARABENZ LTDA-ME
R SANTOS DUMONT 680
13600-650 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARABENZ LTDA-ME
R SANTOS DUMONT 680
ARARAS - SP
13600-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$183,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE DA SILVA GOMES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 449 PARQUE TIRADENTES
13600-700 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DA SILVA GOMES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 449 PARQUE
TIRADENTES
13600-700 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DA SILVA GOMES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 449 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-700

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGAPIAS NUNES DE OLIVEIRA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 50 CENTRO
13600-720 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGAPIAS NUNES DE OLIVEIRA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 50 CENTRO
13600-720 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGAPIAS NUNES DE OLIVEIRA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 50 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13600-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$257,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO EDUARDO DE SOUZA GIMENES
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 90 PARQUE TIRADENTES
13600-739 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO EDUARDO DE SOUZA GIMENES
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 90 PARQUE TIRADENTES
13600-739 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO EDUARDO DE SOUZA GIMENES
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 90 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-739

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$412,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MUNICIPIO DE ARARAS
R ALVARES CABRAL 83
13600-790 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MUNICIPIO DE ARARAS
R ALVARES CABRAL 83
13600-790 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE ARARAS
R ALVARES CABRAL 83
ARARAS - SP
13600-790

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$138.171,88**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 005588/2019-68**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADILSON LANZONI
AVENIDA 04 Nº 09 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADILSON LANZONI
AVENIDA 04 Nº 09 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADILSON LANZONI
AVENIDA 04 Nº 09 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$899,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AILTON DOS SANTOS RABELO
AVENIDA 03 Nº 03 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AILTON DOS SANTOS RABELO
AVENIDA 03 Nº 03 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AILTON DOS SANTOS RABELO
AVENIDA 03 Nº 03 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$411,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEX LINO ARAUJO
RUA ALCIDES ANTONIO AUGUSTINI Nº 136 JD ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEX LINO ARAUJO
RUA ALCIDES ANTONIO AUGUSTINI Nº 136 JD ALTO
DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEX LINO ARAUJO
RUA ALCIDES ANTONIO AUGUSTINI Nº 136 JD ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$444,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA MANZOLLI
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 150 PARQUE DOM PEDRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA MANZOLLI
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 150 PARQUE DOM PEDRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA MANZOLLI
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 150 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$313,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO FLAVIO SIMIAO SOUSA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 93 JARDIM IMPERIAL II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FLAVIO SIMIAO SOUSA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 93 JARDIM
IMPERIAL II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FLAVIO SIMIAO SOUSA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 93 JARDIM IMPERIAL II
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$568,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO GERALDO RIBEIRO FILHO
RUA ANTONIO VIEIRA MOTA Nº 78 JARDIM SÃO PEDRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO GERALDO RIBEIRO FILHO
RUA ANTONIO VIEIRA MOTA Nº 78 JARDIM SÃO PEDRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO GERALDO RIBEIRO FILHO
RUA ANTONIO VIEIRA MOTA Nº 78 JARDIM SÃO PEDRO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$299,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO VIEIRA MARTINS
RUA ALEXANDRE ROBERTO DUARTE Nº 388 JARDIM SAO RAFAEL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO VIEIRA MARTINS
RUA ALEXANDRE ROBERTO DUARTE Nº 388 JARDIM
SAO RAFAEL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO VIEIRA MARTINS
RUA ALEXANDRE ROBERTO DUARTE Nº 388 JARDIM SAO RAFAEL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$678,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO DONIZETI EUFLAUZINO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 258 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO DONIZETI EUFLAUZINO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 258 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO DONIZETI EUFLAUZINO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 258 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$346,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARIOSMAR FABIANO PEGORARO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 37 JARDIM NOVA EUROPA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARIOSMAR FABIANO PEGORARO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 37 JARDIM NOVA EUROPA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARIOSMAR FABIANO PEGORARO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 37 JARDIM NOVA EUROPA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.644,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BENEDITO RODRIGO SYLVESTRE DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO MESTRINER Nº 158 JARDIM BOA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO RODRIGO SYLVESTRE DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO MESTRINER Nº 158 JARDIM BOA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO RODRIGO SYLVESTRE DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO MESTRINER Nº 158 JARDIM BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO FERNANDO DE MORAES ROSA DA SILVA
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 773 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO FERNANDO DE MORAES ROSA DA SILVA
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 773 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO FERNANDO DE MORAES ROSA DA SILVA
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 773 JARDIM DAS ORQUIDEAS
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$320,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO VENEZIAN
RUA JOAQUIM PEREIRA Nº 234 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO VENEZIAN
RUA JOAQUIM PEREIRA Nº 234 CHACARA HEITOR
VILLA LOBOS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO VENEZIAN
RUA JOAQUIM PEREIRA Nº 234 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$359,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARLOS ALBERTO PICCOLI
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 345 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ALBERTO PICCOLI
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 345 RESIDENCIAL
BOSQUE DE VERSALLES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO PICCOLI
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 345 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$531,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ANDRE COTINGUIBA CORREIA
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ANDRE COTINGUIBA CORREIA
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANDRE COTINGUIBA CORREIA
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$576,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS EDUARDO BALDUINO DA SILVA
RUA CAMPINAS Nº 390 JARDIM SANTO ANTONIO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS EDUARDO BALDUINO DA SILVA
RUA CAMPINAS Nº 390 JARDIM SANTO ANTONIO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO BALDUINO DA SILVA
RUA CAMPINAS Nº 390 JARDIM SANTO ANTONIO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDINEI DONIZETI MARCHI
Rua Jose Denardi Filho Nº 144 JARDIM DAS NACOES 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI DONIZETI MARCHI
Rua Jose Denardi Filho Nº 144 JARDIM DAS NACOES 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI DONIZETI MARCHI
Rua Jose Denardi Filho Nº 144 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$826,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINEI TRESCELLER
RUA JOSE MENEGHIN Nº 479 JARDIM DAS NACOES 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI TRESCELLER
RUA JOSE MENEGHIN Nº 479 JARDIM DAS NACOES 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI TRESCELLER
RUA JOSE MENEGHIN Nº 479 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$778,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CRISTIANO SANTANA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CRISTIANO SANTANA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM
ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CRISTIANO SANTANA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$770,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DALBERTO VALMIR DIAS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 139 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DALBERTO VALMIR DIAS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 139 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DALBERTO VALMIR DIAS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 139 JARDIM ITALIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$754,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DALMO RODRIGUES
RUA ZARIF FAIAD MANSUR Nº 32 SHANGRILA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DALMO RODRIGUES
RUA ZARIF FAIAD MANSUR Nº 32 SHANGRILA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DALMO RODRIGUES
RUA ZARIF FAIAD MANSUR Nº 32 SHANGRILA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$337,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL ALVES DA SILVA JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 8 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL ALVES DA SILVA JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 8 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES DA SILVA JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 8 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$281,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DAVI LUIZ DA FONSECA
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVI LUIZ DA FONSECA
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVI LUIZ DA FONSECA
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$120,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DAVI ROGERIO MARTINS
RUA PAULO MARQUES DE FIGUEIREDO Nº 420 JARDIM 8 DE ABRIL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVI ROGERIO MARTINS
RUA PAULO MARQUES DE FIGUEIREDO Nº 420
JARDIM 8 DE ABRIL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVI ROGERIO MARTINS
RUA PAULO MARQUES DE FIGUEIREDO Nº 420 JARDIM 8 DE ABRIL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$638,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DECIO LUIZ CANDIDO DOS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 24 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DECIO LUIZ CANDIDO DOS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 24 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DECIO LUIZ CANDIDO DOS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 24 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.001,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DERALDO DE ASSIS CARDOSO JUNIOR
RUA ONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 18 JARDIM SANTA TEREZINHA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DERALDO DE ASSIS CARDOSO JUNIOR
RUA ONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 18 JARDIM
SANTA TEREZINHA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DERALDO DE ASSIS CARDOSO JUNIOR
RUA ONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 18 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.190,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIAMANTINO BENEDITO DE OLIVEIRA
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 75 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIAMANTINO BENEDITO DE OLIVEIRA
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 75
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIAMANTINO BENEDITO DE OLIVEIRA
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 75 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$469,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DOUGLAS ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO MARTINI Nº 242 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO MARTINI Nº 242 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO MARTINI Nº 242 JARDIM ITALIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIANA APARECIDA ALVES
RUA MARIO SILVA Nº 358 PEDRAS PRECIOSAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIANA APARECIDA ALVES
RUA MARIO SILVA Nº 358 PEDRAS PRECIOSAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIANA APARECIDA ALVES
RUA MARIO SILVA Nº 358 PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.368,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EUCLIDES ROBERTO MELON
Rua Raphael Petrucci Nº 47 JARDIM BELA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EUCLIDES ROBERTO MELON
Rua Raphael Petrucci Nº 47 JARDIM BELA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EUCLIDES ROBERTO MELON
Rua Raphael Petrucci Nº 47 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$569,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDO HENRIQUE MICHIELON
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 480 JARDIM BUZOLIN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO HENRIQUE MICHIELON
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 480 JARDIM BUZOLIN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE MICHIELON
RUA LUIZ GOLINELLI Nº 480 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$406,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FLAUDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO
RUA ROMEU BASCHEIRA Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAUDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO
RUA ROMEU BASCHEIRA Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAUDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO
RUA ROMEU BASCHEIRA Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$802,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$804,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO GERSON HONORATO DA SILVA
RUA ERNESTO GROSKLAUSS Nº 65 JARDIM PRIMAVERA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO GERSON HONORATO DA SILVA
RUA ERNESTO GROSKLAUSS Nº 65 JARDIM PRIMAVERA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO GERSON HONORATO DA SILVA
RUA ERNESTO GROSKLAUSS Nº 65 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$505,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
RUA HILDEBRANDO FURLAN Nº 110 JARDIM DALLA COSTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
RUA HILDEBRANDO FURLAN Nº 110 JARDIM DALLA COSTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
RUA HILDEBRANDO FURLAN Nº 110 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$193,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GENTIL CAMARGO
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENTIL CAMARGO
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENTIL CAMARGO
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$658,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GENTIL NERES DE ARAUJO
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 546 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENTIL NERES DE ARAUJO
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 546 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENTIL NERES DE ARAUJO
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 546 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$615,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERTO CABRIENE
RUA EDUARDO VOLK Nº 1678 JARDIM JOSE OMETTO 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO CABRIENE
RUA EDUARDO VOLK Nº 1678 JARDIM JOSE OMETTO
2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO CABRIENE
RUA EDUARDO VOLK Nº 1678 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$585,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILDAZIO PIAS DOS SANTOS
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 64 PARQUE TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILDAZIO PIAS DOS SANTOS
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 64 PARQUE
TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILDAZIO PIAS DOS SANTOS
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 64 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$406,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIOVANNA LARA ALVES DOS SANTOS
RUA OLIMPIO CAMPANHA Nº 846 JARDIM JOSE OMETTO III
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIOVANNA LARA ALVES DOS SANTOS
RUA OLIMPIO CAMPANHA Nº 846 JARDIM JOSE
OMETTO III
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIOVANNA LARA ALVES DOS SANTOS
RUA OLIMPIO CAMPANHA Nº 846 JARDIM JOSE OMETTO III
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$203,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GUILHERME APARECIDO CARDOSO
RUA PRINCESA ISABEL Nº 121 JARDIM BELVEDERE
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME APARECIDO CARDOSO
RUA PRINCESA ISABEL Nº 121 JARDIM BELVEDERE
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME APARECIDO CARDOSO
RUA PRINCESA ISABEL Nº 121 JARDIM BELVEDERE
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$609,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES
RUA DOS PINTASSILGOS Nº 80 JARDIM SAO JOAQUIM
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES
RUA DOS PINTASSILGOS Nº 80 JARDIM SAO JOAQUIM
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES
RUA DOS PINTASSILGOS Nº 80 JARDIM SAO JOAQUIM
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$247,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ISMAEL CECILIO DA ROCHA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 501 JARDIM LIVIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISMAEL CECILIO DA ROCHA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 501 JARDIM LIVIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISMAEL CECILIO DA ROCHA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 501 JARDIM LIVIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$660,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ITALO JAIR SEBASTIAO
RUA PROF MANUEL MOTTA FILHO Nº 217 JARDIM DAS NACOES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ITALO JAIR SEBASTIAO
RUA PROF MANUEL MOTTA FILHO Nº 217 JARDIM DAS NACOES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ITALO JAIR SEBASTIAO
RUA PROF MANUEL MOTTA FILHO Nº 217 JARDIM DAS NACOES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$711,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVAN CASTRO DE SOUZA
RUA MARILIA Nº 212 JARDIM SANTA ROSA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVAN CASTRO DE SOUZA
RUA MARILIA Nº 212 JARDIM SANTA ROSA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVAN CASTRO DE SOUZA
RUA MARILIA Nº 212 JARDIM SANTA ROSA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$622,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOACIR ARANTES
AVENIDA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Nº 633 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOACIR ARANTES
AVENIDA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Nº 633
CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOACIR ARANTES
AVENIDA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Nº 633 CONJUNTO
HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$517,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO DOS SANTOS DA COSTA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 333 ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO DOS SANTOS DA COSTA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 333 ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO DOS SANTOS DA COSTA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 333 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$556,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOEL APARECIDO FRANCO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 358 JARDIM JOSE OMETTO 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOEL APARECIDO FRANCO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 358 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOEL APARECIDO FRANCO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 358 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$297,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CICERO CORREIA
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 158 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CICERO CORREIA
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 158 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CICERO CORREIA
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 158 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$596,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CRISTOVAO RODRIGUES DA COSTA
RUA GERMANO PICARDI Nº 70 JARDIM QUAGLIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CRISTOVAO RODRIGUES DA COSTA
RUA GERMANO PICARDI Nº 70 JARDIM QUAGLIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CRISTOVAO RODRIGUES DA COSTA
RUA GERMANO PICARDI Nº 70 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$382,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE JUNIOR BEZERRA DE ARAUJO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 26 PARQUE TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE JUNIOR BEZERRA DE ARAUJO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 26 PARQUE TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE JUNIOR BEZERRA DE ARAUJO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 26 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$490,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

José Pereira dos Santos
Fazenda Barreiro, S/N, Guirapá
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

José Pereira dos Santos
Fazenda Barreiro, S/N, Guirapá
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

José Pereira dos Santos
Fazenda Barreiro, S/N, Guirapá
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$21.862,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$922,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE VALDISIO DE SOUSA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 48 JARDIM QUAGLIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE VALDISIO DE SOUSA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 48 JARDIM QUAGLIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE VALDISIO DE SOUSA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 48 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE VALTO DA SILVA
RUA LUIZ EDUARDO SCANAVINI Nº 281 JARDIM MYRIAN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE VALTO DA SILVA
RUA LUIZ EDUARDO SCANAVINI Nº 281 JARDIM MYRIAN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE VALTO DA SILVA
RUA LUIZ EDUARDO SCANAVINI Nº 281 JARDIM MYRIAN
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$776,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSEMARIO AMANCIO DE SANTANA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSEMARIO AMANCIO DE SANTANA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM
JOSE OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSEMARIO AMANCIO DE SANTANA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$229,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSIMAR MENDES DE MELO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 734 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIMAR MENDES DE MELO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 734 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIMAR MENDES DE MELO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 734 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$375,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIO CESAR MUSSARELLI
RUA DAS FLORES Nº 386 JARDIM NOVA OLINDA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CESAR MUSSARELLI
RUA DAS FLORES Nº 386 JARDIM NOVA OLINDA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CESAR MUSSARELLI
RUA DAS FLORES Nº 386 JARDIM NOVA OLINDA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$757,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KLEBERSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA UIRAPURU Nº 15 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KLEBERSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA UIRAPURU Nº 15 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KLEBERSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA UIRAPURU Nº 15 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$966,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

KLEITON HERGERT NEVES
CAIXA POSTAL 182 Nº 1 PARQUE RESIDENCIAL JOÃO OMETTO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KLEITON HERGERT NEVES
CAIXA POSTAL 182 Nº 1 PARQUE RESIDENCIAL JOÃO OMETTO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KLEITON HERGERT NEVES
CAIXA POSTAL 182 Nº 1 PARQUE RESIDENCIAL JOÃO OMETTO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$513,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO ROGERIO ROSSI
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 94 JARDIM MIRYAM
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO ROGERIO ROSSI
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 94 JARDIM MIRYAM
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO ROGERIO ROSSI
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 94 JARDIM MIRYAM
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$489,71**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010254-64.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEINOR EGIDIO ZIANI
Rua Santa Catarina Nº 295 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEINOR EGIDIO ZIANI
Rua Santa Catarina Nº 295 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEINOR EGIDIO ZIANI
Rua Santa Catarina Nº 295 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEONIDAS APARECIDO SOARES DE BRITO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 217 JARDIM NOVA EUROPA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEONIDAS APARECIDO SOARES DE BRITO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 217 JARDIM NOVA EUROPA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEONIDAS APARECIDO SOARES DE BRITO
RUA GERMANO CHIARADIA Nº 217 JARDIM NOVA EUROPA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$701,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUA MARCOS DEGASPARI
RUA OTAVIO NUCCI Nº 121 JARDIM DOM BOSCO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUA MARCOS DEGASPARI
RUA OTAVIO NUCCI Nº 121 JARDIM DOM BOSCO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUA MARCOS DEGASPARI
RUA OTAVIO NUCCI Nº 121 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.002,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUAN NARCISO DA SILVA LAZARI
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUAN NARCISO DA SILVA LAZARI
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUAN NARCISO DA SILVA LAZARI
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$242,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

LUCAS DAVI DE OLIVEIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS DAVI DE OLIVEIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM
RESIDENCIAL PAVAN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS DAVI DE OLIVEIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$162,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS DE OLIVEIRA LEME
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 11 JARDIM RESIDENCIAL IMPERIAL I
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS DE OLIVEIRA LEME
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 11 JARDIM
RESIDENCIAL IMPERIAL I
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA LEME
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 11 JARDIM RESIDENCIAL IMPERIAL I
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$568,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIO DONIZETI MALACHIAS
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 282 JARDIM JOSE OMETTO 3
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIO DONIZETI MALACHIAS
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 282 JARDIM JOSE
OMETTO 3
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIO DONIZETI MALACHIAS
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 282 JARDIM JOSE OMETTO 3
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$582,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS ANTONIO SILVA MACEDO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 151 JARDIM JOSE OMETTO 5
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS ANTONIO SILVA MACEDO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 151 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO SILVA MACEDO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 151 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS CLEBE DA SILVA LEITE
Rua Doutor Orlando Petrucci Nº 93 JARDIM ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS CLEBE DA SILVA LEITE
Rua Doutor Orlando Petrucci Nº 93 JARDIM ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS CLEBE DA SILVA LEITE
Rua Doutor Orlando Petrucci Nº 93 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$441,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ ANTONIO LEYN
Rua Vicente Casele Padovani, 200, Jardim Fátima
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ ANTONIO LEYN
Rua Vicente Casele Padovani, 200, Jardim Fátima
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO LEYN
Rua Vicente Casele Padovani, 200, Jardim Fátima
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$367,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA
RUA ANGELO RODRIGUES Nº 84 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA
RUA ANGELO RODRIGUES Nº 84 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA
RUA ANGELO RODRIGUES Nº 84 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$557,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS CRIPPA
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 101 JARDIM ESPERANÇA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS CRIPPA
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 101 JARDIM
ESPERANÇA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS CRIPPA
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 101 JARDIM ESPERANÇA II
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$672,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS MILIATTI
RUA CANDIDA LACERDA Nº 50 CENTRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS MILIATTI
RUA CANDIDA LACERDA Nº 50 CENTRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS MILIATTI
RUA CANDIDA LACERDA Nº 50 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ FERNANDO BRIGLIADORI
RUA PERCIO LOURENCO Nº 283 JARDIM ANGELICA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ FERNANDO BRIGLIADORI
RUA PERCIO LOURENCO Nº 283 JARDIM ANGELICA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO BRIGLIADORI
RUA PERCIO LOURENCO Nº 283 JARDIM ANGELICA II
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.484,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MANOEL ANDERSON SANTOS DE SOUZA
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 356 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL ANDERSON SANTOS DE SOUZA
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 356 JARDIM ELOISA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL ANDERSON SANTOS DE SOUZA
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 356 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$391,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS ANTONIO JOVETTA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 603 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ANTONIO JOVETTA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 603 JARDIM RESIDENCIAL
PEDRAS PRECIOSAS
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO JOVETTA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 603 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.787,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ISAIAS VITORINO VILELA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 195 JARDIM ANTEGHINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ISAIAS VITORINO VILELA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 195 JARDIM ANTEGHINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ISAIAS VITORINO VILELA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 195 JARDIM ANTEGHINI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARIA ALICE BAPTISTELLA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA ALICE BAPTISTELLA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 ALTO DA COLINA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA ALICE BAPTISTELLA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$974,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ROGERIO CENTIM
RUA JOSE CAMPAGNA Nº 38 PARQUE SANTA CANDIDA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROGERIO CENTIM
RUA JOSE CAMPAGNA Nº 38 PARQUE SANTA CANDIDA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROGERIO CENTIM
RUA JOSE CAMPAGNA Nº 38 PARQUE SANTA CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$825,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PEDRO ADILSON BOMBONATO
RUA COLEIRINHA Nº 34 NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO ADILSON BOMBONATO
RUA COLEIRINHA Nº 34 NARCISO GOMES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO ADILSON BOMBONATO
RUA COLEIRINHA Nº 34 NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$686,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAIMUNDO NONATO SILVA NASCIMENTO
RUA MANOEL DOS REIS MARTINS Nº 234 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAIMUNDO NONATO SILVA NASCIMENTO
RUA MANOEL DOS REIS MARTINS Nº 234
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO SILVA NASCIMENTO
RUA MANOEL DOS REIS MARTINS Nº 234 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$633,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REGINALDO BATISTA DA CRUZ
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 334 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO BATISTA DA CRUZ
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 334
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO BATISTA DA CRUZ
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 334 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.028,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENALDO CRISTIANO RISSO
AVENIDA FRANCISCO BORGES Nº 1367 JARDIM SANTA OLIVIA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENALDO CRISTIANO RISSO
AVENIDA FRANCISCO BORGES Nº 1367 JARDIM SANTA
OLIVIA II
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENALDO CRISTIANO RISSO
AVENIDA FRANCISCO BORGES Nº 1367 JARDIM SANTA OLIVIA II
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$608,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MINAS GERAIS Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MINAS GERAIS Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MINAS GERAIS Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO FERNANDO PADILIA
Rua Luiz Golinelli Nº 255 JARDIM BUZOLIN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO FERNANDO PADILIA
Rua Luiz Golinelli Nº 255 JARDIM BUZOLIN
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO FERNANDO PADILIA
Rua Luiz Golinelli Nº 255 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$996,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBSON ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
RUA BATISTELA PIPA Nº 145 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBSON ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
RUA BATISTELA PIPA Nº 145 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBSON ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
RUA BATISTELA PIPA Nº 145 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROQUE JESUS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHELIN Nº 295 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROQUE JESUS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHELIN Nº 295 JARDIM ITALIA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROQUE JESUS DOS SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHELIN Nº 295 JARDIM ITALIA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$624,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RUY GLEY ALVES FERREIRA
RUA EDILIO CARANI FILHO Nº 77 JARDIM VILLAGE
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RUY GLEY ALVES FERREIRA
RUA EDILIO CARANI FILHO Nº 77 JARDIM VILLAGE
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RUY GLEY ALVES FERREIRA
RUA EDILIO CARANI FILHO Nº 77 JARDIM VILLAGE
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$653,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO VITOR
AVENIDA CICERA SUELI DE ANDRADE Nº 75 JARDIM EMPYREO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO VITOR
AVENIDA CICERA SUELI DE ANDRADE Nº 75 JARDIM EMPYREO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO VITOR
AVENIDA CICERA SUELI DE ANDRADE Nº 75 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$574,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO MARCOS
RUA DO MOTORISTA Nº 532 JARDIM JOSE OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO MARCOS
RUA DO MOTORISTA Nº 532 JARDIM JOSE OMETTO 1
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MARCOS
RUA DO MOTORISTA Nº 532 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$546,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VAIL APARECIDO MENAO
Rua Guilherme Nardi Nº 247 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VAIL APARECIDO MENAO
Rua Guilherme Nardi Nº 247 JARDIM ALVORADA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VAIL APARECIDO MENAO
Rua Guilherme Nardi Nº 247 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$354,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VALDEVAN BARBOZA RIBEIRO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 147 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDEVAN BARBOZA RIBEIRO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 147 JARDIM MORUMBI
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDEVAN BARBOZA RIBEIRO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 147 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$434,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDY CABOCLO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 480 PARQUE TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDY CABOCLO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 480 PARQUE
TIRADENTES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDY CABOCLO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 480 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$338,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VANDERLEI MENDES
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDERLEI MENDES
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEI MENDES
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$751,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WALTEMIR DA SILVA OLIVEIRA
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 160 JARDIM BELA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WALTEMIR DA SILVA OLIVEIRA
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 160 JARDIM BELA VISTA
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WALTEMIR DA SILVA OLIVEIRA
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 160 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$334,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WELLINGTON APARECIDO POLIN
RUA NOVE DE JULHO Nº 290 CENTRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WELLINGTON APARECIDO POLIN
RUA NOVE DE JULHO Nº 290 CENTRO
13600-970 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WELLINGTON APARECIDO POLIN
RUA NOVE DE JULHO Nº 290 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$593,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGRO PECUARIA CAMPO ALTO S/A
FAZ SAO JOAO S/N
13600-970 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGRO PECUARIA CAMPO ALTO S/A
FAZ SAO JOAO S/N
13600-970 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGRO PECUARIA CAMPO ALTO S/A
FAZ SAO JOAO S/N
ARARAS - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$72.089.000,16**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALTER PEREIRA JUNIOR
RUA MATAO Nº 218 JARDIM PIRATININGA
13600-972 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALTER PEREIRA JUNIOR
RUA MATAO Nº 218 JARDIM PIRATININGA
13600-972 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALTER PEREIRA JUNIOR
RUA MATAO Nº 218 JARDIM PIRATININGA
ARARAS/SP - SP
13600-972

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$695,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LAGOA SERENA FLAT HOTEL ADMINISTRAD
R BOLIVIA 76
13601-003 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAGOA SERENA FLAT HOTEL ADMINISTRAD
R BOLIVIA 76
13601-003 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAGOA SERENA FLAT HOTEL ADMINISTRAD
R BOLIVIA 76
ARARAS - SP
13601-003

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$609,60**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOZINALDO DIAS COSTA
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 51 JARDIM ALVORADA
13601-020 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOZINALDO DIAS COSTA
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 51 JARDIM ALVORADA
13601-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOZINALDO DIAS COSTA
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 51 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13601-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$320,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
AVENIDA ZURITA, 525, BELVEDERE
13601-020 - PIRASSUNUNGA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
AVENIDA ZURITA, 525, BELVEDERE
13601-020 - PIRASSUNUNGA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
AVENIDA ZURITA, 525, BELVEDERE
PIRASSUNUNGA - SP
13601-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.480,69**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010929-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

USINA SERRA DO CAIAPÓ S/A
FAZENDA LAGO AZUL, ZONA RURAL
13601-020 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

USINA SERRA DO CAIAPÓ S/A
FAZENDA LAGO AZUL, ZONA RURAL
13601-020 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

USINA SERRA DO CAIAPÓ S/A
FAZENDA LAGO AZUL, ZONA RURAL
ARARAS - SP
13601-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$57.820,77**, crédito oriundo de **EXECUÇÃO FISCAL ICMS 1502797-91.2019.8.26.0038 (MULTA E JUROS)**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GLASIELLI CATHARINA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
13601-051 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GLASIELLI CATHARINA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194
PARQUE DAS ARVORES
13601-051 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GLASIELLI CATHARINA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13601-051

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LAUTINAY SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13601-052 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LAUTINAY SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13601-052 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LAUTINAY SOUZA DE LIMA
RUA ROUXINOL Nº 181 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13601-052

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$690,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR LEITE RAMALHO
Rua Alberto Bonini Nº 600 JARDIM DAS PALMEIRAS
13601-052 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR LEITE RAMALHO
Rua Alberto Bonini Nº 600 JARDIM DAS PALMEIRAS
13601-052 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR LEITE RAMALHO
Rua Alberto Bonini Nº 600 JARDIM DAS PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13601-052

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$746,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
RUA JOSE ANTONIO CESARIO Nº 20 JD. CIDADE UNIVERSITARIA
13601-060 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
RUA JOSE ANTONIO CESARIO Nº 20 JD. CIDADE UNIVERSITARIA
13601-060 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
RUA JOSE ANTONIO CESARIO Nº 20 JD. CIDADE UNIVERSITARIA
ARARAS/SP - SP
13601-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$864,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL GENEROSO PEDRO
RUA PINTASSILGO Nº 64 NARCISO GOMES
13601-070 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL GENEROSO PEDRO
RUA PINTASSILGO Nº 64 NARCISO GOMES
13601-070 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL GENEROSO PEDRO
RUA PINTASSILGO Nº 64 NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13601-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$365,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARARAS PLACA NEW ESTAMPAGEM E EMPLA
RUA VICENTE DE CARVALHO 253
13601-080 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARARAS PLACA NEW ESTAMPAGEM E EMPLA
RUA VICENTE DE CARVALHO 253
13601-080 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARARAS PLACA NEW ESTAMPAGEM E EMPLA
RUA VICENTE DE CARVALHO 253
ARARAS - SP
13601-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$110,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COMERCIAL ARARENSE LTDA
R VICENTE DE CARVALHO 15
13601-080 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COMERCIAL ARARENSE LTDA
R VICENTE DE CARVALHO 15
13601-080 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COMERCIAL ARARENSE LTDA
R VICENTE DE CARVALHO 15
ARARAS - SP
13601-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$156,64**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSVALDO FIRMINO GOMES DOS SANTOS
RUA DARLY GANDARA Nº 225 PARQUE TIRADENTES
13601-082 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSVALDO FIRMINO GOMES DOS SANTOS
RUA DARLY GANDARA Nº 225 PARQUE TIRADENTES
13601-082 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSVALDO FIRMINO GOMES DOS SANTOS
RUA DARLY GANDARA Nº 225 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-082

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$494,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE SANDRO DO NASCIMENTO
RUA ANGELO FERRO Nº 218 PARQUE DAS ARVORES
13601-083 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE SANDRO DO NASCIMENTO
RUA ANGELO FERRO Nº 218 PARQUE DAS ARVORES
13601-083 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE SANDRO DO NASCIMENTO
RUA ANGELO FERRO Nº 218 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13601-083

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$556,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON VICENTE SAPATINI - ME
AV. PADRE ATILIO, 495
13601-100 - RIBEIRAO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON VICENTE SAPATINI - ME
AV. PADRE ATILIO, 495
13601-100 - RIBEIRAO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON VICENTE SAPATINI - ME
AV. PADRE ATILIO, 495
RIBEIRAO PRETO - SP
13601-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$196,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CELSO LUIZ APARECIDO HUGA
RUA DAS NOGUEIRAS Nº 23 JARDIM NOVA ARARAS
13601-111 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO LUIZ APARECIDO HUGA
RUA DAS NOGUEIRAS Nº 23 JARDIM NOVA ARARAS
13601-111 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ APARECIDO HUGA
RUA DAS NOGUEIRAS Nº 23 JARDIM NOVA ARARAS
ARARAS/SP - SP
13601-111

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$527,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADEAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL
AVENIDA ANCHIETA, S/N, PARQUE DO INGÁ
13601-112 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL
AVENIDA ANCHIETA, S/N, PARQUE DO INGÁ
13601-112 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL
AVENIDA ANCHIETA, S/N, PARQUE DO INGÁ
ARARAS - SP
13601-112

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$180.000,00**, crédito oriundo de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0001426-65.2002.8.26.0038**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS)
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
13601-112 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS)
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR,
CENTRO
13601-112 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS)
RUA JOSÉ PAULINO, Nº 1399 - 7º, 10º, E 11º ANDAR, CENTRO
ARARAS - SP
13601-112

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.090.875,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1008603-26.2018.8.26.0451**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE BATISTA DOS SANTOS
RUA VALENTIN BACCIOTI Nº 78 JARDIM DO SOL
13601-170 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE BATISTA DOS SANTOS
RUA VALENTIN BACCIOTI Nº 78 JARDIM DO SOL
13601-170 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE BATISTA DOS SANTOS
RUA VALENTIN BACCIOTI Nº 78 JARDIM DO SOL
ARARAS/SP - SP
13601-170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$668,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDUARDO FERREIRA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08, JARDIM BELVEDERE
13601-174 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO FERREIRA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08, JARDIM BELVEDERE
13601-174 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO FERREIRA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08, JARDIM BELVEDERE
ARARAS - SP
13601-174

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$75.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011021-89.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS EDUARDO MENESES SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTI Nº 11 JARDIM BELA VISTA
13601-176 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS EDUARDO MENESES SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTI Nº 11 JARDIM BELA VISTA
13601-176 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO MENESES SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTI Nº 11 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13601-176

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$732,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRÉ VICENTE
RUA VITAL BRASIL, 295, BELVEDERE
13601-180 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRÉ VICENTE
RUA VITAL BRASIL, 295, BELVEDERE
13601-180 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ VICENTE
RUA VITAL BRASIL, 295, BELVEDERE
ARARAS - SP
13601-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.265,33**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011277-03.2018.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MISTRINELLI COMERCIO DE TINTAS LTDA
AV PADRE ALARICO ZACHARIAS 129
13601-200 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MISTRINELLI COMERCIO DE TINTAS LTDA
AV PADRE ALARICO ZACHARIAS 129
13601-200 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MISTRINELLI COMERCIO DE TINTAS LTDA
AV PADRE ALARICO ZACHARIAS 129
ARARAS - SP
13601-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$67,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ EDUARDO FERREIRA
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 86 JARDIM JOSE OMETTO 1
13601-211 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ EDUARDO FERREIRA
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 86 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13601-211 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERREIRA
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 86 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13601-211

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.821,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OCTAVIO HENRIQUE CUNHA DOS REIS
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 151 JARDIM HAISE MARIA
13601-230 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OCTAVIO HENRIQUE CUNHA DOS REIS
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 151 JARDIM HAISE MARIA
13601-230 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OCTAVIO HENRIQUE CUNHA DOS REIS
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 151 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13601-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
RUA ANGELO FACCIOLLI Nº 244 JARDIM PALMEIRAS
13601-250 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
RUA ANGELO FACCIOLLI Nº 244 JARDIM PALMEIRAS
13601-250 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
RUA ANGELO FACCIOLLI Nº 244 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13601-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$844,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRELINO MANOEL SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 3305 CENTER MARTINI
13601-262 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRELINO MANOEL SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 3305 CENTER MARTINI
13601-262 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRELINO MANOEL SANTOS
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 3305 CENTER MARTINI
ARARAS/SP - SP
13601-262

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$869,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

Cássio Roberto Salvador
Rua Fernando Camargo, 351, Centro
13601-291 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Cássio Roberto Salvador
Rua Fernando Camargo, 351, Centro
13601-291 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Cássio Roberto Salvador
Rua Fernando Camargo, 351, Centro
ARARAS/SP - SP
13601-291

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.410,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL DA SILVEIRA
RUA MANOEL MARQUES PATARRA Nº 713 ITAMARATY
13601-329 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL DA SILVEIRA
RUA MANOEL MARQUES PATARRA Nº 713 ITAMARATY
13601-329 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL DA SILVEIRA
RUA MANOEL MARQUES PATARRA Nº 713 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13601-329

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$314,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DIVACIR FATIMA DE OLIVEIRA COLETTI
RUA BAURU Nº 489 JARDIM SAO JOAO
13601-330 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIVACIR FATIMA DE OLIVEIRA COLETTI
RUA BAURU Nº 489 JARDIM SAO JOAO
13601-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIVACIR FATIMA DE OLIVEIRA COLETTI
RUA BAURU Nº 489 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13601-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$159,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE IRILDOMA VALADARES
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 133 JARDIM HAISE MARIA
13601-330 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE IRILDOMA VALADARES
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 133 JARDIM HAISE MARIA
13601-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE IRILDOMA VALADARES
Rua Luiz Carlos Pereira Nº 133 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13601-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$462,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JULIANO MAYER
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 230 JARDIM TANGARA
13601-330 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIANO MAYER
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 230 JARDIM TANGARA
13601-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIANO MAYER
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 230 JARDIM TANGARA
ARARAS/SP - SP
13601-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$694,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE AILTON DA SILVA
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 333 JARDIM ESPERANÇA 1
13601-332 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE AILTON DA SILVA
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 333 JARDIM ESPERANÇA
1
13601-332 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE AILTON DA SILVA
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 333 JARDIM ESPERANÇA 1
ARARAS/SP - SP
13601-332

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$784,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 42 JARDIM ALTO DA COLINA
13601-333 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 42 JARDIM ALTO
DA COLINA
13601-333 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 42 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13601-333

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$818,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RODOLFO EDUARDO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 60 PQ TIRADENTES
13601-333 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODOLFO EDUARDO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 60 PQ TIRADENTES
13601-333 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODOLFO EDUARDO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 60 PQ TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-333

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$294,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDVALDO MARCELO DE BRITO
RUA WAGNER OURO PRETO Nº 549 JARDIM EMPYREO
13601-334 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDVALDO MARCELO DE BRITO
RUA WAGNER OURO PRETO Nº 549 JARDIM EMPYREO
13601-334 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCELO DE BRITO
RUA WAGNER OURO PRETO Nº 549 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13601-334

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$346,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVERALDO APARECIDO RIZIGO
RUA ERNESTO MONTEZZO Nº 318 PARQUE DAS NAÇÕES
13601-336 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVERALDO APARECIDO RIZIGO
RUA ERNESTO MONTEZZO Nº 318 PARQUE DAS NAÇÕES
13601-336 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVERALDO APARECIDO RIZIGO
RUA ERNESTO MONTEZZO Nº 318 PARQUE DAS NAÇÕES
ARARAS/SP - SP
13601-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.186,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAILANE LIMA BORGES
RUA JUDITH LUZIA DE CARVALHO Nº 276 MINASCAIXA
13601-336 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAILANE LIMA BORGES
RUA JUDITH LUZIA DE CARVALHO Nº 276 MINASCAIXA
13601-336 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAILANE LIMA BORGES
RUA JUDITH LUZIA DE CARVALHO Nº 276 MINASCAIXA
ARARAS/SP - SP
13601-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$815,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALAN SANTOS DE SOUZA
RUA MATO GROSSO Nº 101 PARQUE INDUSTRIAL
13601-339 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALAN SANTOS DE SOUZA
RUA MATO GROSSO Nº 101 PARQUE INDUSTRIAL
13601-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALAN SANTOS DE SOUZA
RUA MATO GROSSO Nº 101 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13601-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$369,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLISMAN MATHEUS GIRARDI
RUA TICO TICO Nº 13 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13601-339 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLISMAN MATHEUS GIRARDI
RUA TICO TICO Nº 13 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13601-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLISMAN MATHEUS GIRARDI
RUA TICO TICO Nº 13 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13601-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$615,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JONATHAN DA SILVA ABEL
RUA SEBASTIAO CAMARGO SCHMIDT Nº 116 JARDIM OITO DE ABRIL
13601-339 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JONATHAN DA SILVA ABEL
RUA SEBASTIAO CAMARGO SCHMIDT Nº 116 JARDIM
OITO DE ABRIL
13601-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JONATHAN DA SILVA ABEL
RUA SEBASTIAO CAMARGO SCHMIDT Nº 116 JARDIM OITO DE ABRIL
ARARAS/SP - SP
13601-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$548,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RICARDO ALVES DE MEDEIROS
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 397 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13601-339 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO ALVES DE MEDEIROS
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 397 JARDIM
ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13601-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ALVES DE MEDEIROS
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 397 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
ARARAS/SP - SP
13601-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.837,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO EDGARD FALCAO ALVES
RUA LIBERATO PETTERMANN Nº 372 JARDIM PLANALTO
13601-341 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO EDGARD FALCAO ALVES
RUA LIBERATO PETTERMANN Nº 372 JARDIM PLANALTO
13601-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO EDGARD FALCAO ALVES
RUA LIBERATO PETTERMANN Nº 372 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13601-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$599,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENATO COIMBRA COELHO
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 296 JARDIM ELOISA
13601-341 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO COIMBRA COELHO
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 296 JARDIM ELOISA
13601-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO COIMBRA COELHO
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 296 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13601-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$406,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GEOVA MAURILIO DE OLIVEIRA
RUA JACOMO GONCALVES Nº 276 JARDIM SANTA TEREZINHA
13601-344 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GEOVA MAURILIO DE OLIVEIRA
RUA JACOMO GONCALVES Nº 276 JARDIM SANTA TEREZINHA
13601-344 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GEOVA MAURILIO DE OLIVEIRA
RUA JACOMO GONCALVES Nº 276 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13601-344

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE SANTOS SOUZA
Rua Durval Belattini Nº 143 JARDIM MORUMBI
13601-344 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE SANTOS SOUZA
Rua Durval Belattini Nº 143 JARDIM MORUMBI
13601-344 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE SANTOS SOUZA
Rua Durval Belattini Nº 143 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13601-344

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$582,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA
RUA VITORIO LOMBI Nº 621 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-345 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA
RUA VITORIO LOMBI Nº 621 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA
RUA VITORIO LOMBI Nº 621 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$619,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DE MATOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 JARDIM ALTO DA COLINA
13601-345 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DE MATOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 JARDIM ALTO DA COLINA
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DE MATOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSEMIR DA CONCEICAO
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 92 PARQUE TIRADENTES
13601-345 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSEMIR DA CONCEICAO
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 92 PARQUE TIRADENTES
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSEMIR DA CONCEICAO
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 92 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$817,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO DOS SANTOS
AVENIDA 03 Nº 16 ZONA RURAL
13601-345 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO DOS SANTOS
AVENIDA 03 Nº 16 ZONA RURAL
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO DOS SANTOS
AVENIDA 03 Nº 16 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$689,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS FERNANDO DOMINGOS GASPAR
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 154 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-345 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS FERNANDO DOMINGOS GASPAR
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 154 JARDIM JOSE OMETTO
5
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO DOMINGOS GASPAR
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 154 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.782,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS HENRIQUE PIRES
RUA JOAO FRANCISCO DOMENICO SERODIO Nº 1168 JARDIM SANTANA
13601-345 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS HENRIQUE PIRES
RUA JOAO FRANCISCO DOMENICO SERODIO Nº 1168
JARDIM SANTANA
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE PIRES
RUA JOAO FRANCISCO DOMENICO SERODIO Nº 1168 JARDIM SANTANA
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$385,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO ALVES DA COSTA
RUA CASEMIRO COMIN Nº 179 RESIDENCIAL ROCCO LENCI
13601-345 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ALVES DA COSTA
RUA CASEMIRO COMIN Nº 179 RESIDENCIAL ROCCO
LENCI
13601-345 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ALVES DA COSTA
RUA CASEMIRO COMIN Nº 179 RESIDENCIAL ROCCO LENCI
ARARAS/SP - SP
13601-345

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MARCOS FINI
RUA DR ANTONIO FURLAN JR Nº 197 CENTRO
13601-346 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARCOS FINI
RUA DR ANTONIO FURLAN JR Nº 197 CENTRO
13601-346 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARCOS FINI
RUA DR ANTONIO FURLAN JR Nº 197 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13601-346

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.707,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO RAFAEL ANDRADE GOMES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 286 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13601-347 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO RAFAEL ANDRADE GOMES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 286
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13601-347 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO RAFAEL ANDRADE GOMES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 286 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13601-347

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$791,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 227 JARDIM JOSE OMETTO 2
13601-347 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 227 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13601-347 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 227 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13601-347

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$407,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DEMETRIO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
13601-350 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DEMETRIO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
13601-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DEMETRIO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13601-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$619,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LAURINTINO FELICIO DE OLIVEIRA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 533 JARDIM ISABEL CRISTINA
13601-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAURINTINO FELICIO DE OLIVEIRA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 533 JARDIM
ISABEL CRISTINA
13601-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAURINTINO FELICIO DE OLIVEIRA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 533 JARDIM ISABEL CRISTINA
ARARAS/SP - SP
13601-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$457,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO APARECIDO DE SOUZA
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 357 PARQUE DAS ARVORES
13601-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO APARECIDO DE SOUZA
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 357 PARQUE DAS ARVORES
13601-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO APARECIDO DE SOUZA
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 357 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13601-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DEVANIR SILVESTRE DE PAULA
RUA DOS GOMES Nº 423 JARDIM ESPERANÇA 3
13601-351 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DEVANIR SILVESTRE DE PAULA
RUA DOS GOMES Nº 423 JARDIM ESPERANÇA 3
13601-351 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DEVANIR SILVESTRE DE PAULA
RUA DOS GOMES Nº 423 JARDIM ESPERANÇA 3
ARARAS/SP - SP
13601-351

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.045,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELISEU DE OLIVEIRA SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 10 ZONA RURAL
13601-351 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELISEU DE OLIVEIRA SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 10 ZONA RURAL
13601-351 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELISEU DE OLIVEIRA SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 10 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13601-351

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.022,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WEVERTON VIEIRA SOUZA
RUA DIADEMA Nº 1058 PARQUE NOVO MUNDO
13601-351 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WEVERTON VIEIRA SOUZA
RUA DIADEMA Nº 1058 PARQUE NOVO MUNDO
13601-351 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WEVERTON VIEIRA SOUZA
RUA DIADEMA Nº 1058 PARQUE NOVO MUNDO
ARARAS - SP
13601-351

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DHEYMES ROBERT ALVES ALEXANDRE
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 593 JARDIM ADELINA
13601-354 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DHEYMES ROBERT ALVES ALEXANDRE
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 593 JARDIM ADELINA
13601-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DHEYMES ROBERT ALVES ALEXANDRE
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 593 JARDIM ADELINA
ARARAS/SP - SP
13601-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$577,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIOCLECIO APARECIDO LIMA SILVA
RUA JOSE CAETANO BACCARIN Nº 360 JARDIM QUAGLIA
13601-354 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIOCLECIO APARECIDO LIMA SILVA
RUA JOSE CAETANO BACCARIN Nº 360 JARDIM QUAGLIA
13601-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIOCLECIO APARECIDO LIMA SILVA
RUA JOSE CAETANO BACCARIN Nº 360 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13601-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$425,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROGÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA
RUA AGOSTINHO DALLA COSTA, 79, VILA DONA ROSA ZURITA
13601-360 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA
RUA AGOSTINHO DALLA COSTA, 79, VILA DONA ROSA
ZURITA
13601-360 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA
RUA AGOSTINHO DALLA COSTA, 79, VILA DONA ROSA ZURITA
ARARAS - SP
13601-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.998,20**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011292-98.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNETO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, KM 18
13601-360 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNETO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, KM 18
13601-360 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNETO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, KM 18
ARARAS - SP
13601-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$50.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/00399/18**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS SANTANA
RUA SANTA CATARINA Nº 289 PARQUE INDUSTRIAL
13601-370 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS SANTANA
RUA SANTA CATARINA Nº 289 PARQUE INDUSTRIAL
13601-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS SANTANA
RUA SANTA CATARINA Nº 289 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13601-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$431,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIO CEZAR DE JESUS MARTINS
RUA DO PEDREIRO Nº 276 JARDIM JOSE OMETTO 1
13601-385 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CEZAR DE JESUS MARTINS
RUA DO PEDREIRO Nº 276 JARDIM JOSE OMETTO 1
13601-385 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CEZAR DE JESUS MARTINS
RUA DO PEDREIRO Nº 276 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13601-385

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$477,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO MESQUITA LIMA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM ALTO DA COLINA
13601-386 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO MESQUITA LIMA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM
ALTO DA COLINA
13601-386 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO MESQUITA LIMA
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 608 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13601-386

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$423,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO CESAR BOVO
Rua Jose Denardi Filho Nº 94 JARDIM DAS NACOES 2
13601-387 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO CESAR BOVO
Rua Jose Denardi Filho Nº 94 JARDIM DAS NACOES 2
13601-387 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO CESAR BOVO
Rua Jose Denardi Filho Nº 94 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13601-387

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$829,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JENILSON APARECIDO MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-400 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JENILSON APARECIDO MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-400 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JENILSON APARECIDO MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13601-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$853,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AURINO SOUZA SANTANA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 76 PARQUE TIRADENTES
13601-415 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AURINO SOUZA SANTANA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 76 PARQUE TIRADENTES
13601-415 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AURINO SOUZA SANTANA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 76 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-415

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$361,27**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0011107-94.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODRIGO CANDIDO JACOBASSI
RUA MARIA PATROCINIA MOISES SPATTI Nº 280 JARDIM DAS ARARAS III
13601-415 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO CANDIDO JACOBASSI
RUA MARIA PATROCINIA MOISES SPATTI Nº 280
JARDIM DAS ARARAS III
13601-415 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO CANDIDO JACOBASSI
RUA MARIA PATROCINIA MOISES SPATTI Nº 280 JARDIM DAS ARARAS III
ARARAS/SP - SP
13601-415

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.555,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Procuradores do Município de Araras
AVENIDA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 73 BOSQUE DE VERSALES
13601-416 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Procuradores do Município de Araras
AVENIDA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 73 BOSQUE
DE VERSALES
13601-416 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Procuradores do Município de Araras
AVENIDA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 73 BOSQUE DE VERSALES
ARARAS/SP - SP
13601-416

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.850,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CESAR APARECIDO VICENTIN
RUA VALENTIM PERINOTTO Nº 71 JARDIM TANGARA
13601-420 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CESAR APARECIDO VICENTIN
RUA VALENTIM PERINOTTO Nº 71 JARDIM TANGARA
13601-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CESAR APARECIDO VICENTIN
RUA VALENTIM PERINOTTO Nº 71 JARDIM TANGARA
ARARAS/SP - SP
13601-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$625,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO PEREIRA CABOCLO
RUA VICENTE VIGANO Nº 408 JARDIM SÃO PAULO
13601-420 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO PEREIRA CABOCLO
RUA VICENTE VIGANO Nº 408 JARDIM SÃO PAULO
13601-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO PEREIRA CABOCLO
RUA VICENTE VIGANO Nº 408 JARDIM SÃO PAULO
ARARAS/SP - SP
13601-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$560,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NIVALDO JORGE
RUA ARARAQUARA Nº 320 JARDIM SAO JOAO
13601-423 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NIVALDO JORGE
RUA ARARAQUARA Nº 320 JARDIM SAO JOAO
13601-423 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NIVALDO JORGE
RUA ARARAQUARA Nº 320 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13601-423

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$456,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DARCI BALDUINO
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 229, NARCISO GOMES
13601-430 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DARCI BALDUINO
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 229, NARCISO GOMES
13601-430 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DARCI BALDUINO
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 229, NARCISO GOMES
ARARAS - SP
13601-430

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$21.252,21**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011194-16.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLELTON DOS SANTOS RODRIGUES
RUA MARIA HELENA SORATO FERREIRA Nº 61 JARDIM PORTAL DO SOL
13601-431 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLELTON DOS SANTOS RODRIGUES
RUA MARIA HELENA SORATO FERREIRA Nº 61 JARDIM
PORTAL DO SOL
13601-431 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLELTON DOS SANTOS RODRIGUES
RUA MARIA HELENA SORATO FERREIRA Nº 61 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13601-431

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MIGUEL LUIZ DE FRANCA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1455 JARDIM JOSE OMETTO 5
13601-431 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MIGUEL LUIZ DE FRANCA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1455 JARDIM JOSE OMETTO
5
13601-431 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MIGUEL LUIZ DE FRANCA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1455 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13601-431

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$651,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ADEMIR DUPER
RUA ROUXINOL Nº 101 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13601-432 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR DUPER
RUA ROUXINOL Nº 101 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13601-432 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMIR DUPER
RUA ROUXINOL Nº 101 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13601-432

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$781,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ALECIO CLEITON DA SILVA BRITO
RUA DA TECELA Nº 551 JOSE OMETTO 1
13601-432 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALECIO CLEITON DA SILVA BRITO
RUA DA TECELA Nº 551 JOSE OMETTO 1
13601-432 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALECIO CLEITON DA SILVA BRITO
RUA DA TECELA Nº 551 JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13601-432

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$577,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE IDERLANE FLORENCIO DUARTE
RUA ANTONIO POLETTE Nº 69 JARDIM LIVIA
13601-432 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE IDERLANE FLORENCIO DUARTE
RUA ANTONIO POLETTE Nº 69 JARDIM LIVIA
13601-432 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE IDERLANE FLORENCIO DUARTE
RUA ANTONIO POLETTE Nº 69 JARDIM LIVIA
ARARAS/SP - SP
13601-432

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.074,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
13601-433 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
13601-433 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13601-433

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$387,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ANTONIO CHERUBIN
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 204 CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO BONFANTI
13601-433 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ANTONIO CHERUBIN
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 204 CONJUNTO
HABITACIONAL VICTORIO BONFANTI
13601-433 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO CHERUBIN
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 204 CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO BONFANTI
ARARAS/SP - SP
13601-433

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$278,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBSON RODRIGUES OLIVEIRA
Rua Jose de Souza Bueno Nº 139 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13601-435 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBSON RODRIGUES OLIVEIRA
Rua Jose de Souza Bueno Nº 139 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13601-435 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBSON RODRIGUES OLIVEIRA
Rua Jose de Souza Bueno Nº 139 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
ARARAS/SP - SP
13601-435

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$503,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR RAMOS
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JARDIM JOSE OMETTO 3
13601-435 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR RAMOS
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JARDIM JOSE
OMETTO 3
13601-435 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR RAMOS
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JARDIM JOSE OMETTO 3
ARARAS/SP - SP
13601-435

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$533,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PETER SANTANA
RUA LOURENCO MORELLI Nº 115 JARDIM SANTA OLIVIA II
13601-440 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PETER SANTANA
RUA LOURENCO MORELLI Nº 115 JARDIM SANTA
OLIVIA II
13601-440 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PETER SANTANA
RUA LOURENCO MORELLI Nº 115 JARDIM SANTA OLIVIA II
ARARAS/SP - SP
13601-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$618,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MICHEL SILVA SANTOS
RUA CARLOS MAZON Nº 66 PARQUE DAS ARVORES
13601-441 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MICHEL SILVA SANTOS
RUA CARLOS MAZON Nº 66 PARQUE DAS ARVORES
13601-441 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MICHEL SILVA SANTOS
RUA CARLOS MAZON Nº 66 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13601-441

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$670,15**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0000470-58.2012..5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ADILSON BOMFIM DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 409 PARQUE INDUSTRIAL
13601-443 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ADILSON BOMFIM DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 409 PARQUE INDUSTRIAL
13601-443 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ADILSON BOMFIM DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 409 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13601-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$477,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA VEREADOR ORLANDO GIRARD FRANCO Nº 363 JARDIM SANTA CECÍLIA
13601-443 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA VEREADOR ORLANDO GIRARD FRANCO Nº 363
JARDIM SANTA CECÍLIA
13601-443 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA VEREADOR ORLANDO GIRARD FRANCO Nº 363 JARDIM SANTA CECÍLIA
ARARAS/SP - SP
13601-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS EDUARDO BARBI
RUA DO MECANICO Nº 42 JARDIM CELINA
13601-445 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS EDUARDO BARBI
RUA DO MECANICO Nº 42 JARDIM CELINA
13601-445 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS EDUARDO BARBI
RUA DO MECANICO Nº 42 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13601-445

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ HENRIQUE ARCHANGELO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 284 JARDIM SANTA MARTA
13601-445 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ HENRIQUE ARCHANGELO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 284 JARDIM SANTA MARTA
13601-445 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE ARCHANGELO
RUA NATAL REMUNHAO Nº 284 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13601-445

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$758,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO CELSO OLIVEIRA CAMPOS
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 234 PARQUE TIRADENTES
13601-447 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO CELSO OLIVEIRA CAMPOS
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 234 PARQUE TIRADENTES
13601-447 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO CELSO OLIVEIRA CAMPOS
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 234 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-447

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$715,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROMILDO MOREIRA GOMES
RUA AMAZONAS Nº 50 PARQUE INDUSTRIAL
13601-500 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROMILDO MOREIRA GOMES
RUA AMAZONAS Nº 50 PARQUE INDUSTRIAL
13601-500 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROMILDO MOREIRA GOMES
RUA AMAZONAS Nº 50 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13601-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$214,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO PAULINO RAMOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 147 PARQUE TIRADENTES
13601-500 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO PAULINO RAMOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 147 PARQUE TIRADENTES
13601-500 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO PAULINO RAMOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 147 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13601-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$958,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOL
AV ROMANO ZORZO 650
13602-002 - ARARAS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOL
AV ROMANO ZORZO 650
13602-002 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOL
AV ROMANO ZORZO 650
ARARAS - SP
13602-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$136.003,08**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TRATOR SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
AV ROMANO ZORZO 1940
13602-002 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TRATOR SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
AV ROMANO ZORZO 1940
13602-002 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TRATOR SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
AV ROMANO ZORZO 1940
ARARAS - SP
13602-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$409.269,81**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA
RUA PRIMO REBESSI Nº 811 JARDIM NOVA VENEZA
13602-005 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA
RUA PRIMO REBESSI Nº 811 JARDIM NOVA VENEZA
13602-005 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA
RUA PRIMO REBESSI Nº 811 JARDIM NOVA VENEZA
ARARAS/SP - SP
13602-005

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEONARDO HENRIQUE MARGONAR
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 48 JARDIM DAS FLORES
13602-010 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEONARDO HENRIQUE MARGONAR
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 48 JARDIM DAS FLORES
13602-010 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO HENRIQUE MARGONAR
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 48 JARDIM DAS FLORES
ARARAS/SP - SP
13602-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$676,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ROD ANHANGUERA - KM 163 / SENTI S/N
13602-040 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ROD ANHANGUERA - KM 163 / SENTI S/N
13602-040 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ROD ANHANGUERA - KM 163 / SENTI S/N
ARARAS - SP
13602-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$234.860,42**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JALDEIR FERREIRA TEIXEIRA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM PLANALTO
13602-130 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JALDEIR FERREIRA TEIXEIRA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM
PLANALTO
13602-130 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JALDEIR FERREIRA TEIXEIRA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13602-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$337,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RODRIGO ROBERTO SILVEIRA
RUA PREFEITO MANUEL MOITA FILHO Nº 106 JARDIM DAS NACOES 2
13602-130 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO ROBERTO SILVEIRA
RUA PREFEITO MANUEL MOITA FILHO Nº 106 JARDIM
DAS NACOES 2
13602-130 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO ROBERTO SILVEIRA
RUA PREFEITO MANUEL MOITA FILHO Nº 106 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13602-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$874,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DILTON SILVA DA GAMA
RUA EUGENIO RUSSO Nº 15 PARQUE DAS ARVORES
13602-150 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DILTON SILVA DA GAMA
RUA EUGENIO RUSSO Nº 15 PARQUE DAS ARVORES
13602-150 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DILTON SILVA DA GAMA
RUA EUGENIO RUSSO Nº 15 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13602-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$525,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO DJALMA CORREA DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIM Nº 383 CONJ HAB FERDINANDO MARCHI
13602-150 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO DJALMA CORREA DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIM Nº 383 CONJ HAB
FERDINANDO MARCHI
13602-150 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO DJALMA CORREA DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIM Nº 383 CONJ HAB FERDINANDO MARCHI
ARARAS/SP - SP
13602-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$543,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUCIEUDO RODRIGUES DA SILVA
RUA OTTO F GROSSKLAUS Nº 247 ITAMARATY
13602-151 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUCIEUDO RODRIGUES DA SILVA
RUA OTTO F GROSSKLAUS Nº 247 ITAMARATY
13602-151 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUCIEUDO RODRIGUES DA SILVA
RUA OTTO F GROSSKLAUS Nº 247 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13602-151

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$530,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MATEUS FERREIRA DE JESUS
RUA ANGELO FERRO Nº 108 PARQUE DAS ARVORES
13602-151 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATEUS FERREIRA DE JESUS
RUA ANGELO FERRO Nº 108 PARQUE DAS ARVORES
13602-151 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATEUS FERREIRA DE JESUS
RUA ANGELO FERRO Nº 108 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13602-151

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$512,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SAMUEL IZAQUE COELHO SANTOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
13602-151 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAMUEL IZAQUE COELHO SANTOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
13602-151 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAMUEL IZAQUE COELHO SANTOS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13602-151

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBERTO APARECIDO PADILIA
RUA DAS MARGARIDAS, 180, JARDIM NOVA OLINDA
13602-153 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO APARECIDO PADILIA
RUA DAS MARGARIDAS, 180, JARDIM NOVA OLINDA
13602-153 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO APARECIDO PADILIA
RUA DAS MARGARIDAS, 180, JARDIM NOVA OLINDA
ARARAS - SP
13602-153

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$427.414,38**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011080-48.2018.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAS)
AVENIDA ANTÔNIO PRUDENTE, 332, JARDIM UNIVERSITÁRIO
13602-153 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAS)
AVENIDA ANTÔNIO PRUDENTE, 332, JARDIM UNIVERSITÁRIO
13602-153 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAS)
AVENIDA ANTÔNIO PRUDENTE, 332, JARDIM UNIVERSITÁRIO
ARARAS - SP
13602-153

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$200.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1025980-90.2014.8.26.0405**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO SPERANDIO
RUA SILVINO GAGLIARDI Nº 551 JARDIM BUZOLIN
13603-000 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO SPERANDIO
RUA SILVINO GAGLIARDI Nº 551 JARDIM BUZOLIN
13603-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO SPERANDIO
RUA SILVINO GAGLIARDI Nº 551 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13603-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$476,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WAGNER DONIZETE ZAGO 31666052825
R PRIMO SANTO ANTONIO 300
13603-015 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER DONIZETE ZAGO 31666052825
R PRIMO SANTO ANTONIO 300
13603-015 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER DONIZETE ZAGO 31666052825
R PRIMO SANTO ANTONIO 300
ARARAS - SP
13603-015

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.555,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JEFFERSON FABIANO BARBIERI
AVENIDA CAFELANDIA Nº 285 JARDIM SAO JOAO
13603-017 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEFFERSON FABIANO BARBIERI
AVENIDA CAFELANDIA Nº 285 JARDIM SAO JOAO
13603-017 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEFFERSON FABIANO BARBIERI
AVENIDA CAFELANDIA Nº 285 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13603-017

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$354,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WELLINTON DONIZETI VICENTE
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 803 JARDIM ALVORADA
13603-019 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WELLINTON DONIZETI VICENTE
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 803 JARDIM ALVORADA
13603-019 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WELLINTON DONIZETI VICENTE
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 803 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13603-019

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$949,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESLEY FRANKLIN DE MELO
RUA DARLY GANDARA Nº 503 PARQUE TIRADENTES
13603-027 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY FRANKLIN DE MELO
RUA DARLY GANDARA Nº 503 PARQUE TIRADENTES
13603-027 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY FRANKLIN DE MELO
RUA DARLY GANDARA Nº 503 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13603-027

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$307,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CIVESA VEICULOS S/A
R FREDERICO RUEGGER 181
13603-033 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CIVESA VEICULOS S/A
R FREDERICO RUEGGER 181
13603-033 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CIVESA VEICULOS S/A
R FREDERICO RUEGGER 181
ARARAS - SP
13603-033

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$263.114,79**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO LUIZ LEVIGHI
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 123 JARDIM SANTA RITA
13603-042 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO LUIZ LEVIGHI
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 123 JARDIM SANTA RITA
13603-042 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ LEVIGHI
RUA FERNAO DIAS PAES LEME Nº 123 JARDIM SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13603-042

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$322,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON LUIZ BORSONELLI
RUA JOSE BEDO Nº 29 JARDIM ALVORADA
13603-076 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON LUIZ BORSONELLI
RUA JOSE BEDO Nº 29 JARDIM ALVORADA
13603-076 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ BORSONELLI
RUA JOSE BEDO Nº 29 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13603-076

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$466,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
13603-110 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
13603-110 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13603-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$666,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MAURICIO FERNANDES
RUA MARIO SILVA Nº 317 PEDRAS PRECIOSAS
13603-110 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAURICIO FERNANDES
RUA MARIO SILVA Nº 317 PEDRAS PRECIOSAS
13603-110 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAURICIO FERNANDES
RUA MARIO SILVA Nº 317 PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13603-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$524,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANIZIO GOMES DE LIMA FILHO
RUA DOS MAIOCHI Nº 455 JD BELA VISTA
13603-111 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANIZIO GOMES DE LIMA FILHO
RUA DOS MAIOCHI Nº 455 JD BELA VISTA
13603-111 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANIZIO GOMES DE LIMA FILHO
RUA DOS MAIOCHI Nº 455 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13603-111

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$381,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ORIVALDO NUNES DA SILVA
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 101 PARQUE DAS ARVORES
13603-112 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ORIVALDO NUNES DA SILVA
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 101
PARQUE DAS ARVORES
13603-112 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ORIVALDO NUNES DA SILVA
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 101 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13603-112

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$635,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DANIELA ALVES
Rua Tobias Barreto Nº 610 PARQUE DA MOOCA
13603-114 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIELA ALVES
Rua Tobias Barreto Nº 610 PARQUE DA MOOCA
13603-114 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIELA ALVES
Rua Tobias Barreto Nº 610 PARQUE DA MOOCA
ARARAS/SP - SP
13603-114

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.102,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELSON JESUS DOS REIS
RUA MAX SCHMIDT, 221, JARDIM CÂNDIDA
13603-119 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELSON JESUS DOS REIS
RUA MAX SCHMIDT, 221, JARDIM CÂNDIDA
13603-119 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELSON JESUS DOS REIS
RUA MAX SCHMIDT, 221, JARDIM CÂNDIDA
ARARAS - SP
13603-119

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$34.071,70**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010760-27.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE FERREIRA CUSSOLIM MESQUITA
AVENIDA PADRE ALARICO ZACHARIAS, Nº 65 EDIFÍCIO GAIVOTAS, SALA 105 - BELVEDERE
13603-119 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE FERREIRA CUSSOLIM MESQUITA
AVENIDA PADRE ALARICO ZACHARIAS, Nº 65 EDIFÍCIO GAIVOTAS, SALA 105 - BELVEDERE
13603-119 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA CUSSOLIM MESQUITA
AVENIDA PADRE ALARICO ZACHARIAS, Nº 65 EDIFÍCIO GAIVOTAS, SALA 105
- BELVEDERE
ARARAS - SP
13603-119

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$84.306,96**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSOS Nº 0011080-48.2018.5.15.0046, 0010431-78.2021.5.15.0046, 0010559-35.2020.5.15.0046, 0011188-09.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERSON SILVA SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 333 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13603-128 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERSON SILVA SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 333 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13603-128 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERSON SILVA SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 333 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13603-128

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$518,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE JERONIMO DA SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 17 JARDIM BELA VISTA
13603-128 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE JERONIMO DA SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 17 JARDIM BELA VISTA
13603-128 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE JERONIMO DA SILVA
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 17 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13603-128

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$772,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ROGERIO BARBOSA DE SOUSA
RUA DO METALURGICO Nº 135 JARDIM JOSE OMETTO 1
13603-128 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROGERIO BARBOSA DE SOUSA
RUA DO METALURGICO Nº 135 JARDIM JOSE OMETTO
1
13603-128 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROGERIO BARBOSA DE SOUSA
RUA DO METALURGICO Nº 135 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13603-128

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$223,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO DONIZETTI MARTINS
AVENIDA ANTONIO URBANO DE SOUZA Nº 150 JARDIM ALVORADA
13603-129 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO DONIZETTI MARTINS
AVENIDA ANTONIO URBANO DE SOUZA Nº 150 JARDIM ALVORADA
13603-129 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO DONIZETTI MARTINS
AVENIDA ANTONIO URBANO DE SOUZA Nº 150 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13603-129

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$440,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RINALDO APARECIDO MARIOTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 224 PARQUE TIRADENTES
13603-132 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RINALDO APARECIDO MARIOTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 224 PARQUE TIRADENTES
13603-132 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RINALDO APARECIDO MARIOTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 224 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13603-132

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$772,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121 CONDOMINIO RESIDENCIAL
ARNALDO MAZON
13603-151 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121
CONDOMINIO RESIDENCIAL ARNALDO MAZON
13603-151 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121 CONDOMINIO RESIDENCIAL
ARNALDO MAZON
ARARAS/SP - SP
13603-151

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$339,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
13603-153 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
13603-153 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
ARARAS/SP - SP
13603-153

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$459,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARILEA CRISTINA MEHLER NARDELI
RUA CARMEM MARQUEZANI FERREIRA DA SILVA Nº 32 JARDIM CELINA
13603-153 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARILEA CRISTINA MEHLER NARDELI
RUA CARMEM MARQUEZANI FERREIRA DA SILVA Nº
32 JARDIM CELINA
13603-153 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARILEA CRISTINA MEHLER NARDELI
RUA CARMEM MARQUEZANI FERREIRA DA SILVA Nº 32 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13603-153

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.040,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO APARECIDO GREGO
RUA ORLANDO BUENO Nº 108 GRAMINHA
13603-200 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO APARECIDO GREGO
RUA ORLANDO BUENO Nº 108 GRAMINHA
13603-200 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO APARECIDO GREGO
RUA ORLANDO BUENO Nº 108 GRAMINHA
ARARAS/SP - SP
13603-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$525,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDWAR JOSE SILVA
RUA CATHARINA AGOSTINI Nº 357 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13603-224 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDWAR JOSE SILVA
RUA CATHARINA AGOSTINI Nº 357 JARDIM
RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13603-224 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDWAR JOSE SILVA
RUA CATHARINA AGOSTINI Nº 357 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ARARAS/SP - SP
13603-224

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$552,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE OMETTO 5
13604-011 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13604-011 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO
RUA DR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13604-011

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$491,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALCI MENDES PEREIRA
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 48 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13604-014 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALCI MENDES PEREIRA
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 48 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13604-014 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALCI MENDES PEREIRA
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 48 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13604-014

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$395,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS APARECIDO COSTA
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
13604-015 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS APARECIDO COSTA
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
13604-015 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS APARECIDO COSTA
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-015

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$684,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSENILDO CHAVES EVANGELISTA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 173 JARDIM SANTA MARTA
13604-015 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSENILDO CHAVES EVANGELISTA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 173 JARDIM SANTA MARTA
13604-015 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSENILDO CHAVES EVANGELISTA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 173 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13604-015

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$662,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERSON CARLOS DA SILVA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 338 ALTO DA COLINA
13604-020 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERSON CARLOS DA SILVA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 338 ALTO DA COLINA
13604-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERSON CARLOS DA SILVA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 338 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13604-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$749,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSINO DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
13604-022 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSINO DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
13604-022 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSINO DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-022

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$296,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO LUIZ CAETANO
RUA GUARATINGUETÁ, 78, VILA SANTO ANTÔNIO
13604-025 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO LUIZ CAETANO
RUA GUARATINGUETÁ, 78, VILA SANTO ANTÔNIO
13604-025 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO LUIZ CAETANO
RUA GUARATINGUETÁ, 78, VILA SANTO ANTÔNIO
ARARAS - SP
13604-025

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$51.923,38**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010320-65.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 383 ALTO DA COLINA
13604-029 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 383 ALTO DA COLINA
13604-029 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 383 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13604-029

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$720,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NILSON VIEIRA DOS SANTOS
Rua Constantino Denófrio, 380, Jardim Eloísa
13604-030 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILSON VIEIRA DOS SANTOS
Rua Constantino Denófrio, 380, Jardim Eloísa
13604-030 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILSON VIEIRA DOS SANTOS
Rua Constantino Denófrio, 380, Jardim Eloísa
ARARAS/SP - SP
13604-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$595,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDERSON SOUZA SILVA
RUA PAULO LOPES Nº 355 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
13604-036 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON SOUZA SILVA
RUA PAULO LOPES Nº 355 JARDIM RESIDENCIAL
ALTOS DA SANTA RITA
13604-036 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON SOUZA SILVA
RUA PAULO LOPES Nº 355 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13604-036

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$886,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GENILSON FERNANDES DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 329 JARDIM GOVERNADOR
13604-036 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENILSON FERNANDES DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 329 JARDIM GOVERNADOR
13604-036 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENILSON FERNANDES DA SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 329 JARDIM GOVERNADOR
ARARAS/SP - SP
13604-036

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$476,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADILSON APARECIDO GONCALVES
RUA BAURU Nº 580 JARDIM SAO JOAO
13604-037 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADILSON APARECIDO GONCALVES
RUA BAURU Nº 580 JARDIM SAO JOAO
13604-037 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADILSON APARECIDO GONCALVES
RUA BAURU Nº 580 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13604-037

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$754,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIOGENES TEIXEIRA DE ARRUDA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 1551 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-037 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIOGENES TEIXEIRA DE ARRUDA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 1551 JARDIM
PORTAL DO SOL
13604-037 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIOGENES TEIXEIRA DE ARRUDA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 1551 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-037

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$408,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE LUIZ MENDES
RUA ANTONIO DELMOND Nº 12 JARDIM CAMPESTRE
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE LUIZ MENDES
RUA ANTONIO DELMOND Nº 12 JARDIM CAMPESTRE
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE LUIZ MENDES
RUA ANTONIO DELMOND Nº 12 JARDIM CAMPESTRE
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$348,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO ANACLETO BERTON
RUA MINAS GERAIS Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ANACLETO BERTON
RUA MINAS GERAIS Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ANACLETO BERTON
RUA MINAS GERAIS Nº 108 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GEISA RODRIGUES MOREIRA MENEGHIN
RUA SAO JOSE Nº 35 JARDIM BELVEDERE
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GEISA RODRIGUES MOREIRA MENEGHIN
RUA SAO JOSE Nº 35 JARDIM BELVEDERE
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GEISA RODRIGUES MOREIRA MENEGHIN
RUA SAO JOSE Nº 35 JARDIM BELVEDERE
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$695,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KESLEY LUIZ TROMBINI
NUCLEO CAIO PRADO Nº 08 CAIO PRADO
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KESLEY LUIZ TROMBINI
NUCLEO CAIO PRADO Nº 08 CAIO PRADO
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KESLEY LUIZ TROMBINI
NUCLEO CAIO PRADO Nº 08 CAIO PRADO
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$296,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEONARDO SALOME DE OLIVEIRA
RUA TOME DE SOUZA Nº 432 JARDIM SANTA RITA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEONARDO SALOME DE OLIVEIRA
RUA TOME DE SOUZA Nº 432 JARDIM SANTA RITA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO SALOME DE OLIVEIRA
RUA TOME DE SOUZA Nº 432 JARDIM SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$724,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS DA SILVA BARBOSA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1312 JOSE OMETTO IV
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS DA SILVA BARBOSA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1312 JOSE OMETTO IV
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS DA SILVA BARBOSA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1312 JOSE OMETTO IV
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$535,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS RODRIGUES MARINS
RUA MARCILIO DE LIMA Nº 356 JARDIM ELDORADO
13604-038 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS RODRIGUES MARINS
RUA MARCILIO DE LIMA Nº 356 JARDIM ELDORADO
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS RODRIGUES MARINS
RUA MARCILIO DE LIMA Nº 356 JARDIM ELDORADO
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$462,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO ROMARIO MARTINS CAVALCANTE
RUA DOS GOMES Nº 88 JD BELA VISTA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO ROMARIO MARTINS CAVALCANTE
RUA DOS GOMES Nº 88 JD BELA VISTA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO ROMARIO MARTINS CAVALCANTE
RUA DOS GOMES Nº 88 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$225,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR APARECIDO LUZETTI
RUA ANGELO CERRI Nº 169 JARDIM ALVORADA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR APARECIDO LUZETTI
RUA ANGELO CERRI Nº 169 JARDIM ALVORADA
13604-038 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR APARECIDO LUZETTI
RUA ANGELO CERRI Nº 169 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13604-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.216,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GLAUCIA APARECIDA DA SILVA RUAS
RUA 03 Nº 27 ZONA RURAL
13604-042 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GLAUCIA APARECIDA DA SILVA RUAS
RUA 03 Nº 27 ZONA RURAL
13604-042 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GLAUCIA APARECIDA DA SILVA RUAS
RUA 03 Nº 27 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-042

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$243,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSIVAL SANTOS SOUZA
Rua Pedro Valentim Guirau Nº 93 JARDIM ITAMARATY
13604-043 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIVAL SANTOS SOUZA
Rua Pedro Valentim Guirau Nº 93 JARDIM ITAMARATY
13604-043 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIVAL SANTOS SOUZA
Rua Pedro Valentim Guirau Nº 93 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13604-043

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.001,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADEILDO QUIRINO DE ARAUJO
RUA ARARAQUARA Nº 300 JARDIM SAO JOAO
13604-045 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEILDO QUIRINO DE ARAUJO
RUA ARARAQUARA Nº 300 JARDIM SAO JOAO
13604-045 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEILDO QUIRINO DE ARAUJO
RUA ARARAQUARA Nº 300 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13604-045

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$479,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCO ANTONIO DA SILVA CRUZ
RUA VIRGILIO BUZON Nº 40 JARDIM HAISE MARIA
13604-045 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTONIO DA SILVA CRUZ
RUA VIRGILIO BUZON Nº 40 JARDIM HAISE MARIA
13604-045 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DA SILVA CRUZ
RUA VIRGILIO BUZON Nº 40 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13604-045

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$411,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATANAEL LUIZ DA FONSECA
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
13604-045 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATANAEL LUIZ DA FONSECA
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
13604-045 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATANAEL LUIZ DA FONSECA
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
ARARAS/SP - SP
13604-045

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$547,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JAMES ERIC MORANDIN
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 141 JARDIM UNIVERSITARIO
13604-046 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAMES ERIC MORANDIN
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 141
JARDIM UNIVERSITARIO
13604-046 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAMES ERIC MORANDIN
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 141 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13604-046

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$634,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELTHON JOHN FERREIRA DA SILVA
RUA GARCA Nº 141 JARDIM PIRATININGA
13604-047 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELTHON JOHN FERREIRA DA SILVA
RUA GARCA Nº 141 JARDIM PIRATININGA
13604-047 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELTHON JOHN FERREIRA DA SILVA
RUA GARCA Nº 141 JARDIM PIRATININGA
ARARAS/SP - SP
13604-047

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$394,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCEL GUSTAVO RODRIGUES
RUA HORMINDO BOY Nº 219 JARDIM SERELEPE
13604-047 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCEL GUSTAVO RODRIGUES
RUA HORMINDO BOY Nº 219 JARDIM SERELEPE
13604-047 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCEL GUSTAVO RODRIGUES
RUA HORMINDO BOY Nº 219 JARDIM SERELEPE
ARARAS/SP - SP
13604-047

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$891,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE NUNES DO NASCIMENTO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 75 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-048 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE NUNES DO NASCIMENTO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 75 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-048 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE NUNES DO NASCIMENTO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 75 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13604-048

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.195,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIA APARICIDA BEZERRA DA COSTA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM BOA VISTA
13604-054 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA APARICIDA BEZERRA DA COSTA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM
BOA VISTA
13604-054 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA APARICIDA BEZERRA DA COSTA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13604-054

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$391,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELISIO MENEZES DE CERQUEIRA
RUA LUIZ RAMAZZINI Nº 205 JARDIM SANTA PAULA
13604-060 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELISIO MENEZES DE CERQUEIRA
RUA LUIZ RAMAZZINI Nº 205 JARDIM SANTA PAULA
13604-060 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELISIO MENEZES DE CERQUEIRA
RUA LUIZ RAMAZZINI Nº 205 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13604-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$590,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ERALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4115 JARDIM MORUMBI
13604-063 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ERALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4115 JARDIM MORUMBI
13604-063 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ERALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4115 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13604-063

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$303,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IDELSON SILVA DE BRITO
RUA HONORINA FRANCO ROCHA Nº 170 JARDIM SANTA TEREZINHA
13604-063 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IDELSON SILVA DE BRITO
RUA HONORINA FRANCO ROCHA Nº 170 JARDIM
SANTA TEREZINHA
13604-063 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IDELSON SILVA DE BRITO
RUA HONORINA FRANCO ROCHA Nº 170 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13604-063

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OTAVIANO BARRETO DA COSTA
Rua Carolina Augusta Nº 438 BOM JESUS
13604-063 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OTAVIANO BARRETO DA COSTA
Rua Carolina Augusta Nº 438 BOM JESUS
13604-063 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OTAVIANO BARRETO DA COSTA
Rua Carolina Augusta Nº 438 BOM JESUS
ARARAS/SP - SP
13604-063

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$888,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDEMAR FERREIRA DE LIMA
RUA DOMINGOS BUENO Nº 82 PARQUE TIRADENTES
13604-063 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDEMAR FERREIRA DE LIMA
RUA DOMINGOS BUENO Nº 82 PARQUE TIRADENTES
13604-063 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDEMAR FERREIRA DE LIMA
RUA DOMINGOS BUENO Nº 82 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-063

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$740,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

NELSON BUENO FILHO
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
13604-065 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NELSON BUENO FILHO
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
13604-065 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NELSON BUENO FILHO
RUA ANGELO CERRI Nº 230 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13604-065

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$378,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROGERIO DA SILVA
RUA DOIS Nº 895 JARDIM PALMEIRAS
13604-080 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO DA SILVA
RUA DOIS Nº 895 JARDIM PALMEIRAS
13604-080 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO DA SILVA
RUA DOIS Nº 895 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13604-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$585,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ADEMIR APARECIDO NUNES
RUA RIBEIRAO PRETO Nº 457 JARDIM SAO JOAO
13604-099 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR APARECIDO NUNES
RUA RIBEIRAO PRETO Nº 457 JARDIM SAO JOAO
13604-099 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMIR APARECIDO NUNES
RUA RIBEIRAO PRETO Nº 457 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13604-099

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$977,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ISAIAS NARCISO DE OLIVEIRA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 206 BOSQUE VERSALHES
13604-100 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISAIAS NARCISO DE OLIVEIRA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 206 BOSQUE VERSALHES
13604-100 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISAIAS NARCISO DE OLIVEIRA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 206 BOSQUE VERSALHES
ARARAS/SP - SP
13604-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$246,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBSON PEREIRA DE TORRES
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 366 JARDIM SANTA PAULA
13604-101 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBSON PEREIRA DE TORRES
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 366 JARDIM SANTA PAULA
13604-101 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBSON PEREIRA DE TORRES
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 366 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13604-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$731,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
13604-101 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
13604-101 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
ARARAS/SP - SP
13604-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERGIO DONIZETTI SOMMER
RUA DOMINGOS CARBONERO Nº 195 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-101 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO DONIZETTI SOMMER
RUA DOMINGOS CARBONERO Nº 195 JARDIM PORTAL
DO SOL
13604-101 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO DONIZETTI SOMMER
RUA DOMINGOS CARBONERO Nº 195 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.101,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO RODRIGUES BARBOSA DIAS CARDOSO
RUA MARANHAO Nº 70 PARQUE INDUSTRIAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO RODRIGUES BARBOSA DIAS CARDOSO
RUA MARANHAO Nº 70 PARQUE INDUSTRIAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO RODRIGUES BARBOSA DIAS CARDOSO
RUA MARANHAO Nº 70 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13604-123

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$358,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CASSIA BEATRIZ BONATTO
BLOCO PASTRE DEL BEL Nº 1690 ZONA RURAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CASSIA BEATRIZ BONATTO
BLOCO PASTRE DEL BEL Nº 1690 ZONA RURAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CASSIA BEATRIZ BONATTO
BLOCO PASTRE DEL BEL Nº 1690 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-123

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$62,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO DONIZETI VARUZZA
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO DONIZETI VARUZZA
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13604-123 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO DONIZETI VARUZZA
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-123

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$697,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DAVID HENRIQUE PAULINO
Rua Raul Marchezani Nº 105 JARDIM DOS YPES
13604-134 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVID HENRIQUE PAULINO
Rua Raul Marchezani Nº 105 JARDIM DOS YPES
13604-134 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVID HENRIQUE PAULINO
Rua Raul Marchezani Nº 105 JARDIM DOS YPES
ARARAS/SP - SP
13604-134

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO OTONIEL RIBEIRO
RUA SOROCABA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
13604-138 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO OTONIEL RIBEIRO
RUA SOROCABA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
13604-138 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO OTONIEL RIBEIRO
RUA SOROCABA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13604-138

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$591,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDO CESAR PALOTA
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 176 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-163 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO CESAR PALOTA
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 176 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-163 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO CESAR PALOTA
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 176 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-163

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$563,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MATHEUS BOROTO FILHO
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
13604-164 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS BOROTO FILHO
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
13604-164 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS BOROTO FILHO
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13604-164

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$492,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VANDERSON LUCIAN MARTINS
RUA LAZARO LIMA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-170 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDERSON LUCIAN MARTINS
RUA LAZARO LIMA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-170 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDERSON LUCIAN MARTINS
RUA LAZARO LIMA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13604-170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$806,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO DONIZETTI SEGURO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1333 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-172 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO DONIZETTI SEGURO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1333 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-172 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO DONIZETTI SEGURO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1333 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13604-172

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$628,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO APARECIDO LAMARI
Rua dos Ferreira de Melo Nº 300 JD BELA VISTA
13604-172 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO APARECIDO LAMARI
Rua dos Ferreira de Melo Nº 300 JD BELA VISTA
13604-172 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO APARECIDO LAMARI
Rua dos Ferreira de Melo Nº 300 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13604-172

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$361,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDINEI CARDOSO DE MORAES
RUA MARIO VINHAS Nº 676 JARDIM NOVA SUÍÇA
13604-172 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDINEI CARDOSO DE MORAES
RUA MARIO VINHAS Nº 676 JARDIM NOVA SUÍÇA
13604-172 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDINEI CARDOSO DE MORAES
RUA MARIO VINHAS Nº 676 JARDIM NOVA SUÍÇA
ARARAS/SP - SP
13604-172

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.209,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IZAEL ALCANTARA CORREIA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 172 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13604-172 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IZAEL ALCANTARA CORREIA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 172 JARDIM RESIDENCIAL
PEDRAS PRECIOSAS
13604-172 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IZAEL ALCANTARA CORREIA
RUA CESAR DEZOTTI Nº 172 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13604-172

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$761,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO DE FARIA PEREIRA
RUA 13 DE MAIO Nº 1145 CENTRO
13604-174 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO DE FARIA PEREIRA
RUA 13 DE MAIO Nº 1145 CENTRO
13604-174 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO DE FARIA PEREIRA
RUA 13 DE MAIO Nº 1145 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13604-174

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.982,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO DE JESUS ARAUJO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 560 JARDIM COLONINHA CLAUDIA
13604-176 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO DE JESUS ARAUJO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 560 JARDIM
COLONINHA CLAUDIA
13604-176 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE JESUS ARAUJO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 560 JARDIM COLONINHA CLAUDIA
ARARAS/SP - SP
13604-176

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$450,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS VINICIUS PUPPI
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
13604-176 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS VINICIUS PUPPI
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
13604-176 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS PUPPI
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13604-176

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$497,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARINA ALESSANDRA DE LIMA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE VERSALHES
13604-176 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARINA ALESSANDRA DE LIMA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE VERSALHES
13604-176 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARINA ALESSANDRA DE LIMA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE VERSALHES
ARARAS/SP - SP
13604-176

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANO DOS SANTOS JESUS
RUA JOSE WOLF Nº 217 PARQUE DAS ARVORES
13604-179 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO DOS SANTOS JESUS
RUA JOSE WOLF Nº 217 PARQUE DAS ARVORES
13604-179 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS JESUS
RUA JOSE WOLF Nº 217 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-179

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.006,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO IVAIR BORSONELLO
LARGO DA IGREJA Nº 16 ZONA RURAL
13604-183 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO IVAIR BORSONELLO
LARGO DA IGREJA Nº 16 ZONA RURAL
13604-183 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO IVAIR BORSONELLO
LARGO DA IGREJA Nº 16 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-183

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$655,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

GIULIA CAROLINA CEGA
RUA ANDRE POLETTI Nº 55 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
13604-183 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIULIA CAROLINA CEGA
RUA ANDRE POLETTI Nº 55 JARDIM RESIDENCIAL
ALTOS DA SANTA RITA
13604-183 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIULIA CAROLINA CEGA
RUA ANDRE POLETTI Nº 55 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13604-183

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$382,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERVBRAS SERVICOS DE CALDEIRARIA E
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO 84
13604-184 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERVBRAS SERVICOS DE CALDEIRARIA E
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO 84
13604-184 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERVBRAS SERVICOS DE CALDEIRARIA E
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO 84
ARARAS - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$864,47**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL MARCELO FERREIRA
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 204 PARQUE TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL MARCELO FERREIRA
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 204 PARQUE TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL MARCELO FERREIRA
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 204 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DAVI VITOR CARDOSO RAMOS
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 81 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-184 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVI VITOR CARDOSO RAMOS
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 81 JARDIM
PORTAL DO SOL
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVI VITOR CARDOSO RAMOS
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 81 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$302,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DENIS WILSON CORREIA BONFIM
AVENIDA 03 Nº 01 ZONA RURAL
13604-184 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DENIS WILSON CORREIA BONFIM
AVENIDA 03 Nº 01 ZONA RURAL
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DENIS WILSON CORREIA BONFIM
AVENIDA 03 Nº 01 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$356,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE PERINOTTO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 436 JARDIM DAS NACOES 2
13604-184 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE PERINOTTO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 436
JARDIM DAS NACOES 2
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE PERINOTTO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 436 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$451,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIMAR DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 222 PARQUE DAS ARVORES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIMAR DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 222 PARQUE DAS ARVORES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIMAR DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 222 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$555,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NICANOR PRATES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 247 PARQUE TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NICANOR PRATES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 247 PARQUE TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NICANOR PRATES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO ALVES Nº 247 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,07**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0000935-04.2011.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALENTIN PASTRE
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 84 PARQUE TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALENTIN PASTRE
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 84 PARQUE
TIRADENTES
13604-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALENTIN PASTRE
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 84 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$298,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANDERSON BOHM
RUA OLIVERIO MORGADO Nº 321 PARQUE TIRADENTES
13604-186 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON BOHM
RUA OLIVERIO MORGADO Nº 321 PARQUE
TIRADENTES
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON BOHM
RUA OLIVERIO MORGADO Nº 321 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$644,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EXPEDITO APARECIDO BENTO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 185 BOM JESUS
13604-186 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EXPEDITO APARECIDO BENTO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 185 BOM JESUS
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EXPEDITO APARECIDO BENTO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 185 BOM JESUS
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$301,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 123 JARDIM HAISE MARIA
13604-186 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 123 JARDIM HAISE MARIA
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 123 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$362,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO CARLOS ESTEVES
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2231 JARDIM SAO JOSE
13604-186 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO CARLOS ESTEVES
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2231
JARDIM SAO JOSE
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO CARLOS ESTEVES
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO Nº 2231 JARDIM SAO JOSE
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$641,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MENDES DE MELO
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONE Nº 750 JARDIM ISABEL CRISTINA
13604-186 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MENDES DE MELO
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONE Nº 750 JARDIM
ISABEL CRISTINA
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MENDES DE MELO
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONE Nº 750 JARDIM ISABEL CRISTINA
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$368,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
RUA DOS GOMES Nº 447 JARDIM ESPERANÇA 3
13604-186 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
RUA DOS GOMES Nº 447 JARDIM ESPERANÇA 3
13604-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
RUA DOS GOMES Nº 447 JARDIM ESPERANÇA 3
ARARAS/SP - SP
13604-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$746,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GLAUBER GEDSON BREDIS
SITIO BREDIS Nº S/N JARDIM PALMEIRAS
13604-187 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GLAUBER GEDSON BREDIS
SITIO BREDIS Nº S/N JARDIM PALMEIRAS
13604-187 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GLAUBER GEDSON BREDIS
SITIO BREDIS Nº S/N JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13604-187

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.028,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REINALDO APARECIDO VARUZZA
RUA PEDRO DELLA COLETTA 13 Nº 115 JARDIM SANTA OLIVIA
13604-187 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REINALDO APARECIDO VARUZZA
RUA PEDRO DELLA COLETTA 13 Nº 115 JARDIM SANTA OLIVIA
13604-187 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REINALDO APARECIDO VARUZZA
RUA PEDRO DELLA COLETTA 13 Nº 115 JARDIM SANTA OLIVIA
ARARAS/SP - SP
13604-187

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$911,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDETE BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 542 JARDIM ADELINA
13604-188 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDETE BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 542 JARDIM ADELINA
13604-188 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDETE BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 542 JARDIM ADELINA
ARARAS/SP - SP
13604-188

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$365,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RONALDO FRANCO DA SILVA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 115 PARQUE TIRADENTES
13604-190 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO FRANCO DA SILVA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 115 PARQUE TIRADENTES
13604-190 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO FRANCO DA SILVA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 115 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$535,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELSON CUSTÓDIO
RUA ANTÔNIO CORTE, 1170, PARQUE DAS ÁRVORES
13604-190 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELSON CUSTÓDIO
RUA ANTÔNIO CORTE, 1170, PARQUE DAS ÁRVORES
13604-190 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELSON CUSTÓDIO
RUA ANTÔNIO CORTE, 1170, PARQUE DAS ÁRVORES
ARARAS - SP
13604-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$113.302,16**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010072-65.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FÁBIO MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
RUA SÃO PAULO, 81, BELVEDERE
13604-190 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FÁBIO MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
RUA SÃO PAULO, 81, BELVEDERE
13604-190 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
RUA SÃO PAULO, 81, BELVEDERE
ARARAS - SP
13604-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1000362-41.2018.8.26.0038 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANO BARBOSA CARVALHO
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 109 PARQUE DAS ARVORES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO BARBOSA CARVALHO
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 109 PARQUE DAS ARVORES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO BARBOSA CARVALHO
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 109 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$780,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ROBERTO DE MORAIS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ROBERTO DE MORAIS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE MORAIS
RUA EUZEBIO COSMO Nº 100 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$372,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CESAR AUGUSTO GASPAR LOTTERIO
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 300 JARDIM BUZOLIN
13604-191 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CESAR AUGUSTO GASPAR LOTTERIO
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 300 JARDIM BUZOLIN
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CESAR AUGUSTO GASPAR LOTTERIO
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 300 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$363,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVANILDO PIRES DE ANDRADE
AVENIDA QUATRO Nº 7 ZONA RURAL
13604-191 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVANILDO PIRES DE ANDRADE
AVENIDA QUATRO Nº 7 ZONA RURAL
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVANILDO PIRES DE ANDRADE
AVENIDA QUATRO Nº 7 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.526,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JAEDSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAEDSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAEDSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$524,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JAIR DONISETI VICTORIANO
RUA ANDRE VERIS Nº 191 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13604-191 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAIR DONISETI VICTORIANO
RUA ANDRE VERIS Nº 191 JARDIM RESIDENCIAL
SAULO
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAIR DONISETI VICTORIANO
RUA ANDRE VERIS Nº 191 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ORLANDO DE LIMA
RUA DO MOTORISTA Nº 569 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-191 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ORLANDO DE LIMA
RUA DO MOTORISTA Nº 569 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ORLANDO DE LIMA
RUA DO MOTORISTA Nº 569 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME CARSIRAGHI PERISSATO
RUA FREDERICO POHL Nº 31 PARQUE DAS ARVORES
13604-192 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME CARSIRAGHI PERISSATO
RUA FREDERICO POHL Nº 31 PARQUE DAS ARVORES
13604-192 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME CARSIRAGHI PERISSATO
RUA FREDERICO POHL Nº 31 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-192

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$50,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO MENDES GARCIA
Rua Octávio Daltro Nº 106 PARQUE TIRADENTES
13604-192 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO MENDES GARCIA
Rua Octávio Daltro Nº 106 PARQUE TIRADENTES
13604-192 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MENDES GARCIA
Rua Octávio Daltro Nº 106 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-192

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$524,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS ALVES CORREA
RUA HUGO DE CAMPOAS MARTINS Nº 142 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-193 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS ALVES CORREA
RUA HUGO DE CAMPOAS MARTINS Nº 142 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13604-193 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS ALVES CORREA
RUA HUGO DE CAMPOAS MARTINS Nº 142 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13604-193

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$379,31**, crédito oriundo de **PROCESSO 1003927-76.2019.8.26.0038 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE FILHO NETO
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
13604-193 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FILHO NETO
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
13604-193 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FILHO NETO
RUA GOIAS Nº 421 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13604-193

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$741,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ANTONIO ALBERTINI
RUA ACHILES BOVO Nº 662 JARDIM BUZOLIN
13604-195 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ANTONIO ALBERTINI
RUA ACHILES BOVO Nº 662 JARDIM BUZOLIN
13604-195 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ANTONIO ALBERTINI
RUA ACHILES BOVO Nº 662 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13604-195

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$864,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DA CRUZ
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 80 PARQUE TIRADENTES
13604-195 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DA CRUZ
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 80 PARQUE TIRADENTES
13604-195 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DA CRUZ
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 80 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-195

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$382,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JURANDI DE JESUS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 178 PARQUE INDUSTRIAL
13604-201 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JURANDI DE JESUS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 178 PARQUE INDUSTRIAL
13604-201 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JURANDI DE JESUS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 178 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13604-201

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$425,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSEMILSON DE SOUSA LIMA
WALDEMAR DE SOUZA Nº 793 JARDIM EMPYREO
13604-203 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSEMILSON DE SOUSA LIMA
WALDEMAR DE SOUZA Nº 793 JARDIM EMPYREO
13604-203 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSEMILSON DE SOUSA LIMA
WALDEMAR DE SOUZA Nº 793 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13604-203

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$304,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO TRINDADE FREIRE
Rua Melania Baraldi Marostica Nº 264 BOM JESUS
13604-206 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO TRINDADE FREIRE
Rua Melania Baraldi Marostica Nº 264 BOM JESUS
13604-206 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO TRINDADE FREIRE
Rua Melania Baraldi Marostica Nº 264 BOM JESUS
ARARAS/SP - SP
13604-206

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$791,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA ALCIDES DISSEP Nº 165 PARQUE TIRADENTES
13604-303 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA ALCIDES DISSEP Nº 165 PARQUE TIRADENTES
13604-303 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON ARAUJO DOS SANTOS
RUA ALCIDES DISSEP Nº 165 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-303

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$548,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SAMUEL HENRIQUE PICCOLO
RUA MOGI GUACU Nº 303 JARDIM SANTA ROSA
13604-303 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAMUEL HENRIQUE PICCOLO
RUA MOGI GUACU Nº 303 JARDIM SANTA ROSA
13604-303 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAMUEL HENRIQUE PICCOLO
RUA MOGI GUACU Nº 303 JARDIM SANTA ROSA
ARARAS/SP - SP
13604-303

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$348,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR PEGORARO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 5
13604-303 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR PEGORARO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 191 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13604-303 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR PEGORARO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13604-303

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$709,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO OLIVEIRA BOA SORTE
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 303 PARQUE TIRADENTES
13604-304 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO OLIVEIRA BOA SORTE
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 303 PARQUE TIRADENTES
13604-304 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO OLIVEIRA BOA SORTE
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 303 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-304

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$630,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGOR HIDEKI ASSATO
RUA DOUTOR CARLOS AUGUSTO DELLA TORRE Nº 257 JARDIM SAO LOURENCO
13604-304 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGOR HIDEKI ASSATO
RUA DOUTOR CARLOS AUGUSTO DELLA TORRE Nº
257 JARDIM SAO LOURENCO
13604-304 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGOR HIDEKI ASSATO
RUA DOUTOR CARLOS AUGUSTO DELLA TORRE Nº 257 JARDIM SAO LOURENCO
ARARAS/SP - SP
13604-304

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.395,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE HENRIQUE DE FREITAS
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 304 PARQUE DAS ARVORES
13604-304 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE HENRIQUE DE FREITAS
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 304 PARQUE DAS ARVORES
13604-304 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE HENRIQUE DE FREITAS
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 304 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-304

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSIANO FERREIRA DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13604-304 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIANO FERREIRA DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13604-304 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIANO FERREIRA DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 08 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-304

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.758,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS EDUARDO ORLANDINI
RUA 02 Nº 10 ZONA RURAL
13604-305 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS EDUARDO ORLANDINI
RUA 02 Nº 10 ZONA RURAL
13604-305 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ORLANDINI
RUA 02 Nº 10 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-305

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$588,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ARI LUIZ MEDEIROS LEITE
RUA SEBASTIÃO DUARTE JUNIOR, 124, JARDIM ALVORADA
13604-305 - ARARAS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARI LUIZ MEDEIROS LEITE
RUA SEBASTIÃO DUARTE JUNIOR, 124, JARDIM ALVORADA
13604-305 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARI LUIZ MEDEIROS LEITE
RUA SEBASTIÃO DUARTE JUNIOR, 124, JARDIM ALVORADA
ARARAS - SP
13604-305

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$30.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010347-14.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ADEMIR NERI DA SILVA
Rua Guilherme Nardi Nº 228 JARDIM ALVORADA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR NERI DA SILVA
Rua Guilherme Nardi Nº 228 JARDIM ALVORADA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMIR NERI DA SILVA
Rua Guilherme Nardi Nº 228 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$588,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AURESTE RODRIGUES DE SOUZA
RUA LUIZ D ALLEXANDRE Nº 272 JARDIM ESMERALDA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AURESTE RODRIGUES DE SOUZA
RUA LUIZ D ALLEXANDRE Nº 272 JARDIM ESMERALDA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AURESTE RODRIGUES DE SOUZA
RUA LUIZ D ALLEXANDRE Nº 272 JARDIM ESMERALDA
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$645,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS ALBERTO FACIO
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 52 JARDIM ITAMARATY
13604-306 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ALBERTO FACIO
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 52
JARDIM ITAMARATY
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO FACIO
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 52 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$541,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDIO CARNEVALLI
RUA DO MOTORISTA Nº 101 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-306 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO CARNEVALLI
RUA DO MOTORISTA Nº 101 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO CARNEVALLI
RUA DO MOTORISTA Nº 101 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$942,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDINALDO PEREIRA DA SILVA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 428 PARQUE TIRADENTES
13604-306 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDINALDO PEREIRA DA SILVA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 428 PARQUE TIRADENTES
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDINALDO PEREIRA DA SILVA
AVENIDA JOAO ALFREDO GRAF Nº 428 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO APARECIDO FERREIRA
RUA PENSILVANIA Nº 114 BROOKLIN PAULISTA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO APARECIDO FERREIRA
RUA PENSILVANIA Nº 114 BROOKLIN PAULISTA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO APARECIDO FERREIRA
RUA PENSILVANIA Nº 114 BROOKLIN PAULISTA
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$607,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL ANTONIO GAZZITO
Rua Álvares Cabral, 83, Centro
13604-306 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL ANTONIO GAZZITO
Rua Álvares Cabral, 83, Centro
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL ANTONIO GAZZITO
Rua Álvares Cabral, 83, Centro
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$287,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROGERIO FRANCISCO SABINO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 3
13604-306 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO FRANCISCO SABINO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE
OMETTO 3
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO FRANCISCO SABINO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 191 JARDIM JOSE OMETTO 3
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$746,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TADEU BILATO
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 739 JARDIM COSTA VERDE
13604-306 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TADEU BILATO
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 739 JARDIM
COSTA VERDE
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TADEU BILATO
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 739 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$327,88**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0001464-59.2012.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VITOR TAYNA DA SILVA
RUA JADER PASSOS Nº 374 JARDIM BOA ESPERANÇA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VITOR TAYNA DA SILVA
RUA JADER PASSOS Nº 374 JARDIM BOA ESPERANÇA
13604-306 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VITOR TAYNA DA SILVA
RUA JADER PASSOS Nº 374 JARDIM BOA ESPERANÇA
ARARAS/SP - SP
13604-306

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$511,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDRE MENEGHIN
RUA DA TECELA Nº 83 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE MENEGHIN
RUA DA TECELA Nº 83 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MENEGHIN
RUA DA TECELA Nº 83 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$341,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DANIELLE APARECIDA AUGUSTI
RUA JOSE LOPES SILVA Nº 962 CENTRO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIELLE APARECIDA AUGUSTI
RUA JOSE LOPES SILVA Nº 962 CENTRO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIELLE APARECIDA AUGUSTI
RUA JOSE LOPES SILVA Nº 962 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$438,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FELIPE AUGUSTO PICCAGLI
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 267 PARQUE TIRADENTES
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE AUGUSTO PICCAGLI
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 267 PARQUE TIRADENTES
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE AUGUSTO PICCAGLI
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 267 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$740,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE DIVALDO FERREIRA
RUA CORONEL JUSTINIANO Nº 755 CENTRO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DIVALDO FERREIRA
RUA CORONEL JUSTINIANO Nº 755 CENTRO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DIVALDO FERREIRA
RUA CORONEL JUSTINIANO Nº 755 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$410,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MOACIR GOUVEIA DA COSTA
RUA PRIMO REBESSI Nº 252 JARDIM PLANALTO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOACIR GOUVEIA DA COSTA
RUA PRIMO REBESSI Nº 252 JARDIM PLANALTO
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOACIR GOUVEIA DA COSTA
RUA PRIMO REBESSI Nº 252 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$995,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

THIAGO GONCALVES SOUZA DE LIMA
AVENIDA 04 Nº 21 ZONA RURAL
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

THIAGO GONCALVES SOUZA DE LIMA
AVENIDA 04 Nº 21 ZONA RURAL
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO GONCALVES SOUZA DE LIMA
AVENIDA 04 Nº 21 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$682,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO MAX HERGERT
RUA BRUNO LAZZARINI Nº 185 JARDIM ADELINA
13604-307 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO MAX HERGERT
RUA BRUNO LAZZARINI Nº 185 JARDIM ADELINA
13604-307 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO MAX HERGERT
RUA BRUNO LAZZARINI Nº 185 JARDIM ADELINA
ARARAS/SP - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$660,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

THIAGO CARRARO
RUA PADRE JULIÃO, 580, CENTRO
13604-307 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

THIAGO CARRARO
RUA PADRE JULIÃO, 580, CENTRO
13604-307 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO CARRARO
RUA PADRE JULIÃO, 580, CENTRO
LEME - SP
13604-307

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.313,05**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010516-28.2020.5.15.0134, 0011252-46.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
RUA CARLOS ANTONIO CUSTODIO Nº 44 JARDIM PORTAL DO SOL
13604-309 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
RUA CARLOS ANTONIO CUSTODIO Nº 44 JARDIM
PORTAL DO SOL
13604-309 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
RUA CARLOS ANTONIO CUSTODIO Nº 44 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-309

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$702,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROGERIO FERNANDO BOMBONATO
SITIO SAO LUIZ Nº 0 BOM JESUS
13604-309 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO FERNANDO BOMBONATO
SITIO SAO LUIZ Nº 0 BOM JESUS
13604-309 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO FERNANDO BOMBONATO
SITIO SAO LUIZ Nº 0 BOM JESUS
LEME/SP - SP
13604-309

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$259,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JONAS NEO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1424 JOSE OMETTO 1
13604-312 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JONAS NEO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1424 JOSE
OMETTO 1
13604-312 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JONAS NEO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1424 JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-312

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$455,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO PEDRO BOM JUNIOR
RUA LUIZ CLEMENTE SAMPAIO Nº 148 CENTRO
13604-327 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO PEDRO BOM JUNIOR
RUA LUIZ CLEMENTE SAMPAIO Nº 148 CENTRO
13604-327 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO PEDRO BOM JUNIOR
RUA LUIZ CLEMENTE SAMPAIO Nº 148 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13604-327

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$780,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Tânia Margareth Braz
RUA DO MECANICO Nº 143 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-327 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Tânia Margareth Braz
RUA DO MECANICO Nº 143 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-327 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Tânia Margareth Braz
RUA DO MECANICO Nº 143 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-327

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$37.500,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM OURO VERDE
13604-328 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM OURO VERDE
13604-328 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM OURO VERDE
ARARAS/SP - SP
13604-328

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$675,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE ROGERIO LAZARO
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
13604-330 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE ROGERIO LAZARO
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
13604-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE ROGERIO LAZARO
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13604-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$334,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVAN MARQUES DA SILVA
RUA 14 Nº 26 JARDIM MYRIAN
13604-330 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVAN MARQUES DA SILVA
RUA 14 Nº 26 JARDIM MYRIAN
13604-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVAN MARQUES DA SILVA
RUA 14 Nº 26 JARDIM MYRIAN
ARARAS/SP - SP
13604-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$511,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MATHEUS FELIPE DIAS BARBOSA
RUA CASA BRANCA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
13604-330 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS FELIPE DIAS BARBOSA
RUA CASA BRANCA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
13604-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS FELIPE DIAS BARBOSA
RUA CASA BRANCA Nº 85 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13604-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$220,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODRIGO APARECIDO STEFANI
RUA SALVADOR BAGGIO FILH0 Nº 265 PARQUE SANTA CANDIDA
13604-330 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO APARECIDO STEFANI
RUA SALVADOR BAGGIO FILH0 Nº 265 PARQUE SANTA CANDIDA
13604-330 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO APARECIDO STEFANI
RUA SALVADOR BAGGIO FILH0 Nº 265 PARQUE SANTA CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13604-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$518,56**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0011076-62.2018.5.15.0029**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE GILDO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO PAGLIARI Nº 75 JARDIM ISABEL CRISTINA
13604-331 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE GILDO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO PAGLIARI Nº 75 JARDIM ISABEL CRISTINA
13604-331 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE GILDO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO PAGLIARI Nº 75 JARDIM ISABEL CRISTINA
ARARAS/SP - SP
13604-331

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$560,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NELSON DA SILVA
RUA SEGUNDO FACCIOLI Nº 511 JARDIM ARIANA
13604-331 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NELSON DA SILVA
RUA SEGUNDO FACCIOLI Nº 511 JARDIM ARIANA
13604-331 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NELSON DA SILVA
RUA SEGUNDO FACCIOLI Nº 511 JARDIM ARIANA
ARARAS/SP - SP
13604-331

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$638,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GEAN DE JESUS DA CRUZ
RUA CESAR ZANCA Nº 315 PARQUE DOM PEDRO
13604-336 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GEAN DE JESUS DA CRUZ
RUA CESAR ZANCA Nº 315 PARQUE DOM PEDRO
13604-336 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GEAN DE JESUS DA CRUZ
RUA CESAR ZANCA Nº 315 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13604-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$394,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILVAN DE SOUZA
RUA JOSE LUIZ BORELLA Nº 163 PARQUE TIRADENTES
13604-336 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILVAN DE SOUZA
RUA JOSE LUIZ BORELLA Nº 163 PARQUE TIRADENTES
13604-336 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILVAN DE SOUZA
RUA JOSE LUIZ BORELLA Nº 163 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$299,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JARIENE NUNES DOS SANTOS
Rua Jose Antonio de Oliveira Nº 164 PARQUE DAS ARVORES
13604-336 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JARIENE NUNES DOS SANTOS
Rua Jose Antonio de Oliveira Nº 164 PARQUE DAS ARVORES
13604-336 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JARIENE NUNES DOS SANTOS
Rua Jose Antonio de Oliveira Nº 164 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$332,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO DONIZETI VICTORINO
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 135 PARQUE DOM PEDRO
13604-339 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO DONIZETI VICTORINO
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 135 PARQUE DOM PEDRO
13604-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO DONIZETI VICTORINO
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 135 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13604-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$531,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CAIO SOUZA LIMA
RUA 02 Nº 22 ZONA RURAL
13604-341 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CAIO SOUZA LIMA
RUA 02 Nº 22 ZONA RURAL
13604-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CAIO SOUZA LIMA
RUA 02 Nº 22 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$515,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO VITOR RIBEIRO DE SOUZA
RUA ERNESTO LAZZARINI Nº 61 JARDIM JEQUITIBA
13604-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO VITOR RIBEIRO DE SOUZA
RUA ERNESTO LAZZARINI Nº 61 JARDIM JEQUITIBA
13604-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO VITOR RIBEIRO DE SOUZA
RUA ERNESTO LAZZARINI Nº 61 JARDIM JEQUITIBA
ARARAS/SP - SP
13604-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$110,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDNILSON ALVES DOS SANTOS
RUA OTAVIO HABERMANN Nº 375 JARDIM DO SOL
13604-352 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDNILSON ALVES DOS SANTOS
RUA OTAVIO HABERMANN Nº 375 JARDIM DO SOL
13604-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDNILSON ALVES DOS SANTOS
RUA OTAVIO HABERMANN Nº 375 JARDIM DO SOL
ARARAS/SP - SP
13604-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$459,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ GOFREDO DE FREITAS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
13604-352 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ GOFREDO DE FREITAS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
13604-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ GOFREDO DE FREITAS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS/SP - SP
13604-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$582,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
RUA TECELA Nº 156 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-352 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
RUA TECELA Nº 156 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
RUA TECELA Nº 156 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$837,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WAGNER SILVA DE SANTANA
RUA RANUNFO PAULINO RAMOS Nº 268 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13604-352 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER SILVA DE SANTANA
RUA RANUNFO PAULINO RAMOS Nº 268 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13604-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER SILVA DE SANTANA
RUA RANUNFO PAULINO RAMOS Nº 268 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13604-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$493,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMILTON DOS SANTOS MARTINS
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 480 JARDIM ESPERANÇA 3
13604-354 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMILTON DOS SANTOS MARTINS
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 480 JARDIM
ESPERANÇA 3
13604-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMILTON DOS SANTOS MARTINS
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 480 JARDIM ESPERANÇA 3
ARARAS/SP - SP
13604-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$481,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVAN SEBASTIAO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 17 ZONA RURAL
13604-354 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVAN SEBASTIAO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 17 ZONA RURAL
13604-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVAN SEBASTIAO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 17 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$912,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCIO MATHEUS
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1390 JARDIM DOM BOSCO
13604-354 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO MATHEUS
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1390
JARDIM DOM BOSCO
13604-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO MATHEUS
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1390 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS/SP - SP
13604-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$937,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ROBERTO SILVA DO CARMO
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 453 JARDIM DAS PALMEIRAS
13604-354 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROBERTO SILVA DO CARMO
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 453 JARDIM DAS PALMEIRAS
13604-354 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA DO CARMO
RUA FRANCISCO GARCIA Nº 453 JARDIM DAS PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13604-354

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$360,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 15 ZONA RURAL
13604-360 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 15 ZONA RURAL
13604-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
AVENIDA 02 Nº 15 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$394,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ICARO JOHNNY DO NASCIMENTO SILVA
RUA IMPZ LEOPOLDINA Nº 357 BARRA FUNDA
13604-364 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ICARO JOHNNY DO NASCIMENTO SILVA
RUA IMPZ LEOPOLDINA Nº 357 BARRA FUNDA
13604-364 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ICARO JOHNNY DO NASCIMENTO SILVA
RUA IMPZ LEOPOLDINA Nº 357 BARRA FUNDA
ARARAS/SP - SP
13604-364

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$136,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE HELIO CAVARSAN
RUA LAERTE TOGNASCA Nº 151 PARQUE TIRADENTES
13604-364 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE HELIO CAVARSAN
RUA LAERTE TOGNASCA Nº 151 PARQUE
TIRADENTES
13604-364 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE HELIO CAVARSAN
RUA LAERTE TOGNASCA Nº 151 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-364

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$542,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDVALDO SANTANA VIEIRA FILHO
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 409 PARQUE TIRADENTES
13604-365 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDVALDO SANTANA VIEIRA FILHO
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 409 PARQUE TIRADENTES
13604-365 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDVALDO SANTANA VIEIRA FILHO
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 409 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13604-365

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$808,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARINA BEDO FERREIRA DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 157 JARDIM CELINA
13604-365 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARINA BEDO FERREIRA DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 157 JARDIM CELINA
13604-365 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARINA BEDO FERREIRA DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 157 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13604-365

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$513,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDIANO BARBOSA DA SILVA
RUA ANTONIO BUENO DE MORAES Nº 58 CENTRO
13604-419 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIANO BARBOSA DA SILVA
RUA ANTONIO BUENO DE MORAES Nº 58 CENTRO
13604-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIANO BARBOSA DA SILVA
RUA ANTONIO BUENO DE MORAES Nº 58 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13604-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CORNELIO NOGUEIRA DE SOUZA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM PLANALTO
13604-432 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CORNELIO NOGUEIRA DE SOUZA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM
PLANALTO
13604-432 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CORNELIO NOGUEIRA DE SOUZA
RUA LIBERATO PETERMANN Nº 746 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13604-432

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUÍS PEDRO DA SILVA MIYAZAKI
RUA ANGELO BOLLIS, 146, HEITOR VILLAS LOBOS
13604-449 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUÍS PEDRO DA SILVA MIYAZAKI
RUA ANGELO BOLLIS, 146, HEITOR VILLAS LOBOS
13604-449 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUÍS PEDRO DA SILVA MIYAZAKI
RUA ANGELO BOLLIS, 146, HEITOR VILLAS LOBOS
ARARAS - SP
13604-449

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$16.309,43**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010588-56.2018.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MURILO MORAES ANTOGNOLI
RUA SÃO PAULO Nº 81, JD. BELVEDERE
13604-449 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO MORAES ANTOGNOLI
RUA SÃO PAULO Nº 81, JD. BELVEDERE
13604-449 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO MORAES ANTOGNOLI
RUA SÃO PAULO Nº 81, JD. BELVEDERE
ARARAS - SP
13604-449

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.955,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010423-04.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Rua Guilherme Mano Nº 126 JARDIM SANTA LUZIA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Rua Guilherme Mano Nº 126 JARDIM SANTA LUZIA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Rua Guilherme Mano Nº 126 JARDIM SANTA LUZIA
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$393,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIVALDO DE ALMEIDA SANTOS
RUA FRANCISCO BEINOTI Nº 20 HAISE MARIA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIVALDO DE ALMEIDA SANTOS
RUA FRANCISCO BEINOTI Nº 20 HAISE MARIA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIVALDO DE ALMEIDA SANTOS
RUA FRANCISCO BEINOTI Nº 20 HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$434,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO BENJAMIN MAIA
Rua Lourdes Petruz Siviero Nº 27 JARDIM FLAMBOYANT
13604-450 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BENJAMIN MAIA
Rua Lourdes Petruz Siviero Nº 27 JARDIM FLAMBOYANT
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BENJAMIN MAIA
Rua Lourdes Petruz Siviero Nº 27 JARDIM FLAMBOYANT
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.572,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LUIZ DA SILVA
AVENIDA IRINEU CARROCCI Nº 1550 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUIZ DA SILVA
AVENIDA IRINEU CARROCCI Nº 1550 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ DA SILVA
AVENIDA IRINEU CARROCCI Nº 1550 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$308,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KAIQUE BIZON BERTOLAZI
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 194 CENTER MARTINI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KAIQUE BIZON BERTOLAZI
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 194 CENTER MARTINI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KAIQUE BIZON BERTOLAZI
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 194 CENTER MARTINI
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$695,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO LUIS DA ROCHA
AVENIDA 04 Nº 19 ZONA RURAL
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO LUIS DA ROCHA
AVENIDA 04 Nº 19 ZONA RURAL
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO LUIS DA ROCHA
AVENIDA 04 Nº 19 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$642,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO FERNANDO DA SILVA
RUA MATAO Nº 228 VILA EUROPA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO FERNANDO DA SILVA
RUA MATAO Nº 228 VILA EUROPA
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO FERNANDO DA SILVA
RUA MATAO Nº 228 VILA EUROPA
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$376,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REINALDO DONIZETTI RAIMUNDO
RUA ARTHUR DELLAI Nº 112 JARDIM PALMEIRAS
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REINALDO DONIZETTI RAIMUNDO
RUA ARTHUR DELLAI Nº 112 JARDIM PALMEIRAS
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REINALDO DONIZETTI RAIMUNDO
RUA ARTHUR DELLAI Nº 112 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$574,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR GERALDO RODRIGUES
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 46 JARDIM MORUMBI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR GERALDO RODRIGUES
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 46 JARDIM MORUMBI
13604-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR GERALDO RODRIGUES
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 46 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13604-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$556,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO DONIZETI DIAS
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1367 JARDIM JOSE OMETTO 2
13604-452 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO DONIZETI DIAS
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1367 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13604-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO DONIZETI DIAS
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1367 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13604-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$624,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIRCEU GROSSI JUNIOR
RUA PEDRO PETRUCCI NETO Nº 67 JARDINS DE SAMANTHA III
13604-452 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIRCEU GROSSI JUNIOR
RUA PEDRO PETRUCCI NETO Nº 67 JARDINS DE
SAMANTHA III
13604-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIRCEU GROSSI JUNIOR
RUA PEDRO PETRUCCI NETO Nº 67 JARDINS DE SAMANTHA III
ARARAS/SP - SP
13604-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$599,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILMAR ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
13604-452 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILMAR ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM
JOSE OMETTO 1
13604-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILMAR ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13604-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$462,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LARISSA APARECIDA DE GODOY
RUA SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Nº 120 JARDIM COSTA VERDE
13604-452 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LARISSA APARECIDA DE GODOY
RUA SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Nº 120 JARDIM
COSTA VERDE
13604-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LARISSA APARECIDA DE GODOY
RUA SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Nº 120 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13604-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$597,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO JOSE DE SOUZA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 182 JARDIM JOSE OMETTO 5
13604-454 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO JOSE DE SOUZA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 182 JARDIM JOSE OMETTO 5
13604-454 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO JOSE DE SOUZA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 182 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13604-454

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE BENEDITO JORDAO
RUA LUIZ ROMANZINI Nº 335 JARDIM SANTA MARTA
13604-454 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE BENEDITO JORDAO
RUA LUIZ ROMANZINI Nº 335 JARDIM SANTA MARTA
13604-454 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE BENEDITO JORDAO
RUA LUIZ ROMANZINI Nº 335 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13604-454

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$577,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSE CARLOS MARQUES CARDOSO
RUA SANTA CATARINA Nº 761 PARQUE INDUSTRIAL
13604-454 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS MARQUES CARDOSO
RUA SANTA CATARINA Nº 761 PARQUE INDUSTRIAL
13604-454 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS MARQUES CARDOSO
RUA SANTA CATARINA Nº 761 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13604-454

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEX FERNANDO PINTO
RUA ALEXANDRE RIBEIRO DURANTE Nº 382 JARDIM SAO RAFAEL
13604-460 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEX FERNANDO PINTO
RUA ALEXANDRE RIBEIRO DURANTE Nº 382 JARDIM
SAO RAFAEL
13604-460 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEX FERNANDO PINTO
RUA ALEXANDRE RIBEIRO DURANTE Nº 382 JARDIM SAO RAFAEL
ARARAS/SP - SP
13604-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$614,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AMARO JOSE DA SILVA GOMES
RUA ANTONIO CUSTODIO DA SILVA Nº 166 JARDIM CHAPARRAL
13604-462 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMARO JOSE DA SILVA GOMES
RUA ANTONIO CUSTODIO DA SILVA Nº 166 JARDIM CHAPARRAL
13604-462 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMARO JOSE DA SILVA GOMES
RUA ANTONIO CUSTODIO DA SILVA Nº 166 JARDIM CHAPARRAL
ARARAS/SP - SP
13604-462

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO APARECIDO VIEIRA
RUA ELYDIA ZUNTINI GANDARA Nº 30 GENY MERCATELLI
13604-462 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO APARECIDO VIEIRA
RUA ELYDIA ZUNTINI GANDARA Nº 30 GENY
MERCATELLI
13604-462 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO APARECIDO VIEIRA
RUA ELYDIA ZUNTINI GANDARA Nº 30 GENY MERCATELLI
ARARAS/SP - SP
13604-462

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$992,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS JOSE SANTOS DE SANTANA
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 320 PARQUE DOM PEDRO
13604-462 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS JOSE SANTOS DE SANTANA
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 320 PARQUE DOM PEDRO
13604-462 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS JOSE SANTOS DE SANTANA
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 320 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13604-462

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$362,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DA SILVA
RUA OLAVO BILAC Nº 194 JARDIM BELVEDERE
13604-464 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DA SILVA
RUA OLAVO BILAC Nº 194 JARDIM BELVEDERE
13604-464 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DA SILVA
RUA OLAVO BILAC Nº 194 JARDIM BELVEDERE
ARARAS/SP - SP
13604-464

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$884,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESLEY DONIZETI BISCAINO
RUA JULIO CESAR PAES Nº 109 JARDIM CENTER MARTINI
13604-464 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY DONIZETI BISCAINO
RUA JULIO CESAR PAES Nº 109 JARDIM CENTER
MARTINI
13604-464 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY DONIZETI BISCAINO
RUA JULIO CESAR PAES Nº 109 JARDIM CENTER MARTINI
ARARAS/SP - SP
13604-464

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$656,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDERSON LUCIANO DA SILVA
JOSÉ RÉ, 258, ALTO DA COLINA
13604-464 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON LUCIANO DA SILVA
JOSÉ RÉ, 258, ALTO DA COLINA
13604-464 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON LUCIANO DA SILVA
JOSÉ RÉ, 258, ALTO DA COLINA
ARARAS - SP
13604-464

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.590,11**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011610-18.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDMAR CAMINOTO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 655 PARQUE DAS ARVORES
13604-466 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDMAR CAMINOTO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 655 PARQUE
DAS ARVORES
13604-466 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDMAR CAMINOTO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 655 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13604-466

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$448,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILBERTO RODRIGUES RODOLFO
RUA LEONILDA DOS SANTOS BARBOSA MARIANO Nº 6 JARDIM PANSANI
13604-466 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO RODRIGUES RODOLFO
RUA LEONILDA DOS SANTOS BARBOSA MARIANO Nº
6 JARDIM PANSANI
13604-466 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO RODRIGUES RODOLFO
RUA LEONILDA DOS SANTOS BARBOSA MARIANO Nº 6 JARDIM PANSANI
ARARAS/SP - SP
13604-466

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCEL JOSE SATELITE
RUA ANTONIO FELIPE Nº 155 ALTO DA COLINA
13604-466 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCEL JOSE SATELITE
RUA ANTONIO FELIPE Nº 155 ALTO DA COLINA
13604-466 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCEL JOSE SATELITE
RUA ANTONIO FELIPE Nº 155 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13604-466

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$144,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
RUA JOSE GAETANO BACCARIN Nº 409 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
13604-466 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
RUA JOSE GAETANO BACCARIN Nº 409 JARDIM
RESIDENCIAL QUAGLIA
13604-466 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
RUA JOSE GAETANO BACCARIN Nº 409 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13604-466

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ HENRIQUE DE LUCCAS
LARGO DA IGREJA Nº 20 ZONA RURAL
13604-470 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ HENRIQUE DE LUCCAS
LARGO DA IGREJA Nº 20 ZONA RURAL
13604-470 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE DE LUCCAS
LARGO DA IGREJA Nº 20 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-470

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ MARIA CORREIA FREIRE
AVENIDA LUIZ POLLO, 3200, JARDIM ALTO DA COLINA
13604-476 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ MARIA CORREIA FREIRE
AVENIDA LUIZ POLLO, 3200, JARDIM ALTO DA COLINA
13604-476 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA CORREIA FREIRE
AVENIDA LUIZ POLLO, 3200, JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS - SP
13604-476

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$68.071,92**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010891-36.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ DONIZETI DE ANDRADE
AVENIDA DOUTOR JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ FILHO, 480, JARDIM ANA LUCIA
13604-476 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ DONIZETI DE ANDRADE
AVENIDA DOUTOR JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ FILHO,
480, JARDIM ANA LUCIA
13604-476 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ DONIZETI DE ANDRADE
AVENIDA DOUTOR JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ FILHO, 480, JARDIM ANA LUCIA
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
13604-476

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$36.846,75**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011576-70.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO REGINALDO BANDEIRA ARAUJO
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 319 JARDIM SANTA MARTA
13604-522 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO REGINALDO BANDEIRA ARAUJO
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 319 JARDIM SANTA MARTA
13604-522 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO REGINALDO BANDEIRA ARAUJO
RUA LUIZ RAMAZINI Nº 319 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13604-522

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$462,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JONATHAN GEOVANI BERTIN CANASSA
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 971 ZONA RURAL
13604-523 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JONATHAN GEOVANI BERTIN CANASSA
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 971 ZONA RURAL
13604-523 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JONATHAN GEOVANI BERTIN CANASSA
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 971 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-523

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$289,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIO APARECIDO GERONASSO
RUA 02 Nº 11 ZONA RURAL
13604-525 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO APARECIDO GERONASSO
RUA 02 Nº 11 ZONA RURAL
13604-525 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO APARECIDO GERONASSO
RUA 02 Nº 11 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13604-525

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$551,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS FERNANDO ZEFER
Rua Alcino Lino de Souza Nº 19 JARDIM SANTA PAULA
13604-544 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS FERNANDO ZEFER
Rua Alcino Lino de Souza Nº 19 JARDIM SANTA PAULA
13604-544 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO ZEFER
Rua Alcino Lino de Souza Nº 19 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13604-544

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$301,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLODEMAR AUGUSTO COSTA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 149 JARDIM DAS NACOES 2
13604-547 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLODEMAR AUGUSTO COSTA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 149 JARDIM DAS NACOES 2
13604-547 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLODEMAR AUGUSTO COSTA
RUA JOSE MENEGHIN Nº 149 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13604-547

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$578,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALAIR JOSE FRANCHINI
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 41 JARDIM AEROPORTO
13604-549 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALAIR JOSE FRANCHINI
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 41 JARDIM AEROPORTO
13604-549 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALAIR JOSE FRANCHINI
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 41 JARDIM AEROPORTO
ARARAS/SP - SP
13604-549

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$627,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
13604-549 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
13604-549 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
AVENIDA CAROLA Nº 1492 TERRAS DE CAROLINA
ARARAS/SP - SP
13604-549

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$282,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMANN JR, 345, ALTO DE PINHEIROS
13604-550 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMANN JR, 345,
ALTO DE PINHEIROS
13604-550 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMANN JR, 345, ALTO DE PINHEIROS
ARARAS - SP
13604-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$214.110,00**, crédito oriundo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/00399/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/00591/18**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
RUA SAO PAULO Nº 88 JARDIM BELVEDERE
13604-591 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
RUA SAO PAULO Nº 88 JARDIM BELVEDERE
13604-591 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
RUA SAO PAULO Nº 88 JARDIM BELVEDERE
ARARAS/SP - SP
13604-591

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ERALDO DOS SANTOS
RUA MALAQUE M PAULO Nº 708 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
13604-594 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ERALDO DOS SANTOS
RUA MALAQUE M PAULO Nº 708 PARQUE
RESIDENCIAL ITAMARATY
13604-594 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ERALDO DOS SANTOS
RUA MALAQUE M PAULO Nº 708 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13604-594

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$590,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SILMARA ZUNTINI
RUA ANIBAL PAES DE BARROS Nº 130 JARDIM PALMEIRAS
13604-600 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SILMARA ZUNTINI
RUA ANIBAL PAES DE BARROS Nº 130 JARDIM PALMEIRAS
13604-600 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SILMARA ZUNTINI
RUA ANIBAL PAES DE BARROS Nº 130 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13604-600

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$315,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO CARDOSO SILVA
RUA OSVALDO VIGANO Nº 51 JARDIM ROSANA
13605-000 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO CARDOSO SILVA
RUA OSVALDO VIGANO Nº 51 JARDIM ROSANA
13605-000 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO CARDOSO SILVA
RUA OSVALDO VIGANO Nº 51 JARDIM ROSANA
ARARAS/SP - SP
13605-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$906,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RODOLFO GABRIEL
RUA MATO GROSSO Nº 387 PARQUE INDUSTRIAL
13605-171 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODOLFO GABRIEL
RUA MATO GROSSO Nº 387 PARQUE INDUSTRIAL
13605-171 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODOLFO GABRIEL
RUA MATO GROSSO Nº 387 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13605-171

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$277,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VINICIUS GUSTAVO SCHUARTZ
RUA MARIO SANTA ROSA Nº 536 PEDRAS PRECIOSAS
13605-173 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VINICIUS GUSTAVO SCHUARTZ
RUA MARIO SANTA ROSA Nº 536 PEDRAS PRECIOSAS
13605-173 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VINICIUS GUSTAVO SCHUARTZ
RUA MARIO SANTA ROSA Nº 536 PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13605-173

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.312,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AHARON RAFAEL FERREIRA GONCALVES
RUA WALDOMIRO kAUFFMANN Nº 742 JARDIM SAO PEDRO
13605-176 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AHARON RAFAEL FERREIRA GONCALVES
RUA WALDOMIRO kAUFFMANN Nº 742 JARDIM SAO PEDRO
13605-176 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AHARON RAFAEL FERREIRA GONCALVES
RUA WALDOMIRO kAUFFMANN Nº 742 JARDIM SAO PEDRO
ARARAS/SP - SP
13605-176

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$817,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO JOSE DOS SANTOS
RUA PROFESSOR VICTOR ROMANO Nº 211 ITAMARATY
13605-195 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO JOSE DOS SANTOS
RUA PROFESSOR VICTOR ROMANO Nº 211
ITAMARATY
13605-195 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO JOSE DOS SANTOS
RUA PROFESSOR VICTOR ROMANO Nº 211 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13605-195

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$356,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALCEMIR VICENTE MOREIRA
AVENIDA SEBASTIAO RODRIGUES DE LARA Nº 320 JARDIM EMPYREO
13605-219 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALCEMIR VICENTE MOREIRA
AVENIDA SEBASTIAO RODRIGUES DE LARA Nº 320
JARDIM EMPYREO
13605-219 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALCEMIR VICENTE MOREIRA
AVENIDA SEBASTIAO RODRIGUES DE LARA Nº 320 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13605-219

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$538,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DINALVA APARECIDA JULIO
Rua Victor Favaretto Nº 508 JARDIM PLANALTO
13605-240 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DINALVA APARECIDA JULIO
Rua Victor Favaretto Nº 508 JARDIM PLANALTO
13605-240 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DINALVA APARECIDA JULIO
Rua Victor Favaretto Nº 508 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13605-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$473,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO MENDES CABRAL
RUA PROFESSOR ANGELO CARMINATTI Nº 327 JARDIM DOS YPES
13605-332 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO MENDES CABRAL
RUA PROFESSOR ANGELO CARMINATTI Nº 327
JARDIM DOS YPES
13605-332 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO MENDES CABRAL
RUA PROFESSOR ANGELO CARMINATTI Nº 327 JARDIM DOS YPES
ARARAS/SP - SP
13605-332

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$697,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO MANOEL SILVA
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 149 JARDIM PORTAL DO SOL
13605-334 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO MANOEL SILVA
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 149 JARDIM PORTAL
DO SOL
13605-334 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO MANOEL SILVA
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 149 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13605-334

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$412,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO SILVESTRE RODRIGUES
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 109 PARQUE DOM PEDRO
13605-337 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO SILVESTRE RODRIGUES
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 109 PARQUE
DOM PEDRO
13605-337 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO SILVESTRE RODRIGUES
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 109 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13605-337

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$721,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MOACIR DE ALMEIDA GONCALVES
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 25 JARDIM CANDIDA
13605-342 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOACIR DE ALMEIDA GONCALVES
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 25 JARDIM
CANDIDA
13605-342 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOACIR DE ALMEIDA GONCALVES
RUA WALTER DE SA ANDRADE Nº 25 JARDIM CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13605-342

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$376,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NARCIZO ROGERIO RIBEIRO PRADO
Rua Maria Amelia Orzari Nº 234 PARQUE TIRADENTES
13605-342 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NARCIZO ROGERIO RIBEIRO PRADO
Rua Maria Amelia Orzari Nº 234 PARQUE TIRADENTES
13605-342 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NARCIZO ROGERIO RIBEIRO PRADO
Rua Maria Amelia Orzari Nº 234 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13605-342

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$565,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDEIR SANTOS NASCIMENTO
RUA AURELIO DONADEL Nº 65 JARDIM ISABEL CRISTINA
13605-342 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDEIR SANTOS NASCIMENTO
RUA AURELIO DONADEL Nº 65 JARDIM ISABEL CRISTINA
13605-342 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDEIR SANTOS NASCIMENTO
RUA AURELIO DONADEL Nº 65 JARDIM ISABEL CRISTINA
ARARAS/SP - SP
13605-342

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$709,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS ROBERTO PAGANOTTI
RUA AVELINO BARRETA Nº 303 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13606-020 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ROBERTO PAGANOTTI
RUA AVELINO BARRETA Nº 303 CHACARA HEITOR
VILLA LOBOS
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO PAGANOTTI
RUA AVELINO BARRETA Nº 303 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.636,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DAMIAO SANTOS DA COSTA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-020 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAMIAO SANTOS DA COSTA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM
JOSE OMETTO 1
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAMIAO SANTOS DA COSTA
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$393,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JAILSON ANDRE RODRIGUES MACHADO
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 253 PARQUE TIRADENTES
13606-020 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAILSON ANDRE RODRIGUES MACHADO
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 253 PARQUE TIRADENTES
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAILSON ANDRE RODRIGUES MACHADO
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 253 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$238,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JANAINO MIGUEL DE ARAUJO
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 747 JARDIM PLANALTO
13606-020 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JANAINO MIGUEL DE ARAUJO
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 747 JARDIM PLANALTO
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JANAINO MIGUEL DE ARAUJO
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 747 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.015,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 175 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-020 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 175 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 175 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$934,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MOISES MOURA DA SILVA
Rua Wadi Georges Hoche Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13606-020 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOISES MOURA DA SILVA
Rua Wadi Georges Hoche Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13606-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOISES MOURA DA SILVA
Rua Wadi Georges Hoche Nº 131 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$781,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILVAN DE OLIVEIRA VILLELA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 896, JARDIM CELINA
13606-020 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILVAN DE OLIVEIRA VILLELA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 896, JARDIM CELINA
13606-020 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILVAN DE OLIVEIRA VILLELA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 896, JARDIM CELINA
ARARAS - SP
13606-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$92.653,39**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011277-03.2018.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELVIS AUGUSTO DA CUNHA
RUA DAS PETUNIAS Nº 95 JARDIM NOVA LEME
13606-028 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELVIS AUGUSTO DA CUNHA
RUA DAS PETUNIAS Nº 95 JARDIM NOVA LEME
13606-028 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELVIS AUGUSTO DA CUNHA
RUA DAS PETUNIAS Nº 95 JARDIM NOVA LEME
ARARAS/SP - SP
13606-028

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL PAULINO
RUA ANTONIO POCOBI Nº 06 JARDIM CHAPARRAL
13606-034 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL PAULINO
RUA ANTONIO POCOBI Nº 06 JARDIM CHAPARRAL
13606-034 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL PAULINO
RUA ANTONIO POCOBI Nº 06 JARDIM CHAPARRAL
ARARAS/SP - SP
13606-034

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSE ALEXANDRE ROSSENI
RUA CISNE Nº 120 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-034 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALEXANDRE ROSSENI
RUA CISNE Nº 120 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-034 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALEXANDRE ROSSENI
RUA CISNE Nº 120 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-034

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$524,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ROBERTO XAVIER PEREIRA
Rua Gaivota Nº 37 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-034 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ROBERTO XAVIER PEREIRA
Rua Gaivota Nº 37 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-034 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO XAVIER PEREIRA
Rua Gaivota Nº 37 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-034

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIA CICERA CORCINO LEITE MIGUEL
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152 PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13606-034 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA CICERA CORCINO LEITE MIGUEL
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152
PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13606-034 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA CICERA CORCINO LEITE MIGUEL
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152 PARQUE RESIDENCIAL
NOVA CANAA I
ARARAS/SP - SP
13606-034

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WALDECIR JERONIMO DA SILVA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
13606-034 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WALDECIR JERONIMO DA SILVA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
13606-034 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WALDECIR JERONIMO DA SILVA
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 166 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-034

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$790,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO CARVALHO Nº 83 JARDIM PALMEIRAS
13606-039 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO CARVALHO Nº 83 JARDIM PALMEIRAS
13606-039 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
RUA PEDRO CARVALHO Nº 83 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13606-039

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS ROSOLEN OLIVEIRA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 178 CONJUNTO HABITACIONAL HEITOR VILA LOBOS
13606-062 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS ROSOLEN OLIVEIRA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 178 CONJUNTO
HABITACIONAL HEITOR VILA LOBOS
13606-062 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ROSOLEN OLIVEIRA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 178 CONJUNTO HABITACIONAL HEITOR VILA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13606-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$280,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILMARIO DIAS VIEIRA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 225 JARDIM MORUMBI
13606-091 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILMARIO DIAS VIEIRA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 225 JARDIM MORUMBI
13606-091 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILMARIO DIAS VIEIRA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 225 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-091

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$335,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANDERSON MARQUES DE LIMA
RUA MANOEL FRANCO DA SILVA Nº 115 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13606-221 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON MARQUES DE LIMA
RUA MANOEL FRANCO DA SILVA Nº 115 CONJUNTO
HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13606-221 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON MARQUES DE LIMA
RUA MANOEL FRANCO DA SILVA Nº 115 CONJUNTO HABITACIONAL
FRANCISCO COELHO
ARARAS/SP - SP
13606-221

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$331,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VAGNER SANTANA SANTOS
RUA JOAO SCHERMAN SOBRINHO Nº 485 JARDIM ANA LUCIA
13606-221 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VAGNER SANTANA SANTOS
RUA JOAO SCHERMAN SOBRINHO Nº 485 JARDIM ANA LUCIA
13606-221 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VAGNER SANTANA SANTOS
RUA JOAO SCHERMAN SOBRINHO Nº 485 JARDIM ANA LUCIA
ARARAS/SP - SP
13606-221

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$476,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILSON DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 68 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-222 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILSON DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 68 JARDIM ALTO
DA COLINA
13606-222 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILSON DA SILVA
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 68 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-222

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.420,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDENARIO RIBEIRO NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 230 PARQUE INDUSTRIAL
13606-223 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDENARIO RIBEIRO NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 230 PARQUE INDUSTRIAL
13606-223 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDENARIO RIBEIRO NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 230 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-223

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$376,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AVENIDA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ Nº 595 VILA SANTA MARIA
13606-224 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AVENIDA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ Nº 595 VILA
SANTA MARIA
13606-224 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AVENIDA JOSE PEREIRA DE QUEIROZ Nº 595 VILA SANTA MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-224

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$579,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE PINHEIRO DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 900 PARQUE DAS ARVORES
13606-224 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE PINHEIRO DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 900 PARQUE DAS ARVORES
13606-224 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE PINHEIRO DA SILVA
AVENIDA LEME Nº 900 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-224

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$411,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS JOSE GONCALVES
RUA 02 Nº 19 FAZENDA SAO JOAO
13606-226 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS JOSE GONCALVES
RUA 02 Nº 19 FAZENDA SAO JOAO
13606-226 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS JOSE GONCALVES
RUA 02 Nº 19 FAZENDA SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13606-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBSON APARECIDO VITORIANO
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 417 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13606-226 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBSON APARECIDO VITORIANO
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 417 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13606-226 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBSON APARECIDO VITORIANO
RUA ANGELO GHIRARDINI Nº 417 JARDIM DAS ORQUIDEAS
ARARAS/SP - SP
13606-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RONIVALDO FEMINA
RUA ANTONIO PARISOTTO FILHO Nº 56 JARDIM QUAGLIA
13606-226 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONIVALDO FEMINA
RUA ANTONIO PARISOTTO FILHO Nº 56 JARDIM QUAGLIA
13606-226 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONIVALDO FEMINA
RUA ANTONIO PARISOTTO FILHO Nº 56 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13606-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$603,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO RENATO BARBOSA
RUA INDAIA Nº 702 JARDIM IPIRANGA
13606-231 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO RENATO BARBOSA
RUA INDAIA Nº 702 JARDIM IPIRANGA
13606-231 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO RENATO BARBOSA
RUA INDAIA Nº 702 JARDIM IPIRANGA
ARARAS/SP - SP
13606-231

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$672,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO RIAN CERQUEIRA RODRIGUES
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 36 JARDIM ITAMARATY
13606-232 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO RIAN CERQUEIRA RODRIGUES
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 36
JARDIM ITAMARATY
13606-232 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO RIAN CERQUEIRA RODRIGUES
RUA MARIA ODETTE GRISOLIO ZANARELLI Nº 36 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-232

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ODAIR PIRES
RUA DARLY GANDARA Nº 511 PARQUE TIRADENTES
13606-232 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ODAIR PIRES
RUA DARLY GANDARA Nº 511 PARQUE TIRADENTES
13606-232 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ODAIR PIRES
RUA DARLY GANDARA Nº 511 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-232

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$524,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ROBERTO DONIZETI CLAUDINO
Rua Rio Grande do Norte Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
13606-232 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO DONIZETI CLAUDINO
Rua Rio Grande do Norte Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
13606-232 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DONIZETI CLAUDINO
Rua Rio Grande do Norte Nº 340 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-232

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$922,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JURANDI MATOS ALMEIDA
Rua Julia Luiz Ruette Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
13606-233 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JURANDI MATOS ALMEIDA
Rua Julia Luiz Ruette Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
13606-233 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JURANDI MATOS ALMEIDA
Rua Julia Luiz Ruette Nº 366 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS/SP - SP
13606-233

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$927,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EUGENIO LUIZ PEREIRA
RUA MATAO Nº 479 JARDIM PIRATININGA
13606-238 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EUGENIO LUIZ PEREIRA
RUA MATAO Nº 479 JARDIM PIRATININGA
13606-238 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EUGENIO LUIZ PEREIRA
RUA MATAO Nº 479 JARDIM PIRATININGA
ARARAS/SP - SP
13606-238

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$405,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ISMAEL DONIZETI CAMARA
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 133 JARDIM DAS NACOES
13606-238 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISMAEL DONIZETI CAMARA
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 133 JARDIM DAS NACOES
13606-238 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISMAEL DONIZETI CAMARA
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 133 JARDIM DAS NACOES
ARARAS/SP - SP
13606-238

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$625,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SELSO APARECIDO TABORDA
RUA 02 Nº 6 ZONA RURAL
13606-238 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SELSO APARECIDO TABORDA
RUA 02 Nº 6 ZONA RURAL
13606-238 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SELSO APARECIDO TABORDA
RUA 02 Nº 6 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-238

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$571,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WANDERSON SANTOS SILVA
Rua Antonio Sanfelice Nº 95 JARDIM MORUMBI
13606-283 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WANDERSON SANTOS SILVA
Rua Antonio Sanfelice Nº 95 JARDIM MORUMBI
13606-283 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WANDERSON SANTOS SILVA
Rua Antonio Sanfelice Nº 95 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-283

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$487,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DONIZETI CAMARA
RUAARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 377 PARQUE DOM PEDRO
13606-313 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DONIZETI CAMARA
RUAARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 377 PARQUE
DOM PEDRO
13606-313 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DONIZETI CAMARA
RUAARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 377 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-313

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$972,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEX ALEXANDRE VIEIRA
RUA ALFREDO DALGE Nº 48 CENTRO
13606-314 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEX ALEXANDRE VIEIRA
RUA ALFREDO DALGE Nº 48 CENTRO
13606-314 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEX ALEXANDRE VIEIRA
RUA ALFREDO DALGE Nº 48 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-314

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$312,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JESSICA ALBERTINI
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 201 JARDIM TANGARA
13606-316 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JESSICA ALBERTINI
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 201 JARDIM TANGARA
13606-316 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JESSICA ALBERTINI
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 201 JARDIM TANGARA
ARARAS/SP - SP
13606-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$359,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LOURENCO DE JESUS SANTOS
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 250 JARDIM BUZOLIN
13606-316 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LOURENCO DE JESUS SANTOS
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 250 JARDIM BUZOLIN
13606-316 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LOURENCO DE JESUS SANTOS
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 250 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13606-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$397,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RONALDO AVELINO DE LUNA
AVENIDA SAO PEDRO Nº 30 JARDIM SAO PEDRO
13606-316 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO AVELINO DE LUNA
AVENIDA SAO PEDRO Nº 30 JARDIM SAO PEDRO
13606-316 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO AVELINO DE LUNA
AVENIDA SAO PEDRO Nº 30 JARDIM SAO PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$416,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO DA SILVA VIEIRA
RUA CABREUVA Nº 155 CENTRO
13606-316 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO DA SILVA VIEIRA
RUA CABREUVA Nº 155 CENTRO
13606-316 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO DA SILVA VIEIRA
RUA CABREUVA Nº 155 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$427,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO AFONSO ROCHA NASCIMENTO
RUA GUERINO GUELDIN Nº 72 JARDIM VISTA ALEGRE
13606-321 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO AFONSO ROCHA NASCIMENTO
RUA GUERINO GUELDIN Nº 72 JARDIM VISTA ALEGRE
13606-321 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO ROCHA NASCIMENTO
RUA GUERINO GUELDIN Nº 72 JARDIM VISTA ALEGRE
ARARAS/SP - SP
13606-321

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$376,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ALDA VALERIA GODOY
Alameda Cerejeiras Nº 139 JARDINS DE SAMANTHA III
13606-322 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALDA VALERIA GODOY
Alameda Cerejeiras Nº 139 JARDINS DE SAMANTHA III
13606-322 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALDA VALERIA GODOY
Alameda Cerejeiras Nº 139 JARDINS DE SAMANTHA III
ARARAS/SP - SP
13606-322

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.123,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 146 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-322 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 146 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-322 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 146 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-322

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$585,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO BADRAN COIMBRA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1487 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-322 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO BADRAN COIMBRA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1487 JARDIM JOSE OMETTO
5
13606-322 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO BADRAN COIMBRA
RUA CARLOS FAVETTA Nº 1487 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13606-322

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.158,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDIO APARECIDO DIAS BARBOSA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13606-323 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO APARECIDO DIAS BARBOSA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13606-323 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO APARECIDO DIAS BARBOSA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-323

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$729,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 539 JARDIM ADELINA
13606-323 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 539 JARDIM ADELINA
13606-323 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 539 JARDIM ADELINA
ARARAS/SP - SP
13606-323

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$229,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NILEMON LACERDA DA SILVA
RUA ARIOVALDO LEINATTI Nº 26 JARDIM VICTORIA
13606-323 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILEMON LACERDA DA SILVA
RUA ARIOVALDO LEINATTI Nº 26 JARDIM VICTORIA
13606-323 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILEMON LACERDA DA SILVA
RUA ARIOVALDO LEINATTI Nº 26 JARDIM VICTORIA
ARARAS/SP - SP
13606-323

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$505,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SEBASTIAO APARECIDO ADORNO
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 426 JARDIM DAS FLORES
13606-323 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO APARECIDO ADORNO
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 426 JARDIM DAS FLORES
13606-323 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO APARECIDO ADORNO
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 426 JARDIM DAS FLORES
ARARAS/SP - SP
13606-323

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS
AVENIDA 4 Nº 15 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS
AVENIDA 4 Nº 15 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS
AVENIDA 4 Nº 15 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-324

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$544,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON LUIS DE BARROS
RUA PRIMO REBESSI Nº 254 CENTRO
13606-324 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON LUIS DE BARROS
RUA PRIMO REBESSI Nº 254 CENTRO
13606-324 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON LUIS DE BARROS
RUA PRIMO REBESSI Nº 254 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-324

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$396,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUCIMAR LUIZ GONCALVES
AVENIDA 02 Nº 11 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUCIMAR LUIZ GONCALVES
AVENIDA 02 Nº 11 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUCIMAR LUIZ GONCALVES
AVENIDA 02 Nº 11 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-324

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.241,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MATHEUS AUGUSTO PICCAGLI
AVENIDA 03 Nº 22 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS AUGUSTO PICCAGLI
AVENIDA 03 Nº 22 ZONA RURAL
13606-324 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS AUGUSTO PICCAGLI
AVENIDA 03 Nº 22 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-324

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXSANDER SILVA DE ARAUJO
RUA RAUL MARCHEZANI Nº 90 JARDIM DOS YPES
13606-325 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXSANDER SILVA DE ARAUJO
RUA RAUL MARCHEZANI Nº 90 JARDIM DOS YPES
13606-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXSANDER SILVA DE ARAUJO
RUA RAUL MARCHEZANI Nº 90 JARDIM DOS YPES
ARARAS/SP - SP
13606-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$866,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMARILDO MARQUES
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 264 PARQUE DOM PEDRO
13606-325 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMARILDO MARQUES
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 264 PARQUE DOM PEDRO
13606-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMARILDO MARQUES
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 264 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$540,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PINHEIRO
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
13606-325 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PINHEIRO
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
13606-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PINHEIRO
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
ARARAS/SP - SP
13606-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$546,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UALISON RODRIGUES DOS SANTOS
BL 1245 Nº 1541 GRAMINHA
13606-325 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UALISON RODRIGUES DOS SANTOS
BL 1245 Nº 1541 GRAMINHA
13606-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UALISON RODRIGUES DOS SANTOS
BL 1245 Nº 1541 GRAMINHA
ARARAS/SP - SP
13606-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$534,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESKLEY SALES DA SILVA
RUA DOD FERREIRA DE MELLO Nº 252 JARDIM ESPERANÇA 3
13606-325 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESKLEY SALES DA SILVA
RUA DOD FERREIRA DE MELLO Nº 252 JARDIM
ESPERANÇA 3
13606-325 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESKLEY SALES DA SILVA
RUA DOD FERREIRA DE MELLO Nº 252 JARDIM ESPERANÇA 3
ARARAS/SP - SP
13606-325

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALBERY ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-326 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALBERY ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM
JOSE OMETTO 1
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALBERY ONIAS DOS SANTOS
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 106 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$351,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CRISTIANO JOSE DA SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 51 JARDIM ESPLANADA
13606-326 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CRISTIANO JOSE DA SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 51 JARDIM ESPLANADA
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CRISTIANO JOSE DA SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 51 JARDIM ESPLANADA
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$557,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERTO DE OLIVEIRA
RUA JOSE PARIZOTTO Nº 120 JARDIM DO SOL
13606-326 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO DE OLIVEIRA
RUA JOSE PARIZOTTO Nº 120 JARDIM DO SOL
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO DE OLIVEIRA
RUA JOSE PARIZOTTO Nº 120 JARDIM DO SOL
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$873,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOHNY APARECIDO RAMOS
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13606-326 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOHNY APARECIDO RAMOS
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOHNY APARECIDO RAMOS
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$769,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE SILVO SANTOS
AVENIDA LEME Nº 980 PARQUE DAS ARVORES
13606-326 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE SILVO SANTOS
AVENIDA LEME Nº 980 PARQUE DAS ARVORES
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE SILVO SANTOS
AVENIDA LEME Nº 980 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$592,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEONARDO ARAUJO BOTACIN
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
13606-326 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEONARDO ARAUJO BOTACIN
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
13606-326 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO ARAUJO BOTACIN
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
ARARAS/SP - SP
13606-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.711,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR CAMPAGNA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 10 JARDIM BELA VISTA
13606-340 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR CAMPAGNA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 10 JARDIM
BELA VISTA
13606-340 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR CAMPAGNA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 10 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-340

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$584,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BENEDITO APARECIDO BARBOZA ALVES
RUA GRALIA Nº 238 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-341 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO APARECIDO BARBOZA ALVES
RUA GRALIA Nº 238 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO APARECIDO BARBOZA ALVES
RUA GRALIA Nº 238 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$614,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS EDUARDO BUENO
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 120 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-341 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS EDUARDO BUENO
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 120
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO BUENO
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 120 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$140,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON RICARDO ENGLE
RUA DO LAVRADOR Nº 342 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-341 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON RICARDO ENGLE
RUA DO LAVRADOR Nº 342 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-341 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON RICARDO ENGLE
RUA DO LAVRADOR Nº 342 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-341

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$451,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WESLEY ASTOLPHO
RUA MARTHA DENZIN Nº 602 ITAMARATY
13606-352 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY ASTOLPHO
RUA MARTHA DENZIN Nº 602 ITAMARATY
13606-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY ASTOLPHO
RUA MARTHA DENZIN Nº 602 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$116,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAN MATHEUS JAFE CARDOSO
RUA PEDRO KAUFFMANN Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-352 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAN MATHEUS JAFE CARDOSO
RUA PEDRO KAUFFMANN Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-352 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAN MATHEUS JAFE CARDOSO
RUA PEDRO KAUFFMANN Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS - SP
13606-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$357,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO CASELLA Nº 114 JARDIM COPACABANA
13606-360 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO CASELLA Nº 114 JARDIM COPACABANA
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO CASELLA Nº 114 JARDIM COPACABANA
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$315,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 112 PARQUE DOM PEDRO
13606-360 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 112 PARQUE DOM PEDRO
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 112 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$96,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HERICK HENRIQUE DOS SANTOS
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 209 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-360 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HERICK HENRIQUE DOS SANTOS
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 209 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HERICK HENRIQUE DOS SANTOS
RUA IRACY DE ARRUDA Nº 209 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$339,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOEL APARECIDO VIEGAS
RUA RITA DE CASSIA BUENO SOUZA Nº 223 JARDIM SANTA PAULA
13606-360 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOEL APARECIDO VIEGAS
RUA RITA DE CASSIA BUENO SOUZA Nº 223 JARDIM
SANTA PAULA
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOEL APARECIDO VIEGAS
RUA RITA DE CASSIA BUENO SOUZA Nº 223 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.093,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Luís Roberto Olímpio
SITIO SAO JOSE Nº 5621 ZONA RURAL
13606-360 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Luís Roberto Olímpio
SITIO SAO JOSE Nº 5621 ZONA RURAL
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Luís Roberto Olímpio
SITIO SAO JOSE Nº 5621 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$37.500,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MURILO DIPRES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 536 JARDIM DAS NACOES 1
13606-360 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO DIPRES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 536
JARDIM DAS NACOES 1
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO DIPRES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 536 JARDIM DAS NACOES 1
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$997,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TATIANE DUPPRE
RUA 3 Nº 12 CENTRO
13606-360 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TATIANE DUPPRE
RUA 3 Nº 12 CENTRO
13606-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TATIANE DUPPRE
RUA 3 Nº 12 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$456,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 434, JOSÉ OMETTO II
13606-360 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 434, JOSÉ OMETTO II
13606-360 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 434, JOSÉ OMETTO II
ARARAS - SP
13606-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$31.734,26**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011294-05.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANANIAS DA COSTA
RUA DOS SOMMER Nº 439 JD BELA VISTA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANANIAS DA COSTA
RUA DOS SOMMER Nº 439 JD BELA VISTA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANANIAS DA COSTA
RUA DOS SOMMER Nº 439 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL RICARDO BRAGA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 347 PARQUE TIRADENTES
13606-370 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL RICARDO BRAGA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 347 PARQUE TIRADENTES
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL RICARDO BRAGA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 347 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$863,55**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Rua Adoniran Barbosa Nº 71 JARDIM NOVA SUICA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Rua Adoniran Barbosa Nº 71 JARDIM NOVA SUICA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Rua Adoniran Barbosa Nº 71 JARDIM NOVA SUICA
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$663,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ARAUJO DA CRUZ
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1105 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-370 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ARAUJO DA CRUZ
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1105 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ARAUJO DA CRUZ
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1105 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$469,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

José Carlos Custódio
Rua Benedita Nogueira, 291, Centro
13606-370 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

José Carlos Custódio
Rua Benedita Nogueira, 291, Centro
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

José Carlos Custódio
Rua Benedita Nogueira, 291, Centro
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.850,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ EDUARDO PEREIRA CAMARGO
LARGO DA IGREJA Nº 18 ZONA RURAL
13606-370 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ EDUARDO PEREIRA CAMARGO
LARGO DA IGREJA Nº 18 ZONA RURAL
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO PEREIRA CAMARGO
LARGO DA IGREJA Nº 18 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.743,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MANOEL BATISTA SOARES
RUA ROMANO COCHI Nº 55 JARDIM BELLA VISTA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL BATISTA SOARES
RUA ROMANO COCHI Nº 55 JARDIM BELLA VISTA
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL BATISTA SOARES
RUA ROMANO COCHI Nº 55 JARDIM BELLA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$811,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NILTON ALBINO FILHO
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
13606-370 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILTON ALBINO FILHO
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
13606-370 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILTON ALBINO FILHO
RUA JOSE NELSON GUIRAU Nº 470 JARDIM APOLO
ARARAS/SP - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.982,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ DE BRITO
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS, 679, JOSÉ OMETTO II
13606-370 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ DE BRITO
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS, 679, JOSÉ OMETTO
II
13606-370 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ DE BRITO
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS, 679, JOSÉ OMETTO II
ARARAS - SP
13606-370

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$284.926,10**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010559-35.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDECIR ROGERIO LAZARO
Rua Darly Gandara Nº 415 PARQUE TIRADENTES
13606-371 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDECIR ROGERIO LAZARO
Rua Darly Gandara Nº 415 PARQUE TIRADENTES
13606-371 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDECIR ROGERIO LAZARO
Rua Darly Gandara Nº 415 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-371

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$459,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DENILSON FONSECA OLIMPIO
RUA FREDERICO ROMEU GAINO Nº 112 JARDIM TARUMA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DENILSON FONSECA OLIMPIO
RUA FREDERICO ROMEU GAINO Nº 112 JARDIM TARUMA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DENILSON FONSECA OLIMPIO
RUA FREDERICO ROMEU GAINO Nº 112 JARDIM TARUMA
ARARAS/SP - SP
13606-380

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$679,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIELSON MATIAS DOS SANTOS
RUA NATAL REMUNHAO Nº 170 JARDIM SANTA MARTA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIELSON MATIAS DOS SANTOS
RUA NATAL REMUNHAO Nº 170 JARDIM SANTA MARTA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIELSON MATIAS DOS SANTOS
RUA NATAL REMUNHAO Nº 170 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13606-380

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$376,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIANO PINHEIRO MOREIRA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 419 JARDIM PRIMAVERA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIANO PINHEIRO MOREIRA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 419 JARDIM PRIMAVERA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIANO PINHEIRO MOREIRA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 419 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13606-380

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$620,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO VITOR ALBINO DA SILVA
RUA LOYSE FELISBERTO MERCATELLI Nº 86 JARDIM ESPLANADA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO VITOR ALBINO DA SILVA
RUA LOYSE FELISBERTO MERCATELLI Nº 86 JARDIM ESPLANADA
13606-380 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO VITOR ALBINO DA SILVA
RUA LOYSE FELISBERTO MERCATELLI Nº 86 JARDIM ESPLANADA
ARARAS/SP - SP
13606-380

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE CORREIA LEOVERGILIO
RUA ANGELO PESSOTO Nº 2324 JARDIM BOA VISTA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE CORREIA LEOVERGILIO
RUA ANGELO PESSOTO Nº 2324 JARDIM BOA VISTA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE CORREIA LEOVERGILIO
RUA ANGELO PESSOTO Nº 2324 JARDIM BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$625,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO PAULO DE SOUSA
RUA CANDIDO ZORZO Nº 119 JARDIM QUAGLIA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO PAULO DE SOUSA
RUA CANDIDO ZORZO Nº 119 JARDIM QUAGLIA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO PAULO DE SOUSA
RUA CANDIDO ZORZO Nº 119 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$331,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

APARECIDO DONIZETE LOPES
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO DONIZETE LOPES
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO DONIZETE LOPES
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$371,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARMANDO KREPSCKI
RUA JOSE GARCIA SIMOES Nº 188 JARDIM LUIZA MARIA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARMANDO KREPSCKI
RUA JOSE GARCIA SIMOES Nº 188 JARDIM LUIZA
MARIA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARMANDO KREPSCKI
RUA JOSE GARCIA SIMOES Nº 188 JARDIM LUIZA MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$544,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CAMILO RODRIGUES DE SOUZA
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 189 JARDIM BONSUCESSO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CAMILO RODRIGUES DE SOUZA
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 189 JARDIM BONSUCESSO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CAMILO RODRIGUES DE SOUZA
RUA CONSTANTINO DENOFRIO Nº 189 JARDIM BONSUCESSO
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$396,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ANTONIO BERTOLINE
RUA CESAR ZANCA Nº 138 PARQUE DOM PEDRO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ANTONIO BERTOLINE
RUA CESAR ZANCA Nº 138 PARQUE DOM PEDRO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ANTONIO BERTOLINE
RUA CESAR ZANCA Nº 138 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$606,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MARCOS NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 339 ALTO DA COLINA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARCOS NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 339 ALTO DA COLINA
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARCOS NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 339 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$706,72**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011107-94.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSENIR PINTO DA SILVA
AVENIDA JOAQUIM A AMADEU Nº 591 BONSUCESSO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSENIR PINTO DA SILVA
AVENIDA JOAQUIM A AMADEU Nº 591 BONSUCESSO
13606-389 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSENIR PINTO DA SILVA
AVENIDA JOAQUIM A AMADEU Nº 591 BONSUCESSO
ARARAS/SP - SP
13606-389

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$360,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
13606-391 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
13606-391 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes
Rua Vasco da Gama, 90-A, Centro
ARARAS/SP - SP
13606-391

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.096,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGOR FERREIRA MUNHOZ
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 45 BOSQUE DE VERSALLES
13606-396 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGOR FERREIRA MUNHOZ
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 45 BOSQUE DE VERSALLES
13606-396 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGOR FERREIRA MUNHOZ
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 45 BOSQUE DE VERSALLES
ARARAS/SP - SP
13606-396

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$669,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALLAN MARCOS MOREIRA DOS SANTOS
RUA DO LAVRADOR Nº 453 JOSE OMETTO 2
13606-412 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALLAN MARCOS MOREIRA DOS SANTOS
RUA DO LAVRADOR Nº 453 JOSE OMETTO 2
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLAN MARCOS MOREIRA DOS SANTOS
RUA DO LAVRADOR Nº 453 JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS
RUA DOS MANACAS Nº 933 CENTRO
13606-412 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS
RUA DOS MANACAS Nº 933 CENTRO
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS
RUA DOS MANACAS Nº 933 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$433,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDERALDO GENEROSO
Rua Avelino Barreta Nº 498 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13606-412 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDERALDO GENEROSO
Rua Avelino Barreta Nº 498 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDERALDO GENEROSO
Rua Avelino Barreta Nº 498 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$700,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JESUINO SENA DE SOUSA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 111 PARQUE TIRADENTES
13606-412 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JESUINO SENA DE SOUSA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 111 PARQUE
TIRADENTES
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JESUINO SENA DE SOUSA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 111 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$609,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO FABIANO BONFIM
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 391 JARDIM VANESSA
13606-412 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO FABIANO BONFIM
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 391 JARDIM VANESSA
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO FABIANO BONFIM
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 391 JARDIM VANESSA
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$751,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCO ANTONIO DE ANDRADE
RUA JOSE ROMANELLI Nº 122 JARDIM RESIDENCIAL TARUMA
13606-412 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTONIO DE ANDRADE
RUA JOSE ROMANELLI Nº 122 JARDIM RESIDENCIAL
TARUMA
13606-412 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DE ANDRADE
RUA JOSE ROMANELLI Nº 122 JARDIM RESIDENCIAL TARUMA
ARARAS/SP - SP
13606-412

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$339,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA SANTOS
RUA PORTINARI Nº 483 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
13606-413 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA SANTOS
RUA PORTINARI Nº 483 PARQUE RESIDENCIAL
ITAMARATY
13606-413 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA SANTOS
RUA PORTINARI Nº 483 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-413

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$384,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALERIA APARECIDA RAIMUNDO
RUA LIBERATO S PERTERMANN Nº 656 JARDIM PLANALTO
13606-413 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALERIA APARECIDA RAIMUNDO
RUA LIBERATO S PERTERMANN Nº 656 JARDIM PLANALTO
13606-413 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALERIA APARECIDA RAIMUNDO
RUA LIBERATO S PERTERMANN Nº 656 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13606-413

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$678,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ISMAEL MOREIRA
AV ARQUITETO PAULO HENRIQUE ARCHANGELO Nº 746 JARDIM ESPERANÇA II
13606-414 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISMAEL MOREIRA
AV ARQUITETO PAULO HENRIQUE ARCHANGELO Nº
746 JARDIM ESPERANÇA II
13606-414 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISMAEL MOREIRA
AV ARQUITETO PAULO HENRIQUE ARCHANGELO Nº 746 JARDIM
ESPERANÇA II
ARARAS/SP - SP
13606-414

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$352,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUBERTO OLIVEIRA VIEIRA
Rua Goncalves Ledo Nº 406 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13606-420 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUBERTO OLIVEIRA VIEIRA
Rua Goncalves Ledo Nº 406 JARDIM ABOLICAO DE
LOURENCO DIAS
13606-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUBERTO OLIVEIRA VIEIRA
Rua Goncalves Ledo Nº 406 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
ARARAS/SP - SP
13606-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$684,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PEDRO HENRIQUE FURLANETTO
RUA LAERCIO CORTE Nº 18 VIVALDO STOROLLI
13606-420 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO HENRIQUE FURLANETTO
RUA LAERCIO CORTE Nº 18 VIVALDO STOROLLI
13606-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE FURLANETTO
RUA LAERCIO CORTE Nº 18 VIVALDO STOROLLI
ARARAS/SP - SP
13606-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL LACERDA DE SOUSA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 39 JARDIM ITAMARATY
13606-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL LACERDA DE SOUSA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 39 JARDIM ITAMARATY
13606-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL LACERDA DE SOUSA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 39 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$338,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDEMIR SANTOS SOUZA
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
13606-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDEMIR SANTOS SOUZA
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
13606-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDEMIR SANTOS SOUZA
RUA ANGELO CERRI Nº 225 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$265,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDIO APARECIDO MAGRINI
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
13606-424 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO APARECIDO MAGRINI
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
13606-424 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO APARECIDO MAGRINI
RUA CASTRO ALVES Nº 51 JARDIM SANTANA
ARARAS/SP - SP
13606-424

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GESIELY FELICIANO DE SOUZA
RUA CARLOS CERRI Nº 278 PARQUE DOM PEDRO
13606-424 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GESIELY FELICIANO DE SOUZA
RUA CARLOS CERRI Nº 278 PARQUE DOM PEDRO
13606-424 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GESIELY FELICIANO DE SOUZA
RUA CARLOS CERRI Nº 278 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-424

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$695,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIVALDO BISPO DOS SANTOS
RUA JOSE GONCALVES DA SILVA Nº 87 JARDIM MORUMBI
13606-424 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIVALDO BISPO DOS SANTOS
RUA JOSE GONCALVES DA SILVA Nº 87 JARDIM MORUMBI
13606-424 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIVALDO BISPO DOS SANTOS
RUA JOSE GONCALVES DA SILVA Nº 87 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-424

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$493,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL BERNARDES DA SILVA
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
13606-444 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL BERNARDES DA SILVA
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
13606-444 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL BERNARDES DA SILVA
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-444

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$532,91**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011389-33.2017.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDIO EZEQUIEL
Rua Piracicaba Nº 564 JARDIM ZANIBONI I
13606-446 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO EZEQUIEL
Rua Piracicaba Nº 564 JARDIM ZANIBONI I
13606-446 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO EZEQUIEL
Rua Piracicaba Nº 564 JARDIM ZANIBONI I
ARARAS/SP - SP
13606-446

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE ROBERTO DE LIMA
RUA LUIZ JULIAN Nº 71 JARDIM DAS NACOES 2
13606-450 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE ROBERTO DE LIMA
RUA LUIZ JULIAN Nº 71 JARDIM DAS NACOES 2
13606-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE ROBERTO DE LIMA
RUA LUIZ JULIAN Nº 71 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13606-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$623,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUSTAVO BUENO DE CAMARGO
AVENIDA 03 Nº 13 ZONA RURAL
13606-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUSTAVO BUENO DE CAMARGO
AVENIDA 03 Nº 13 ZONA RURAL
13606-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO BUENO DE CAMARGO
AVENIDA 03 Nº 13 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$241,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JAIR SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 595 PARQUE DAS ARVORES
13606-452 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAIR SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 595 PARQUE
DAS ARVORES
13606-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAIR SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 595 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSUE MENDES GARCIA
Rua Campinas Nº 310 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
13606-452 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSUE MENDES GARCIA
Rua Campinas Nº 310 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
13606-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSUE MENDES GARCIA
Rua Campinas Nº 310 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
ARARAS/SP - SP
13606-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$580,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SEBASTIAO PINHEIRO MARTINS
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
13606-452 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO PINHEIRO MARTINS
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
13606-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO PINHEIRO MARTINS
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
ARARAS/SP - SP
13606-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ALFREDO JACINTHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 29 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-454 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ALFREDO JACINTHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 29 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13606-454 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALFREDO JACINTHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 29 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13606-454

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$501,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO CARLOS CARLOTTI
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1341 JARDIM UNIVERSITARIO
13606-454 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO CARLOS CARLOTTI
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1341
JARDIM UNIVERSITARIO
13606-454 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO CARLOS CARLOTTI
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 1341 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13606-454

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$789,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DARCI CAMARGO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 128 JARDIM CELINA
13606-470 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DARCI CAMARGO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 128 JARDIM CELINA
13606-470 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DARCI CAMARGO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 128 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13606-470

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$604,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUNIOR NICOLAU BARROS FERREIRA
RUA VICTOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA PAULA
13606-470 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUNIOR NICOLAU BARROS FERREIRA
RUA VICTOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA PAULA
13606-470 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUNIOR NICOLAU BARROS FERREIRA
RUA VICTOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13606-470

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DIEGO MARCELO FERREIRA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
13606-474 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO MARCELO FERREIRA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
13606-474 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO MARCELO FERREIRA
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-474

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$398,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO CARLOS PINHEIRO VERISSIMO
RUA ETORE SILENCI Nº 290 JARDIM PRIMAVERA
13606-474 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO CARLOS PINHEIRO VERISSIMO
RUA ETORE SILENCI Nº 290 JARDIM PRIMAVERA
13606-474 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO CARLOS PINHEIRO VERISSIMO
RUA ETORE SILENCI Nº 290 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13606-474

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$331,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SAMUEL DOS SANTOS MORAIS
RUA GUILHERME NARDI Nº 234 JARDIM ALVORADA
13606-480 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAMUEL DOS SANTOS MORAIS
RUA GUILHERME NARDI Nº 234 JARDIM ALVORADA
13606-480 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAMUEL DOS SANTOS MORAIS
RUA GUILHERME NARDI Nº 234 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$332,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ GONZAGA SOUSA DIAS
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI Nº 334 PARQUE DOM PEDRO
13606-484 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ GONZAGA SOUSA DIAS
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI Nº 334 PARQUE DOM PEDRO
13606-484 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA SOUSA DIAS
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI Nº 334 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-484

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL CARLOS DE SOUSA SILVA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 42 PARQUE DOM PEDRO
13606-502 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL CARLOS DE SOUSA SILVA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 42 PARQUE DOM PEDRO
13606-502 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL CARLOS DE SOUSA SILVA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 42 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-502

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$948,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 173 JARDIM CELINA
13606-504 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 173 JARDIM CELINA
13606-504 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
RUA MARIO PASTORELLO Nº 173 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13606-504

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$432,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATANAEL DONISETI MARCO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 79 JARDIM SANTA OLIVIA II
13606-504 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATANAEL DONISETI MARCO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 79 JARDIM SANTA
OLIVIA II
13606-504 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATANAEL DONISETI MARCO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 79 JARDIM SANTA OLIVIA II
ARARAS/SP - SP
13606-504

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$557,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADEMILTON CELESTINO SILVA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE VERSALHES
13606-504 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMILTON CELESTINO SILVA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE
VERSALHES
13606-504 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMILTON CELESTINO SILVA
RUA GERMANO CHIAROTTO Nº 105 BOSQUE VERSALHES
ARARAS - SP
13606-504

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$19.550,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010423-04.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVANDRO BORSONELLI
RUA FORTUNATO BAGIN Nº 221 JARDIM COPACABANA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVANDRO BORSONELLI
RUA FORTUNATO BAGIN Nº 221 JARDIM COPACABANA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVANDRO BORSONELLI
RUA FORTUNATO BAGIN Nº 221 JARDIM COPACABANA
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$891,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GABRIEL MOREIRA SILVA
RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO Nº 49 JARDIM NOVA SUÍÇA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL MOREIRA SILVA
RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO Nº 49 JARDIM
NOVA SUÍÇA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL MOREIRA SILVA
RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO Nº 49 JARDIM NOVA SUÍÇA
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$433,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 372 JARDIM PRIMAVERA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 372 JARDIM PRIMAVERA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 372 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$473,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOELSON MANOEL DA SILVA
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 496 JARDIM SANTA TEREZINHA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOELSON MANOEL DA SILVA
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 496 JARDIM
SANTA TEREZINHA
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOELSON MANOEL DA SILVA
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 496 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SAVINO PASCHOAL DE GODOY
RUA DO MECANICO Nº 152 JOSE OMETTO 1
13606-506 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SAVINO PASCHOAL DE GODOY
RUA DO MECANICO Nº 152 JOSE OMETTO 1
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SAVINO PASCHOAL DE GODOY
RUA DO MECANICO Nº 152 JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$737,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VANDERLEI PINHEIRO
LARGO DA IGREJA Nº 19 USINA SAO JOAO
13606-506 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDERLEI PINHEIRO
LARGO DA IGREJA Nº 19 USINA SAO JOAO
13606-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEI PINHEIRO
LARGO DA IGREJA Nº 19 USINA SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13606-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$365,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO APARECIDO GABRIEL
RUA GONCALVES LEDO Nº 618 JARDIM ABOLICAO
13606-508 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO APARECIDO GABRIEL
RUA GONCALVES LEDO Nº 618 JARDIM ABOLICAO
13606-508 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO GABRIEL
RUA GONCALVES LEDO Nº 618 JARDIM ABOLICAO
ARARAS/SP - SP
13606-508

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$750,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO GOMES BISPO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 583 SAO JOSE
13606-508 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO GOMES BISPO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 583 SAO JOSE
13606-508 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES BISPO
RUA EPHRAIN RODRIGUES ALVES Nº 583 SAO JOSE
ARARAS/SP - SP
13606-508

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO PEREIRA DA SILVA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 29 PARQUE DOM PEDRO
13606-512 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO PEREIRA DA SILVA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 29 PARQUE
DOM PEDRO
13606-512 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO PEREIRA DA SILVA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 29 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-512

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$779,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO PAULO SILVA
RUA JOSE DEZOTTI Nº 366 JARDIM HAISE MARIA
13606-512 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO PAULO SILVA
RUA JOSE DEZOTTI Nº 366 JARDIM HAISE MARIA
13606-512 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO PAULO SILVA
RUA JOSE DEZOTTI Nº 366 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-512

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$314,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 230 PARQUE DAS ARVORES
13606-512 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 230 PARQUE DAS ARVORES
13606-512 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
RUA ORFEU COLOMBINI Nº 230 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-512

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.196,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MILTON ROGERIO DE SOUZA
Rua Padre Juliço, 385, Centro
13606-514 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MILTON ROGERIO DE SOUZA
Rua Padre Juliço, 385, Centro
13606-514 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MILTON ROGERIO DE SOUZA
Rua Padre Juliço, 385, Centro
ARARAS/SP - SP
13606-514

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$357,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO DE JESUS JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 30 ZONA RURAL
13606-516 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO DE JESUS JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 30 ZONA RURAL
13606-516 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE JESUS JUNIOR
LARGO DA IGREJA Nº 30 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-516

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$661,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JASON ALVES BOA SORTE JUNIOR
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 99 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-522 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JASON ALVES BOA SORTE JUNIOR
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 99 JARDIM
PORTAL DO SOL
13606-522 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JASON ALVES BOA SORTE JUNIOR
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 99 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13606-522

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.091,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL ZANARDI ALBINO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
13606-524 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL ZANARDI ALBINO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
13606-524 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL ZANARDI ALBINO
RUA FREI ESTEVAM Nº 330 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-524

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

INALDO SANTOS DA SILVA
Rua Benedito Ferreira Nº 51 JARDIM ALVORADA
13606-524 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INALDO SANTOS DA SILVA
Rua Benedito Ferreira Nº 51 JARDIM ALVORADA
13606-524 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INALDO SANTOS DA SILVA
Rua Benedito Ferreira Nº 51 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-524

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$597,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO RAFAEL TALMANN
CHACARA BALTAZAR Nº 2856 BOA VISTA
13606-524 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO RAFAEL TALMANN
CHACARA BALTAZAR Nº 2856 BOA VISTA
13606-524 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO RAFAEL TALMANN
CHACARA BALTAZAR Nº 2856 BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-524

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$579,47**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDRE COSTA
RUA DO PEDREIRO Nº 139 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-526 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE COSTA
RUA DO PEDREIRO Nº 139 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-526 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE COSTA
RUA DO PEDREIRO Nº 139 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-526

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$526,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS VIANA SILVA
RUA LAURINDO FAZANARO, 97 - JARDIM MORUMBI
13606-526 - ARARAS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS VIANA SILVA
RUA LAURINDO FAZANARO, 97 - JARDIM MORUMBI
13606-526 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS VIANA SILVA
RUA LAURINDO FAZANARO, 97 - JARDIM MORUMBI
ARARAS - SP
13606-526

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$96.481,04**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010765-15.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DAIRUS RUSSO
RUA MARECHAL DEODORO, 428 - CENTRO
13606-526 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAIRUS RUSSO
RUA MARECHAL DEODORO, 428 - CENTRO
13606-526 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAIRUS RUSSO
RUA MARECHAL DEODORO, 428 - CENTRO
ARARAS - SP
13606-526

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.494,36**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010650-91.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINEI ALVES FERREIRA
Rua dos Moretti Nº 56 JD BELA VISTA
13606-528 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI ALVES FERREIRA
Rua dos Moretti Nº 56 JD BELA VISTA
13606-528 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI ALVES FERREIRA
Rua dos Moretti Nº 56 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-528

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.162,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MEIRE ELLEN LIGIA SOMMER BRAMBILA
RUA FABIO CASSIANO Nº 62 JARDIM BELA VISTA
13606-528 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MEIRE ELLEN LIGIA SOMMER BRAMBILA
RUA FABIO CASSIANO Nº 62 JARDIM BELA VISTA
13606-528 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MEIRE ELLEN LIGIA SOMMER BRAMBILA
RUA FABIO CASSIANO Nº 62 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-528

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO PEROTTO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 1021 JARDIM SAO JOSE
13606-532 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO PEROTTO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 1021
JARDIM SAO JOSE
13606-532 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO PEROTTO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 1021 JARDIM SAO JOSE
ARARAS/SP - SP
13606-532

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$760,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HILDA SANTOS DE MATOS
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 321 PARQUE DOM PEDRO
13606-536 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HILDA SANTOS DE MATOS
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 321 PARQUE DOM PEDRO
13606-536 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HILDA SANTOS DE MATOS
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 321 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-536

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$219,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JULIO CAETANO FILHO
RUA MARIO NEODINI Nº 201 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13606-536 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CAETANO FILHO
RUA MARIO NEODINI Nº 201 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13606-536 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CAETANO FILHO
RUA MARIO NEODINI Nº 201 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ARARAS/SP - SP
13606-536

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBERTO BATISTA DE SOUZA
RUA SILVIO CORGHI Nº 491 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13606-536 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO BATISTA DE SOUZA
RUA SILVIO CORGHI Nº 491 JARDIM NOSSA SENHORA
DE FATIMA
13606-536 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO BATISTA DE SOUZA
RUA SILVIO CORGHI Nº 491 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
ARARAS/SP - SP
13606-536

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$469,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILVAN CALISTO CARNEIRO
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 106 JARDIM DALLA COSTA
13606-550 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILVAN CALISTO CARNEIRO
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 106 JARDIM DALLA COSTA
13606-550 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILVAN CALISTO CARNEIRO
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 106 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13606-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$783,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DEVANILDO APARECIDO CARVELOTTI
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1442 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-571 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DEVANILDO APARECIDO CARVELOTTI
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1442 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13606-571 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DEVANILDO APARECIDO CARVELOTTI
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1442 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-571

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$351,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
13606-571 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
13606-571 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-571

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$568,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ANTONIO KREPSCHI
RUA GEACOMO DELOLO Nº 170 JARDIM COSTA VERDE
13606-571 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ANTONIO KREPSCHI
RUA GEACOMO DELOLO Nº 170 JARDIM COSTA VERDE
13606-571 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO KREPSCHI
RUA GEACOMO DELOLO Nº 170 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13606-571

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$468,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINES DE JESUS RAMOS
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA, 155, WARLEY COLOMBINI
13606-571 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINES DE JESUS RAMOS
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA, 155,
WARLEY COLOMBINI
13606-571 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINES DE JESUS RAMOS
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA, 155, WARLEY COLOMBINI
ARARAS - SP
13606-571

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$35.805,94**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0012099-60.2016.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANO SANTOS AMANCIO
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 169 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-574 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO SANTOS AMANCIO
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 169
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-574 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO SANTOS AMANCIO
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 169 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-574

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$233,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDER DE ALMEIDA
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
13606-574 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDER DE ALMEIDA
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
13606-574 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDER DE ALMEIDA
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-574

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$645,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DOUGLAS WILLIAM DE BRITO
RUA ABILIO ZANCA Nº 687 JARDIM EMPYREO
13606-574 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS WILLIAM DE BRITO
RUA ABILIO ZANCA Nº 687 JARDIM EMPYREO
13606-574 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS WILLIAM DE BRITO
RUA ABILIO ZANCA Nº 687 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13606-574

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$256,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS AUGUSTO MULLER JUNIOR
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 256 PARQUE DOM PEDRO
13606-575 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS AUGUSTO MULLER JUNIOR
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 256 PARQUE DOM PEDRO
13606-575 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MULLER JUNIOR
RUA LEOPOLDO MAZON NETO Nº 256 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-575

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$717,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS FERNANDO DA SILVA
RUA ERMELINDO NERI Nº 120 JARDIM ARIANA
13606-575 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS FERNANDO DA SILVA
RUA ERMELINDO NERI Nº 120 JARDIM ARIANA
13606-575 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO DA SILVA
RUA ERMELINDO NERI Nº 120 JARDIM ARIANA
ARARAS/SP - SP
13606-575

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$671,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR MOREIRA RODRIGUES
RUA CONDE DE PARNAIBA Nº 518 CENTRO
13606-576 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR MOREIRA RODRIGUES
RUA CONDE DE PARNAIBA Nº 518 CENTRO
13606-576 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR MOREIRA RODRIGUES
RUA CONDE DE PARNAIBA Nº 518 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-576

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$852,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO FRANCESCOLLI DA SILVA
RUA LAUDELINA XAVIER DE CAMPOS Nº 245 JARDIM ZANIBONI I
13606-578 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO FRANCESCOLLI DA SILVA
RUA LAUDELINA XAVIER DE CAMPOS Nº 245 JARDIM ZANIBONI I
13606-578 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO FRANCESCOLLI DA SILVA
RUA LAUDELINA XAVIER DE CAMPOS Nº 245 JARDIM ZANIBONI I
ARARAS/SP - SP
13606-578

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$354,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO EDUARDO STENCE DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 628 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-578 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO EDUARDO STENCE DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 628 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13606-578 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO EDUARDO STENCE DA SILVA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 628 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-578

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PERCIVAL MESSIAS BONATTI DOS SANTOS
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 392 PARQUE TIRADENTES
13606-578 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PERCIVAL MESSIAS BONATTI DOS SANTOS
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 392 PARQUE
TIRADENTES
13606-578 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PERCIVAL MESSIAS BONATTI DOS SANTOS
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 392 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-578

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$756,78**, crédito oriundo de **PROCESSO 1003927-76.2019.8.26.0038 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDIMILSON QUEIROZ NUNES
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 937 JARDIM UNIVERSITARIO
13606-579 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIMILSON QUEIROZ NUNES
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 937
JARDIM UNIVERSITARIO
13606-579 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIMILSON QUEIROZ NUNES
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 937 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13606-579

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$597,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO FERREIRA DE ARRUDA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13606-579 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO FERREIRA DE ARRUDA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13606-579 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO FERREIRA DE ARRUDA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-579

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.221,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ FAGNER ANCHIETA DA SILVA
RUA DANIO MAZON Nº 247 TERRAS DE SANTA OLIVIA
13606-579 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ FAGNER ANCHIETA DA SILVA
RUA DANIO MAZON Nº 247 TERRAS DE SANTA OLIVIA
13606-579 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ FAGNER ANCHIETA DA SILVA
RUA DANIO MAZON Nº 247 TERRAS DE SANTA OLIVIA
ARARAS/SP - SP
13606-579

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$320,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MURILO BRUCIERI
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 211 JARDIM MORUMBI
13606-579 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO BRUCIERI
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 211 JARDIM MORUMBI
13606-579 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO BRUCIERI
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 211 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-579

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$805,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALMIL DANIEL VENTURA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1112 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-579 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALMIL DANIEL VENTURA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1112 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13606-579 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALMIL DANIEL VENTURA
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1112 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-579

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$399,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS ROBERTO SANTOS DIAS LACERDA
SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA Nº S/N CAIO PRADO
13606-580 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS ROBERTO SANTOS DIAS LACERDA
SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA Nº S/N CAIO PRADO
13606-580 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROBERTO SANTOS DIAS LACERDA
SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA Nº S/N CAIO PRADO
ARARAS/SP - SP
13606-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$554,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO EDUARDO FERNANDES
RUA ELYDIA GANDARA Nº 10 JARDIM GENY MERCATELLI
13606-580 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO EDUARDO FERNANDES
RUA ELYDIA GANDARA Nº 10 JARDIM GENY
MERCATELLI
13606-580 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO EDUARDO FERNANDES
RUA ELYDIA GANDARA Nº 10 JARDIM GENY MERCATELLI
ARARAS/SP - SP
13606-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$141,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS EMANUEL GERONASSO
RUA VICTORIO LOMBI Nº 718 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-580 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS EMANUEL GERONASSO
RUA VICTORIO LOMBI Nº 718 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-580 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS EMANUEL GERONASSO
RUA VICTORIO LOMBI Nº 718 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13606-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$848,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REINALDO NATALINO DE PADUA
RUA CONSOLACAO Nº 308 JARDIM BELVEDERE
13606-580 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REINALDO NATALINO DE PADUA
RUA CONSOLACAO Nº 308 JARDIM BELVEDERE
13606-580 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REINALDO NATALINO DE PADUA
RUA CONSOLACAO Nº 308 JARDIM BELVEDERE
ARARAS/SP - SP
13606-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$551,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TALITA FERNANDA BOMBONATO
RUA JOAQUIM RODRIGUES Nº 112 JARDIM ESPLANADA
13606-580 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TALITA FERNANDA BOMBONATO
RUA JOAQUIM RODRIGUES Nº 112 JARDIM ESPLANADA
13606-580 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TALITA FERNANDA BOMBONATO
RUA JOAQUIM RODRIGUES Nº 112 JARDIM ESPLANADA
ARARAS/SP - SP
13606-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$452,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REGINALDO ROBERTO RODRIGUES
RUA JOAO LUIS BORELA Nº 186 PARQUE TIRADENTES
13606-586 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO ROBERTO RODRIGUES
RUA JOAO LUIS BORELA Nº 186 PARQUE TIRADENTES
13606-586 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO ROBERTO RODRIGUES
RUA JOAO LUIS BORELA Nº 186 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-586

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$327,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADAO ARAUJO DA SILVA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 93 PARQUE TIRADENTES
13606-602 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADAO ARAUJO DA SILVA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 93 PARQUE TIRADENTES
13606-602 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADAO ARAUJO DA SILVA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 93 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-602

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$584,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO DONIZETE CHRISTIANO
RUA FRANCISCO REIS Nº 210 JARDIM SANTA PAULA
13606-602 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO DONIZETE CHRISTIANO
RUA FRANCISCO REIS Nº 210 JARDIM SANTA PAULA
13606-602 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO DONIZETE CHRISTIANO
RUA FRANCISCO REIS Nº 210 JARDIM SANTA PAULA
ARARAS/SP - SP
13606-602

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$500,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS DE SOUZA
RUA FRANCISCO BENETTI Nº 192 JARDIM AEROPORTO
13606-602 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS DE SOUZA
RUA FRANCISCO BENETTI Nº 192 JARDIM
AEROPORTO
13606-602 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
RUA FRANCISCO BENETTI Nº 192 JARDIM AEROPORTO
ARARAS/SP - SP
13606-602

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$646,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAFAEL COUTO CABRIENE
RUA EDMAR LUZ, 164, JARDIM MILTON SEVERINO
13606-602 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL COUTO CABRIENE
RUA EDMAR LUZ, 164, JARDIM MILTON SEVERINO
13606-602 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL COUTO CABRIENE
RUA EDMAR LUZ, 164, JARDIM MILTON SEVERINO
LEME - SP
13606-602

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.194,53**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011444-83.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGILSON BARBOSA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 264 PARQUE TIRADENTES
13606-603 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGILSON BARBOSA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 264 PARQUE TIRADENTES
13606-603 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGILSON BARBOSA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 264 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-603

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$149,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO DONIZETI DE MORAES
RUA AVELINO BARRETA Nº 206 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13606-603 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO DONIZETI DE MORAES
RUA AVELINO BARRETA Nº 206 CHACARA HEITOR
VILLA LOBOS
13606-603 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO DONIZETI DE MORAES
RUA AVELINO BARRETA Nº 206 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13606-603

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

José Wilson Martins Rodrigues
Rua Germano Picardi, 95, Jardim Quáglia
13606-603 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

José Wilson Martins Rodrigues
Rua Germano Picardi, 95, Jardim Quáglia
13606-603 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

José Wilson Martins Rodrigues
Rua Germano Picardi, 95, Jardim Quáglia
ARARAS/SP - SP
13606-603

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.807,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO ASSIS DA SILVA FILHO
RUA ANTONIO CORTE Nº 700 PARQUE DAS ARVORES
13606-603 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO ASSIS DA SILVA FILHO
RUA ANTONIO CORTE Nº 700 PARQUE DAS ARVORES
13606-603 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO ASSIS DA SILVA FILHO
RUA ANTONIO CORTE Nº 700 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-603

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$580,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VANDEIR ROBERTO MARTINS
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 85 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-603 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDEIR ROBERTO MARTINS
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 85 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13606-603 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDEIR ROBERTO MARTINS
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 85 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-603

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$654,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERTO APARECIDO BALDIN
RUA ARTUR NOGUEIRA Nº 255 VILA EUROPA
13606-607 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO APARECIDO BALDIN
RUA ARTUR NOGUEIRA Nº 255 VILA EUROPA
13606-607 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO APARECIDO BALDIN
RUA ARTUR NOGUEIRA Nº 255 VILA EUROPA
ARARAS/SP - SP
13606-607

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$616,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO ROBERTO FRUTUOSO
LARGO DA IGREJA Nº 20 FAZENDA SAO JOAO
13606-607 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO ROBERTO FRUTUOSO
LARGO DA IGREJA Nº 20 FAZENDA SAO JOAO
13606-607 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO ROBERTO FRUTUOSO
LARGO DA IGREJA Nº 20 FAZENDA SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13606-607

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$498,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIZEU DOS SANTOS MELO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 202 JARDIM JOSE OMETTO 5
13606-610 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIZEU DOS SANTOS MELO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 202 JARDIM JOSE OMETTO
5
13606-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIZEU DOS SANTOS MELO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 202 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13606-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$463,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13606-610 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13606-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$423,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MURILO DONISETE DA COSTA PEREIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 70 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
13606-610 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO DONISETE DA COSTA PEREIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 70 JARDIM
RESIDENCIAL QUAGLIA
13606-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO DONISETE DA COSTA PEREIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 70 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13606-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$194,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENAN VERONEZ
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM PALMEIRAS
13606-610 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENAN VERONEZ
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM PALMEIRAS
13606-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENAN VERONEZ
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13606-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.355,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBERSON FERNANDO SABBADIN
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 205 JARDIM ELOISA
13606-610 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERSON FERNANDO SABBADIN
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 205 JARDIM ELOISA
13606-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERSON FERNANDO SABBADIN
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 205 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13606-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$571,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE FERREIRA DE LUNA FILHO
RUA LUIZ CARLOS D ALESSANDRI Nº 342 JARDIM ESMERALDA
13606-620 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FERREIRA DE LUNA FILHO
RUA LUIZ CARLOS D ALESSANDRI Nº 342 JARDIM ESMERALDA
13606-620 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FERREIRA DE LUNA FILHO
RUA LUIZ CARLOS D ALESSANDRI Nº 342 JARDIM ESMERALDA
ARARAS/SP - SP
13606-620

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$486,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DISNEI DOMINGUES DE FARIA
Rua Sebastiao Crepischi Nº 86 VILA DONA ROSA ZURITA
13606-630 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DISNEI DOMINGUES DE FARIA
Rua Sebastiao Crepischi Nº 86 VILA DONA ROSA ZURITA
13606-630 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DISNEI DOMINGUES DE FARIA
Rua Sebastiao Crepischi Nº 86 VILA DONA ROSA ZURITA
ARARAS/SP - SP
13606-630

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$710,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
RUA LOURENCO ZANI Nº 52 JARDIM SANTA MARTA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
RUA LOURENCO ZANI Nº 52 JARDIM SANTA MARTA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
RUA LOURENCO ZANI Nº 52 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$230,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RUA LUCIANE DA SILVA BARROS Nº 121 JARDIM PORTAL DO SOL
13606-641 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RUA LUCIANE DA SILVA BARROS Nº 121 JARDIM
PORTAL DO SOL
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RUA LUCIANE DA SILVA BARROS Nº 121 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$238,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NELSON DONIZETI PAULA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 340 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-641 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NELSON DONIZETI PAULA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 340 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NELSON DONIZETI PAULA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 340 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$759,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NILTON PEREIRA DA SILVA
Rua dos Ferreira de Mello Nº 408 JD BELA VISTA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILTON PEREIRA DA SILVA
Rua dos Ferreira de Mello Nº 408 JD BELA VISTA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILTON PEREIRA DA SILVA
Rua dos Ferreira de Mello Nº 408 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$888,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

THALES RAMON DOS SANTOS ARAUJO
RUA PEDRO ALVARES CABARL Nº 941 DESMEMBRAMENTO JOSE M BARBOSA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

THALES RAMON DOS SANTOS ARAUJO
RUA PEDRO ALVARES CABARL Nº 941
DESMEMBRAMENTO JOSE M BARBOSA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

THALES RAMON DOS SANTOS ARAUJO
RUA PEDRO ALVARES CABARL Nº 941 DESMEMBRAMENTO JOSE M BARBOSA
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS PIZZI
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 32 ALTO DA COLINA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS PIZZI
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 32 ALTO DA COLINA
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS PIZZI
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 32 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VINICIUS GUEDES SANTOS
RUA CANARIO Nº 163 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-641 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VINICIUS GUEDES SANTOS
RUA CANARIO Nº 163 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-641 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VINICIUS GUEDES SANTOS
RUA CANARIO Nº 163 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-641

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$340,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Auro José de Souza Junior
Rua Alfredo Dias Cardoso, 101, Jardim Florença
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Auro José de Souza Junior
Rua Alfredo Dias Cardoso, 101, Jardim Florença
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Auro José de Souza Junior
Rua Alfredo Dias Cardoso, 101, Jardim Florença
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$748,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CICERO JUSTINO DA SILVA
RUA MARTHA DENZINI Nº 603 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO JUSTINO DA SILVA
RUA MARTHA DENZINI Nº 603 PARQUE RESIDENCIAL
ITAMARATY
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO JUSTINO DA SILVA
RUA MARTHA DENZINI Nº 603 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$597,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO LUIZ TIMOTEO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 195 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-642 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO LUIZ TIMOTEO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 195 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO LUIZ TIMOTEO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 195 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$313,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IEMILTON RODRIGUES DE AZEVEDO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4165 DISTRITO INDUSTRIAL 3
13606-642 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IEMILTON RODRIGUES DE AZEVEDO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4165 DISTRITO
INDUSTRIAL 3
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IEMILTON RODRIGUES DE AZEVEDO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4165 DISTRITO INDUSTRIAL 3
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$868,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA HUGO CAMPOS MARTINS Nº 431 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA HUGO CAMPOS MARTINS Nº 431 JARDIM JOSE OMETTO 1
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA HUGO CAMPOS MARTINS Nº 431 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$880,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DA TRINDADE SANTOS
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 1259 JARDIM DALLA COSTA
13606-642 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DA TRINDADE SANTOS
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 1259 JARDIM
DALLA COSTA
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DA TRINDADE SANTOS
RUA JOSE OTAVIO FONTANETTI Nº 1259 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$410,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO TESTA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 0120 JARDIM QUAGLIA
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO TESTA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 0120 JARDIM QUAGLIA
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO TESTA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 0120 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$456,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS FERNANDO REIS
AVENIDA 02 Nº 07 ZONA RURAL
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS FERNANDO REIS
AVENIDA 02 Nº 07 ZONA RURAL
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO REIS
AVENIDA 02 Nº 07 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$543,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Milton de Julio
Rua Olivério Morgado Nº 510 PARQUE TIRADENTES
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Milton de Julio
Rua Olivério Morgado Nº 510 PARQUE TIRADENTES
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Milton de Julio
Rua Olivério Morgado Nº 510 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.252,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO LUIZ ZUCHI
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 65 JARDIM MORUMBI
13606-642 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO LUIZ ZUCHI
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 65 JARDIM MORUMBI
13606-642 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ ZUCHI
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 65 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$91,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DIEGO HENRIQUE ROSA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 251 JARDIM BUZOLIN
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO HENRIQUE ROSA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 251 JARDIM BUZOLIN
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO HENRIQUE ROSA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 251 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$553,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUSTAVO SEVERINO DE BRITO
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 76 PARQUE DAS ARVORES
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUSTAVO SEVERINO DE BRITO
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 76 PARQUE DAS ARVORES
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO SEVERINO DE BRITO
RUA ARMELINDO BAGHIN Nº 76 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVANIO LUIS TIMACHI
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVANIO LUIS TIMACHI
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVANIO LUIS TIMACHI
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$632,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JEFFERSON MENDES SANTOS
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
13606-643 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEFFERSON MENDES SANTOS
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEFFERSON MENDES SANTOS
RUA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$690,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JEVERTON DE JESUS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 12 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEVERTON DE JESUS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 12 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEVERTON DE JESUS SANTOS
LARGO DA IGREJA Nº 12 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$927,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS NUNES DE ALBUQUERQUE
AVENIDA 02 Nº 30 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS NUNES DE ALBUQUERQUE
AVENIDA 02 Nº 30 ZONA RURAL
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS NUNES DE ALBUQUERQUE
AVENIDA 02 Nº 30 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.087,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODRIGO MATEUS FISCHER
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 418 JARDIM COSTA VERDE
13606-643 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO MATEUS FISCHER
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 418 JARDIM COSTA VERDE
13606-643 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO MATEUS FISCHER
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 418 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13606-643

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.473,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO ARTUILSON RODRIGUES TEIXEIRA
RUA DAS GARCAS Nº 182 CENTRO
13606-644 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ARTUILSON RODRIGUES TEIXEIRA
RUA DAS GARCAS Nº 182 CENTRO
13606-644 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ARTUILSON RODRIGUES TEIXEIRA
RUA DAS GARCAS Nº 182 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-644

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$485,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS MURILO ESTEVES
RUA PAULO ROBERTO CARIGNATO TRAVAGIN Nº 30 JARDIM TRAVAGIN
13606-644 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS MURILO ESTEVES
RUA PAULO ROBERTO CARIGNATO TRAVAGIN Nº 30
JARDIM TRAVAGIN
13606-644 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS MURILO ESTEVES
RUA PAULO ROBERTO CARIGNATO TRAVAGIN Nº 30 JARDIM TRAVAGIN
ARARAS/SP - SP
13606-644

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.050,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

HILTON PEREIRA DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 119 PARQUE DOM PEDRO
13606-644 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HILTON PEREIRA DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 119 PARQUE DOM PEDRO
13606-644 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HILTON PEREIRA DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 119 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-644

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.224,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDERSOM DONIZETE DOS SANTOS
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 307 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-650 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSOM DONIZETE DOS SANTOS
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 307 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13606-650 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSOM DONIZETE DOS SANTOS
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 307 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$543,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MATHEUS RICARDO FIOCO RIOS
RUA DOS PERIS Nº 50 JARDIM ESPERANÇA II
13606-650 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS RICARDO FIOCO RIOS
RUA DOS PERIS Nº 50 JARDIM ESPERANÇA II
13606-650 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS RICARDO FIOCO RIOS
RUA DOS PERIS Nº 50 JARDIM ESPERANÇA II
ARARAS/SP - SP
13606-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$809,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADELMO RIBEIRO DE JESUS
RUA ORLANDO PETRUCCI Nº 329 PARQUE TIRADENTES
13606-651 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADELMO RIBEIRO DE JESUS
RUA ORLANDO PETRUCCI Nº 329 PARQUE
TIRADENTES
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADELMO RIBEIRO DE JESUS
RUA ORLANDO PETRUCCI Nº 329 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$590,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDRE TALES DE ARAUJO
RUA 1 LOTE DE INDAIATUBA Nº 750 JARDIM INDAIATUBA
13606-651 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE TALES DE ARAUJO
RUA 1 LOTE DE INDAIATUBA Nº 750 JARDIM INDAIATUBA
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE TALES DE ARAUJO
RUA 1 LOTE DE INDAIATUBA Nº 750 JARDIM INDAIATUBA
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$654,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 149 JARDIM DALLA COSTA
13606-651 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 149 JARDIM DALLA COSTA
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 149 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$344,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL DONIZETE FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 0 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL DONIZETE FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 0 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL DONIZETE FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 0 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$807,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDMUNDO DA CRUZ SOARES
BLOCO CAIO PRADO Nº 1637 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDMUNDO DA CRUZ SOARES
BLOCO CAIO PRADO Nº 1637 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDMUNDO DA CRUZ SOARES
BLOCO CAIO PRADO Nº 1637 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$735,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILSON DE JESUS FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 1 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILSON DE JESUS FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 1 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILSON DE JESUS FORNAZO
SITIO SAO DOMINGOS Nº 1 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$663,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE VALDECI DOS SANTOS
RUA 02 Nº 04 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE VALDECI DOS SANTOS
RUA 02 Nº 04 ZONA RURAL
13606-651 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE VALDECI DOS SANTOS
RUA 02 Nº 04 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-651

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.164,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

BENEDITO RODRIGUES FILHO
RUA CARKLOS MAIOCHI Nº 194 CENTRO
13606-652 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO RODRIGUES FILHO
RUA CARKLOS MAIOCHI Nº 194 CENTRO
13606-652 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO RODRIGUES FILHO
RUA CARKLOS MAIOCHI Nº 194 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13606-652

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDUARDO FERREIRA ALVES
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 351 JARDIM PRIMAVERA
13606-652 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO FERREIRA ALVES
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 351 JARDIM PRIMAVERA
13606-652 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO FERREIRA ALVES
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 351 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13606-652

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$280,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

OSVALDO DE JESUS ROSSI
Rua Hugo de Campos Martins Nº 628 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-652 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSVALDO DE JESUS ROSSI
Rua Hugo de Campos Martins Nº 628 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13606-652 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSVALDO DE JESUS ROSSI
Rua Hugo de Campos Martins Nº 628 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-652

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$271,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILMAR HERGERT
BL PROX REP MIRANTE Nº 3377 ZONA RURAL
13606-660 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILMAR HERGERT
BL PROX REP MIRANTE Nº 3377 ZONA RURAL
13606-660 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILMAR HERGERT
BL PROX REP MIRANTE Nº 3377 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-660

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$390,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAFAEL HENRIQUE DA CRUZ
RUA CESAR DEZOTTI Nº 322 PEDRAS PRECIOSAS
13606-660 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL HENRIQUE DA CRUZ
RUA CESAR DEZOTTI Nº 322 PEDRAS PRECIOSAS
13606-660 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL HENRIQUE DA CRUZ
RUA CESAR DEZOTTI Nº 322 PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13606-660

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$599,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 283 PARQUE TIRADENTES
13606-663 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 283 PARQUE TIRADENTES
13606-663 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 283 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-663

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.012,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CHARLES PEDRO DE SOUSA SANTOS
RUA ANTONIO ROVERSI Nº 0227 JARDIM EMPYREO
13606-664 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CHARLES PEDRO DE SOUSA SANTOS
RUA ANTONIO ROVERSI Nº 0227 JARDIM EMPYREO
13606-664 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CHARLES PEDRO DE SOUSA SANTOS
RUA ANTONIO ROVERSI Nº 0227 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13606-664

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$365,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS RICHARD PEQUENO
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 131 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-664 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS RICHARD PEQUENO
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 131 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13606-664 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS RICHARD PEQUENO
RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 131 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-664

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$430,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MAYARA GUEDES SABINO
RUA ORLANDO GIRAD FRANCO Nº 285 JARDIM SANTA TEREZINHA
13606-664 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAYARA GUEDES SABINO
RUA ORLANDO GIRAD FRANCO Nº 285 JARDIM SANTA TEREZINHA
13606-664 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAYARA GUEDES SABINO
RUA ORLANDO GIRAD FRANCO Nº 285 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13606-664

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$366,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EMERSON OSWALDO MENEGATTI
RUA JOSE ZORZENON Nº 572 JARDIM DAS PALMEIRAS
13606-670 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EMERSON OSWALDO MENEGATTI
RUA JOSE ZORZENON Nº 572 JARDIM DAS PALMEIRAS
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EMERSON OSWALDO MENEGATTI
RUA JOSE ZORZENON Nº 572 JARDIM DAS PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$923,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVANDRO LUIZ FRANZINI
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
13606-670 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVANDRO LUIZ FRANZINI
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVANDRO LUIZ FRANZINI
AVENIDA 04 Nº 17 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.201,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE NILTON OLIMPIO DO NASCIMENTO
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 52 PARQUE INDUSTRIAL
13606-670 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE NILTON OLIMPIO DO NASCIMENTO
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 52 PARQUE INDUSTRIAL
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE NILTON OLIMPIO DO NASCIMENTO
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 52 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$444,42**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0001925-97.2014.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO GERMANO GOMES MOREIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13606-670 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO GERMANO GOMES MOREIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM
RESIDENCIAL PAVAN
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO GERMANO GOMES MOREIRA
RUA JOSE DE CARVALHO Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$732,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 73 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-670 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 73 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO
RUA LAZARO LUIZ DE GOES Nº 73 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$444,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VALCIDINEI DE JESUS SANTANA
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE MARIA
13606-670 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALCIDINEI DE JESUS SANTANA
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE
MARIA
13606-670 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALCIDINEI DE JESUS SANTANA
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$508,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUVENAL COSTA RIBEIRO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4195 JARDIM MORUMBI
13606-672 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUVENAL COSTA RIBEIRO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4195 JARDIM MORUMBI
13606-672 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUVENAL COSTA RIBEIRO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 4195 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-672

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$576,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADEMARIO ANTONIO DO NASCIMENTO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 283 PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMARIO ANTONIO DO NASCIMENTO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 283 PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMARIO ANTONIO DO NASCIMENTO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 283 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$465,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AURELINO FIRMINO DE OLIVEIRA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
13606-679 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AURELINO FIRMINO DE OLIVEIRA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AURELINO FIRMINO DE OLIVEIRA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 142 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$423,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BEATRICE TRAMONTELLI DE OLIVEIRA
RUA GUILHERME NARDI Nº 84 JARDIM ALVORADA
13606-679 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BEATRICE TRAMONTELLI DE OLIVEIRA
RUA GUILHERME NARDI Nº 84 JARDIM ALVORADA
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BEATRICE TRAMONTELLI DE OLIVEIRA
RUA GUILHERME NARDI Nº 84 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$366,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS MANOEL FRANCISCO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 572 JARDIM SAO JOSE
13606-679 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS MANOEL FRANCISCO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 572
JARDIM SAO JOSE
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS MANOEL FRANCISCO
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 572 JARDIM SAO JOSE
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$430,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE HILARIO DA SILVA IRMAO
RUA ALCIDES DE OLIVEIRA Nº 178 JARDIM ITAMARATY
13606-679 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE HILARIO DA SILVA IRMAO
RUA ALCIDES DE OLIVEIRA Nº 178 JARDIM ITAMARATY
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE HILARIO DA SILVA IRMAO
RUA ALCIDES DE OLIVEIRA Nº 178 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$382,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUDMILA SILVA LOURENCANO
Rua Francisco Cressoni Nº 555 PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUDMILA SILVA LOURENCANO
Rua Francisco Cressoni Nº 555 PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUDMILA SILVA LOURENCANO
Rua Francisco Cressoni Nº 555 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA
RUA MANOEL BUZOLIN Nº 100 JARDIM BUZOLIN
13606-679 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA
RUA MANOEL BUZOLIN Nº 100 JARDIM BUZOLIN
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA
RUA MANOEL BUZOLIN Nº 100 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RODRIGO ALEXANDRE PUPPI
RUA ABILIO ZANCA Nº 1097 JARDIM EMPYREO
13606-679 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO ALEXANDRE PUPPI
RUA ABILIO ZANCA Nº 1097 JARDIM EMPYREO
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE PUPPI
RUA ABILIO ZANCA Nº 1097 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$926,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROGERIO SANCHES
RUA CURIO Nº 66 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO SANCHES
RUA CURIO Nº 66 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO SANCHES
RUA CURIO Nº 66 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$772,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO DA SILVA MORAES
Rua Almirante Tamandare Nº 207 JARDIM SANTA RITA
13606-679 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO DA SILVA MORAES
Rua Almirante Tamandare Nº 207 JARDIM SANTA RITA
13606-679 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO DA SILVA MORAES
Rua Almirante Tamandare Nº 207 JARDIM SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
RUA EUZÉBIO COSMO, 501, PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
RUA EUZÉBIO COSMO, 501, PARQUE TIRADENTES
13606-679 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
RUA EUZÉBIO COSMO, 501, PARQUE TIRADENTES
ARARAS - SP
13606-679

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$100.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010268-98.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO VILMAR RODRIGUES DE LIMA
RUA PERCIO LOURENCO Nº 73 JARDIM ANGELICA
13606-690 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO VILMAR RODRIGUES DE LIMA
RUA PERCIO LOURENCO Nº 73 JARDIM ANGELICA
13606-690 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO VILMAR RODRIGUES DE LIMA
RUA PERCIO LOURENCO Nº 73 JARDIM ANGELICA
ARARAS/SP - SP
13606-690

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Daniel de Lima
Rua João Poletti, 22, Fernando Marchi
13606-690 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Daniel de Lima
Rua João Poletti, 22, Fernando Marchi
13606-690 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Daniel de Lima
Rua João Poletti, 22, Fernando Marchi
ARARAS/SP - SP
13606-690

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$48.492,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSVALDO MUNIZ DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 94 PARQUE DOM PEDRO
13606-690 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSVALDO MUNIZ DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 94 PARQUE DOM PEDRO
13606-690 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSVALDO MUNIZ DA SILVA
RUA DOMINGOS MARCUCCI Nº 94 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-690

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$563,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDILTON PEREIRA DIAS
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 162 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-699 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDILTON PEREIRA DIAS
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 162
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-699 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDILTON PEREIRA DIAS
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURATI Nº 162 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-699

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$445,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EMERSON XAVIER DE ARAUJO
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
13606-730 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EMERSON XAVIER DE ARAUJO
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
13606-730 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EMERSON XAVIER DE ARAUJO
RUA JOSE SCHIMIT Nº 39 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13606-730

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$410,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEONARDO ZANCHETTA
RUA FLAVIO BONINI Nº 321 OLIVIA PARQUE
13606-730 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEONARDO ZANCHETTA
RUA FLAVIO BONINI Nº 321 OLIVIA PARQUE
13606-730 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO ZANCHETTA
RUA FLAVIO BONINI Nº 321 OLIVIA PARQUE
ARARAS/SP - SP
13606-730

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.547,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO FERREIRA DA SILVA
RUA GERMANO PICARDI Nº 78 JARDIM QUAGLIA
13606-750 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO FERREIRA DA SILVA
RUA GERMANO PICARDI Nº 78 JARDIM QUAGLIA
13606-750 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO FERREIRA DA SILVA
RUA GERMANO PICARDI Nº 78 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13606-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 205 JARDIM SANTA RITA
13606-750 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 205 JARDIM
SANTA RITA
13606-750 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA BENEDITO PEREIRA DE MORAES Nº 205 JARDIM SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13606-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LINO DA SILVA
RUA JOAO MASSULA Nº 89 CHÁCARA NOVA ODESSA
13606-752 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LINO DA SILVA
RUA JOAO MASSULA Nº 89 CHÁCARA NOVA ODESSA
13606-752 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LINO DA SILVA
RUA JOAO MASSULA Nº 89 CHÁCARA NOVA ODESSA
ARARAS/SP - SP
13606-752

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIO LUIS SEGA
RUA LOURENCO ZANI Nº 129 JARDIM SANTA MARTA
13606-760 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO LUIS SEGA
RUA LOURENCO ZANI Nº 129 JARDIM SANTA MARTA
13606-760 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO LUIS SEGA
RUA LOURENCO ZANI Nº 129 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13606-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE NILTON LOPES DE SOUSA
Rua Manoel Buzolin Nº 201 JARDIM BUZOLIN
13606-760 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE NILTON LOPES DE SOUSA
Rua Manoel Buzolin Nº 201 JARDIM BUZOLIN
13606-760 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE NILTON LOPES DE SOUSA
Rua Manoel Buzolin Nº 201 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13606-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$635,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLITO FERNANDES PAULA
RUA ANGELO CERRI Nº 500 JARDIM HAISE MARIA
13606-764 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLITO FERNANDES PAULA
RUA ANGELO CERRI Nº 500 JARDIM HAISE MARIA
13606-764 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLITO FERNANDES PAULA
RUA ANGELO CERRI Nº 500 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-764

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$412,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DIEGO HENRIQUE VIEGA FOGARI
LARGO DA IGREJA Nº 17 ZONA RURAL
13606-764 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO HENRIQUE VIEGA FOGARI
LARGO DA IGREJA Nº 17 ZONA RURAL
13606-764 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO HENRIQUE VIEGA FOGARI
LARGO DA IGREJA Nº 17 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-764

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.084,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIANO PADILHA APOLINARIO JUNIOR
RUA MINAS GERAIS Nº 546 PARQUE INDUSTRIAL
13606-766 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIANO PADILHA APOLINARIO JUNIOR
RUA MINAS GERAIS Nº 546 PARQUE INDUSTRIAL
13606-766 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIANO PADILHA APOLINARIO JUNIOR
RUA MINAS GERAIS Nº 546 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-766

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA FRANCISCO MEDEIROS Nº 73 JARDIM RES PAULO
13606-768 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA FRANCISCO MEDEIROS Nº 73 JARDIM RES PAULO
13606-768 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA FRANCISCO MEDEIROS Nº 73 JARDIM RES PAULO
ARARAS/SP - SP
13606-768

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$619,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LAUDELINO ALVES CORREA
RUA PAUMIRO BOVO Nº 37 PARQUE TIRADENTES
13606-768 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAUDELINO ALVES CORREA
RUA PAUMIRO BOVO Nº 37 PARQUE TIRADENTES
13606-768 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAUDELINO ALVES CORREA
RUA PAUMIRO BOVO Nº 37 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-768

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$309,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NILSON CESAR SILVA
RUA VEREADOR ALCIDES BACIOTI Nº 59 JARDIM ANA LUCIA
13606-768 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NILSON CESAR SILVA
RUA VEREADOR ALCIDES BACIOTI Nº 59 JARDIM ANA LUCIA
13606-768 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NILSON CESAR SILVA
RUA VEREADOR ALCIDES BACIOTI Nº 59 JARDIM ANA LUCIA
ARARAS/SP - SP
13606-768

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$661,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MANOEL ALVES SANTIAGO
RUA 02 Nº 14 ZONA RURAL
13606-800 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL ALVES SANTIAGO
RUA 02 Nº 14 ZONA RURAL
13606-800 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL ALVES SANTIAGO
RUA 02 Nº 14 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$225,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO DONISETI GACHET
RUA PATURI Nº 88 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-800 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO DONISETI GACHET
RUA PATURI Nº 88 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-800 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO DONISETI GACHET
RUA PATURI Nº 88 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$504,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1045 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-801 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1045 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13606-801 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1045 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$531,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GENIVALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 225 JARDIM MORUMBI
13606-801 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENIVALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 225 JARDIM MORUMBI
13606-801 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENIVALDO DA ANUNCIACAO SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 225 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$230,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO PEDRO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
13606-801 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO PEDRO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
13606-801 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO PEDRO BAPTISTA DA CRUZ
AVENIDA 04 Nº 13 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$704,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOÃO BATISTA CHINQUIO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI, 101, JOSÉ OMETTO V
13606-801 - ARARAS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOÃO BATISTA CHINQUIO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI, 101, JOSÉ OMETTO V
13606-801 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA CHINQUIO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI, 101, JOSÉ OMETTO V
ARARAS - SP
13606-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$20.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010402-62.2020.8.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADELSON LIMA SANTANA
SITIO SANTA TEREZINHA Nº S/N BOM JESUS
13606-802 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADELSON LIMA SANTANA
SITIO SANTA TEREZINHA Nº S/N BOM JESUS
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADELSON LIMA SANTANA
SITIO SANTA TEREZINHA Nº S/N BOM JESUS
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.208,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO ALBERTO DA SILVA
RUA LUIZ STEFANI Nº 426 VILA DONA ROSA ZURITA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO ALBERTO DA SILVA
RUA LUIZ STEFANI Nº 426 VILA DONA ROSA ZURITA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO ALBERTO DA SILVA
RUA LUIZ STEFANI Nº 426 VILA DONA ROSA ZURITA
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE ROBERTO CAMARGO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 3680 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE ROBERTO CAMARGO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 3680 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE ROBERTO CAMARGO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 3680 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE TEODORO DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 164 CONJ HAB FERDINANDO MARCHI
13606-802 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE TEODORO DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 164 CONJ HAB
FERDINANDO MARCHI
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE TEODORO DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 164 CONJ HAB FERDINANDO MARCHI
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$83,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GONCALO FLORES DE OLIVEIRA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 299 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GONCALO FLORES DE OLIVEIRA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 299 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GONCALO FLORES DE OLIVEIRA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 299 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$365,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO DE ALMEIDA GONCALVES
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
13606-802 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO DE ALMEIDA GONCALVES
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO DE ALMEIDA GONCALVES
RUA PIRACICABA Nº 466 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$853,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO RICARDO ARAUJO DA SILVA
RUA GIACOMO DELOLA Nº 90 JARDIM COSTA VERDE
13606-802 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO RICARDO ARAUJO DA SILVA
RUA GIACOMO DELOLA Nº 90 JARDIM COSTA VERDE
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO RICARDO ARAUJO DA SILVA
RUA GIACOMO DELOLA Nº 90 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$872,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSVALDO STENZEL
RUA ANDORINHA Nº 78 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-802 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSVALDO STENZEL
RUA ANDORINHA Nº 78 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSVALDO STENZEL
RUA ANDORINHA Nº 78 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$885,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ULISSES ALEX SANDRO LUIZ
RUA DONIZETTI APARECIDO ANSELMO Nº 315 PARQUE TIRADENTES
13606-802 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ULISSES ALEX SANDRO LUIZ
RUA DONIZETTI APARECIDO ANSELMO Nº 315
PARQUE TIRADENTES
13606-802 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ULISSES ALEX SANDRO LUIZ
RUA DONIZETTI APARECIDO ANSELMO Nº 315 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-802

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$320,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALMINO BAPTISTA PRADO NETO
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1710 JARDIM JOSE OMETTO 2
13606-803 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALMINO BAPTISTA PRADO NETO
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1710 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13606-803 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALMINO BAPTISTA PRADO NETO
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1710 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13606-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO JUNIOR MARIANO
RUA JOAO DE FREITAS PATACA Nº 117 JARDIM ITAMARATY
13606-803 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO JUNIOR MARIANO
RUA JOAO DE FREITAS PATACA Nº 117 JARDIM
ITAMARATY
13606-803 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO JUNIOR MARIANO
RUA JOAO DE FREITAS PATACA Nº 117 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$503,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LOURIVAL MONTEIRO DOS SANTOS
RUA HELISSON EDEN FIORAMONTE Nº 290 JARDIM DALLA COSTA
13606-803 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LOURIVAL MONTEIRO DOS SANTOS
RUA HELISSON EDEN FIORAMONTE Nº 290 JARDIM
DALLA COSTA
13606-803 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LOURIVAL MONTEIRO DOS SANTOS
RUA HELISSON EDEN FIORAMONTE Nº 290 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13606-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$304,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO MARIANO DE SOUZA
RUA HINOCENCIO BERTOGNA Nº 130 JARDIM SANTA MARTA
13606-803 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO MARIANO DE SOUZA
RUA HINOCENCIO BERTOGNA Nº 130 JARDIM SANTA MARTA
13606-803 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO MARIANO DE SOUZA
RUA HINOCENCIO BERTOGNA Nº 130 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13606-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$866,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOMINGOS NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 379 ALTO DA COLINA
13606-804 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOMINGOS NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 379 ALTO DA COLINA
13606-804 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOMINGOS NASCIMENTO SANTANA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 379 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$494,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Elias Ramos
Rua Nicolai Ignelli, 325, Nelson Caporusso
13606-804 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Elias Ramos
Rua Nicolai Ignelli, 325, Nelson Caporusso
13606-804 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Elias Ramos
Rua Nicolai Ignelli, 325, Nelson Caporusso
ARARAS/SP - SP
13606-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$241.974,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVELYN ANGELICA PAULINO MORELLIN
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 330 JARDIM COSTA VERDE
13606-804 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVELYN ANGELICA PAULINO MORELLIN
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 330 JARDIM
COSTA VERDE
13606-804 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVELYN ANGELICA PAULINO MORELLIN
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 330 JARDIM COSTA VERDE
ARARAS/SP - SP
13606-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$954,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIMARIO DA SILVA RIBEIRO
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 129 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-804 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIMARIO DA SILVA RIBEIRO
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 129 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-804 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIMARIO DA SILVA RIBEIRO
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 129 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$673,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MATHEUS PEREIRA FURTADO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 105 JARDIM CELINA
13606-804 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS PEREIRA FURTADO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 105 JARDIM CELINA
13606-804 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS PEREIRA FURTADO
RUA MARIO PASTORELLO Nº 105 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13606-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$869,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALBENERIANO SOUZA DE OLIVEIRA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 58 JARDIM JOSE OMETTO
13606-805 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALBENERIANO SOUZA DE OLIVEIRA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 58 JARDIM JOSE OMETTO
13606-805 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALBENERIANO SOUZA DE OLIVEIRA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 58 JARDIM JOSE OMETTO
ARARAS/SP - SP
13606-805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$820,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGOR JOSE IRENIO VALADARES RIBEIRO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGOR JOSE IRENIO VALADARES RIBEIRO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM ALTO DA COLINA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGOR JOSE IRENIO VALADARES RIBEIRO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$536,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JAQUELINE FERNANDA DENTE SANTOS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAQUELINE FERNANDA DENTE SANTOS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAQUELINE FERNANDA DENTE SANTOS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$395,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ANDRE DE JESUS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO Nº 40 JARDIM MARABA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ANDRE DE JESUS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO Nº 40 JARDIM MARABA
13606-805 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ANDRE DE JESUS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO Nº 40 JARDIM MARABA
ARARAS/SP - SP
13606-805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$551,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO DANIEL CORREIA
AVENIDA PAUL HARRIS Nº 1135 JARDIM DO BOSQUE
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO DANIEL CORREIA
AVENIDA PAUL HARRIS Nº 1135 JARDIM DO BOSQUE
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO DANIEL CORREIA
AVENIDA PAUL HARRIS Nº 1135 JARDIM DO BOSQUE
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JANILSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JANILSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JANILSON PEREIRA SODRE SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 145 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$850,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE BATISTA DE SOUZA
RUA CISNE Nº 230 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE BATISTA DE SOUZA
RUA CISNE Nº 230 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE BATISTA DE SOUZA
RUA CISNE Nº 230 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$858,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DAS GRACAS SILVA
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 314 CENTER MARTINI
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DAS GRACAS SILVA
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 314 CENTER MARTINI
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DAS GRACAS SILVA
RUA JOSE CLAUDINEI MICHIELIN Nº 314 CENTER MARTINI
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$510,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MARIA CARDOSO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 410 JARDIM VANESSA
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARIA CARDOSO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 410 JARDIM VANESSA
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARIA CARDOSO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 410 JARDIM VANESSA
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO AMARO DA SILVA
RUA FLORIANO PIASECK Nº 231 JARDIM SÃO PAULO
13606-820 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO AMARO DA SILVA
RUA FLORIANO PIASECK Nº 231 JARDIM SÃO PAULO
13606-820 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO AMARO DA SILVA
RUA FLORIANO PIASECK Nº 231 JARDIM SÃO PAULO
ARARAS/SP - SP
13606-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$547,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLODOALDO ADAO LUCAS RAMOS
RUA JOAO CONSTANTINO GASPAROTTO Nº 401 JARDIM TANGARA
13606-823 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLODOALDO ADAO LUCAS RAMOS
RUA JOAO CONSTANTINO GASPAROTTO Nº 401
JARDIM TANGARA
13606-823 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLODOALDO ADAO LUCAS RAMOS
RUA JOAO CONSTANTINO GASPAROTTO Nº 401 JARDIM TANGARA
ARARAS/SP - SP
13606-823

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.134,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LAUSTENE RIBEIRO DO NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº ALTO DA COLINA
13606-823 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAUSTENE RIBEIRO DO NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº ALTO DA COLINA
13606-823 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAUSTENE RIBEIRO DO NASCIMENTO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13606-823

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$390,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANO DONIZETI FURTUOSO
RUA VICTORIANO ANTOGNOLLI Nº 420 PARQUE DOM PEDRO
13606-824 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO DONIZETI FURTUOSO
RUA VICTORIANO ANTOGNOLLI Nº 420 PARQUE DOM PEDRO
13606-824 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO DONIZETI FURTUOSO
RUA VICTORIANO ANTOGNOLLI Nº 420 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13606-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$927,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS DE JESUS XAVIER
RUA SANTA CATARINA Nº 461 PARQUE INDUSTRIAL
13606-824 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS DE JESUS XAVIER
RUA SANTA CATARINA Nº 461 PARQUE INDUSTRIAL
13606-824 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE JESUS XAVIER
RUA SANTA CATARINA Nº 461 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$239,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI, 366, PARQUE DOM PEDRO
13606-824 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI, 366, PARQUE DOM PEDRO
13606-824 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA
RUA VICTORINO ANTOGNOLLI, 366, PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13606-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$34.806,94**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010929-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALTAIR ANTONIO JANUARIO
RUA PIRACICABA Nº 749 JARDIM SAO JOAO
13606-825 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALTAIR ANTONIO JANUARIO
RUA PIRACICABA Nº 749 JARDIM SAO JOAO
13606-825 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALTAIR ANTONIO JANUARIO
RUA PIRACICABA Nº 749 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13606-825

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$664,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MATHEUS SANTOS AMARAL
RUA GERMANO QUENZER Nº 592 PARQUE SANTA CANDIDA
13606-825 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS SANTOS AMARAL
RUA GERMANO QUENZER Nº 592 PARQUE SANTA CANDIDA
13606-825 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS SANTOS AMARAL
RUA GERMANO QUENZER Nº 592 PARQUE SANTA CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13606-825

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO JOEL GOMES
RUA LUIZ CASONATO Nº 166 PARQUE DAS ARVORES
13606-826 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JOEL GOMES
RUA LUIZ CASONATO Nº 166 PARQUE DAS ARVORES
13606-826 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO JOEL GOMES
RUA LUIZ CASONATO Nº 166 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$486,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL DE JESUS MENDES
RUA MARIA PASCUOTTE MORAES Nº 382 JARDIM OURO VERDE
13606-826 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL DE JESUS MENDES
RUA MARIA PASCUOTTE MORAES Nº 382 JARDIM
OURO VERDE
13606-826 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL DE JESUS MENDES
RUA MARIA PASCUOTTE MORAES Nº 382 JARDIM OURO VERDE
ARARAS/SP - SP
13606-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$690,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ALCIDES DO NASCIMENTO
Rua Jose Marques Oliveira Nº 272 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13606-826 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALCIDES DO NASCIMENTO
Rua Jose Marques Oliveira Nº 272 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13606-826 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALCIDES DO NASCIMENTO
Rua Jose Marques Oliveira Nº 272 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
ARARAS/SP - SP
13606-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$771,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUNIOR PEREIRA ALVES
RUA JOAQUIM RATTO Nº 17 JARDIM IMPERIAL II
13606-826 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUNIOR PEREIRA ALVES
RUA JOAQUIM RATTO Nº 17 JARDIM IMPERIAL II
13606-826 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUNIOR PEREIRA ALVES
RUA JOAQUIM RATTO Nº 17 JARDIM IMPERIAL II
ARARAS/SP - SP
13606-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$350,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIVALDO NUNES DA SILVA
RUA CEZAR ZANCA, 114, PARQUE DOM PEDRO
13606-826 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIVALDO NUNES DA SILVA
RUA CEZAR ZANCA, 114, PARQUE DOM PEDRO
13606-826 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIVALDO NUNES DA SILVA
RUA CEZAR ZANCA, 114, PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13606-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347.580,58**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010419-74.2015.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDIO ANTONIO LANDGRAF
RUA MARIA APARECIDA ARRAIS KOCK Nº 525 JD CLAUDIA
13606-827 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO ANTONIO LANDGRAF
RUA MARIA APARECIDA ARRAIS KOCK Nº 525 JD
CLAUDIA
13606-827 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTONIO LANDGRAF
RUA MARIA APARECIDA ARRAIS KOCK Nº 525 JD CLAUDIA
ARARAS/SP - SP
13606-827

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$475,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LEANDRO ULISSES PETRUZ
RUA MANSUR TAUFIC Nº 150 JARDIM UNIVERSITARIO
13606-827 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO ULISSES PETRUZ
RUA MANSUR TAUFIC Nº 150 JARDIM UNIVERSITARIO
13606-827 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO ULISSES PETRUZ
RUA MANSUR TAUFIC Nº 150 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13606-827

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.207,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS RENATO MARTINS
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 284 JARDIM BUZOLIN
13606-827 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS RENATO MARTINS
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 284 JARDIM BUZOLIN
13606-827 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS RENATO MARTINS
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 284 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13606-827

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$312,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Paulo Roberto Christofoletti
RUA FRANCISCO A PESCE Nº 617 JARDIM LUIZA MARIA
13606-827 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Paulo Roberto Christofoletti
RUA FRANCISCO A PESCE Nº 617 JARDIM LUIZA MARIA
13606-827 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Christofoletti
RUA FRANCISCO A PESCE Nº 617 JARDIM LUIZA MARIA
ARARAS/SP - SP
13606-827

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.926,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXNALDO CARVALHO DA SILVA
RUA ALCIDES DISSEP Nº 274 PARQUE TIRADENTES
13606-828 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXNALDO CARVALHO DA SILVA
RUA ALCIDES DISSEP Nº 274 PARQUE TIRADENTES
13606-828 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXNALDO CARVALHO DA SILVA
RUA ALCIDES DISSEP Nº 274 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$618,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

BRENDON EIRAS DOS SANTOS
RUA 02 Nº 21 ZONA RURAL
13606-828 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRENDON EIRAS DOS SANTOS
RUA 02 Nº 21 ZONA RURAL
13606-828 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRENDON EIRAS DOS SANTOS
RUA 02 Nº 21 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$450,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOMICIO CAETANO PIRES
RUA DOS DIAS Nº 384 JARDIM ESPERANÇA 1
13606-828 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOMICIO CAETANO PIRES
RUA DOS DIAS Nº 384 JARDIM ESPERANÇA 1
13606-828 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOMICIO CAETANO PIRES
RUA DOS DIAS Nº 384 JARDIM ESPERANÇA 1
ARARAS/SP - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAO BATISTA MOREIRA
RUA BENTO FRANCO DE CAMARGO Nº 338 JARDIM NOVO II
13606-828 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BATISTA MOREIRA
RUA BENTO FRANCO DE CAMARGO Nº 338 JARDIM
NOVO II
13606-828 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA MOREIRA
RUA BENTO FRANCO DE CAMARGO Nº 338 JARDIM NOVO II
ARARAS/SP - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$362,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANA CRISTINA BEZERRA
RUA PROFESSORA DURVALINA CANTINHO Nº 736 ITAMARATY
13606-828 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANA CRISTINA BEZERRA
RUA PROFESSORA DURVALINA CANTINHO Nº 736
ITAMARATY
13606-828 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANA CRISTINA BEZERRA
RUA PROFESSORA DURVALINA CANTINHO Nº 736 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$865,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 147, PARQUE DOM PEDRO
13606-828 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 147, PARQUE DOM PEDRO
13606-828 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 147, PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$163.094,35**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010588-56.2018.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 112, PARQUE DOM PEDRO
13606-828 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 112, PARQUE DOM PEDRO
13606-828 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS
RUA CECÍLIA BOLLIS SPATTI, 112, PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13606-828

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$216.020,20**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010648-24.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AUDENI JOSE LUCAS SABINO
RUA JOSE TAMBORIM Nº 642 JARDIM SANTA MARTA
13606-830 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AUDENI JOSE LUCAS SABINO
RUA JOSE TAMBORIM Nº 642 JARDIM SANTA MARTA
13606-830 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AUDENI JOSE LUCAS SABINO
RUA JOSE TAMBORIM Nº 642 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13606-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$657,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUSTAVO ZUNTINI
SITIO SANTA LUZIA Nº S/N ZONA RURAL
13606-830 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUSTAVO ZUNTINI
SITIO SANTA LUZIA Nº S/N ZONA RURAL
13606-830 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO ZUNTINI
SITIO SANTA LUZIA Nº S/N ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$656,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

HALANNA LAIS NUNES MAZETTO
RUA DOIS Nº 12 ZONA RURAL
13606-830 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HALANNA LAIS NUNES MAZETTO
RUA DOIS Nº 12 ZONA RURAL
13606-830 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HALANNA LAIS NUNES MAZETTO
RUA DOIS Nº 12 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$677,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NIVALDO FERREIRA
RUA FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA Nº 130 JARDIM MORUMBI
13606-830 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NIVALDO FERREIRA
RUA FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA Nº 130
JARDIM MORUMBI
13606-830 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NIVALDO FERREIRA
RUA FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA Nº 130 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13606-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$555,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMARILDO DONIZETI ALVARINHO
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 260 JARDIM BELA VISTA
13606-831 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMARILDO DONIZETI ALVARINHO
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 260 JARDIM BELA VISTA
13606-831 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMARILDO DONIZETI ALVARINHO
RUA LABRUNA JOSE BATISTELLA Nº 260 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13606-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$574,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ANTONIO DA CRUZ
AVENIDA 03 Nº 27 ZONA RURAL
13606-831 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ANTONIO DA CRUZ
AVENIDA 03 Nº 27 ZONA RURAL
13606-831 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO DA CRUZ
AVENIDA 03 Nº 27 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$418,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLEBER GUILHERME COTINGUIBA FERNANDES
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
13606-831 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLEBER GUILHERME COTINGUIBA FERNANDES
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
13606-831 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLEBER GUILHERME COTINGUIBA FERNANDES
RUA GUILHERME NARDI Nº 97 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13606-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$372,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO ROBERTO RAMOS
RUA PEDRO CALIXTO Nº 303 LOTEAMENTO GLOSSKLAUS
13606-831 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO ROBERTO RAMOS
RUA PEDRO CALIXTO Nº 303 LOTEAMENTO
GLOSSKLAUS
13606-831 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO ROBERTO RAMOS
RUA PEDRO CALIXTO Nº 303 LOTEAMENTO GLOSSKLAUS
ARARAS/SP - SP
13606-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$548,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPINAS
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
13606-831 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPINAS
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
13606-831 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPINAS
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
ARARAS - SP
13606-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$32.490,37**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011163-93.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVANDRO SERGIO BECK
RUA JOAO SINEZIO Nº 319 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13606-832 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVANDRO SERGIO BECK
RUA JOAO SINEZIO Nº 319 JARDIM RESIDENCIAL
SAULO
13606-832 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVANDRO SERGIO BECK
RUA JOAO SINEZIO Nº 319 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
ARARAS/SP - SP
13606-832

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$728,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO LUIZ
RUA PARANA Nº 502 PQ INDUSTRIAL
13606-832 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO LUIZ
RUA PARANA Nº 502 PQ INDUSTRIAL
13606-832 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO LUIZ
RUA PARANA Nº 502 PQ INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13606-832

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$526,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE DE JESUS CORREIA
AVENIDA 3 Nº 15 ZONA RURAL
13606-832 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DE JESUS CORREIA
AVENIDA 3 Nº 15 ZONA RURAL
13606-832 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DE JESUS CORREIA
AVENIDA 3 Nº 15 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-832

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$71,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURRATTI Nº 66 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-843 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURRATTI Nº 66
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-843 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
RUA APARECIDO PEDRO CARAPEBA TURRATTI Nº 66 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-843

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$523,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

IVAN SOUSA SILVA
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 805 JARDIM ITAMARATY
13606-843 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVAN SOUSA SILVA
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 805 JARDIM ITAMARATY
13606-843 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVAN SOUSA SILVA
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 805 JARDIM ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13606-843

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$430,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALTER LUIZ
RUA VADIRLEY EMILIA CONSONI MENEGUETTI Nº 421 JARDIM APOLO
13606-843 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALTER LUIZ
RUA VADIRLEY EMILIA CONSONI MENEGUETTI Nº 421
JARDIM APOLO
13606-843 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALTER LUIZ
RUA VADIRLEY EMILIA CONSONI MENEGUETTI Nº 421 JARDIM APOLO
ARARAS/SP - SP
13606-843

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$513,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WAGNER DONIZETE ALBERTINO ADAO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 85 PARQUE DAS ARVORES
13606-843 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER DONIZETE ALBERTINO ADAO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 85
PARQUE DAS ARVORES
13606-843 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER DONIZETE ALBERTINO ADAO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 85 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13606-843

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$735,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO CARLOS PONTES
RUA LUIZ GUADAGNINI Nº 334 SHANGRILA
13606-862 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO CARLOS PONTES
RUA LUIZ GUADAGNINI Nº 334 SHANGRILA
13606-862 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO CARLOS PONTES
RUA LUIZ GUADAGNINI Nº 334 SHANGRILA
ARARAS/SP - SP
13606-862

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$914,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
13606-864 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
13606-864 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS
AVENIDA 03 Nº 24 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13606-864

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.134,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNA GUIMARAES DA SILVA
RUA ANGELINO DONATTI Nº 260 JARDIM SANTA ADÉLIA
13606-866 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNA GUIMARAES DA SILVA
RUA ANGELINO DONATTI Nº 260 JARDIM SANTA ADÉLIA
13606-866 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNA GUIMARAES DA SILVA
RUA ANGELINO DONATTI Nº 260 JARDIM SANTA ADÉLIA
ARARAS/SP - SP
13606-866

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$658,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENILDO SECUNDO VIEIRA
RUA APARECIDO DE SOUZA BRITO Nº 267 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-866 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENILDO SECUNDO VIEIRA
RUA APARECIDO DE SOUZA BRITO Nº 267
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13606-866 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENILDO SECUNDO VIEIRA
RUA APARECIDO DE SOUZA BRITO Nº 267 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13606-866

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$906,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDREO OTAVIO BONATTO - ME
AV MELVIN JONES 1109
13607-005 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDREO OTAVIO BONATTO - ME
AV MELVIN JONES 1109
13607-005 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDREO OTAVIO BONATTO - ME
AV MELVIN JONES 1109
ARARAS - SP
13607-005

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$756,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

FELIPE HENRIQUE PEROTTO
RUA AMANCIO GOMES DE MELO Nº 375 JARDIM APOLO
13607-020 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE HENRIQUE PEROTTO
RUA AMANCIO GOMES DE MELO Nº 375 JARDIM APOLO
13607-020 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE HENRIQUE PEROTTO
RUA AMANCIO GOMES DE MELO Nº 375 JARDIM APOLO
ARARAS/SP - SP
13607-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$874,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DOUGLAS BARROS FRANCISCO
RUA RONDONIA Nº 218 PARQUE INDUSTRIAL
13607-030 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS BARROS FRANCISCO
RUA RONDONIA Nº 218 PARQUE INDUSTRIAL
13607-030 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS BARROS FRANCISCO
RUA RONDONIA Nº 218 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$619,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE EVANGELISTA RAMALHO
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 25 JARDIM SANTA TEREZINHA 1
13607-030 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE EVANGELISTA RAMALHO
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 25 JARDIM
SANTA TEREZINHA 1
13607-030 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE EVANGELISTA RAMALHO
RUA BENEDITA FRANCO MALDONADO Nº 25 JARDIM SANTA TEREZINHA 1
ARARAS/SP - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$298,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILIAN GOMES DOS SANTOS
RUA JOAO ANTONIO DA SILVA Nº 98 JARDIM DOM BOSCO
13607-030 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILIAN GOMES DOS SANTOS
RUA JOAO ANTONIO DA SILVA Nº 98 JARDIM DOM BOSCO
13607-030 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILIAN GOMES DOS SANTOS
RUA JOAO ANTONIO DA SILVA Nº 98 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$368,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WILLIAM APARECIDO BARBOSA
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13607-030 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAM APARECIDO BARBOSA
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM
RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13607-030 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAM APARECIDO BARBOSA
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$583,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM FÁTIMA
13607-030 - CONCHAL - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM
FÁTIMA
13607-030 - CONCHAL - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM FÁTIMA
CONCHAL - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$24.167,62**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO Nº 0010072-65.2020.5.15.0046, 0011191-61.2020.5.15.0046, 0011318-96.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATÁLIA CRISTIANE DA SILVA BERGAMASCO
RUA ANTONIO ALFREDO MATHIENSEN, 304, CENTRO
13607-030 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATÁLIA CRISTIANE DA SILVA BERGAMASCO
RUA ANTONIO ALFREDO MATHIENSEN, 304, CENTRO
13607-030 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATÁLIA CRISTIANE DA SILVA BERGAMASCO
RUA ANTONIO ALFREDO MATHIENSEN, 304, CENTRO
ARARAS - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.125,22**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO Nº 0010402-62.2020.8.15.0046, 0011163-93.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATANAEL ALFREDO DA SILVA
RUA CARLOS LEME PENTEADO, 143, JARDIM SANTA MARTA
13607-030 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATANAEL ALFREDO DA SILVA
RUA CARLOS LEME PENTEADO, 143, JARDIM SANTA MARTA
13607-030 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATANAEL ALFREDO DA SILVA
RUA CARLOS LEME PENTEADO, 143, JARDIM SANTA MARTA
ARARAS - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$73.785,08**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011334-77.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ORIVALDO APARECIDO MORAIS
RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA
13607-030 - LEME - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ORIVALDO APARECIDO MORAIS
RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA
13607-030 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ORIVALDO APARECIDO MORAIS
RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA
LEME - SP
13607-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$140.158,72**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011317-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GIOVANO SILVEIRA
Rua Dezenove Nº 417 PARQUE TIRADENTES
13607-060 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIOVANO SILVEIRA
Rua Dezenove Nº 417 PARQUE TIRADENTES
13607-060 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIOVANO SILVEIRA
Rua Dezenove Nº 417 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13607-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$557,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO DE JESUS LEAO DE ALMEIDA
RUA CASTRO ALVES Nº 373 BOM JESUS
13607-062 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO DE JESUS LEAO DE ALMEIDA
RUA CASTRO ALVES Nº 373 BOM JESUS
13607-062 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO DE JESUS LEAO DE ALMEIDA
RUA CASTRO ALVES Nº 373 BOM JESUS
ARARAS/SP - SP
13607-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$363,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO FAVERO
RUA NACOES UNIDAS Nº 132 VILA QUEIROZ
13607-062 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO FAVERO
RUA NACOES UNIDAS Nº 132 VILA QUEIROZ
13607-062 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO FAVERO
RUA NACOES UNIDAS Nº 132 VILA QUEIROZ
ARARAS/SP - SP
13607-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$622,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO VINICIUS SOUZA QUEIROZ
RUA ALBINO CRESSONI Nº 402 ALTO DA COLINA
13607-072 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO VINICIUS SOUZA QUEIROZ
RUA ALBINO CRESSONI Nº 402 ALTO DA COLINA
13607-072 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO VINICIUS SOUZA QUEIROZ
RUA ALBINO CRESSONI Nº 402 ALTO DA COLINA
ARARAS/SP - SP
13607-072

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$371,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANA FABRE
RUA PEDRO FERREIRA CARAPEBA Nº 76 VILA MADALENA DE CANOSSA
13607-084 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANA FABRE
RUA PEDRO FERREIRA CARAPEBA Nº 76 VILA
MADALENA DE CANOSSA
13607-084 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANA FABRE
RUA PEDRO FERREIRA CARAPEBA Nº 76 VILA MADALENA DE CANOSSA
ARARAS/SP - SP
13607-084

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$119,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ALDAIR PEREIRA
Rua dos Roncato Nº 47 JD BELA VISTA
13607-089 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALDAIR PEREIRA
Rua dos Roncato Nº 47 JD BELA VISTA
13607-089 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALDAIR PEREIRA
Rua dos Roncato Nº 47 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13607-089

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NELSON SANTOS DE SANTANA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 632 JARDIM UNIVERSITARIO
13607-115 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NELSON SANTOS DE SANTANA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 632
JARDIM UNIVERSITARIO
13607-115 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NELSON SANTOS DE SANTANA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 632 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13607-115

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALTAMIRO SANTOS DA SILVA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 379 PARQUE DOM PEDRO
13607-117 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALTAMIRO SANTOS DA SILVA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 379 PARQUE DOM PEDRO
13607-117 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALTAMIRO SANTOS DA SILVA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 379 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13607-117

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$333,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMELIANO RIBEIRO DA SILVA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 260 JARDIM LIVIA
13607-117 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMELIANO RIBEIRO DA SILVA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 260 JARDIM LIVIA
13607-117 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMELIANO RIBEIRO DA SILVA
RUA ANTONIO POLETTE Nº 260 JARDIM LIVIA
ARARAS/SP - SP
13607-117

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$329,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LOURIVAL FORNAZO JUNIOR
AVENIDA 02 Nº 05 ZONA RURAL
13607-150 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LOURIVAL FORNAZO JUNIOR
AVENIDA 02 Nº 05 ZONA RURAL
13607-150 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LOURIVAL FORNAZO JUNIOR
AVENIDA 02 Nº 05 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$571,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS LUIS PENNATTI
RUA 19 Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
13607-170 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS LUIS PENNATTI
RUA 19 Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
13607-170 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS LUIS PENNATTI
RUA 19 Nº 138 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13607-170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$501,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE LUIZ GASPAR
RUA ANGELO BORTOLOTTO Nº 218 JARDIM ALVORADA
13607-186 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE LUIZ GASPAR
RUA ANGELO BORTOLOTTO Nº 218 JARDIM
ALVORADA
13607-186 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE LUIZ GASPAR
RUA ANGELO BORTOLOTTO Nº 218 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13607-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$316,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOEL SOARES DOS REIS
RUA DOS MOTORISTAS Nº 44 JARDIM JOSE OMETTO 1
13607-191 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOEL SOARES DOS REIS
RUA DOS MOTORISTAS Nº 44 JARDIM JOSE OMETTO 1
13607-191 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOEL SOARES DOS REIS
RUA DOS MOTORISTAS Nº 44 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13607-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$531,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANO MARCHIORI
AVENIDA LORETO Nº 1410 JARDIM DAS FLORES
13607-200 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO MARCHIORI
AVENIDA LORETO Nº 1410 JARDIM DAS FLORES
13607-200 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO MARCHIORI
AVENIDA LORETO Nº 1410 JARDIM DAS FLORES
ARARAS/SP - SP
13607-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$907,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NORMANDO PEREIRA SILVA
RUA IRMA DIVA PATARRA Nº 685 JARDIM PIRATININGA
13607-210 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NORMANDO PEREIRA SILVA
RUA IRMA DIVA PATARRA Nº 685 JARDIM PIRATININGA
13607-210 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NORMANDO PEREIRA SILVA
RUA IRMA DIVA PATARRA Nº 685 JARDIM PIRATININGA
ARARAS/SP - SP
13607-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$444,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOEL FERNANDO PIEROBON
Rua Jose Pesse Nº 194 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13607-220 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOEL FERNANDO PIEROBON
Rua Jose Pesse Nº 194 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
PRECIOSAS
13607-220 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOEL FERNANDO PIEROBON
Rua Jose Pesse Nº 194 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13607-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$863,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA
RUA JOAO LUZETTI Nº 60 TERRAS DE CAROLINA
13607-220 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA
RUA JOAO LUZETTI Nº 60 TERRAS DE CAROLINA
13607-220 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA
RUA JOAO LUZETTI Nº 60 TERRAS DE CAROLINA
ARARAS/SP - SP
13607-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$860,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RONALDO DIAS LACERDA
RUA SEBASTIAO CAMARGO Nº 371 JARDIM PLANALTO
13607-220 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO DIAS LACERDA
RUA SEBASTIAO CAMARGO Nº 371 JARDIM PLANALTO
13607-220 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO DIAS LACERDA
RUA SEBASTIAO CAMARGO Nº 371 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13607-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$603,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COSME BATISTA DA SILVA
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 275 JARDIM MIRYAM
13607-224 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COSME BATISTA DA SILVA
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 275 JARDIM MIRYAM
13607-224 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COSME BATISTA DA SILVA
RUA MARCELO EDUARDO SCANAVINI Nº 275 JARDIM MIRYAM
ARARAS/SP - SP
13607-224

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$672,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DOUGLAS CAVALCANTE DA SILVA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 384 JARDIM QUAGLIA
13607-224 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS CAVALCANTE DA SILVA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 384 JARDIM QUAGLIA
13607-224 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS CAVALCANTE DA SILVA
RUA FRANCISCO TRAVERTINO Nº 384 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13607-224

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$221,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VINICIUS FERREIRA ROSA PENHA
RUA JOSE BEDO Nº 116 PARQUE ALVORADA
13607-225 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VINICIUS FERREIRA ROSA PENHA
RUA JOSE BEDO Nº 116 PARQUE ALVORADA
13607-225 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VINICIUS FERREIRA ROSA PENHA
RUA JOSE BEDO Nº 116 PARQUE ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13607-225

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.079,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDREIA CRISTINA LUCHETTI
Rua Piracicaba Nº 961 JARDIM SAO JOAO
13607-230 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDREIA CRISTINA LUCHETTI
Rua Piracicaba Nº 961 JARDIM SAO JOAO
13607-230 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDREIA CRISTINA LUCHETTI
Rua Piracicaba Nº 961 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13607-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.659,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA
RUA FRANCISCO REIS Nº 158 JARDIM SANTA MARTA
13607-230 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA
RUA FRANCISCO REIS Nº 158 JARDIM SANTA MARTA
13607-230 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA
RUA FRANCISCO REIS Nº 158 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13607-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIO CESAR DE MORAES
RUA MANOEL DOS REIS MARTINES Nº 290 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-230 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CESAR DE MORAES
RUA MANOEL DOS REIS MARTINES Nº 290
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-230 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DE MORAES
RUA MANOEL DOS REIS MARTINES Nº 290 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13607-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$467,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RODRIGO DONIZETI ZANCA
Rua Rui Barbosa, 767, Centro
13607-230 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO DONIZETI ZANCA
Rua Rui Barbosa, 767, Centro
13607-230 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO DONIZETI ZANCA
Rua Rui Barbosa, 767, Centro
ARARAS/SP - SP
13607-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.260,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARCINO FERREIRA NEVES
RUA HONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 133 JARDIM SANTA TEREZINHA
13607-240 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARCINO FERREIRA NEVES
RUA HONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 133 JARDIM
SANTA TEREZINHA
13607-240 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARCINO FERREIRA NEVES
RUA HONORINA FRANCO DA ROCHA Nº 133 JARDIM SANTA TEREZINHA
ARARAS/SP - SP
13607-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE PONTES JUNIOR
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 43 JARDIM DAS NACOES
13607-241 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE PONTES JUNIOR
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 43 JARDIM DAS NACOES
13607-241 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE PONTES JUNIOR
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 43 JARDIM DAS NACOES
ARARAS/SP - SP
13607-241

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$727,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BOM RETIRO ARARAS LAR
AV DONA MARIA DELLA COLETTA, 797
13607-242 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BOM RETIRO ARARAS LAR
AV DONA MARIA DELLA COLETTA, 797
13607-242 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BOM RETIRO ARARAS LAR
AV DONA MARIA DELLA COLETTA, 797
ARARAS - SP
13607-242

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$570,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULINO NASCIMENTO
AVENIDA ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA Nº 629 JARDIM NOVO CANDIDA
13607-257 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULINO NASCIMENTO
AVENIDA ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA Nº 629
JARDIM NOVO CANDIDA
13607-257 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULINO NASCIMENTO
AVENIDA ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA Nº 629 JARDIM NOVO CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13607-257

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$682,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PEDRO FAVARO PALMA
RUA SILVA JARDIM Nº 1020 CENTRO
13607-257 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO FAVARO PALMA
RUA SILVA JARDIM Nº 1020 CENTRO
13607-257 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO FAVARO PALMA
RUA SILVA JARDIM Nº 1020 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13607-257

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$733,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELTON ELIAS VITORIANO
Rua Ephrain Rodrigues Alves Nº 585 JARDIM SAO JOSE
13607-261 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELTON ELIAS VITORIANO
Rua Ephrain Rodrigues Alves Nº 585 JARDIM SAO JOSE
13607-261 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELTON ELIAS VITORIANO
Rua Ephrain Rodrigues Alves Nº 585 JARDIM SAO JOSE
ARARAS/SP - SP
13607-261

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$616,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ALBERTO DE MELLO SILVA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 45 PARQUE INDUSTRIAL
13607-266 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALBERTO DE MELLO SILVA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 45 PARQUE INDUSTRIAL
13607-266 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALBERTO DE MELLO SILVA
RUA RIO DE JANEIRO Nº 45 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13607-266

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$716,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE STURARO
RUA DR LUIZ NOUGUES Nº 611 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE STURARO
RUA DR LUIZ NOUGUES Nº 611 JARDIM NOSSA
SENHORA DE FATIMA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE STURARO
RUA DR LUIZ NOUGUES Nº 611 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
ARARAS/SP - SP
13607-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$537,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO NERES DE SOUZA
RUA SERGIPE Nº 99 JARDIM MARABA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO NERES DE SOUZA
RUA SERGIPE Nº 99 JARDIM MARABA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO NERES DE SOUZA
RUA SERGIPE Nº 99 JARDIM MARABA
ARARAS/SP - SP
13607-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$498,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TINIEL DA SILVA
RUA DR JOAO ELIAS DE SOUZA Nº 174 JARDIM ELOISA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TINIEL DA SILVA
RUA DR JOAO ELIAS DE SOUZA Nº 174 JARDIM
ELOISA
13607-270 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TINIEL DA SILVA
RUA DR JOAO ELIAS DE SOUZA Nº 174 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13607-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$421,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DHIONE REGIS MOURA
AV 02 Nº 07 ZONA RURAL
13607-272 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DHIONE REGIS MOURA
AV 02 Nº 07 ZONA RURAL
13607-272 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DHIONE REGIS MOURA
AV 02 Nº 07 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-272

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIVALDO GONCALVES DE ALMEIDA
RUA GUILHERME NARDI Nº 217 JARDIM ALVORADA
13607-272 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIVALDO GONCALVES DE ALMEIDA
RUA GUILHERME NARDI Nº 217 JARDIM ALVORADA
13607-272 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIVALDO GONCALVES DE ALMEIDA
RUA GUILHERME NARDI Nº 217 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13607-272

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$521,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO PIAS DOS SANTOS
RUA NICOLA RICCI Nº 221 PARQUE DOM PEDRO
13607-272 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO PIAS DOS SANTOS
RUA NICOLA RICCI Nº 221 PARQUE DOM PEDRO
13607-272 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO PIAS DOS SANTOS
RUA NICOLA RICCI Nº 221 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13607-272

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$408,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE MARCELO MOTA
RUA DAS ANDORINHAS Nº 568 JARDIM ALTO DA BOA VISTA
13607-274 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARCELO MOTA
RUA DAS ANDORINHAS Nº 568 JARDIM ALTO DA BOA VISTA
13607-274 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO MOTA
RUA DAS ANDORINHAS Nº 568 JARDIM ALTO DA BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13607-274

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$332,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RUA JULIO REBELLATTO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
13607-274 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RUA JULIO REBELLATTO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
13607-274 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RUA JULIO REBELLATTO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13607-274

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$537,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CELSO ROBERTO ALVES
RUA JOSE PICARDI Nº 700 GRAMINHA
13607-276 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO ROBERTO ALVES
RUA JOSE PICARDI Nº 700 GRAMINHA
13607-276 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO ROBERTO ALVES
RUA JOSE PICARDI Nº 700 GRAMINHA
ARARAS/SP - SP
13607-276

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$357,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS ANTONIO MARTINS RIBEIRO
RUA JOSE MENEGUIM Nº 38 JARDIM DAS NACOES 2
13607-276 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS ANTONIO MARTINS RIBEIRO
RUA JOSE MENEGUIM Nº 38 JARDIM DAS NACOES 2
13607-276 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO MARTINS RIBEIRO
RUA JOSE MENEGUIM Nº 38 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13607-276

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$512,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODRIGO FERNANDO AUGUSTO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 5383 JARDIM MORUMBI
13607-276 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO FERNANDO AUGUSTO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 5383 JARDIM MORUMBI
13607-276 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO FERNANDO AUGUSTO
AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES Nº 5383 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13607-276

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$572,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GLEYEVANDSON BARBOSA CARMO
RUA LUIZ CASONATO Nº 236 PARQUE DAS ARVORES
13607-280 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GLEYEVANDSON BARBOSA CARMO
RUA LUIZ CASONATO Nº 236 PARQUE DAS ARVORES
13607-280 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GLEYEVANDSON BARBOSA CARMO
RUA LUIZ CASONATO Nº 236 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13607-280

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$836,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDENILSON LUIZ ZANCHETTA
AVENIDA MELVIN JONES, 1587, JARDIM BUZOLIN
13607-280 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDENILSON LUIZ ZANCHETTA
AVENIDA MELVIN JONES, 1587, JARDIM BUZOLIN
13607-280 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDENILSON LUIZ ZANCHETTA
AVENIDA MELVIN JONES, 1587, JARDIM BUZOLIN
ARARAS - SP
13607-280

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$88.237,70**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010731-11.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FEP - SOFTWARE E ASSESS. LTDA - ME
AV CARLOS CHAGAS 21
13607-320 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FEP - SOFTWARE E ASSESS. LTDA - ME
AV CARLOS CHAGAS 21
13607-320 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FEP - SOFTWARE E ASSESS. LTDA - ME
AV CARLOS CHAGAS 21
ARARAS - SP
13607-320

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$500,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GALLO & AMORIM LTDA ME
AV DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO 1564
13607-339 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GALLO & AMORIM LTDA ME
AV DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO 1564
13607-339 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GALLO & AMORIM LTDA ME
AV DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO 1564
ARARAS - SP
13607-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.503,04**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CELSO GONCALVES LEITE
VICTOR SOUZA Nº 477 JARDIM RES PAULO
13607-339 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO GONCALVES LEITE
VICTOR SOUZA Nº 477 JARDIM RES PAULO
13607-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO GONCALVES LEITE
VICTOR SOUZA Nº 477 JARDIM RES PAULO
ARARAS/SP - SP
13607-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$455,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IDALIO COTINGUIBA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 439 JARDIM JOSE OMETTO 1
13607-339 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IDALIO COTINGUIBA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 439 JARDIM JOSE OMETTO 1
13607-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IDALIO COTINGUIBA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 439 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13607-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$308,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MURILO BRUFATO DIAS
RUA JOAO LUCREDI Nº 85 JARDIM DAS NACOES
13607-339 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO BRUFATO DIAS
RUA JOAO LUCREDI Nº 85 JARDIM DAS NACOES
13607-339 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO BRUFATO DIAS
RUA JOAO LUCREDI Nº 85 JARDIM DAS NACOES
ARARAS/SP - SP
13607-339

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$130,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO OSMAR APARECIDO ADORNO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 275 JARDIM ELOISA
13607-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO OSMAR APARECIDO ADORNO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 275 JARDIM ELOISA
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO OSMAR APARECIDO ADORNO
RUA DOMINGOS CECHINATTO Nº 275 JARDIM ELOISA
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$585,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDA APARECIDA DAVOLIO DE CARVALHO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 174 PARQUE DAS ARVORES
13607-350 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDA APARECIDA DAVOLIO DE CARVALHO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 174
PARQUE DAS ARVORES
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA DAVOLIO DE CARVALHO
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 174 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IZAQUE SOARES DA SILVA
Rua Maria Antonia Crocci Nº 49 JARDIM PRIMAVERA
13607-350 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IZAQUE SOARES DA SILVA
Rua Maria Antonia Crocci Nº 49 JARDIM PRIMAVERA
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IZAQUE SOARES DA SILVA
Rua Maria Antonia Crocci Nº 49 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$513,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO AUGUSTO DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM JOSE OMETTO 2
13607-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO AUGUSTO DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO AUGUSTO DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1366 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$695,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE MANOEL DA SILVA
RUA FERNANDO GUERREIRO LARA FRANCO Nº 180 JARDIM ITAMARATI
13607-350 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MANOEL DA SILVA
RUA FERNANDO GUERREIRO LARA FRANCO Nº 180
JARDIM ITAMARATI
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MANOEL DA SILVA
RUA FERNANDO GUERREIRO LARA FRANCO Nº 180 JARDIM ITAMARATI
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$826,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO BATISTA SATURNINO
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 223 JARDIM PLANALTO
13607-350 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO BATISTA SATURNINO
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 223 JARDIM PLANALTO
13607-350 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO BATISTA SATURNINO
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 223 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13607-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$449,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LAELSON ALMEIDA VALENCA
RUA CESAR ZANCA Nº 26 PARQUE DOM PEDRO
13607-351 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAELSON ALMEIDA VALENCA
RUA CESAR ZANCA Nº 26 PARQUE DOM PEDRO
13607-351 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAELSON ALMEIDA VALENCA
RUA CESAR ZANCA Nº 26 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13607-351

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$528,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ALMIR SOARES FERREIRA
RUA EVARISTO HARDER Nº 395 JARDIM GOVERNADOR
13607-352 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALMIR SOARES FERREIRA
RUA EVARISTO HARDER Nº 395 JARDIM GOVERNADOR
13607-352 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALMIR SOARES FERREIRA
RUA EVARISTO HARDER Nº 395 JARDIM GOVERNADOR
ARARAS/SP - SP
13607-352

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO NACELIO DA SILVA BEZERRA
RUA SEBASTIAO GUADADINI Nº 140 JARDIM VANESSA
13607-355 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO NACELIO DA SILVA BEZERRA
RUA SEBASTIAO GUADADINI Nº 140 JARDIM VANESSA
13607-355 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NACELIO DA SILVA BEZERRA
RUA SEBASTIAO GUADADINI Nº 140 JARDIM VANESSA
ARARAS/SP - SP
13607-355

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$648,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDICARLOS APARECIDO DE CARVALHO
RUA 02 Nº 07 ZONA RURAL
13607-360 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDICARLOS APARECIDO DE CARVALHO
RUA 02 Nº 07 ZONA RURAL
13607-360 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDICARLOS APARECIDO DE CARVALHO
RUA 02 Nº 07 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$798,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADENIR SEBASTIAO GOMES
RUA GONCALVES LEDO Nº 763 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13607-361 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADENIR SEBASTIAO GOMES
RUA GONCALVES LEDO Nº 763 JARDIM ABOLICAO DE
LOURENCO DIAS
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADENIR SEBASTIAO GOMES
RUA GONCALVES LEDO Nº 763 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$729,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO AGLAILSON DE SOUZA ANDRADE
RUA JOAQUIM VERISSIMO DA ROCHA Nº 426 JARDIM QUAGLIA
13607-361 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO AGLAILSON DE SOUZA ANDRADE
RUA JOAQUIM VERISSIMO DA ROCHA Nº 426 JARDIM QUAGLIA
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO AGLAILSON DE SOUZA ANDRADE
RUA JOAQUIM VERISSIMO DA ROCHA Nº 426 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$568,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CESAR ANTONIO EUFROSINO
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 609 JARDIM UNIVERSITARIO
13607-361 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CESAR ANTONIO EUFROSINO
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 609
JARDIM UNIVERSITARIO
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CESAR ANTONIO EUFROSINO
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 609 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$860,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDINILDO BRITO SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 171 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-361 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDINILDO BRITO SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 171 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDINILDO BRITO SANTOS
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 171 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$637,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSIAS DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
13607-361 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIAS DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIAS DE BRITO
AVENIDA 02 Nº 29 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$238,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SEBASTIAO JOSE DA SILVA
RUA 02 Nº 41 ZONA RURAL
13607-361 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO JOSE DA SILVA
RUA 02 Nº 41 ZONA RURAL
13607-361 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO JOSE DA SILVA
RUA 02 Nº 41 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-361

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$558,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

NARCISO SILVA RIBEIRO JUNIOR
RUA TICO TICO Nº 43 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13607-362 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NARCISO SILVA RIBEIRO JUNIOR
RUA TICO TICO Nº 43 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13607-362 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NARCISO SILVA RIBEIRO JUNIOR
RUA TICO TICO Nº 43 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13607-362

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$828,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENALDO BATISTA DE SOUZA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 330 JARDIM BELA VISTA
13607-362 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENALDO BATISTA DE SOUZA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 330 JARDIM
BELA VISTA
13607-362 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENALDO BATISTA DE SOUZA
RUA LABRUNA JOSE BAPTISTELLA Nº 330 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13607-362

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$845,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGNALDO SILVA DE ARAUJO
Rua da Paz Nº 156 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13607-381 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGNALDO SILVA DE ARAUJO
Rua da Paz Nº 156 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO
DIAS
13607-381 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGNALDO SILVA DE ARAUJO
Rua da Paz Nº 156 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
ARARAS/SP - SP
13607-381

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$445,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANO DONIZETI PINHEIRO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 346 JARDIM DAS NACOES 2
13607-386 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO DONIZETI PINHEIRO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 346
JARDIM DAS NACOES 2
13607-386 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO DONIZETI PINHEIRO
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 346 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13607-386

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.821,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MANOEL DENISON BATISTA ALVES
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 296 PEDRAS PRECIOSAS
13607-400 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL DENISON BATISTA ALVES
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 296 PEDRAS PRECIOSAS
13607-400 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL DENISON BATISTA ALVES
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 296 PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13607-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$477,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIEL SILVA CORREIA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 67 JARDIM DAS NACOES 1
13607-402 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIEL SILVA CORREIA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 67 JARDIM DAS NACOES
1
13607-402 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIEL SILVA CORREIA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 67 JARDIM DAS NACOES 1
ARARAS/SP - SP
13607-402

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$443,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAQUIM TEIXEIRA DA CRUZ FILHO
LOTEAMENTO MARIA GORETTI Nº 55 CENTRO
13607-402 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAQUIM TEIXEIRA DA CRUZ FILHO
LOTEAMENTO MARIA GORETTI Nº 55 CENTRO
13607-402 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAQUIM TEIXEIRA DA CRUZ FILHO
LOTEAMENTO MARIA GORETTI Nº 55 CENTRO
ARARAS/SP - SP
13607-402

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$394,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDIANO ESTEVAO DA SILVA
RUA 1 Nº 386 JARDIM INDAIATUBA
13607-404 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIANO ESTEVAO DA SILVA
RUA 1 Nº 386 JARDIM INDAIATUBA
13607-404 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIANO ESTEVAO DA SILVA
RUA 1 Nº 386 JARDIM INDAIATUBA
ARARAS/SP - SP
13607-404

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$671,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE ALTIERIS OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA VICTORIO LOMBI Nº 613 JARDIM JOSE OMETTO 5
13607-405 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE ALTIERIS OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA VICTORIO LOMBI Nº 613 JARDIM JOSE OMETTO 5
13607-405 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE ALTIERIS OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA VICTORIO LOMBI Nº 613 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13607-405

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$194,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS AMARAL
RUA ANIBAL DENARDI Nº 295 JARDIM SAO LUIZ
13607-405 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS AMARAL
RUA ANIBAL DENARDI Nº 295 JARDIM SAO LUIZ
13607-405 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS AMARAL
RUA ANIBAL DENARDI Nº 295 JARDIM SAO LUIZ
ARARAS/SP - SP
13607-405

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$102,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
RUA JOSE CARRARO Nº 40 ANA LUCIA
13607-408 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
RUA JOSE CARRARO Nº 40 ANA LUCIA
13607-408 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
RUA JOSE CARRARO Nº 40 ANA LUCIA
ARARAS/SP - SP
13607-408

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$178,55**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MICHAEL VICENTE
RUA DAS FLORES Nº 134 JARDIM NOVA OLINDA
13607-408 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MICHAEL VICENTE
RUA DAS FLORES Nº 134 JARDIM NOVA OLINDA
13607-408 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MICHAEL VICENTE
RUA DAS FLORES Nº 134 JARDIM NOVA OLINDA
ARARAS/SP - SP
13607-408

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$883,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANSELMO JORGE MIQUELIN
RUA DOMINGOS VALERIO Nº 170 SANTA LUZIA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANSELMO JORGE MIQUELIN
RUA DOMINGOS VALERIO Nº 170 SANTA LUZIA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANSELMO JORGE MIQUELIN
RUA DOMINGOS VALERIO Nº 170 SANTA LUZIA
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.871,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO MACIEL DA SILVA DE SOUSA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 397 JARDIM SANTA MARTA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MACIEL DA SILVA DE SOUSA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 397 JARDIM SANTA MARTA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MACIEL DA SILVA DE SOUSA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 397 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$474,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO RODRIGO POLIN
RUA BENEDITO FABRICIO DOS SANTOS Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
13607-419 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO RODRIGO POLIN
RUA BENEDITO FABRICIO DOS SANTOS Nº 194
PARQUE DAS ARVORES
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO RODRIGO POLIN
RUA BENEDITO FABRICIO DOS SANTOS Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$396,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ISAAC RAFAEL CAVALCANTE MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
13607-419 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISAAC RAFAEL CAVALCANTE MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISAAC RAFAEL CAVALCANTE MENDES
RUA LUZIA FEBRARO Nº 130 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$406,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JENOEL SENA DA SILVA
RUA ANTONIO MARTONI Nº 129 JARDIM MORUMBI
13607-419 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JENOEL SENA DA SILVA
RUA ANTONIO MARTONI Nº 129 JARDIM MORUMBI
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JENOEL SENA DA SILVA
RUA ANTONIO MARTONI Nº 129 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$536,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MICHEL ADRIANO SENTINELLA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 425 JARDIM SANTA MARTA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MICHEL ADRIANO SENTINELLA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 425 JARDIM SANTA MARTA
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MICHEL ADRIANO SENTINELLA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 425 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$569,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RICARDO ANASTACIO DE PAULA
AVENIDA 02 Nº 19 ZONA RURAL
13607-419 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO ANASTACIO DE PAULA
AVENIDA 02 Nº 19 ZONA RURAL
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ANASTACIO DE PAULA
AVENIDA 02 Nº 19 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$598,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBERTO DONIZETTI MANHENTI
RUA JUAN TROYA Nº 626 ITAMARATY
13607-419 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO DONIZETTI MANHENTI
RUA JUAN TROYA Nº 626 ITAMARATY
13607-419 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DONIZETTI MANHENTI
RUA JUAN TROYA Nº 626 ITAMARATY
ARARAS/SP - SP
13607-419

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$366,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINEI APARECIDO ALVES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 166 JARDIM DAS NACOES
13607-420 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI APARECIDO ALVES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 166
JARDIM DAS NACOES
13607-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO ALVES
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 166 JARDIM DAS NACOES
ARARAS/SP - SP
13607-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$612,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLEONICE DE PAULA COSTA
RUA DOS ARCHANGELLO Nº 39 JD BELA VISTA
13607-420 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLEONICE DE PAULA COSTA
RUA DOS ARCHANGELLO Nº 39 JD BELA VISTA
13607-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLEONICE DE PAULA COSTA
RUA DOS ARCHANGELLO Nº 39 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13607-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$506,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
RUA DURVAL BACCARO Nº 271 JARDIM PRIMAVERA
13607-420 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
RUA DURVAL BACCARO Nº 271 JARDIM PRIMAVERA
13607-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
RUA DURVAL BACCARO Nº 271 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13607-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSIAS SILVA DE SANTANA MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13607-420 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIAS SILVA DE SANTANA MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13607-420 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIAS SILVA DE SANTANA MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13607-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO PAVAO PAULINO
AVENIDA 02 Nº 01 ZONA RURAL
13607-421 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO PAVAO PAULINO
AVENIDA 02 Nº 01 ZONA RURAL
13607-421 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO PAVAO PAULINO
AVENIDA 02 Nº 01 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-421

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.248,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO SILVA DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 76 JARDIM SANTA MARTA
13607-421 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO SILVA DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 76 JARDIM SANTA MARTA
13607-421 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO SILVA DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 76 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13607-421

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$719,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MATHEUS VENTURA
RUA ANGELA FERRO Nº 128 JARDIM ALVORADA
13607-421 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATHEUS VENTURA
RUA ANGELA FERRO Nº 128 JARDIM ALVORADA
13607-421 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS VENTURA
RUA ANGELA FERRO Nº 128 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13607-421

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$201,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WELLINGTON MOREIRA RODRIGUES
RUA VIVALDO STOROLLI Nº 255 PARQUE DAS ARVORES
13607-421 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WELLINGTON MOREIRA RODRIGUES
RUA VIVALDO STOROLLI Nº 255 PARQUE DAS ARVORES
13607-421 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WELLINGTON MOREIRA RODRIGUES
RUA VIVALDO STOROLLI Nº 255 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13607-421

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$640,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDIANO TIMOTEO
RUA DOS SOMMER Nº 580 SOL NASCENTE
13607-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIANO TIMOTEO
RUA DOS SOMMER Nº 580 SOL NASCENTE
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIANO TIMOTEO
RUA DOS SOMMER Nº 580 SOL NASCENTE
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

INALDO DOS PASSOS SOUZA
RUA ROBERTO GALHARDONE Nº 278 JARDIM SANTA CECÍLIA
13607-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INALDO DOS PASSOS SOUZA
RUA ROBERTO GALHARDONE Nº 278 JARDIM SANTA CECÍLIA
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INALDO DOS PASSOS SOUZA
RUA ROBERTO GALHARDONE Nº 278 JARDIM SANTA CECÍLIA
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$378,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO PAULO MARTONI
RUA REYNALDO JOSE GEROMEL Nº 481 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13607-422 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO PAULO MARTONI
RUA REYNALDO JOSE GEROMEL Nº 481 JARDIM DAS ORQUIDEAS
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO PAULO MARTONI
RUA REYNALDO JOSE GEROMEL Nº 481 JARDIM DAS ORQUIDEAS
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$273,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE NARCIZO VARUZZA
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 108 JARDIM UNIVERSITARIO
13607-422 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE NARCIZO VARUZZA
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 108
JARDIM UNIVERSITARIO
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE NARCIZO VARUZZA
AV GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 108 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.485,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSVALDO DE JESUS SANTOS
BLOCO AJAPI LEME Nº 1916 RURAL
13607-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSVALDO DE JESUS SANTOS
BLOCO AJAPI LEME Nº 1916 RURAL
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSVALDO DE JESUS SANTOS
BLOCO AJAPI LEME Nº 1916 RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$495,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO FEMINA
RUA GERMANO BELLATINE Nº 583 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
13607-422 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO FEMINA
RUA GERMANO BELLATINE Nº 583 RESIDENCIAL
BOSQUE DE VERSALLES
13607-422 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO FEMINA
RUA GERMANO BELLATINE Nº 583 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
ARARAS/SP - SP
13607-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.821,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO CARLOS GOMES ZANEBUNE
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 70 JARDIM TANGARA
13607-440 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO CARLOS GOMES ZANEBUNE
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 70 JARDIM TANGARA
13607-440 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO CARLOS GOMES ZANEBUNE
RUA JOSE LUIZ MELARI Nº 70 JARDIM TANGARA
ARARAS/SP - SP
13607-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$762,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ROBERTO DANTAS
RUA AUGUSTO SALCIATTO Nº 152 PARQUE SAO MANOEL
13607-442 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ROBERTO DANTAS
RUA AUGUSTO SALCIATTO Nº 152 PARQUE SAO MANOEL
13607-442 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DANTAS
RUA AUGUSTO SALCIATTO Nº 152 PARQUE SAO MANOEL
ARARAS/SP - SP
13607-442

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$329,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS HENRIQUE BATISTA
PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 594 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS HENRIQUE BATISTA
PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 594
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE BATISTA
PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 594 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
ARARAS/SP - SP
13607-442

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$251,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GENIVALDO PEREIRA DIAS MACENA
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 37 JARDIM HAISE MARIA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENIVALDO PEREIRA DIAS MACENA
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 37 JARDIM HAISE
MARIA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENIVALDO PEREIRA DIAS MACENA
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 37 JARDIM HAISE MARIA
ARARAS/SP - SP
13607-442

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$390,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NELSON DE JESUS SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NELSON DE JESUS SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
13607-442 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NELSON DE JESUS SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 PARQUE ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13607-442

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$690,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELSON LIMA RIBEIRO
Rua Luiz Stefani Nº 95 VILA DONA ROSA ZURITA
13607-443 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELSON LIMA RIBEIRO
Rua Luiz Stefani Nº 95 VILA DONA ROSA ZURITA
13607-443 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELSON LIMA RIBEIRO
Rua Luiz Stefani Nº 95 VILA DONA ROSA ZURITA
ARARAS/SP - SP
13607-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$404,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUANA DA SILVA
RUA NICOLAU DEVITTE Nº 95 JOSE OMETTO II
13607-443 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUANA DA SILVA
RUA NICOLAU DEVITTE Nº 95 JOSE OMETTO II
13607-443 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUANA DA SILVA
RUA NICOLAU DEVITTE Nº 95 JOSE OMETTO II
ARARAS/SP - SP
13607-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$475,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO ANDRE LIGABO
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
13607-443 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO ANDRE LIGABO
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
13607-443 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO ANDRE LIGABO
AVENIDA 03 Nº 02 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$569,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CELSO RICARDO APARECIDO PERINOTTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 491 JARDIM EMPYREO
13607-467 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO RICARDO APARECIDO PERINOTTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 491 JARDIM EMPYREO
13607-467 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO RICARDO APARECIDO PERINOTTO
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 491 JARDIM EMPYREO
ARARAS/SP - SP
13607-467

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$530,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS VELLOSO EGIDIO
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 131 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-468 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS VELLOSO EGIDIO
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 131
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-468 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS VELLOSO EGIDIO
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 131 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13607-468

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$352,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESLEY APARECIDO FERNANDES
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMANN Nº 784 JARDIM PLANALTO
13607-469 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY APARECIDO FERNANDES
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMANN Nº 784
JARDIM PLANALTO
13607-469 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY APARECIDO FERNANDES
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMANN Nº 784 JARDIM PLANALTO
ARARAS/SP - SP
13607-469

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$439,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLERISVALDO DIAS SOUZA
Rua Leopoldo Mazon Neto Nº 52 PARQUE DOM PEDRO
13607-475 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLERISVALDO DIAS SOUZA
Rua Leopoldo Mazon Neto Nº 52 PARQUE DOM PEDRO
13607-475 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLERISVALDO DIAS SOUZA
Rua Leopoldo Mazon Neto Nº 52 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13607-475

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$263,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JEAN DE MORAIS MIRANDA
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
13607-476 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JEAN DE MORAIS MIRANDA
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
13607-476 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JEAN DE MORAIS MIRANDA
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
ARARAS/SP - SP
13607-476

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$353,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA
AVENIDA 04 Nº 05 ZONA RURAL
13607-476 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA
AVENIDA 04 Nº 05 ZONA RURAL
13607-476 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA
AVENIDA 04 Nº 05 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-476

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$699,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSUE ALVES DE SOUZA
RUA SANTA CATARINA Nº 942 PARQUE INDUSTRIAL
13607-476 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSUE ALVES DE SOUZA
RUA SANTA CATARINA Nº 942 PARQUE INDUSTRIAL
13607-476 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSUE ALVES DE SOUZA
RUA SANTA CATARINA Nº 942 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13607-476

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$804,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO DOMINGUES DE FARIA
RUA SEBASTIAO CRESPISCHI Nº 86 VILA DONA ROSA ZURITA
13607-500 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO DOMINGUES DE FARIA
RUA SEBASTIAO CRESPISCHI Nº 86 VILA DONA ROSA
ZURITA
13607-500 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO DOMINGUES DE FARIA
RUA SEBASTIAO CRESPISCHI Nº 86 VILA DONA ROSA ZURITA
ARARAS/SP - SP
13607-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$410,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MANOEL RICARDO DE SOUSA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 340 PARQUE TIRADENTES
13607-500 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL RICARDO DE SOUSA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 340 PARQUE TIRADENTES
13607-500 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL RICARDO DE SOUSA
RUA EUZEBIO COSMO Nº 340 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13607-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$684,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE RENATO GOMES DA SILVA
RUA AMERICANA Nº 227 JARDIM SAO JOAO
13607-507 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE RENATO GOMES DA SILVA
RUA AMERICANA Nº 227 JARDIM SAO JOAO
13607-507 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE RENATO GOMES DA SILVA
RUA AMERICANA Nº 227 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13607-507

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.042,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JULIANO ROBERTO DIOGO
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 179 JARDIM PORTAL DO SOL
13607-507 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIANO ROBERTO DIOGO
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 179 JARDIM
PORTAL DO SOL
13607-507 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIANO ROBERTO DIOGO
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 179 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13607-507

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$414,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 128 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-507 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 128
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13607-507 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
RUA AURINO CONCEICAO GOMES Nº 128 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
ARARAS/SP - SP
13607-507

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$556,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS ALBERTINI
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 56 JARDIM JOSE OMETTO 2
13607-515 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS ALBERTINI
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 56 JARDIM JOSE OMETTO 2
13607-515 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ALBERTINI
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 56 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13607-515

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADELMO GOMES DE MENEZES
RUA JOVINA DE FREITAS BONATO Nº 133 PARQUE TERRAS DE SANTA OLIVIA
13607-558 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADELMO GOMES DE MENEZES
RUA JOVINA DE FREITAS BONATO Nº 133 PARQUE
TERRAS DE SANTA OLIVIA
13607-558 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADELMO GOMES DE MENEZES
RUA JOVINA DE FREITAS BONATO Nº 133 PARQUE TERRAS DE SANTA OLIVIA
ARARAS/SP - SP
13607-558

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.600,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ ANTONIO TOST JUNIOR
RUA CELERINO DE BRITO CRUZ Nº 18 JARDIM SANTA TEREZINHA II
13607-559 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ ANTONIO TOST JUNIOR
RUA CELERINO DE BRITO CRUZ Nº 18 JARDIM SANTA TEREZINHA II
13607-559 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO TOST JUNIOR
RUA CELERINO DE BRITO CRUZ Nº 18 JARDIM SANTA TEREZINHA II
ARARAS/SP - SP
13607-559

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$719,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CASA TIMONI COMERCIO DE PLASTICOS L
AV WASHINGTON LUIZ, 620
13607-567 - BARUERI - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CASA TIMONI COMERCIO DE PLASTICOS L
AV WASHINGTON LUIZ, 620
13607-567 - BARUERI - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CASA TIMONI COMERCIO DE PLASTICOS L
AV WASHINGTON LUIZ, 620
BARUERI - SP
13607-567

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9,96**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELETRO GUIMARAES LTDA
R COND ALVARES PENTEADO, 90
13607-567 - RIBEIRAO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELETRO GUIMARAES LTDA
R COND ALVARES PENTEADO, 90
13607-567 - RIBEIRAO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELETRO GUIMARAES LTDA
R COND ALVARES PENTEADO, 90
RIBEIRAO PRETO - SP
13607-567

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.280,05**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARANHO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
AV WASHINGTON LUIZ 590
13607-567 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARANHO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
AV WASHINGTON LUIZ 590
13607-567 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARANHO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
AV WASHINGTON LUIZ 590
ARARAS - SP
13607-567

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$26,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA
AV ANGELO FRANZINI 1800
13607-567 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA
AV ANGELO FRANZINI 1800
13607-567 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA
AV ANGELO FRANZINI 1800
ARARAS - SP
13607-567

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.090.979,50**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO APARECIDO ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
13607-568 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO APARECIDO ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
13607-568 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO APARECIDO ALVES DA SILVA
RUA RIO CLARO Nº 51 JARDIM SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13607-568

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ODIR SOARES DE FIGUEIREDO
RUA SILVERIO CRESSONI Nº 126 JARDIM SANTA EFIGENIA
13607-592 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ODIR SOARES DE FIGUEIREDO
RUA SILVERIO CRESSONI Nº 126 JARDIM SANTA EFIGENIA
13607-592 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ODIR SOARES DE FIGUEIREDO
RUA SILVERIO CRESSONI Nº 126 JARDIM SANTA EFIGENIA
ARARAS/SP - SP
13607-592

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$699,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WAGNER RISO
RUA JOSE ARNALDO DA COSTA Nº 315 JARDIM ESPLANADA
13607-610 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER RISO
RUA JOSE ARNALDO DA COSTA Nº 315 JARDIM ESPLANADA
13607-610 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WAGNER RISO
RUA JOSE ARNALDO DA COSTA Nº 315 JARDIM ESPLANADA
ARARAS/SP - SP
13607-610

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.738,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAN RODOLFO FRANCO DA SILVA
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM DAS NACOES 2
13607-650 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAN RODOLFO FRANCO DA SILVA
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM
DAS NACOES 2
13607-650 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAN RODOLFO FRANCO DA SILVA
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS - SP
13607-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$115,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ
RUA JOSE FERNANDES Nº 771 PARQUE TIRADENTES
13607-700 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ
RUA JOSE FERNANDES Nº 771 PARQUE TIRADENTES
13607-700 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ
RUA JOSE FERNANDES Nº 771 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13607-700

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$370,55**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO MATOS DE ASSIS
RUA ARMANDO PACAGNELLA Nº 27 JARDIM RESIDENCIAL IMPERIAL I
13607-710 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO MATOS DE ASSIS
RUA ARMANDO PACAGNELLA Nº 27 JARDIM
RESIDENCIAL IMPERIAL I
13607-710 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO MATOS DE ASSIS
RUA ARMANDO PACAGNELLA Nº 27 JARDIM RESIDENCIAL IMPERIAL I
ARARAS/SP - SP
13607-710

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$323,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL KENJI KOIKE SHIMABUKURO
RUA BELO HORIZONTE Nº 292 JARDIM NOVO CANDIDA
13607-760 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL KENJI KOIKE SHIMABUKURO
RUA BELO HORIZONTE Nº 292 JARDIM NOVO
CANDIDA
13607-760 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL KENJI KOIKE SHIMABUKURO
RUA BELO HORIZONTE Nº 292 JARDIM NOVO CANDIDA
ARARAS/SP - SP
13607-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$519,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE GUILHERME PIROZZI BUOSI
RUA MESSINA Nº 184 RESIDENCIAL CASALBUONO
13607-780 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE GUILHERME PIROZZI BUOSI
RUA MESSINA Nº 184 RESIDENCIAL CASALBUONO
13607-780 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE GUILHERME PIROZZI BUOSI
RUA MESSINA Nº 184 RESIDENCIAL CASALBUONO
ARARAS/SP - SP
13607-780

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.384,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MIZAEL ALVES DOS SANTOS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 251 JARDIM DAS NACOES 2
13607-780 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MIZAEL ALVES DOS SANTOS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 251 JARDIM
DAS NACOES 2
13607-780 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MIZAEL ALVES DOS SANTOS
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 251 JARDIM DAS NACOES 2
ARARAS/SP - SP
13607-780

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO ISAIAS DE SOUSA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM BOA VISTA
13607-785 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ISAIAS DE SOUSA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM
BOA VISTA
13607-785 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ISAIAS DE SOUSA
RUA CARLOS DOMINGOS LOCATELLI Nº 21 JARDIM BOA VISTA
ARARAS/SP - SP
13607-785

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$777,72**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010536-53.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAFAEL WENDER DOS SANTOS ARAUJO
AVENIDA 04 Nº 07 ZONA RURAL
13607-805 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL WENDER DOS SANTOS ARAUJO
AVENIDA 04 Nº 07 ZONA RURAL
13607-805 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL WENDER DOS SANTOS ARAUJO
AVENIDA 04 Nº 07 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13607-805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$647,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELENILSON LINS RUFINO
RUA MATEUS DE DEUS Nº 135 JARDIM VICTÓRIA
13607-814 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELENILSON LINS RUFINO
RUA MATEUS DE DEUS Nº 135 JARDIM VICTÓRIA
13607-814 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELENILSON LINS RUFINO
RUA MATEUS DE DEUS Nº 135 JARDIM VICTÓRIA
ARARAS/SP - SP
13607-814

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$379,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EMANUELE PAIVA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 304 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13607-814 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EMANUELE PAIVA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 304 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13607-814 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EMANUELE PAIVA
RUA SYLVIO CORGHI Nº 304 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
ARARAS/SP - SP
13607-814

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$358,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE EDMAR FERREIRA DE LIMA
RUA ERNESTO LAZARINI Nº 30 JARDIM ANA LUCIA
13607-814 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE EDMAR FERREIRA DE LIMA
RUA ERNESTO LAZARINI Nº 30 JARDIM ANA LUCIA
13607-814 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE EDMAR FERREIRA DE LIMA
RUA ERNESTO LAZARINI Nº 30 JARDIM ANA LUCIA
ARARAS/SP - SP
13607-814

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$674,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO SERGIO CASANOVA
Rua Araponga Nº 49 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13607-814 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO SERGIO CASANOVA
Rua Araponga Nº 49 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13607-814 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO CASANOVA
Rua Araponga Nº 49 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
ARARAS/SP - SP
13607-814

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$589,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDNA HELENA DA COSTA SARDINHA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 58 JARDIM BUZOLIN
13608-121 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDNA HELENA DA COSTA SARDINHA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 58 JARDIM BUZOLIN
13608-121 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDNA HELENA DA COSTA SARDINHA
RUA CLAUDINA RODINI BUZOLIN Nº 58 JARDIM BUZOLIN
ARARAS/SP - SP
13608-121

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$693,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KRIGOR WILLIAN BATISTA
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 40 JARDIM PORTAL DO SOL
13608-129 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KRIGOR WILLIAN BATISTA
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 40 JARDIM
PORTAL DO SOL
13608-129 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KRIGOR WILLIAN BATISTA
RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI Nº 40 JARDIM PORTAL DO SOL
ARARAS/SP - SP
13608-129

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$427,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 391 PARQUE INDUSTRIAL
13608-150 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 391 PARQUE INDUSTRIAL
13608-150 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS
RUA MATO GROSSO Nº 391 PARQUE INDUSTRIAL
ARARAS/SP - SP
13608-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$129,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO APARECIDO PINHEIRO DE SOUZA
Rua Vereador Narciso Marques Nº 122 JARDIM DO LAGO
13608-150 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO APARECIDO PINHEIRO DE SOUZA
Rua Vereador Narciso Marques Nº 122 JARDIM DO LAGO
13608-150 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO APARECIDO PINHEIRO DE SOUZA
Rua Vereador Narciso Marques Nº 122 JARDIM DO LAGO
ARARAS/SP - SP
13608-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$957,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE IRIOMAR FILHO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13608-152 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE IRIOMAR FILHO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM RESIDENCIAL
PEDRAS PRECIOSAS
13608-152 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE IRIOMAR FILHO
AVENIDA LUIZ POLLO Nº 2880 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13608-152

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$511,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RUA VICENTE VIGANO Nº 264 JARDIM SAO PAULO
13608-162 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RUA VICENTE VIGANO Nº 264 JARDIM SAO PAULO
13608-162 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RUA VICENTE VIGANO Nº 264 JARDIM SAO PAULO
ARARAS/SP - SP
13608-162

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$422,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE RONALDO DE ASSIS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 183 JARDIM DOM BOSCO
13608-162 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE RONALDO DE ASSIS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 183 JARDIM DOM BOSCO
13608-162 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE RONALDO DE ASSIS
RUA JULIA LUIZ RUETE Nº 183 JARDIM DOM BOSCO
ARARAS/SP - SP
13608-162

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$770,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

STEVES BATISTA DOS SANTOS
RUA 02 Nº 16 ZONA RURAL
13608-162 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

STEVES BATISTA DOS SANTOS
RUA 02 Nº 16 ZONA RURAL
13608-162 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STEVES BATISTA DOS SANTOS
RUA 02 Nº 16 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13608-162

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 350 JARDIM PRIMAVERA
13608-166 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 350 JARDIM PRIMAVERA
13608-166 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 350 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13608-166

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$559,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WESLEY LOMBARDI
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
13608-166 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY LOMBARDI
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
13608-166 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY LOMBARDI
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13608-166

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.225,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZA DE FATIMA PIETROBOM MORELLI
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 199 JARDIM BELA VISTA
13609-182 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZA DE FATIMA PIETROBOM MORELLI
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 199 JARDIM BELA VISTA
13609-182 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZA DE FATIMA PIETROBOM MORELLI
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 199 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13609-182

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$468,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE CRISTIANO IGNACIO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1085 JARDIM JOSE OMETTO 2
13609-184 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE CRISTIANO IGNACIO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1085 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13609-184 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE CRISTIANO IGNACIO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1085 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13609-184

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$285,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANILO RAFAEL GRACHET
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 51 PARQUE DAS ARVORES
13609-200 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANILO RAFAEL GRACHET
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 51
PARQUE DAS ARVORES
13609-200 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANILO RAFAEL GRACHET
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 51 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13609-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$636,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIO ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
13609-250 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIO ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
13609-250 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIO ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13609-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.882,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RODRIGO FERNANDO ROSSI
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13609-251 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO FERNANDO ROSSI
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM
RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13609-251 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO FERNANDO ROSSI
RUA ANGELINO FERREIRA VINAGRE Nº 316 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13609-251

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$528,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALEXSANDER DE JESUS CERQUEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 48 PARQUE DOM PEDRO
13609-260 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXSANDER DE JESUS CERQUEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 48 PARQUE DOM PEDRO
13609-260 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXSANDER DE JESUS CERQUEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 48 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13609-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$449,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DARLEY BITENCOURT NUNES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 591 JARDIM JOSE OMETTO 2
13609-260 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DARLEY BITENCOURT NUNES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 591 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13609-260 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DARLEY BITENCOURT NUNES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 591 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13609-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$785,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ERNANDO BARBOSA LIMA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1232 JARDIM JOSE OMETTO 5
13609-311 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ERNANDO BARBOSA LIMA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1232 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13609-311 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ERNANDO BARBOSA LIMA
RUA JOANNA MAYNARD Nº 1232 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13609-311

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$309,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDRE DE PAULA ALVES DOS SANTOS
RUA LAURINDO FAZANARO Nº 325 JARDIM MORUMBI
13609-315 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE DE PAULA ALVES DOS SANTOS
RUA LAURINDO FAZANARO Nº 325 JARDIM MORUMBI
13609-315 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE PAULA ALVES DOS SANTOS
RUA LAURINDO FAZANARO Nº 325 JARDIM MORUMBI
ARARAS/SP - SP
13609-315

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$447,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON LUIS RIBEIRO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 522 JARDIM ADELINA
13609-322 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON LUIS RIBEIRO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 522 JARDIM ADELINA
13609-322 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON LUIS RIBEIRO
RUA ANTONIO FIOCCO Nº 522 JARDIM ADELINA
ARARAS/SP - SP
13609-322

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$371,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOEDER DIEGO VIEGAS
RUA ROBERTO MARTANI Nº 235 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
13609-371 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOEDER DIEGO VIEGAS
RUA ROBERTO MARTANI Nº 235 JARDIM RESIDENCIAL
ALTOS DA SANTA RITA
13609-371 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOEDER DIEGO VIEGAS
RUA ROBERTO MARTANI Nº 235 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
ARARAS/SP - SP
13609-371

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$781,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO LEANDRO OLIVEIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 36 JARDIM QUAGLIA
13609-371 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO LEANDRO OLIVEIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 36 JARDIM QUAGLIA
13609-371 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO LEANDRO OLIVEIRA
RUA ALESSANDRO BALDIN Nº 36 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13609-371

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$373,43**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0011389-33.2017.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO VALDOMIRO NASCIMENTO BEZERRA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 565 JARDIM QUAGLIA
13609-372 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO VALDOMIRO NASCIMENTO BEZERRA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 565 JARDIM QUAGLIA
13609-372 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO VALDOMIRO NASCIMENTO BEZERRA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 565 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13609-372

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$563,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ALBERTO BASSO
RUA DOS DIAS Nº 220 JD BELA VISTA
13609-373 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ALBERTO BASSO
RUA DOS DIAS Nº 220 JD BELA VISTA
13609-373 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BASSO
RUA DOS DIAS Nº 220 JD BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13609-373

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$544,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HUGO FERRARI DE ALMEIDA
RUA GERMANO PICARDI Nº 20 JARDIM QUAGLIA
13609-373 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HUGO FERRARI DE ALMEIDA
RUA GERMANO PICARDI Nº 20 JARDIM QUAGLIA
13609-373 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HUGO FERRARI DE ALMEIDA
RUA GERMANO PICARDI Nº 20 JARDIM QUAGLIA
ARARAS/SP - SP
13609-373

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$372,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGOR ROBERTO FARIA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 794 JARDIM UNIVERSITARIO
13609-373 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGOR ROBERTO FARIA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 794
JARDIM UNIVERSITARIO
13609-373 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGOR ROBERTO FARIA
AVENIDA DOUTOR MAXIMILIANO BARUTO Nº 794 JARDIM UNIVERSITARIO
ARARAS/SP - SP
13609-373

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$151,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ROBERTO SILVINO
RUA DOS MAROSTICA Nº 131 JARDIM ESPERANÇA II
13609-373 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ROBERTO SILVINO
RUA DOS MAROSTICA Nº 131 JARDIM ESPERANÇA II
13609-373 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO SILVINO
RUA DOS MAROSTICA Nº 131 JARDIM ESPERANÇA II
ARARAS/SP - SP
13609-373

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$676,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WESLEY HENRIQUE VILELA
RUA ANTONIO DOMINGOS EUFROSINO DE SOUZA Nº 928 JD SAO PEDRO
13609-373 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WESLEY HENRIQUE VILELA
RUA ANTONIO DOMINGOS EUFROSINO DE SOUZA Nº
928 JD SAO PEDRO
13609-373 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WESLEY HENRIQUE VILELA
RUA ANTONIO DOMINGOS EUFROSINO DE SOUZA Nº 928 JD SAO PEDRO
ARARAS/SP - SP
13609-373

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$399,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO MARCILIO SILVA
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
13609-374 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO MARCILIO SILVA
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
13609-374 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO MARCILIO SILVA
RUA GUILHERME NARDI Nº 37 JARDIM ALVORADA
ARARAS/SP - SP
13609-374

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$485,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE HILTON SERAFIM DE SOUZA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 115 PARQUE DOM PEDRO
13609-375 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE HILTON SERAFIM DE SOUZA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 115 PARQUE DOM PEDRO
13609-375 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE HILTON SERAFIM DE SOUZA
RUA OSMANY CARMINATTI Nº 115 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13609-375

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$314,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS DE JESUS SANTOS
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 JARDIM JOSE OMETTO 1
13609-406 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS DE JESUS SANTOS
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13609-406 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS DE JESUS SANTOS
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13609-406

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON CARLOS ALCANTARA CORREIA
RUA PAULA DIAS B MENEGATTI Nº 299 TERRAS DE CAROLINA
13609-406 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON CARLOS ALCANTARA CORREIA
RUA PAULA DIAS B MENEGATTI Nº 299 TERRAS DE CAROLINA
13609-406 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON CARLOS ALCANTARA CORREIA
RUA PAULA DIAS B MENEGATTI Nº 299 TERRAS DE CAROLINA
ARARAS/SP - SP
13609-406

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$483,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDSON DANIEL DE SOUSA
Rua Angelino Ferreira Vinagre Nº 126 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13609-406 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON DANIEL DE SOUSA
Rua Angelino Ferreira Vinagre Nº 126 JARDIM
RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
13609-406 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON DANIEL DE SOUSA
Rua Angelino Ferreira Vinagre Nº 126 JARDIM RESIDENCIAL PEDRAS PRECIOSAS
ARARAS/SP - SP
13609-406

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$580,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE HENRIQUE FERRETTI JUNIOR
ASSENTAMENTO AREA 2 Nº 1399 ZONA RURAL
13609-406 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE HENRIQUE FERRETTI JUNIOR
ASSENTAMENTO AREA 2 Nº 1399 ZONA RURAL
13609-406 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE HENRIQUE FERRETTI JUNIOR
ASSENTAMENTO AREA 2 Nº 1399 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13609-406

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$471,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ FERREIRA JUNIOR
AVENIDA 04 Nº 03 ZONA RURAL
13609-407 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ FERREIRA JUNIOR
AVENIDA 04 Nº 03 ZONA RURAL
13609-407 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ FERREIRA JUNIOR
AVENIDA 04 Nº 03 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13609-407

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$430,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARLUCIO BARBOSA DE CARVALHO
RUA JORGE LEITAO Nº 154 JARDIM SAO PAULO
13609-409 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARLUCIO BARBOSA DE CARVALHO
RUA JORGE LEITAO Nº 154 JARDIM SAO PAULO
13609-409 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARLUCIO BARBOSA DE CARVALHO
RUA JORGE LEITAO Nº 154 JARDIM SAO PAULO
ARARAS/SP - SP
13609-409

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$778,75**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMANDA CRISTINA RICCI BRAZ PINTO
Rua Tenente Osvaldo Valerio do Sacrament Nº 151 JARDIM SANTA EFIGENIA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMANDA CRISTINA RICCI BRAZ PINTO
Rua Tenente Osvaldo Valerio do Sacrament Nº 151
JARDIM SANTA EFIGENIA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMANDA CRISTINA RICCI BRAZ PINTO
Rua Tenente Osvaldo Valerio do Sacrament Nº 151 JARDIM SANTA EFIGENIA
ARARAS/SP - SP
13609-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.310,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL RIBEIRO TABORDA
RUA JOSE FORNARO Nº 21 TERRAS DE CAROLINA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL RIBEIRO TABORDA
RUA JOSE FORNARO Nº 21 TERRAS DE CAROLINA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL RIBEIRO TABORDA
RUA JOSE FORNARO Nº 21 TERRAS DE CAROLINA
ARARAS/SP - SP
13609-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$667,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
RUA ANTONIO TOFOLLO Nº 146 JARDIM ESMERALDA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
RUA ANTONIO TOFOLLO Nº 146 JARDIM ESMERALDA
13609-410 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
RUA ANTONIO TOFOLLO Nº 146 JARDIM ESMERALDA
ARARAS/SP - SP
13609-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$151,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VANDERLEI FERNANDO CREPSCKI
Rua Francisco Russo Nº 313 JARDIM JOSE OMETTO 3
13609-410 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDERLEI FERNANDO CREPSCKI
Rua Francisco Russo Nº 313 JARDIM JOSE OMETTO 3
13609-410 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEI FERNANDO CREPSCKI
Rua Francisco Russo Nº 313 JARDIM JOSE OMETTO 3
ARARAS/SP - SP
13609-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$590,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO SALES RIBEIRO DA SILVA
RUA HERMOGENES ROEL Nº 365 JARDIM SANTA MARTA
13609-417 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO SALES RIBEIRO DA SILVA
RUA HERMOGENES ROEL Nº 365 JARDIM SANTA MARTA
13609-417 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO SALES RIBEIRO DA SILVA
RUA HERMOGENES ROEL Nº 365 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13609-417

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$622,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ DOMINGOS DE FRANCA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 322 PARQUE DOM PEDRO
13609-417 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ DOMINGOS DE FRANCA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 322 PARQUE DOM PEDRO
13609-417 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ DOMINGOS DE FRANCA
RUA OTAVIO NUCCI Nº 322 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13609-417

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$759,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANA SCONTRI GIOVANETTI
RUA RAFHAEL PETRUCCI Nº 234 JARDIM BELA VISTA
13609-418 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANA SCONTRI GIOVANETTI
RUA RAFHAEL PETRUCCI Nº 234 JARDIM BELA VISTA
13609-418 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANA SCONTRI GIOVANETTI
RUA RAFHAEL PETRUCCI Nº 234 JARDIM BELA VISTA
ARARAS/SP - SP
13609-418

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.827,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ENDERSON CLEBERTI PEREIRA DA SILVA
AVENIDA ORPHEU MANENTI Nº 352 JARDIM CELINA
13609-418 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ENDERSON CLEBERTI PEREIRA DA SILVA
AVENIDA ORPHEU MANENTI Nº 352 JARDIM CELINA
13609-418 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ENDERSON CLEBERTI PEREIRA DA SILVA
AVENIDA ORPHEU MANENTI Nº 352 JARDIM CELINA
ARARAS/SP - SP
13609-418

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$765,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCELO DE JESUS FERNANDES
AVENIDA 03 Nº 04 ZONA RURAL
13609-418 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO DE JESUS FERNANDES
AVENIDA 03 Nº 04 ZONA RURAL
13609-418 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO DE JESUS FERNANDES
AVENIDA 03 Nº 04 ZONA RURAL
ARARAS/SP - SP
13609-418

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$387,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
RUA AGOSTINHO PERICO, 121, JARDIM ESPLANADA
13609-422 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
RUA AGOSTINHO PERICO, 121, JARDIM ESPLANADA
13609-422 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
RUA AGOSTINHO PERICO, 121, JARDIM ESPLANADA
ARARAS - SP
13609-422

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$107.292,71**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011191-61.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO PEREIRA DA COSTA
RUA VITOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA MARTA
13609-450 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO PEREIRA DA COSTA
RUA VITOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA MARTA
13609-450 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO PEREIRA DA COSTA
RUA VITOR CURIONI Nº 867 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13609-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADAIR JOSE FERNANDES SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 309 JARDIM ESPLANADA
13609-452 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADAIR JOSE FERNANDES SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 309 JARDIM ESPLANADA
13609-452 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADAIR JOSE FERNANDES SILVA
RUA JOAO CARROCINI JUNIOR Nº 309 JARDIM ESPLANADA
ARARAS/SP - SP
13609-452

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$519,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO JULIANO APARECIDO DOS SANTOS
RUA LAZARO LOPES Nº 89 JARDIM JOSE OMETTO 2
13609-500 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO JULIANO APARECIDO DOS SANTOS
RUA LAZARO LOPES Nº 89 JARDIM JOSE OMETTO 2
13609-500 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO JULIANO APARECIDO DOS SANTOS
RUA LAZARO LOPES Nº 89 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13609-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$488,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JUDIVAN BERTO DA SILVA
RUA OTAVIO LUIZ Nº 298 PARQUE DOM PEDRO
13609-506 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUDIVAN BERTO DA SILVA
RUA OTAVIO LUIZ Nº 298 PARQUE DOM PEDRO
13609-506 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUDIVAN BERTO DA SILVA
RUA OTAVIO LUIZ Nº 298 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13609-506

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$414,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOVAIR CANDIDO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1403 JARDIM JOSE OMETTO 2
13609-508 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOVAIR CANDIDO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1403 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13609-508 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOVAIR CANDIDO
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1403 JARDIM JOSE OMETTO 2
ARARAS/SP - SP
13609-508

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$272,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGUINALDO GOMES OLIVEIRA
RUA 08 Nº 43 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13609-510 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGUINALDO GOMES OLIVEIRA
RUA 08 Nº 43 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
13609-510 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGUINALDO GOMES OLIVEIRA
RUA 08 Nº 43 JARDIM RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ARARAS/SP - SP
13609-510

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$353,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
RUA MECANICO Nº 133 JARDIM JOSE OMETTO 1
13609-510 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
RUA MECANICO Nº 133 JARDIM JOSE OMETTO 1
13609-510 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
RUA MECANICO Nº 133 JARDIM JOSE OMETTO 1
ARARAS/SP - SP
13609-510

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$480,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOELSON MACIEL DE OLIVEIRA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 27 JARDIM DAS NACOES 1
13609-530 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOELSON MACIEL DE OLIVEIRA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 27 JARDIM DAS NACOES
1
13609-530 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOELSON MACIEL DE OLIVEIRA
RUA RINALDO CRESSONI Nº 27 JARDIM DAS NACOES 1
ARARAS/SP - SP
13609-530

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$450,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS FELIX DA COSTA
RUA JOAO DIAS Nº 157 JARDIM SAO PAULO
13609-530 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS FELIX DA COSTA
RUA JOAO DIAS Nº 157 JARDIM SAO PAULO
13609-530 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS FELIX DA COSTA
RUA JOAO DIAS Nº 157 JARDIM SAO PAULO
ARARAS/SP - SP
13609-530

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO GLAILSON ALVES DA SILVA
RUA BERNARDO GARCIA Nº 435 JARDIM ELDORADO
13609-534 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO GLAILSON ALVES DA SILVA
RUA BERNARDO GARCIA Nº 435 JARDIM ELDORADO
13609-534 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO GLAILSON ALVES DA SILVA
RUA BERNARDO GARCIA Nº 435 JARDIM ELDORADO
ARARAS/SP - SP
13609-534

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$613,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VALDIR MENDES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 320 JARDIM PRIMAVERA
13609-538 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR MENDES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 320 JARDIM PRIMAVERA
13609-538 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR MENDES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 320 JARDIM PRIMAVERA
ARARAS/SP - SP
13609-538

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$656,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUNIOR ALVES DA SILVA
RUA JOSÉ HUMBERTO BOZA, 76, JARDIM DALLA COSTA
13609-546 - ARARAS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUNIOR ALVES DA SILVA
RUA JOSÉ HUMBERTO BOZA, 76, JARDIM DALLA COSTA
13609-546 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUNIOR ALVES DA SILVA
RUA JOSÉ HUMBERTO BOZA, 76, JARDIM DALLA COSTA
ARARAS - SP
13609-546

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$104.943,60**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010650-91.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCO AURÉLIO DE MORI JÚNIOR
RUA DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 685, CENTRO
13609-546 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO AURÉLIO DE MORI JÚNIOR
RUA DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 685,
CENTRO
13609-546 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DE MORI JÚNIOR
RUA DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 685, CENTRO
ARARAS - SP
13609-546

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.990,38**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011062-20.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADRIANO DE MORAES
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
13609-556 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO DE MORAES
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
13609-556 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO DE MORAES
RUA JULIO REBELLATO FILHO Nº 91 JARDIM DALLA COSTA
ARARAS/SP - SP
13609-556

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$520,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO LUCIANO GONCALVES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 300 JARDIM LIVIA
13609-556 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO LUCIANO GONCALVES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 300 JARDIM LIVIA
13609-556 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCIANO GONCALVES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 300 JARDIM LIVIA
ARARAS/SP - SP
13609-556

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$241,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILMAR BENEDITO ALVES
RUA 02 Nº 03 FAZENDA SAO JOAO
13609-556 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILMAR BENEDITO ALVES
RUA 02 Nº 03 FAZENDA SAO JOAO
13609-556 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILMAR BENEDITO ALVES
RUA 02 Nº 03 FAZENDA SAO JOAO
ARARAS/SP - SP
13609-556

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.177,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS FERNANDO VITORIANO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 348 PARQUE TIRADENTES
13609-556 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS FERNANDO VITORIANO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 348 PARQUE TIRADENTES
13609-556 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO VITORIANO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 348 PARQUE TIRADENTES
ARARAS/SP - SP
13609-556

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$345,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FABIANO DONIZETI CLAUDIANO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 163 JARDIM JOSE OMETTO 5
13609-622 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FABIANO DONIZETI CLAUDIANO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 163 JARDIM JOSE OMETTO
5
13609-622 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FABIANO DONIZETI CLAUDIANO
RUA ADELINO ZAMBOM Nº 163 JARDIM JOSE OMETTO 5
ARARAS/SP - SP
13609-622

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$797,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLEUDIMAR MENDES DE SOUSA
RUA DOS PIANCA Nº 23 JARDIM ESPERANÇA 3
13610-000 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLEUDIMAR MENDES DE SOUSA
RUA DOS PIANCA Nº 23 JARDIM ESPERANÇA 3
13610-000 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLEUDIMAR MENDES DE SOUSA
RUA DOS PIANCA Nº 23 JARDIM ESPERANÇA 3
LEME/SP - SP
13610-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$402,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS
RUA TEREZA LINARELLO Nº 282 JARDIM PAULISTA
13610-000 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS
RUA TEREZA LINARELLO Nº 282 JARDIM PAULISTA
13610-000 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS
RUA TEREZA LINARELLO Nº 282 JARDIM PAULISTA
LEME/SP - SP
13610-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAM DOS SANTOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 331 JARDIM ALTO DA COLINA
13610-000 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAM DOS SANTOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 331 JARDIM ALTO DA COLINA
13610-000 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAM DOS SANTOS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 331 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME - SP
13610-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$377,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GERALDO DONIZETI ALVARINHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 189 JARDIM JOSE OMETTO 5
13610-020 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO DONIZETI ALVARINHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 189 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13610-020 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO DONIZETI ALVARINHO
RUA ROMEU ALBERTINO FABRI Nº 189 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13610-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$598,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JORGE FORTINO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
13610-080 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JORGE FORTINO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
13610-080 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JORGE FORTINO
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13610-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME NOGUEIRA RAMOS
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 282, CENTRO
13610-080 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME NOGUEIRA RAMOS
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 282, CENTRO
13610-080 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME NOGUEIRA RAMOS
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 282, CENTRO
LEME - SP
13610-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$13.331,23**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010631-15.2021.5.15.0134, 0010757-02.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 685 SAO JOSE
13610-090 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 685 SAO
JOSE
13610-090 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 685 SAO JOSE
LEME/SP - SP
13610-090

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$636,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADILSON JOVINO DE LIMA
RUA JOAO CARLOS PINK Nº 534 JARDIM ISABEL CRISTINA
13610-139 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADILSON JOVINO DE LIMA
RUA JOAO CARLOS PINK Nº 534 JARDIM ISABEL CRISTINA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADILSON JOVINO DE LIMA
RUA JOAO CARLOS PINK Nº 534 JARDIM ISABEL CRISTINA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$354,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO ERIMA ALEXANDRE MARTINS
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM Nº 351 JARDIM QUAGLIA
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ERIMA ALEXANDRE MARTINS
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM Nº 351 JARDIM QUAGLIA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ERIMA ALEXANDRE MARTINS
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM Nº 351 JARDIM QUAGLIA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$279,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO JOSE GOMES
RUA CESAR ZANCA Nº 193 PARQUE DOM PEDRO
13610-139 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JOSE GOMES
RUA CESAR ZANCA Nº 193 PARQUE DOM PEDRO
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO JOSE GOMES
RUA CESAR ZANCA Nº 193 PARQUE DOM PEDRO
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$363,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO NILDO GONCALVES FURTADO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 311 JARDIM ADELINA
13610-139 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO NILDO GONCALVES FURTADO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 311 JARDIM ADELINA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO NILDO GONCALVES FURTADO
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 311 JARDIM ADELINA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$643,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DE JESUS SOUZA
AVENIDA 02 Nº 10 ZONA RURAL
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DE JESUS SOUZA
AVENIDA 02 Nº 10 ZONA RURAL
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DE JESUS SOUZA
AVENIDA 02 Nº 10 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ELIAS MENDES DA SILVA
RUA ANGELO CERRI Nº 164 JARDIM ALVORADA
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ELIAS MENDES DA SILVA
RUA ANGELO CERRI Nº 164 JARDIM ALVORADA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ELIAS MENDES DA SILVA
RUA ANGELO CERRI Nº 164 JARDIM ALVORADA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$367,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE GILBERTO BRAZ CARDOSO NETTO
RUA CANDIDA LACERDA Nº 471 CENTRO
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE GILBERTO BRAZ CARDOSO NETTO
RUA CANDIDA LACERDA Nº 471 CENTRO
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE GILBERTO BRAZ CARDOSO NETTO
RUA CANDIDA LACERDA Nº 471 CENTRO
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$634,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE VALDECIR MARCHI
RUA VOLUNTARIOS DE 32 Nº 40 JARDIM CANDIDA
13610-139 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE VALDECIR MARCHI
RUA VOLUNTARIOS DE 32 Nº 40 JARDIM CANDIDA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE VALDECIR MARCHI
RUA VOLUNTARIOS DE 32 Nº 40 JARDIM CANDIDA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$540,42**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010536-53.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO FERNANDES
RUA ARLINDO SEGATO Nº 350 JARDIM DAS NACOES
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO FERNANDES
RUA ARLINDO SEGATO Nº 350 JARDIM DAS NACOES
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO FERNANDES
RUA ARLINDO SEGATO Nº 350 JARDIM DAS NACOES
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$528,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OTAVIO FABIANO GUEDES
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 30 JARDIM SANTA MARTA
13610-139 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OTAVIO FABIANO GUEDES
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 30 JARDIM SANTA MARTA
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OTAVIO FABIANO GUEDES
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 30 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$743,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA
RUA ELIZA BUSSO DALTRO Nº 49 JARDIM DOS EUCALIPTOS
13610-139 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA
RUA ELIZA BUSSO DALTRO Nº 49 JARDIM DOS EUCALIPTOS
13610-139 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA
RUA ELIZA BUSSO DALTRO Nº 49 JARDIM DOS EUCALIPTOS
LEME/SP - SP
13610-139

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$784,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REMILTON MUSSARELLI
RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE
13610-220 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REMILTON MUSSARELLI
RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE
13610-220 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REMILTON MUSSARELLI
RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE
ARARAS - SP
13610-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$21.515,87**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011021-89.2020.5.15.0046, 0011317-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELCIO J. P. VIGATTO
RUA PADRE JULIÃO, 385, CENTRO
13610-230 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELCIO J. P. VIGATTO
RUA PADRE JULIÃO, 385, CENTRO
13610-230 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELCIO J. P. VIGATTO
RUA PADRE JULIÃO, 385, CENTRO
LEME - SP
13610-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.716,53**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010894-18.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE FEITOZA DA COSTA
RUA ANTONIO PLETTI Nº 685 JARDIM LIVIA
13610-236 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FEITOZA DA COSTA
RUA ANTONIO PLETTI Nº 685 JARDIM LIVIA
13610-236 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FEITOZA DA COSTA
RUA ANTONIO PLETTI Nº 685 JARDIM LIVIA
LEME/SP - SP
13610-236

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TEREZINHA CRISTINA KAWAMURA TAKAHASHI
RUA DA ROZ BORTOLO, 246, JARDIM AMÁLIA
13610-310 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TEREZINHA CRISTINA KAWAMURA TAKAHASHI
RUA DA ROZ BORTOLO, 246, JARDIM AMÁLIA
13610-310 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TEREZINHA CRISTINA KAWAMURA TAKAHASHI
RUA DA ROZ BORTOLO, 246, JARDIM AMÁLIA
ARARAS - SP
13610-310

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$28.801,43**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010088-19.2020.5.15.0046, 0010209-47.2020.5.15.0046, 0010211-17.2020.5.15.0046, 0010212-02.2020.5.15.0046, 0010213-84.2020.5.15.0046, 0010214-69.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINEI CAMILO
RUA AUGUSTO SILVEIRO Nº 129 JARDIM DAS NACOES 1
13610-520 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI CAMILO
RUA AUGUSTO SILVEIRO Nº 129 JARDIM DAS
NACOES 1
13610-520 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI CAMILO
RUA AUGUSTO SILVEIRO Nº 129 JARDIM DAS NACOES 1
LEME/SP - SP
13610-520

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$503,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DANIEL LEITE DA CUNHA
QUADRA D Nº 139 JARDIM PORTAL DO SOL
13610-530 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL LEITE DA CUNHA
QUADRA D Nº 139 JARDIM PORTAL DO SOL
13610-530 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL LEITE DA CUNHA
QUADRA D Nº 139 JARDIM PORTAL DO SOL
LEME/SP - SP
13610-530

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$473,46**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCELA CHRISTINE VIANNA
RUA RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS Nº 15 JARDIM REGINA
13610-700 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELA CHRISTINE VIANNA
RUA RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS Nº 15
JARDIM REGINA
13610-700 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELA CHRISTINE VIANNA
RUA RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS Nº 15 JARDIM REGINA
LEME/SP - SP
13610-700

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$421,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIVON MIRANDA DE SOUSA
RUA ANTONIO BILATTO Nº 36 JARDIM QUAGLIA
13610-720 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIVON MIRANDA DE SOUSA
RUA ANTONIO BILATTO Nº 36 JARDIM QUAGLIA
13610-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIVON MIRANDA DE SOUSA
RUA ANTONIO BILATTO Nº 36 JARDIM QUAGLIA
LEME/SP - SP
13610-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE PEDRO BEGNAME
RUA MELAQUE M PAULO Nº 728 ITAMARATY
13610-720 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE PEDRO BEGNAME
RUA MELAQUE M PAULO Nº 728 ITAMARATY
13610-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE PEDRO BEGNAME
RUA MELAQUE M PAULO Nº 728 ITAMARATY
LEME/SP - SP
13610-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$270,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO RICARDO LANCIA
RUA VITORIA REGIA Nº 549 JARDIM NOVA OLINDA
13610-720 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO RICARDO LANCIA
RUA VITORIA REGIA Nº 549 JARDIM NOVA OLINDA
13610-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO RICARDO LANCIA
RUA VITORIA REGIA Nº 549 JARDIM NOVA OLINDA
LEME/SP - SP
13610-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$760,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GESSY BORGES SOBRINHO
RUA SILVIO CANEVARI Nº 214 JARDIM TRAVAGIN
13610-730 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GESSY BORGES SOBRINHO
RUA SILVIO CANEVARI Nº 214 JARDIM TRAVAGIN
13610-730 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GESSY BORGES SOBRINHO
RUA SILVIO CANEVARI Nº 214 JARDIM TRAVAGIN
LEME/SP - SP
13610-730

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$634,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO RIBEIRO BARBOSA NETO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 154 JARDIM ALTO DA COLINA
13610-750 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO RIBEIRO BARBOSA NETO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 154 JARDIM ALTO DA COLINA
13610-750 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO RIBEIRO BARBOSA NETO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 154 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13610-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$299,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARLOS HENRIQUE FELTRI
RUA HENRIQUE DIAS Nº 204 JARDIM BELVEDERE
13610-750 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS HENRIQUE FELTRI
RUA HENRIQUE DIAS Nº 204 JARDIM BELVEDERE
13610-750 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE FELTRI
RUA HENRIQUE DIAS Nº 204 JARDIM BELVEDERE
LEME/SP - SP
13610-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$329,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REGINALDO PEROTTO
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 51 PARQUE SÃO MANOEL
13610-750 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO PEROTTO
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 51 PARQUE SÃO MANOEL
13610-750 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO PEROTTO
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 51 PARQUE SÃO MANOEL
LEME/SP - SP
13610-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.184,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WALLAS MOREIRA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 209 PARQUE TIRADENTES
13610-750 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WALLAS MOREIRA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 209 PARQUE TIRADENTES
13610-750 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WALLAS MOREIRA DOS SANTOS
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 209 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13610-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$715,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAO BATISTA
Rua Francisco Cressoni Nº 236 PARQUE TIRADENTES
13610-760 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BATISTA
Rua Francisco Cressoni Nº 236 PARQUE TIRADENTES
13610-760 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA
Rua Francisco Cressoni Nº 236 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13610-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$539,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE APARECIDO MENDES GARCIA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 105 JARDIM JOSE OMETTO 5
13610-801 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO MENDES GARCIA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 105 JARDIM JOSE OMETTO 5
13610-801 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO MENDES GARCIA
RUA LUZIA FEBRARO Nº 105 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13610-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$556,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE APARECIDO FELISBERTO
RUA GUILHERME DEVOGLIO Nº 150 JARDIM OURO VERDE
13610-810 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO FELISBERTO
RUA GUILHERME DEVOGLIO Nº 150 JARDIM OURO VERDE
13610-810 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO FELISBERTO
RUA GUILHERME DEVOGLIO Nº 150 JARDIM OURO VERDE
LEME/SP - SP
13610-810

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$596,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GIDELSON ROBERTO DOS SANTOS
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE MARIA
13610-812 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GIDELSON ROBERTO DOS SANTOS
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE
MARIA
13610-812 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GIDELSON ROBERTO DOS SANTOS
RUA FRANCISCO BAPTISTA Nº 28 JARDIM HAISE MARIA
LEME/SP - SP
13610-812

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$602,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIVAN DOS SANTOS
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 91 JARDIM ITAMARATY
13610-830 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIVAN DOS SANTOS
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 91 JARDIM ITAMARATY
13610-830 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIVAN DOS SANTOS
RUA ODECIO AMBROSIO FERRO Nº 91 JARDIM ITAMARATY
LEME/SP - SP
13610-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$288,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GERALDO LUIZ BALDIM
AVENIDA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 380 PARQUE TERRAS DE SANTA OLIVIA
13610-830 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GERALDO LUIZ BALDIM
AVENIDA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 380 PARQUE
TERRAS DE SANTA OLIVIA
13610-830 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO LUIZ BALDIM
AVENIDA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 380 PARQUE TERRAS DE SANTA OLIVIA
LEME/SP - SP
13610-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$957,15**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010254-64.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS IVAN OLIVEIRA SOUZA
Rua Sebastião Duarte Júnior Nº 340 JARDIM ALVORADA
13610-835 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS IVAN OLIVEIRA SOUZA
Rua Sebastião Duarte Júnior Nº 340 JARDIM ALVORADA
13610-835 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS IVAN OLIVEIRA SOUZA
Rua Sebastião Duarte Júnior Nº 340 JARDIM ALVORADA
LEME/SP - SP
13610-835

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$402,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE EDUARDO FRANCA
RUA VITORIA REGIA Nº 441 JARDIM NOVA OLINDA
13610-836 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE EDUARDO FRANCA
RUA VITORIA REGIA Nº 441 JARDIM NOVA OLINDA
13610-836 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE EDUARDO FRANCA
RUA VITORIA REGIA Nº 441 JARDIM NOVA OLINDA
LEME/SP - SP
13610-836

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$794,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SIDMAR RODRIGUES SENA
Rua Blumenau Nº 100 JARDIM NOVO CANDIDA
13610-960 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SIDMAR RODRIGUES SENA
Rua Blumenau Nº 100 JARDIM NOVO CANDIDA
13610-960 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SIDMAR RODRIGUES SENA
Rua Blumenau Nº 100 JARDIM NOVO CANDIDA
LEME/SP - SP
13610-960

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$769,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FILIPE ANDRE MONTAUTE
RUA 1 Nº 320 JARDIM PAULISTA
13610-971 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FILIPE ANDRE MONTAUTE
RUA 1 Nº 320 JARDIM PAULISTA
13610-971 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FILIPE ANDRE MONTAUTE
RUA 1 Nº 320 JARDIM PAULISTA
LEME/SP - SP
13610-971

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$718,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
RUA EDUARDO VOLPE Nº 1708 JARDIM JOSE OMETTO 1
13611-000 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
RUA EDUARDO VOLPE Nº 1708 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13611-000 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
RUA EDUARDO VOLPE Nº 1708 JARDIM JOSE OMETTO 1
LEME/SP - SP
13611-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$516,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS ALVES DA SILVA
AVENIDA CAROLA Nº 1865 SITIOS DE RECREIO INDEPENDENCIA
13611-010 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS ALVES DA SILVA
AVENIDA CAROLA Nº 1865 SITIOS DE RECREIO
INDEPENDENCIA
13611-010 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS ALVES DA SILVA
AVENIDA CAROLA Nº 1865 SITIOS DE RECREIO INDEPENDENCIA
LEME/SP - SP
13611-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$281,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO LIMA SANTOS
RUA RENATO LEME DE ARRUDA Nº 293 JARDIM IMPERIAL
13611-011 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO LIMA SANTOS
RUA RENATO LEME DE ARRUDA Nº 293 JARDIM IMPERIAL
13611-011 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO LIMA SANTOS
RUA RENATO LEME DE ARRUDA Nº 293 JARDIM IMPERIAL
LEME/SP - SP
13611-011

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$513,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JULIANA AP ALVES DE OLIVEIRA BIROLLO
RUA TAUBATE Nº 359 JARDIM SANTO ANTONIO
13611-011 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIANA AP ALVES DE OLIVEIRA BIROLLO
RUA TAUBATE Nº 359 JARDIM SANTO ANTONIO
13611-011 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIANA AP ALVES DE OLIVEIRA BIROLLO
RUA TAUBATE Nº 359 JARDIM SANTO ANTONIO
LEME/SP - SP
13611-011

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$785,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
13611-012 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
13611-012 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
LARGO DA IGREJA Nº 06 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13611-012

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.057,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BENEDITO LUIZ PULTZ
RUA LAZARO LOPES Nº 188 JARDIM JOSE OMETTO 2
13611-012 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO LUIZ PULTZ
RUA LAZARO LOPES Nº 188 JARDIM JOSE OMETTO 2
13611-012 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO LUIZ PULTZ
RUA LAZARO LOPES Nº 188 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13611-012

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$851,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANDRE LAURINDO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 13 JARDIM SANTA OLIVIA II
13611-016 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE LAURINDO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 13 JARDIM SANTA OLIVIA II
13611-016 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE LAURINDO
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA Nº 13 JARDIM SANTA OLIVIA II
LEME/SP - SP
13611-016

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.956,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDMILSON ROGERIO THOMAZ
Rua Goncalves Ledo Nº 637 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13611-016 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDMILSON ROGERIO THOMAZ
Rua Goncalves Ledo Nº 637 JARDIM ABOLICAO DE
LOURENCO DIAS
13611-016 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDMILSON ROGERIO THOMAZ
Rua Goncalves Ledo Nº 637 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
LEME/SP - SP
13611-016

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.336,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MATEUS SILVA RIBEIRO CAMPOS
RUA ANTONIO ALVES Nº 169 PARQUE TIRADENTES
13611-016 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MATEUS SILVA RIBEIRO CAMPOS
RUA ANTONIO ALVES Nº 169 PARQUE TIRADENTES
13611-016 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MATEUS SILVA RIBEIRO CAMPOS
RUA ANTONIO ALVES Nº 169 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-016

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$582,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IRINEU DE MEDEIRO
RUA JOSÉ TAMBORIM, 332, JARDIM SANTA PAULA
13611-016 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IRINEU DE MEDEIRO
RUA JOSÉ TAMBORIM, 332, JARDIM SANTA PAULA
13611-016 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IRINEU DE MEDEIRO
RUA JOSÉ TAMBORIM, 332, JARDIM SANTA PAULA
LEME - SP
13611-016

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$49.903,80**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011062-20.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO VITOR GONCALVES FERREIRA
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONES Nº 264 JARDIM RESIDENCIAL SANTA MARIA
13611-017 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO VITOR GONCALVES FERREIRA
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONES Nº 264 JARDIM
RESIDENCIAL SANTA MARIA
13611-017 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO VITOR GONCALVES FERREIRA
RUA LADISLAU DOMINGUES BRIONES Nº 264 JARDIM RESIDENCIAL SANTA MARIA
LEME/SP - SP
13611-017

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$291,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO AMARO
RUA OSWALDO DE LOLLO Nº 65 JARDIM CANDIDA
13611-017 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO AMARO
RUA OSWALDO DE LOLLO Nº 65 JARDIM CANDIDA
13611-017 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO AMARO
RUA OSWALDO DE LOLLO Nº 65 JARDIM CANDIDA
LEME/SP - SP
13611-017

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$732,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1268 JARDIM JOSE OMETTO 2
13611-018 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1268 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13611-018 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1268 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13611-018

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$235,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ELIANE MARIA ROSADA MARCUCCI
RUA EDUARDO PAITL Nº 140 JARDIM NOVA ROSANA
13611-018 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIANE MARIA ROSADA MARCUCCI
RUA EDUARDO PAITL Nº 140 JARDIM NOVA ROSANA
13611-018 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIANE MARIA ROSADA MARCUCCI
RUA EDUARDO PAITL Nº 140 JARDIM NOVA ROSANA
LEME/SP - SP
13611-018

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$954,59**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011076-62.2018.5.15.0029**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RIBENILTON DIAS ARAUJO
RUA FREDERICO PHOL Nº 571 PARQUE DAS ARVORES
13611-018 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RIBENILTON DIAS ARAUJO
RUA FREDERICO PHOL Nº 571 PARQUE DAS ARVORES
13611-018 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RIBENILTON DIAS ARAUJO
RUA FREDERICO PHOL Nº 571 PARQUE DAS ARVORES
LEME/SP - SP
13611-018

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$414,47**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA BUENO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 329 ALTO DA COLINA
13611-063 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA BUENO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 329 ALTO DA COLINA
13611-063 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA BUENO
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 329 ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13611-063

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$911,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EUGENIO AGUEDA
Rua Jose Moreira de Queiroz Nº 1660 JARDIM RESIDENCIAL SANTA MARIA
13611-066 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EUGENIO AGUEDA
Rua Jose Moreira de Queiroz Nº 1660 JARDIM
RESIDENCIAL SANTA MARIA
13611-066 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EUGENIO AGUEDA
Rua Jose Moreira de Queiroz Nº 1660 JARDIM RESIDENCIAL SANTA MARIA
LEME/SP - SP
13611-066

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ RONALDO VIEIRA LIRA
RUA JOÃO SINESIO, 127, JARDIM SÃO PAULO
13611-066 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ RONALDO VIEIRA LIRA
RUA JOÃO SINESIO, 127, JARDIM SÃO PAULO
13611-066 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ RONALDO VIEIRA LIRA
RUA JOÃO SINESIO, 127, JARDIM SÃO PAULO
LEME - SP
13611-066

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$56.260,36**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010757-02.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MANOEL CLEMENTINO DOS SANTOS NETO
RUA LEOPOLDO MAZON NETO, 83, PARQUE DOM PEDRO
13611-066 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MANOEL CLEMENTINO DOS SANTOS NETO
RUA LEOPOLDO MAZON NETO, 83, PARQUE DOM PEDRO
13611-066 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MANOEL CLEMENTINO DOS SANTOS NETO
RUA LEOPOLDO MAZON NETO, 83, PARQUE DOM PEDRO
ARARAS - SP
13611-066

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$120.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010431-78.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IVONE CRISTINA BELO CAMARGO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 92 JARDIM HAISE MARIA
13611-080 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVONE CRISTINA BELO CAMARGO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 92 JARDIM HAISE MARIA
13611-080 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVONE CRISTINA BELO CAMARGO
RUA JOAO GUIMARAES Nº 92 JARDIM HAISE MARIA
LEME/SP - SP
13611-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARNALDO APARECIDO PICCOLI
RUA 02 Nº 19 ZONA RURAL
13611-091 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARNALDO APARECIDO PICCOLI
RUA 02 Nº 19 ZONA RURAL
13611-091 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARNALDO APARECIDO PICCOLI
RUA 02 Nº 19 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13611-091

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$921,55**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULA FIGUEIREDO
RUA DOS ANTURIOS Nº 164 JARDIM SOBRADINHO
13611-092 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULA FIGUEIREDO
RUA DOS ANTURIOS Nº 164 JARDIM SOBRADINHO
13611-092 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULA FIGUEIREDO
RUA DOS ANTURIOS Nº 164 JARDIM SOBRADINHO
LEME/SP - SP
13611-092

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.488,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELENILSON MARTINS DE JESUS
RUA PARA Nº 98 JARDIM MARABA
13611-093 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELENILSON MARTINS DE JESUS
RUA PARA Nº 98 JARDIM MARABA
13611-093 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELENILSON MARTINS DE JESUS
RUA PARA Nº 98 JARDIM MARABA
LEME/SP - SP
13611-093

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$460,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS DE MORAES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 298 PARQUE TIRADENTES
13611-093 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS DE MORAES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 298 PARQUE TIRADENTES
13611-093 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE MORAES
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 298 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-093

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$482,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

PAULO ALVES GOMES JUNIOR
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 203 JARDIM ESPERANÇA 3
13611-093 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ALVES GOMES JUNIOR
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 203 JARDIM
ESPERANÇA 3
13611-093 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ALVES GOMES JUNIOR
RUA DOS FERREIRA DE MELO Nº 203 JARDIM ESPERANÇA 3
LEME/SP - SP
13611-093

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADENIR JOSE VITORIANO
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 190 JARDIM SANTA MARTA
13611-094 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADENIR JOSE VITORIANO
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 190 JARDIM SANTA MARTA
13611-094 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADENIR JOSE VITORIANO
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 190 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13611-094

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRENO ALVES GUEDES
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 553 PARQUE TIRADENTES
13611-094 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRENO ALVES GUEDES
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 553 PARQUE
TIRADENTES
13611-094 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRENO ALVES GUEDES
RUA ANGELO FRANCATTO Nº 553 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-094

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$546,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE APARECIDO PATRICIO
Rua Eugenio Russo Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13611-094 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO PATRICIO
Rua Eugenio Russo Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13611-094 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO PATRICIO
Rua Eugenio Russo Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
LEME/SP - SP
13611-094

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$883,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSE CARLOS DE LIMA
Rua Francisco Garcia Nº 125 CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO BONFANTI
13611-094 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DE LIMA
Rua Francisco Garcia Nº 125 CONJUNTO HABITACIONAL
VICTORIO BONFANTI
13611-094 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DE LIMA
Rua Francisco Garcia Nº 125 CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO BONFANTI
LEME/SP - SP
13611-094

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$319,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ODAIR JOSE OLIVIO
RUA AVELINO BARRETA Nº 518 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13611-094 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ODAIR JOSE OLIVIO
RUA AVELINO BARRETA Nº 518 CHACARA HEITOR
VILLA LOBOS
13611-094 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ODAIR JOSE OLIVIO
RUA AVELINO BARRETA Nº 518 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
LEME/SP - SP
13611-094

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$807,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FIRMIANO VIEIRA DA SILVA
RUA JOQUIM VERISSIMO Nº 21 JARDIM QUAGLIA
13611-095 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FIRMIANO VIEIRA DA SILVA
RUA JOQUIM VERISSIMO Nº 21 JARDIM QUAGLIA
13611-095 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FIRMIANO VIEIRA DA SILVA
RUA JOQUIM VERISSIMO Nº 21 JARDIM QUAGLIA
LEME/SP - SP
13611-095

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$620,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILBERTO BARRAMANSA
RUA BELO HORIZONTE Nº 117 PARQUE SANTA CANDIDA
13611-095 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO BARRAMANSA
RUA BELO HORIZONTE Nº 117 PARQUE SANTA
CANDIDA
13611-095 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO BARRAMANSA
RUA BELO HORIZONTE Nº 117 PARQUE SANTA CANDIDA
LEME/SP - SP
13611-095

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$533,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO RENATO GEROTTO
RUA LUIZ MARQUES BARCELLOS Nº 474 JARDIM APOLO
13611-110 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO RENATO GEROTTO
RUA LUIZ MARQUES BARCELLOS Nº 474 JARDIM
APOLO
13611-110 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO RENATO GEROTTO
RUA LUIZ MARQUES BARCELLOS Nº 474 JARDIM APOLO
LEME/SP - SP
13611-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$989,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSE LUIZ PERINOTTO
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 309 JARDIM BELVEDERE
13611-110 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUIZ PERINOTTO
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 309 JARDIM BELVEDERE
13611-110 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ PERINOTTO
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 309 JARDIM BELVEDERE
LEME/SP - SP
13611-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$933,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MAIKEL DE ALMEIDA ARANTES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1033 JARDIM PORTAL DO SOL
13611-120 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAIKEL DE ALMEIDA ARANTES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1033 JARDIM
PORTAL DO SOL
13611-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAIKEL DE ALMEIDA ARANTES
RUA HUGO DE CAMPOS MARTINS Nº 1033 JARDIM PORTAL DO SOL
LEME/SP - SP
13611-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$535,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE FERREIRA DE LIMA
RUA ALEXANDRE BALDINI Nº 26 CENTRO
13611-165 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE FERREIRA DE LIMA
RUA ALEXANDRE BALDINI Nº 26 CENTRO
13611-165 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE FERREIRA DE LIMA
RUA ALEXANDRE BALDINI Nº 26 CENTRO
LEME/SP - SP
13611-165

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$628,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO NILDO SOARES DE SOUZA
RUA ORLANDO BUENO Nº 91 GRAMINHA
13611-180 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO NILDO SOARES DE SOUZA
RUA ORLANDO BUENO Nº 91 GRAMINHA
13611-180 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO NILDO SOARES DE SOUZA
RUA ORLANDO BUENO Nº 91 GRAMINHA
LEME/SP - SP
13611-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$633,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSAFA RIBEIRO DOS SANTOS
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 159 JARDIM ALVORADA
13611-180 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSAFA RIBEIRO DOS SANTOS
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 159 JARDIM ALVORADA
13611-180 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSAFA RIBEIRO DOS SANTOS
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 159 JARDIM ALVORADA
LEME/SP - SP
13611-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$719,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JUZIMAR APARECIDO ROCHA OLIVEIRA
RUA JOAO BATISTA QUEIROZ Nº 306 JARDIM SANTA TEREZINHA II
13611-180 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUZIMAR APARECIDO ROCHA OLIVEIRA
RUA JOAO BATISTA QUEIROZ Nº 306 JARDIM SANTA TEREZINHA II
13611-180 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUZIMAR APARECIDO ROCHA OLIVEIRA
RUA JOAO BATISTA QUEIROZ Nº 306 JARDIM SANTA TEREZINHA II
LEME/SP - SP
13611-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$394,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ HENRIQUE DA ROCHA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 202 PARQUE TIRADENTES
13611-217 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ HENRIQUE DA ROCHA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 202 PARQUE TIRADENTES
13611-217 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE DA ROCHA
RUA ANTONIO ZORZO Nº 202 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-217

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$471,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AILTON JOVINO DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 221 JARDIM SANTA MARTA
13611-240 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AILTON JOVINO DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 221 JARDIM SANTA MARTA
13611-240 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AILTON JOVINO DE LIMA
RUA CRISTIANO HARDER Nº 221 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13611-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$246,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO LEANDRO MOREIRA ARAUJO
RUA FRANCISCO TRAVESTINO Nº 331 JARDIM QUAGLIA
13611-240 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO LEANDRO MOREIRA ARAUJO
RUA FRANCISCO TRAVESTINO Nº 331 JARDIM QUAGLIA
13611-240 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO LEANDRO MOREIRA ARAUJO
RUA FRANCISCO TRAVESTINO Nº 331 JARDIM QUAGLIA
LEME/SP - SP
13611-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$382,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
Rua Guilherme Mano Nº 217 JARDIM SANTA LUZIA
13611-240 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
Rua Guilherme Mano Nº 217 JARDIM SANTA LUZIA
13611-240 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
Rua Guilherme Mano Nº 217 JARDIM SANTA LUZIA
LEME/SP - SP
13611-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ENEIAS CORREA MELAO
RUA DA GLORIA Nº 477 JARDIM SANTANA
13611-240 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ENEIAS CORREA MELAO
RUA DA GLORIA Nº 477 JARDIM SANTANA
13611-240 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ENEIAS CORREA MELAO
RUA DA GLORIA Nº 477 JARDIM SANTANA
LEME/SP - SP
13611-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$291,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

LUCIANA TRAMONTINI PORTELLINHA
Rua Luiz Julian Nº 131 JARDIM DAS NACOES 2
13611-240 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANA TRAMONTINI PORTELLINHA
Rua Luiz Julian Nº 131 JARDIM DAS NACOES 2
13611-240 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANA TRAMONTINI PORTELLINHA
Rua Luiz Julian Nº 131 JARDIM DAS NACOES 2
LEME/SP - SP
13611-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.273,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDIMAR JOSE DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1159 JARDIM JOSE OMETTO 2
13611-260 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDIMAR JOSE DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1159 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13611-260 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDIMAR JOSE DA SILVA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1159 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13611-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$361,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO ROBERTO BORIN
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 319 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13611-263 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO ROBERTO BORIN
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 319 JARDIM
RESIDENCIAL SAULO
13611-263 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO ROBERTO BORIN
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 319 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
LEME/SP - SP
13611-263

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$596,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS DE SOUSA SILVA
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 38 PARQUE TIRADENTES
13611-309 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS DE SOUSA SILVA
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 38 PARQUE
TIRADENTES
13611-309 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS DE SOUSA SILVA
RUA MANOEL FELIX FILHO Nº 38 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-309

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$574,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RONALDO HENRIQUE DE ASSIS
Rua Jose Guimaraes Nº 122 JARDIM HAISE MARIA
13611-336 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO HENRIQUE DE ASSIS
Rua Jose Guimaraes Nº 122 JARDIM HAISE MARIA
13611-336 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO HENRIQUE DE ASSIS
Rua Jose Guimaraes Nº 122 JARDIM HAISE MARIA
LEME/SP - SP
13611-336

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$735,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SARITA COSTA CATTUZZO
RUA ALCINDO DE CAMPOS Nº 212 JARDIM SANTA CATARINA
13611-340 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SARITA COSTA CATTUZZO
RUA ALCINDO DE CAMPOS Nº 212 JARDIM SANTA CATARINA
13611-340 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SARITA COSTA CATTUZZO
RUA ALCINDO DE CAMPOS Nº 212 JARDIM SANTA CATARINA
LEME/SP - SP
13611-340

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$445,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO LUIZ FERREIRA
RUA FIORAVANTE MAZON Nº 263 JARDIM OURO VERDE
13611-365 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO LUIZ FERREIRA
RUA FIORAVANTE MAZON Nº 263 JARDIM OURO VERDE
13611-365 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO LUIZ FERREIRA
RUA FIORAVANTE MAZON Nº 263 JARDIM OURO VERDE
LEME/SP - SP
13611-365

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$575,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS ROBERTO SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 458 PARQUE DAS ARVORES
13611-481 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS ROBERTO SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 458 PARQUE DAS ARVORES
13611-481 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO SANTOS
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 458 PARQUE DAS ARVORES
LEME/SP - SP
13611-481

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$534,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA
RUA OTAVIO MAURICIO POMMER Nº 946 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
13611-481 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA
RUA OTAVIO MAURICIO POMMER Nº 946 JARDIM
RESIDENCIAL QUAGLIA
13611-481 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA
RUA OTAVIO MAURICIO POMMER Nº 946 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
LEME/SP - SP
13611-481

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$676,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERGIO LUIS SILVA NASCIMENTO
RUA DAS FLORES Nº 107 JARDIM NOVA OLINDA
13611-600 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO LUIS SILVA NASCIMENTO
RUA DAS FLORES Nº 107 JARDIM NOVA OLINDA
13611-600 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO LUIS SILVA NASCIMENTO
RUA DAS FLORES Nº 107 JARDIM NOVA OLINDA
LEME/SP - SP
13611-600

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$648,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CELSO RICARDO STEFANI
RUA JOSÉ TRAVAGIN, 55 - FRANCISCO COELHO
13611-751 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO RICARDO STEFANI
RUA JOSÉ TRAVAGIN, 55 - FRANCISCO COELHO
13611-751 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO RICARDO STEFANI
RUA JOSÉ TRAVAGIN, 55 - FRANCISCO COELHO
LEME - SP
13611-751

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$58.124,45**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010813-98.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DANIEL COSTA RODRIGUES
AVENIDA PAINGUÁS, 832, ROSÁRIO
13611-751 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL COSTA RODRIGUES
AVENIDA PAINGUÁS, 832, ROSÁRIO
13611-751 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL COSTA RODRIGUES
AVENIDA PAINGUÁS, 832, ROSÁRIO
LEME - SP
13611-751

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$41.156,98**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSOS Nº TRABALHISTA 0010352-36.2020.5.15.0046, 0010411-58.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANDERSON LEANDRO DE SOUZA
RUA ALFREDO STEFANI Nº 38 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13611-761 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON LEANDRO DE SOUZA
RUA ALFREDO STEFANI Nº 38 CONJUNTO
HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13611-761 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON LEANDRO DE SOUZA
RUA ALFREDO STEFANI Nº 38 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
LEME/SP - SP
13611-761

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$383,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDERSON JOSE SANTOS
AVENIDA LEME Nº 186 PARQUE DAS ARVORES
13611-762 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON JOSE SANTOS
AVENIDA LEME Nº 186 PARQUE DAS ARVORES
13611-762 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSE SANTOS
AVENIDA LEME Nº 186 PARQUE DAS ARVORES
LEME/SP - SP
13611-762

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$618,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 650 JARDIM ESPERANÇA 1
13611-765 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 650 JARDIM ESPERANÇA 1
13611-765 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 650 JARDIM ESPERANÇA 1
LEME/SP - SP
13611-765

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$646,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLOVIS ADAO SCHOLZ
RUA ANTONIO ALONSO Nº 22 JARDIM AEROPORTO
13611-775 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLOVIS ADAO SCHOLZ
RUA ANTONIO ALONSO Nº 22 JARDIM AEROPORTO
13611-775 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLOVIS ADAO SCHOLZ
RUA ANTONIO ALONSO Nº 22 JARDIM AEROPORTO
LEME/SP - SP
13611-775

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$579,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILTON ALVES DOS SANTOS
Rua Darly Gandara Nº 225 PARQUE TIRADENTES
13611-791 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILTON ALVES DOS SANTOS
Rua Darly Gandara Nº 225 PARQUE TIRADENTES
13611-791 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILTON ALVES DOS SANTOS
Rua Darly Gandara Nº 225 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13611-791

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$634,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DAVID JONES FERREIRA
AVENIDA 02 Nº 20 ZONA RURAL
13611-792 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DAVID JONES FERREIRA
AVENIDA 02 Nº 20 ZONA RURAL
13611-792 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DAVID JONES FERREIRA
AVENIDA 02 Nº 20 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13611-792

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$454,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAO VICTOR PAULINO DE JESUS
RUA ROMEU ALBERTINI Nº 116 JARDIM JOSE OMETTO 5
13611-795 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO VICTOR PAULINO DE JESUS
RUA ROMEU ALBERTINI Nº 116 JARDIM JOSE OMETTO
5
13611-795 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO VICTOR PAULINO DE JESUS
RUA ROMEU ALBERTINI Nº 116 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13611-795

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$408,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDERSON NARCIZO MENDES
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JOSE OMETTO 3
13611-796 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDERSON NARCIZO MENDES
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JOSE OMETTO 3
13611-796 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON NARCIZO MENDES
RUA GUERINO DE SALVI Nº 132 JOSE OMETTO 3
LEME/SP - SP
13611-796

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$566,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE SOHEIDE RIBEIRO SA
RUA BENEDITO LEANDRO DO VALLE Nº 118 CONJUNTO HABITACIONAL
FRANCISCO COELHO
13611-820 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE SOHEIDE RIBEIRO SA
RUA BENEDITO LEANDRO DO VALLE Nº 118
CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13611-820 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE SOHEIDE RIBEIRO SA
RUA BENEDITO LEANDRO DO VALLE Nº 118 CONJUNTO HABITACIONAL
FRANCISCO COELHO
LEME/SP - SP
13611-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$443,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO WILSON RUFINO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
13611-821 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO WILSON RUFINO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
13611-821 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO WILSON RUFINO
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
LEME/SP - SP
13611-821

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$640,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGNALDO LUIZ GONÇALVES
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 339, JARDIM EMPYREO
13611-822 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGNALDO LUIZ GONÇALVES
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 339,
JARDIM EMPYREO
13611-822 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGNALDO LUIZ GONÇALVES
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 339, JARDIM EMPYREO
LEME - SP
13611-822

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$122.650,78**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011609-60.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO CONSONI
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 115 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13611-823 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO CONSONI
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 115
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13611-823 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO CONSONI
RUA MERCEDES MARIA GINO DA COSTA Nº 115 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
LEME/SP - SP
13611-823

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$401,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOUGLAS EDUARDO JUSTINO
RUA FIORANTE ZANIBONI Nº 249 JARDIM SANTA OLIVIA II
13611-824 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOUGLAS EDUARDO JUSTINO
RUA FIORANTE ZANIBONI Nº 249 JARDIM SANTA
OLIVIA II
13611-824 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS EDUARDO JUSTINO
RUA FIORANTE ZANIBONI Nº 249 JARDIM SANTA OLIVIA II
LEME/SP - SP
13611-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.052,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RICARDO DRIESSEN
AVENIDA 04 Nº 09 CENTRO
13611-824 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RICARDO DRIESSEN
AVENIDA 04 Nº 09 CENTRO
13611-824 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RICARDO DRIESSEN
AVENIDA 04 Nº 09 CENTRO
LEME/SP - SP
13611-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.412,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
RUA ABILIO ZANCA, 257, JARDIM EMPYREO
13611-824 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
RUA ABILIO ZANCA, 257, JARDIM EMPYREO
13611-824 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
RUA ABILIO ZANCA, 257, JARDIM EMPYREO
LEME - SP
13611-824

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$49.556,20**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011515-15.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CELIO JOSE DA SILVA
RUA ADELINO GOMES CAETANO Nº 652 CENTRO
13611-825 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELIO JOSE DA SILVA
RUA ADELINO GOMES CAETANO Nº 652 CENTRO
13611-825 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELIO JOSE DA SILVA
RUA ADELINO GOMES CAETANO Nº 652 CENTRO
LEME/SP - SP
13611-825

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$520,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO CREPSCKI
RUA PIRACICABA Nº 469 JARDIM SAO JOAO
13611-825 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO CREPSCKI
RUA PIRACICABA Nº 469 JARDIM SAO JOAO
13611-825 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO CREPSCKI
RUA PIRACICABA Nº 469 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13611-825

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$598,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODRIGO TEIXEIRA GOZI
RUA JULIO CARDOSO DE MORAES Nº 768 CENTRO
13611-825 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO TEIXEIRA GOZI
RUA JULIO CARDOSO DE MORAES Nº 768 CENTRO
13611-825 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO TEIXEIRA GOZI
RUA JULIO CARDOSO DE MORAES Nº 768 CENTRO
LEME/SP - SP
13611-825

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.025,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Antonia Ferreira de Souza
Rua Sebastião Guadanhini, 380, Jardim Eloísa
13611-826 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Antonia Ferreira de Souza
Rua Sebastião Guadanhini, 380, Jardim Eloísa
13611-826 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Antonia Ferreira de Souza
Rua Sebastião Guadanhini, 380, Jardim Eloísa
LEME/SP - SP
13611-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$22.504,14**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0000470-58.2012.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CESAR ANTUNES GARCIA
RUA CAMPOS SALES Nº 137 JARDIM BELVEDERE
13611-826 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CESAR ANTUNES GARCIA
RUA CAMPOS SALES Nº 137 JARDIM BELVEDERE
13611-826 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CESAR ANTUNES GARCIA
RUA CAMPOS SALES Nº 137 JARDIM BELVEDERE
LEME/SP - SP
13611-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$602,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
RUA PROFESSOR ANTÔNIO ROVERSI, 450, JARDIM EMPYREO
13611-826 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
RUA PROFESSOR ANTÔNIO ROVERSI, 450, JARDIM EMPYREO
13611-826 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
RUA PROFESSOR ANTÔNIO ROVERSI, 450, JARDIM EMPYREO
LEME - SP
13611-826

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$73.785,08**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011335-62.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Albino Gonçalves
Rua Luiz Stefani, 326
13611-830 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Albino Gonçalves
Rua Luiz Stefani, 326
13611-830 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Albino Gonçalves
Rua Luiz Stefani, 326
LEME/SP - SP
13611-830

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$175.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0001464-59.2012.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RUBSMAR GERMINO
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
13611-831 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RUBSMAR GERMINO
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
13611-831 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RUBSMAR GERMINO
RUA JOAO BUZO Nº 965 COND RES VICTORIO A CORROCHER
LEME/SP - SP
13611-831

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.025,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 472, JARDIM EMPYREO
13611-882 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 472,
JARDIM EMPYREO
13611-882 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
RUA REGINALDO DE AMORIM DOS SANTOS, 472, JARDIM EMPYREO
LEME - SP
13611-882

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$77.052,30**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010631-15.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ELIZOMAR JOSE DE LIMA
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 50 JARDIM AEROPORTO
13612-038 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIZOMAR JOSE DE LIMA
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 50 JARDIM AEROPORTO
13612-038 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIZOMAR JOSE DE LIMA
RUA VILSON LUIZ MILARE Nº 50 JARDIM AEROPORTO
LEME/SP - SP
13612-038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$359,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FELIPE IGNACIO BARBOSA NETO
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 268 JARDIM MORUMBI
13612-270 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FELIPE IGNACIO BARBOSA NETO
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 268 JARDIM MORUMBI
13612-270 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FELIPE IGNACIO BARBOSA NETO
RUA LUIZ RIBEIRO Nº 268 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13612-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADALTON JOSE DE BARROS
RUA LUIZ CORREIA ALMEIDA Nº 106 JARDIM LETICIA
13612-280 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADALTON JOSE DE BARROS
RUA LUIZ CORREIA ALMEIDA Nº 106 JARDIM LETICIA
13612-280 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADALTON JOSE DE BARROS
RUA LUIZ CORREIA ALMEIDA Nº 106 JARDIM LETICIA
LEME/SP - SP
13612-280

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$835,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EZEQUIAS IZIDORO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 334 PARQUE TIRADENTES
13613-190 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EZEQUIAS IZIDORO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 334 PARQUE
TIRADENTES
13613-190 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EZEQUIAS IZIDORO DA SILVA
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 334 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13613-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$269,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JESSICA MONALIZE ROZALEZ
RUA OSWALDO RUSSO Nº 391 JARDIM CANDIDA
13615-140 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JESSICA MONALIZE ROZALEZ
RUA OSWALDO RUSSO Nº 391 JARDIM CANDIDA
13615-140 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JESSICA MONALIZE ROZALEZ
RUA OSWALDO RUSSO Nº 391 JARDIM CANDIDA
LEME/SP - SP
13615-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$631,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LEANDRO DONIZETI RODRIGUES DE FREITAS
AVENIDA 02 Nº 16 ZONA RURAL
13615-177 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO DONIZETI RODRIGUES DE FREITAS
AVENIDA 02 Nº 16 ZONA RURAL
13615-177 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO DONIZETI RODRIGUES DE FREITAS
AVENIDA 02 Nº 16 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13615-177

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$578,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO MAURICIO DA SILVA NETO
RUA VICTORIO BELLINI Nº 525 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
13615-410 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO MAURICIO DA SILVA NETO
RUA VICTORIO BELLINI Nº 525 CHACARA HEITOR
VILLA LOBOS
13615-410 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO MAURICIO DA SILVA NETO
RUA VICTORIO BELLINI Nº 525 CHACARA HEITOR VILLA LOBOS
LEME/SP - SP
13615-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO CARLOS JANUARIO
RUA BATISTA ANTONIO THOMAZ Nº 508 JARDIM ELOISA
13615-440 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO CARLOS JANUARIO
RUA BATISTA ANTONIO THOMAZ Nº 508 JARDIM ELOISA
13615-440 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS JANUARIO
RUA BATISTA ANTONIO THOMAZ Nº 508 JARDIM ELOISA
LEME/SP - SP
13615-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$331,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO SANTOS RIBEIRO
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 184 JARDIM ALTO DA COLINA
13615-450 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO SANTOS RIBEIRO
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 184 JARDIM ALTO
DA COLINA
13615-450 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO SANTOS RIBEIRO
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 184 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13615-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$527,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL LUIZ ROSA GUIRAU
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13615-450 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL LUIZ ROSA GUIRAU
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
13615-450 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL LUIZ ROSA GUIRAU
RUA 02 Nº 08 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13615-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUZIMAR SERAFIM ALVES
RUA DOS DIAMANTES Nº 70 JARDIM SANTA CRUZ
13615-460 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUZIMAR SERAFIM ALVES
RUA DOS DIAMANTES Nº 70 JARDIM SANTA CRUZ
13615-460 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUZIMAR SERAFIM ALVES
RUA DOS DIAMANTES Nº 70 JARDIM SANTA CRUZ
LEME/SP - SP
13615-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$429,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TARCISIO SOARES DOS SANTOS SOUSA
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
13615-460 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TARCISIO SOARES DOS SANTOS SOUSA
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
13615-460 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TARCISIO SOARES DOS SANTOS SOUSA
RUA MOGI GUACU Nº 270 JARDIM SANTA ROSA
LEME/SP - SP
13615-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$392,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 203 JARDIM TERRAS DE SANTA ELISA
13615-480 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 203 JARDIM TERRAS
DE SANTA ELISA
13615-480 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 203 JARDIM TERRAS DE SANTA ELISA
LEME/SP - SP
13615-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$327,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE BELARMINO DOS SANTOS
RUA GILBERTO DE MAGALHAES Nº 58 JARDIM DO SOL
13615-540 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE BELARMINO DOS SANTOS
RUA GILBERTO DE MAGALHAES Nº 58 JARDIM DO SOL
13615-540 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE BELARMINO DOS SANTOS
RUA GILBERTO DE MAGALHAES Nº 58 JARDIM DO SOL
LEME/SP - SP
13615-540

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.207,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO BENEDITO GAIAO
RUA GAIVOTA Nº 26 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13615-540 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO BENEDITO GAIAO
RUA GAIVOTA Nº 26 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13615-540 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO BENEDITO GAIAO
RUA GAIVOTA Nº 26 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
LEME/SP - SP
13615-540

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$552,36**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ADRIANO MENDONCA LAGES
RUA JOSE ANTONIO OLIVEIRA Nº 378 PARQUE DAS ARVORES
13615-540 - ARARAS/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ADRIANO MENDONCA LAGES
RUA JOSE ANTONIO OLIVEIRA Nº 378 PARQUE DAS ARVORES
13615-540 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ADRIANO MENDONCA LAGES
RUA JOSE ANTONIO OLIVEIRA Nº 378 PARQUE DAS ARVORES
ARARAS/SP - SP
13615-540

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$829,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCO ANTONIO FERREIRA MARTINS
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 512 PARQUE SÃO MANOEL
13615-549 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTONIO FERREIRA MARTINS
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 512 PARQUE SÃO MANOEL
13615-549 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO FERREIRA MARTINS
RUA ANTONIO PADOVAN Nº 512 PARQUE SÃO MANOEL
LEME/SP - SP
13615-549

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$378,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDIO DIAS
RUA EDUARDO VOLK Nº 1648 JARDIM JOSE OMETTO 3
13615-550 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO DIAS
RUA EDUARDO VOLK Nº 1648 JARDIM JOSE OMETTO
3
13615-550 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO DIAS
RUA EDUARDO VOLK Nº 1648 JARDIM JOSE OMETTO 3
LEME/SP - SP
13615-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$553,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GONCALO APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
RUA EDUARDO VOLK Nº 1627 JARDIM JOSE OMETTO 2
13615-550 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GONCALO APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
RUA EDUARDO VOLK Nº 1627 JARDIM JOSE OMETTO
2
13615-550 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GONCALO APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
RUA EDUARDO VOLK Nº 1627 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13615-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$511,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAILSON RODRIGUES ALVES
RUA FRANCISCO PESCE Nº 590 JARDIM LUIZA MARIA
13615-550 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAILSON RODRIGUES ALVES
RUA FRANCISCO PESCE Nº 590 JARDIM LUIZA MARIA
13615-550 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAILSON RODRIGUES ALVES
RUA FRANCISCO PESCE Nº 590 JARDIM LUIZA MARIA
LEME/SP - SP
13615-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$842,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEX DOS SANTOS
RUA ESTUDANTES Nº 111 JARDIM JOSE OMETTO 1
13615-560 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEX DOS SANTOS
RUA ESTUDANTES Nº 111 JARDIM JOSE OMETTO 1
13615-560 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEX DOS SANTOS
RUA ESTUDANTES Nº 111 JARDIM JOSE OMETTO 1
LEME/SP - SP
13615-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO VIEIRA
RUA JOAO LUCREDI Nº 65 JARDIM DAS NACOES 1
13615-560 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO VIEIRA
RUA JOAO LUCREDI Nº 65 JARDIM DAS NACOES 1
13615-560 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO VIEIRA
RUA JOAO LUCREDI Nº 65 JARDIM DAS NACOES 1
LEME/SP - SP
13615-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$821,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GLEYDSON GABRIEL BARROS
RUA ANGELO PASTORELLO Nº 415 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13615-630 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GLEYDSON GABRIEL BARROS
RUA ANGELO PASTORELLO Nº 415 JARDIM NOSSA
SENHORA DE FATIMA
13615-630 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GLEYDSON GABRIEL BARROS
RUA ANGELO PASTORELLO Nº 415 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
LEME/SP - SP
13615-630

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO ARAUJO SAMPAIO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 130 JARDIM MORUMBI
13615-650 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ARAUJO SAMPAIO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 130 JARDIM MORUMBI
13615-650 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ARAUJO SAMPAIO
RUA CASSIO GONZAGA Nº 130 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13615-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$494,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO EVANDRO MARTINS RODRIGUES
RUA MARIA LUIZA VIOLIN DA ROZ Nº 41 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13615-650 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO EVANDRO MARTINS RODRIGUES
RUA MARIA LUIZA VIOLIN DA ROZ Nº 41 JARDIM
RESIDENCIAL PAVAN
13615-650 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO EVANDRO MARTINS RODRIGUES
RUA MARIA LUIZA VIOLIN DA ROZ Nº 41 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
LEME/SP - SP
13615-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$341,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LITO BOMFIM DOS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 174 PARQUE INDUSTRIAL
13615-680 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LITO BOMFIM DOS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 174 PARQUE INDUSTRIAL
13615-680 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LITO BOMFIM DOS SANTOS
RUA RONDONIA Nº 174 PARQUE INDUSTRIAL
LEME/SP - SP
13615-680

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$396,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANI DE MENDONÇA
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 184 JARDIM MYRIAN
13615-680 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANI DE MENDONÇA
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 184 JARDIM MYRIAN
13615-680 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANI DE MENDONÇA
RUA PEDRO FIGUEIREDO Nº 184 JARDIM MYRIAN
LEME - SP
13615-680

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$20.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010516-28.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ CARLOS BARDEJA
SITIO SANTO ANTONIO Nº 1421 ZONA RURAL
13615-740 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ CARLOS BARDEJA
SITIO SANTO ANTONIO Nº 1421 ZONA RURAL
13615-740 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BARDEJA
SITIO SANTO ANTONIO Nº 1421 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13615-740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$822,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RUA ALPHEO FRANCISCO MORANDIM Nº 227 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
13615-940 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RUA ALPHEO FRANCISCO MORANDIM Nº 227
RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
13615-940 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RUA ALPHEO FRANCISCO MORANDIM Nº 227 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
LEME/SP - SP
13615-940

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$576,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATO FERNANDES SILVA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 393 ITAMARATY
13616-040 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO FERNANDES SILVA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 393 ITAMARATY
13616-040 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO FERNANDES SILVA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 393 ITAMARATY
LEME/SP - SP
13616-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$567,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RYAN GUILHERME DA SILVA
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 BARRA FUNDA
13616-098 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RYAN GUILHERME DA SILVA
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 BARRA FUNDA
13616-098 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RYAN GUILHERME DA SILVA
AVENIDA CARLOS ZUCHINI Nº 420 BARRA FUNDA
LEME/SP - SP
13616-098

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

OSMAR ANTONIO CURTOLO
Rua dos dias Nº 260 JD BELA VISTA
13616-109 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSMAR ANTONIO CURTOLO
Rua dos dias Nº 260 JD BELA VISTA
13616-109 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSMAR ANTONIO CURTOLO
Rua dos dias Nº 260 JD BELA VISTA
LEME/SP - SP
13616-109

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$813,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIO MATHEUS VIEL
AVENIDA 3 Nº 22 ZONA RURAL
13616-110 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO MATHEUS VIEL
AVENIDA 3 Nº 22 ZONA RURAL
13616-110 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO MATHEUS VIEL
AVENIDA 3 Nº 22 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13616-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$515,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADEMIR MARAVILHA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 227 JARDIM PRIMAVERA
13616-120 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR MARAVILHA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 227 JARDIM PRIMAVERA
13616-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMIR MARAVILHA
RUA EUGENIO RAVANINI Nº 227 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13616-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$395,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS FILHO
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
13616-120 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS FILHO
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
13616-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON PEDRO TEODORO DOS SANTOS FILHO
RUA MARTINHO CHIARINOTTI Nº 106 JARDIM BELA VISTA
LEME/SP - SP
13616-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVILASIO VICENTE DE ARAUJO
RUA PERNAMBUCO Nº 206 PARQUE INDUSTRIAL
13616-120 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVILASIO VICENTE DE ARAUJO
RUA PERNAMBUCO Nº 206 PARQUE INDUSTRIAL
13616-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVILASIO VICENTE DE ARAUJO
RUA PERNAMBUCO Nº 206 PARQUE INDUSTRIAL
LEME/SP - SP
13616-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$782,26**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GILBERLANDIO DA LUZ BARBOSA
RUA SEBASTIAO GUARDANINI Nº 95 JARDIM VANESSA
13616-120 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERLANDIO DA LUZ BARBOSA
RUA SEBASTIAO GUARDANINI Nº 95 JARDIM VANESSA
13616-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERLANDIO DA LUZ BARBOSA
RUA SEBASTIAO GUARDANINI Nº 95 JARDIM VANESSA
LEME/SP - SP
13616-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$687,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS BENEDITO
RUA DOS FERREIRA DE MELLO Nº 463 JARDIM ESPERANÇA 3
13616-120 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS BENEDITO
RUA DOS FERREIRA DE MELLO Nº 463 JARDIM
ESPERANÇA 3
13616-120 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS BENEDITO
RUA DOS FERREIRA DE MELLO Nº 463 JARDIM ESPERANÇA 3
LEME/SP - SP
13616-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$682,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO ELIELTON FERREIRA DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 557 JARDIM PRIMAVERA
13616-130 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ELIELTON FERREIRA DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 557 JARDIM PRIMAVERA
13616-130 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ELIELTON FERREIRA DE ARAUJO
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 557 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13616-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$981,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 574 JARDIM PRIMAVERA
13616-130 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 574 JARDIM PRIMAVERA
13616-130 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 574 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13616-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$342,01**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ADRIANO DA SILVA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 158 SANTA MARTA
13616-140 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ADRIANO DA SILVA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 158 SANTA MARTA
13616-140 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ADRIANO DA SILVA
RUA FRANCISCO DOS REIS Nº 158 SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13616-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$646,28**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ ALVES DE SOUZA
RUA EVARISTO HARDER, 465, JARDIM PRIMAVERA
13616-140 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ ALVES DE SOUZA
RUA EVARISTO HARDER, 465, JARDIM PRIMAVERA
13616-140 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
RUA EVARISTO HARDER, 465, JARDIM PRIMAVERA
LEME - SP
13616-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010485-71.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
RUA BAHIA Nº 136 PARQUE INDUSTRIAL
13616-160 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
RUA BAHIA Nº 136 PARQUE INDUSTRIAL
13616-160 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
RUA BAHIA Nº 136 PARQUE INDUSTRIAL
LEME/SP - SP
13616-160

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$330,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO CLEMENTE DE SOUZA SOBRINHO
RUA DOS DIAS Nº 244 JD BELA VISTA
13616-175 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO CLEMENTE DE SOUZA SOBRINHO
RUA DOS DIAS Nº 244 JD BELA VISTA
13616-175 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO CLEMENTE DE SOUZA SOBRINHO
RUA DOS DIAS Nº 244 JD BELA VISTA
LEME/SP - SP
13616-175

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$380,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA
RUA LAZARO LOPES Nº 28 JARDIM JOSE OMETTO 2
13616-177 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA
RUA LAZARO LOPES Nº 28 JARDIM JOSE OMETTO 2
13616-177 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA
RUA LAZARO LOPES Nº 28 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13616-177

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$748,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UBERLANDIO TEIXEIRA DE SOUZA
AVENIDA JOSE DE SOUZA QUEIROZ FILHO Nº 220 JARDIM ANA LUCIA
13616-177 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UBERLANDIO TEIXEIRA DE SOUZA
AVENIDA JOSE DE SOUZA QUEIROZ FILHO Nº 220
JARDIM ANA LUCIA
13616-177 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UBERLANDIO TEIXEIRA DE SOUZA
AVENIDA JOSE DE SOUZA QUEIROZ FILHO Nº 220 JARDIM ANA LUCIA
LEME/SP - SP
13616-177

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$891,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ WELLINGTON BEZZERA DA SILVA
RUA FLORIANO HEIFFIG, 266, JARDIM PRIMAVERA
13616-177 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ WELLINGTON BEZZERA DA SILVA
RUA FLORIANO HEIFFIG, 266, JARDIM PRIMAVERA
13616-177 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BEZZERA DA SILVA
RUA FLORIANO HEIFFIG, 266, JARDIM PRIMAVERA
LEME - SP
13616-177

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$53.130,53**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011252-46.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCO ANTÔNIO PRADA
RUA ANTÔNIO ZORZO, 165, PARQUE TIRADENTES
13616-177 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTÔNIO PRADA
RUA ANTÔNIO ZORZO, 165, PARQUE TIRADENTES
13616-177 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO PRADA
RUA ANTÔNIO ZORZO, 165, PARQUE TIRADENTES
LEME - SP
13616-177

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$21.081,45**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011318-96.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ
RUA ADELINO BORTOLATTO Nº 277 JARDIM IMPERIAL
13616-200 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ
RUA ADELINO BORTOLATTO Nº 277 JARDIM IMPERIAL
13616-200 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ
RUA ADELINO BORTOLATTO Nº 277 JARDIM IMPERIAL
LEME/SP - SP
13616-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$259,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO FRANCIVALDO NASCIMENTO VERISSIMO
RUA ORLANDO BUENO Nº 10 GRAMINHA
13616-205 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FRANCIVALDO NASCIMENTO VERISSIMO
RUA ORLANDO BUENO Nº 10 GRAMINHA
13616-205 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCIVALDO NASCIMENTO VERISSIMO
RUA ORLANDO BUENO Nº 10 GRAMINHA
LEME/SP - SP
13616-205

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$604,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GABRIEL PEREIRA RABELO
AVENIDA 03 Nº 3 ZONA RURAL
13616-205 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GABRIEL PEREIRA RABELO
AVENIDA 03 Nº 3 ZONA RURAL
13616-205 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GABRIEL PEREIRA RABELO
AVENIDA 03 Nº 3 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13616-205

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$241,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RONALDO JESUS DOS SANTOS
RUA GRALHA Nº 178 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13616-205 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO JESUS DOS SANTOS
RUA GRALHA Nº 178 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13616-205 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO JESUS DOS SANTOS
RUA GRALHA Nº 178 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
LEME/SP - SP
13616-205

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$420,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO RAFAEL CARDOSO NUNES
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 197 JARDIM RESIDENCIAL ALVORADA
13616-210 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO RAFAEL CARDOSO NUNES
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 197 JARDIM
RESIDENCIAL ALVORADA
13616-210 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO RAFAEL CARDOSO NUNES
RUA BENEDITO FERREIRA Nº 197 JARDIM RESIDENCIAL ALVORADA
LEME/SP - SP
13616-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$625,37**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IVANILDO ANTONIO DA SILVA
RUA IRINEU CARROCI Nº 1620 JARDIM ITAMARATY
13616-210 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVANILDO ANTONIO DA SILVA
RUA IRINEU CARROCI Nº 1620 JARDIM ITAMARATY
13616-210 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVANILDO ANTONIO DA SILVA
RUA IRINEU CARROCI Nº 1620 JARDIM ITAMARATY
LEME/SP - SP
13616-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$939,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO DOS SANTOS MOTA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 318 JARDIM ALTO DA COLINA
13616-270 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO DOS SANTOS MOTA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 318 JARDIM ALTO DA COLINA
13616-270 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MOTA
RUA ALBINO CRESSONI Nº 318 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13616-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$433,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO FRANCISCO ALVES FEITOSA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 484 JARDIM VANESSA
13616-270 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FRANCISCO ALVES FEITOSA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 484 JARDIM VANESSA
13616-270 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO ALVES FEITOSA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 484 JARDIM VANESSA
LEME/SP - SP
13616-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$595,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO MARCOS PERINOTTO
RUA MANUEL MOITA FILHO Nº 436 JARDIM DAS NACOES
13616-270 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MARCOS PERINOTTO
RUA MANUEL MOITA FILHO Nº 436 JARDIM DAS NACOES
13616-270 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MARCOS PERINOTTO
RUA MANUEL MOITA FILHO Nº 436 JARDIM DAS NACOES
LEME/SP - SP
13616-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.821,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIÃO MOREIRA DE ASSIS
RUA JOÃO DIONÍZIO VILLA, 621, FERDINANDO MARCHI
13616-270 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIÃO MOREIRA DE ASSIS
RUA JOÃO DIONÍZIO VILLA, 621, FERDINANDO MARCHI
13616-270 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MOREIRA DE ASSIS
RUA JOÃO DIONÍZIO VILLA, 621, FERDINANDO MARCHI
ARARAS - SP
13616-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$63.559,28**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010554-74.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LOKA MUNK
AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO
13616-270 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LOKA MUNK
AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO
13616-270 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LOKA MUNK
AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO
LEME - SP
13616-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$260.426,41**, crédito oriundo de **EXECUÇÃO FISCAL ICMS 0004876-35.2010.8.26.0038 (MULTA E JUROS)**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ISRAEL SILVA DOS SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 116 JARDIM MORUMBI
13616-280 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ISRAEL SILVA DOS SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 116 JARDIM MORUMBI
13616-280 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISRAEL SILVA DOS SANTOS
RUA LILIAN TALITA MARIA Nº 116 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13616-280

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

WILLIAM MELO MENDES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 862 JARDIM SAO JOSE
13616-280 - LEME - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAM MELO MENDES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 862
JARDIM SAO JOSE
13616-280 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAM MELO MENDES DA SILVA
RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN Nº 862 JARDIM SAO JOSE
LEME - SP
13616-280

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$917,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSCAR CARLOS SILVESTRE
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
13616-399 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSCAR CARLOS SILVESTRE
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
13616-399 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSCAR CARLOS SILVESTRE
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
LEME/SP - SP
13616-399

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$403,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS ANTONIO MARTINS
RUA CRISTIANO HARDER Nº 181 JARDIM SANTA MARTA
13616-405 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS ANTONIO MARTINS
RUA CRISTIANO HARDER Nº 181 JARDIM SANTA MARTA
13616-405 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO MARTINS
RUA CRISTIANO HARDER Nº 181 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13616-405

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.516,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIO ARTUR CABRINI
RUA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA Nº 95 JARDIM ELDORADO I
13616-405 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIO ARTUR CABRINI
RUA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA Nº 95 JARDIM
ELDORADO I
13616-405 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIO ARTUR CABRINI
RUA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA Nº 95 JARDIM ELDORADO I
LEME/SP - SP
13616-405

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$543,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WANDERLEY DA SILVA RAMOS
AVENIDA 04 Nº 24 ZONA RURAL
13616-410 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WANDERLEY DA SILVA RAMOS
AVENIDA 04 Nº 24 ZONA RURAL
13616-410 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WANDERLEY DA SILVA RAMOS
AVENIDA 04 Nº 24 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13616-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$719,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO DONISETI MARCO
LARGO DA IGREJA Nº 14 ZONA RURAL
13616-440 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO DONISETI MARCO
LARGO DA IGREJA Nº 14 ZONA RURAL
13616-440 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO DONISETI MARCO
LARGO DA IGREJA Nº 14 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13616-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$595,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDINEI DOS SANTOS
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 34 JARDIM MORUMBI
13616-440 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDINEI DOS SANTOS
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 34 JARDIM MORUMBI
13616-440 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDINEI DOS SANTOS
RUA GIOCONDO BATISTELLA Nº 34 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13616-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$592,64**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO APARECIDO CORREA BUENO
Rua Guilherme Bonfanti Nº 334 VILA SUMARE
13616-440 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO APARECIDO CORREA BUENO
Rua Guilherme Bonfanti Nº 334 VILA SUMARE
13616-440 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO APARECIDO CORREA BUENO
Rua Guilherme Bonfanti Nº 334 VILA SUMARE
LEME/SP - SP
13616-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$397,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LETIANE CORRÊA BUENO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
13616-443 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LETIANE CORRÊA BUENO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
13616-443 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LETIANE CORRÊA BUENO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
LEME - SP
13616-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.955,62**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011515-15.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LETIANE CORRÊA BUENO NOGUEIRA RAMOS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
13616-443 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LETIANE CORRÊA BUENO NOGUEIRA RAMOS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
13616-443 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LETIANE CORRÊA BUENO NOGUEIRA RAMOS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240, JARDIM SANTANA
ARARAS - SP
13616-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.436,75**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010624-23.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
13616-443 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
13616-443 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RUA PEDRO ANDERSON, 91, TAQUARAL
LEME - SP
13616-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$324.903,79**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011163-93.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 128, CENTRO
13616-443 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 128, CENTRO
13616-443 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 128, CENTRO
ARARAS - SP
13616-443

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$26.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 428242-10.2013.8.09.0134 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELVIS HENRIQUE FEITOSA
RUA TIRADENTES Nº 1008 CENTRO
13616-445 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELVIS HENRIQUE FEITOSA
RUA TIRADENTES Nº 1008 CENTRO
13616-445 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELVIS HENRIQUE FEITOSA
RUA TIRADENTES Nº 1008 CENTRO
LEME/SP - SP
13616-445

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ADJARIO DE ANDRADE
RUA ABRAMO BARALDI NILO Nº 148 JARDIM CAMPOS VERDES
13616-450 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ADJARIO DE ANDRADE
RUA ABRAMO BARALDI NILO Nº 148 JARDIM CAMPOS VERDES
13616-450 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ADJARIO DE ANDRADE
RUA ABRAMO BARALDI NILO Nº 148 JARDIM CAMPOS VERDES
LEME/SP - SP
13616-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$411,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADILSON FERREIRA DA SILVA
RUA PRESTES MAIA Nº 239 JARDIM SANTANA
13616-520 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADILSON FERREIRA DA SILVA
RUA PRESTES MAIA Nº 239 JARDIM SANTANA
13616-520 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
RUA PRESTES MAIA Nº 239 JARDIM SANTANA
LEME/SP - SP
13616-520

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$381,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CARLOS LEANDRO ALVES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 416 JARDIM PRIMAVERA
13616-530 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARLOS LEANDRO ALVES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 416 JARDIM PRIMAVERA
13616-530 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARLOS LEANDRO ALVES
RUA FLORIANO HEIFFIG Nº 416 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13616-530

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$455,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIANO JERONIMO DA SILVA
RUA RUY ROCHA Nº 792 JARDIM COLONINHA CLAUDIA
13616-560 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIANO JERONIMO DA SILVA
RUA RUY ROCHA Nº 792 JARDIM COLONINHA
CLAUDIA
13616-560 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIANO JERONIMO DA SILVA
RUA RUY ROCHA Nº 792 JARDIM COLONINHA CLAUDIA
LEME/SP - SP
13616-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$528,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RAFAEL FERRARI
RUA DO LAVRADOR Nº 553 JARDIM JOSE OMETTO 2
13616-560 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL FERRARI
RUA DO LAVRADOR Nº 553 JARDIM JOSE OMETTO 2
13616-560 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL FERRARI
RUA DO LAVRADOR Nº 553 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13616-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.233,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO DANILO DE SOUZA SILVA
AVENIDA 02 Nº 23 ZONA RURAL
13616-570 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO DANILO DE SOUZA SILVA
AVENIDA 02 Nº 23 ZONA RURAL
13616-570 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO DANILO DE SOUZA SILVA
AVENIDA 02 Nº 23 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13616-570

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$246,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS EDUARDO DA SILVA
RUA PASCHOAL BATTEL Nº 14 JARDIM SANTA MARTA
13616-681 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS EDUARDO DA SILVA
RUA PASCHOAL BATTEL Nº 14 JARDIM SANTA MARTA
13616-681 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS EDUARDO DA SILVA
RUA PASCHOAL BATTEL Nº 14 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13616-681

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UBALDO DONIZETI MOREIRA
RUA MARIA AMELIA ORZARI, 314, PARQUE TIRADENTES
13617-200 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UBALDO DONIZETI MOREIRA
RUA MARIA AMELIA ORZARI, 314, PARQUE TIRADENTES
13617-200 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UBALDO DONIZETI MOREIRA
RUA MARIA AMELIA ORZARI, 314, PARQUE TIRADENTES
LEME - SP
13617-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.729,27**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011188-09.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR DE JESUS DA SILVA SANTOS
RUA PEDRO FIGUEIREDO, 84, JARDIM MIRIAM
13617-200 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR DE JESUS DA SILVA SANTOS
RUA PEDRO FIGUEIREDO, 84, JARDIM MIRIAM
13617-200 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR DE JESUS DA SILVA SANTOS
RUA PEDRO FIGUEIREDO, 84, JARDIM MIRIAM
LEME - SP
13617-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$35.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010117-35.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDIR DE SOUZA
RUA CATHARINA AGOSTINI, 75, JARDIM FLANBOYANT
13617-200 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDIR DE SOUZA
RUA CATHARINA AGOSTINI, 75, JARDIM FLANBOYANT
13617-200 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDIR DE SOUZA
RUA CATHARINA AGOSTINI, 75, JARDIM FLANBOYANT
LEME - SP
13617-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$81.893,27**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010213-84.2020.5.15.0046, 0010214-69.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE DA SILVA
AVENIDA DONA RENATA, 2100, CENTRO
13617-200 - CAMPINAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE DA SILVA
AVENIDA DONA RENATA, 2100, CENTRO
13617-200 - CAMPINAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE DA SILVA
AVENIDA DONA RENATA, 2100, CENTRO
CAMPINAS - SP
13617-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$44.406,16**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010419-74.2015.5.15.0046, 0010765-15.2021.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HENRIQUE GUSTAVO ALVES DOS SANTOS
RUA PIRASSUNUNGA Nº 30 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
13617-230 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HENRIQUE GUSTAVO ALVES DOS SANTOS
RUA PIRASSUNUNGA Nº 30 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
13617-230 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HENRIQUE GUSTAVO ALVES DOS SANTOS
RUA PIRASSUNUNGA Nº 30 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
LEME/SP - SP
13617-230

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$338,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAN AMANCIO SANTANA
RUA 02 Nº 20 ZONA RURAL
13617-270 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAN AMANCIO SANTANA
RUA 02 Nº 20 ZONA RURAL
13617-270 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAN AMANCIO SANTANA
RUA 02 Nº 20 ZONA RURAL
LEME - SP
13617-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ZACARIAS DE JESUS SANTOS
RUA JOSE RE Nº 135 ALTO DA COLINA
13617-270 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ZACARIAS DE JESUS SANTOS
RUA JOSE RE Nº 135 ALTO DA COLINA
13617-270 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ZACARIAS DE JESUS SANTOS
RUA JOSE RE Nº 135 ALTO DA COLINA
LEME - SP
13617-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$349,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DANIEL ALVES DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 08 ZONA RURAL
13617-400 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL ALVES DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 08 ZONA RURAL
13617-400 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 08 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13617-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.673,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAO BATISTA DA COSTA
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152 PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13617-420 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO BATISTA DA COSTA
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152
PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13617-420 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA DA COSTA
AVENIDA OSVALDO CHRISTOVAN ATTUY Nº 152 PARQUE RESIDENCIAL
NOVA CANAA I
LEME/SP - SP
13617-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCELO LUIZ MENEGHETI
RUA STEPHAN RUEGER Nº 641 JARDIM CANDIDA
13617-420 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO LUIZ MENEGHETI
RUA STEPHAN RUEGER Nº 641 JARDIM CANDIDA
13617-420 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO LUIZ MENEGHETI
RUA STEPHAN RUEGER Nº 641 JARDIM CANDIDA
LEME/SP - SP
13617-420

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$956,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RENATO DOS SANTOS SILVA
RUA DALVA RUEGGER FERREIRA Nº 250 JARDINS DE SAMANTHA
13617-430 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATO DOS SANTOS SILVA
RUA DALVA RUEGGER FERREIRA Nº 250 JARDINS DE SAMANTHA
13617-430 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATO DOS SANTOS SILVA
RUA DALVA RUEGGER FERREIRA Nº 250 JARDINS DE SAMANTHA
LEME/SP - SP
13617-430

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$398,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PAULO DE JESUS VIEIRA DA SILVA
RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA
13617-440 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO DE JESUS VIEIRA DA SILVA
RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA
13617-440 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO DE JESUS VIEIRA DA SILVA
RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA
LEME - SP
13617-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$30.773,84**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0000827-78.2010.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CICERO DOS SANTOS CORREIA
RUA PROF ADELAIDE BARROS Nº 245 JARDIM PLANALTO
13617-455 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO DOS SANTOS CORREIA
RUA PROF ADELAIDE BARROS Nº 245 JARDIM
PLANALTO
13617-455 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO DOS SANTOS CORREIA
RUA PROF ADELAIDE BARROS Nº 245 JARDIM PLANALTO
LEME/SP - SP
13617-455

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$549,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VINICIUS FAUSTINO TROVA
RUA WALMOR KAUFFMANN Nº 37 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13617-455 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VINICIUS FAUSTINO TROVA
RUA WALMOR KAUFFMANN Nº 37 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13617-455 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VINICIUS FAUSTINO TROVA
RUA WALMOR KAUFFMANN Nº 37 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
LEME/SP - SP
13617-455

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$880,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIÃO DE ARAÚJO SILVA
RUA MANOEL KREMPEL, 656, JARDIM ITAMARATY
13617-465 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIÃO DE ARAÚJO SILVA
RUA MANOEL KREMPEL, 656, JARDIM ITAMARATY
13617-465 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO SILVA
RUA MANOEL KREMPEL, 656, JARDIM ITAMARATY
LEME - SP
13617-465

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$114.367,50**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010624-23.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELCIMAR GONÇALO DOS SANTOS E OUTROS
AV. DOM EURIDES, QD.17, LT.15, CENTRO
13617-465 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELCIMAR GONÇALO DOS SANTOS E OUTROS
AV. DOM EURIDES, QD.17, LT.15, CENTRO
13617-465 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELCIMAR GONÇALO DOS SANTOS E OUTROS
AV. DOM EURIDES, QD.17, LT.15, CENTRO
LEME - SP
13617-465

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400.000,00**, crédito oriundo de **EXECUÇÃO FISCAL ICMS 0002788-24.2010.8.26.0038 (MULTA E JUROS)**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE DO CARMO NASCIMENTO SANTANA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 157 PARQUE TIRADENTES
13617-475 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DO CARMO NASCIMENTO SANTANA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 157 PARQUE TIRADENTES
13617-475 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DO CARMO NASCIMENTO SANTANA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 157 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-475

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$493,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MARIA DE SOUZA
RUA JOAO BAPTISTA BONATTO Nº 76 JARDIM IMPERIAL
13617-475 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARIA DE SOUZA
RUA JOAO BAPTISTA BONATTO Nº 76 JARDIM IMPERIAL
13617-475 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARIA DE SOUZA
RUA JOAO BAPTISTA BONATTO Nº 76 JARDIM IMPERIAL
LEME/SP - SP
13617-475

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$410,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RAFAEL ALEXANDRE SOSSAI
RUA VICTORIO LOMBI Nº 661 JARDIM JOSE OMETTO 5
13617-480 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL ALEXANDRE SOSSAI
RUA VICTORIO LOMBI Nº 661 JARDIM JOSE OMETTO 5
13617-480 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL ALEXANDRE SOSSAI
RUA VICTORIO LOMBI Nº 661 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13617-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$461,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO BENEDITO DE SOUZA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 375 JARDIM ADELINA
13617-511 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO BENEDITO DE SOUZA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 375 JARDIM ADELINA
13617-511 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO BENEDITO DE SOUZA
RUA FRANCISCO SANTUCCI Nº 375 JARDIM ADELINA
LEME/SP - SP
13617-511

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$291,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

PAULO ROBERTO DIZIMANI
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
13617-511 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROBERTO DIZIMANI
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
13617-511 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DIZIMANI
Rua Conego Manoel Simões de Lima, 81, Barra Funda
LEME/SP - SP
13617-511

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME FERNANDO RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DA PALMEIRAS
13617-512 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME FERNANDO RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DA PALMEIRAS
13617-512 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME FERNANDO RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DA PALMEIRAS
LEME/SP - SP
13617-512

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$151,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOSIEL VAGNER TOST
RUA JOSE PICARDI Nº 193 GRAMINHA
13617-520 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSIEL VAGNER TOST
RUA JOSE PICARDI Nº 193 GRAMINHA
13617-520 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSIEL VAGNER TOST
RUA JOSE PICARDI Nº 193 GRAMINHA
LEME/SP - SP
13617-520

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$369,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MARCELO LUIS VENTURA
Rua Darly Gandara Nº 503 PARQUE TIRADENTES
13617-525 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO LUIS VENTURA
Rua Darly Gandara Nº 503 PARQUE TIRADENTES
13617-525 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO LUIS VENTURA
Rua Darly Gandara Nº 503 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-525

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.686,13**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA ARTHUR DELLAI Nº 131 JARDIM PALMEIRAS
13617-525 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA ARTHUR DELLAI Nº 131 JARDIM PALMEIRAS
13617-525 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA ARTHUR DELLAI Nº 131 JARDIM PALMEIRAS
LEME/SP - SP
13617-525

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$391,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO GILVAN MARCOS SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 255 JARDIM GOVERNADOR
13617-530 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO GILVAN MARCOS SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 255 JARDIM GOVERNADOR
13617-530 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO GILVAN MARCOS SILVA
RUA FRANCISCO MASCARIN Nº 255 JARDIM GOVERNADOR
LEME/SP - SP
13617-530

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$837,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RUA DAS GARCAS Nº 227 JARDIM SAO JOAQUIM
13617-539 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RUA DAS GARCAS Nº 227 JARDIM SAO JOAQUIM
13617-539 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RUA DAS GARCAS Nº 227 JARDIM SAO JOAQUIM
LEME/SP - SP
13617-539

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$641,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MOISES FOGUEL
Rua dos Moretti Nº 119 JD BELA VISTA
13617-540 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOISES FOGUEL
Rua dos Moretti Nº 119 JD BELA VISTA
13617-540 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOISES FOGUEL
Rua dos Moretti Nº 119 JD BELA VISTA
LEME/SP - SP
13617-540

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$323,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIMAR LUIZ MAURICIO ALVES
Rua Luiz Maradei Nº 112 JARDIM ALTO DA GLORIA
13617-555 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIMAR LUIZ MAURICIO ALVES
Rua Luiz Maradei Nº 112 JARDIM ALTO DA GLORIA
13617-555 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIMAR LUIZ MAURICIO ALVES
Rua Luiz Maradei Nº 112 JARDIM ALTO DA GLORIA
LEME/SP - SP
13617-555

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$831,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ERIVALDO ALAN DA SILVA
RUA CLEMENTINO COSELLI Nº 93 PARQUE TIRADENTES
13617-559 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ERIVALDO ALAN DA SILVA
RUA CLEMENTINO COSELLI Nº 93 PARQUE
TIRADENTES
13617-559 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ERIVALDO ALAN DA SILVA
RUA CLEMENTINO COSELLI Nº 93 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-559

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$325,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CRISTIANO DOS SANTOS RAIMUNDO
RUA ANGELO FACCIOLLI NETO Nº 406 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13617-560 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CRISTIANO DOS SANTOS RAIMUNDO
RUA ANGELO FACCIOLLI NETO Nº 406 CONJUNTO
HABITACIONAL FRANCISCO COELHO
13617-560 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS RAIMUNDO
RUA ANGELO FACCIOLLI NETO Nº 406 CONJUNTO HABITACIONAL
FRANCISCO COELHO
LEME/SP - SP
13617-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$538,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSÉ NORBERTO PEREIRA
RUA LUIZ NEGRO, 115, JARDIM BONSUCESSO
13617-613 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ NORBERTO PEREIRA
RUA LUIZ NEGRO, 115, JARDIM BONSUCESSO
13617-613 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ NORBERTO PEREIRA
RUA LUIZ NEGRO, 115, JARDIM BONSUCESSO
LEME - SP
13617-613

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$77.165,38**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010894-18.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

M. A. PIZZOLATO ADVOGADOS
RUA SANTA BÁRBARA, 823, CENTRO
13617-613 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

M. A. PIZZOLATO ADVOGADOS
RUA SANTA BÁRBARA, 823, CENTRO
13617-613 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

M. A. PIZZOLATO ADVOGADOS
RUA SANTA BÁRBARA, 823, CENTRO
ARARAS - SP
13617-613

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$149.874,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1008603-26.2018.8.26.0451 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO BENTO SOBRINHO
Rua Julieta de Oliveira Nº 144 PARQUE TIRADENTES
13617-620 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO BENTO SOBRINHO
Rua Julieta de Oliveira Nº 144 PARQUE TIRADENTES
13617-620 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO BENTO SOBRINHO
Rua Julieta de Oliveira Nº 144 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-620

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$551,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

BRUNO ZARNELLI
RUA CIRO LAGAZI Nº 970 JARDIM CANDIDA
13617-621 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO ZARNELLI
RUA CIRO LAGAZI Nº 970 JARDIM CANDIDA
13617-621 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO ZARNELLI
RUA CIRO LAGAZI Nº 970 JARDIM CANDIDA
LEME/SP - SP
13617-621

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REGINALDO DONIZETI BISCAINO
RUA ARARA Nº 86 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13617-621 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO DONIZETI BISCAINO
RUA ARARA Nº 86 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13617-621 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO DONIZETI BISCAINO
RUA ARARA Nº 86 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
LEME/SP - SP
13617-621

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$442,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILTON SANTOS TRINDADE
RUA DO LAVRADOR Nº 35 JARDIM JOSE OMETTO 1
13617-621 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILTON SANTOS TRINDADE
RUA DO LAVRADOR Nº 35 JARDIM JOSE OMETTO 1
13617-621 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILTON SANTOS TRINDADE
RUA DO LAVRADOR Nº 35 JARDIM JOSE OMETTO 1
LEME - SP
13617-621

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$475,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSELINO ROBERTO SANTANA
RUA SAO JOAQUIM Nº 123 JARDIM BELVEDERE
13617-625 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSELINO ROBERTO SANTANA
RUA SAO JOAQUIM Nº 123 JARDIM BELVEDERE
13617-625 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSELINO ROBERTO SANTANA
RUA SAO JOAQUIM Nº 123 JARDIM BELVEDERE
LEME/SP - SP
13617-625

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$249,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 21 ZONA RURAL
13617-625 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 21 ZONA RURAL
13617-625 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 21 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13617-625

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$693,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MIGUEL AUGUSTO DE GODOY
RUA 14 Nº 51 JARDIM HAISE MARIA
13617-625 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MIGUEL AUGUSTO DE GODOY
RUA 14 Nº 51 JARDIM HAISE MARIA
13617-625 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MIGUEL AUGUSTO DE GODOY
RUA 14 Nº 51 JARDIM HAISE MARIA
LEME/SP - SP
13617-625

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$780,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RENATA SOARES
AVENIDA 02 Nº 06 ZONA RURAL
13617-625 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATA SOARES
AVENIDA 02 Nº 06 ZONA RURAL
13617-625 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATA SOARES
AVENIDA 02 Nº 06 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13617-625

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$812,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RUI MARCELO RE
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 806 JARDIM EMPYREO
13617-625 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RUI MARCELO RE
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 806 JARDIM
EMPYREO
13617-625 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RUI MARCELO RE
RUA CONSTANTINO PAROLIN Nº 806 JARDIM EMPYREO
LEME/SP - SP
13617-625

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.709,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO NILTON DANIEL DE LIMA
RUA JOAO POLETTI Nº 22 JARDIM PRIMAVERA
13617-630 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO NILTON DANIEL DE LIMA
RUA JOAO POLETTI Nº 22 JARDIM PRIMAVERA
13617-630 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO NILTON DANIEL DE LIMA
RUA JOAO POLETTI Nº 22 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13617-630

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$675,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO DONIZETE LEPRE
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 220 PARQUE TIRADENTES
13617-630 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO DONIZETE LEPRE
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 220 PARQUE TIRADENTES
13617-630 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO DONIZETE LEPRE
RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI Nº 220 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-630

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$749,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GELDECY RODRIGUES MACHADO
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 96 JARDIM JOSE OMETTO 3
13617-640 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GELDECY RODRIGUES MACHADO
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 96 JARDIM JOSE
OMETTO 3
13617-640 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GELDECY RODRIGUES MACHADO
RUA APARECIDO SOUZA BRITTO Nº 96 JARDIM JOSE OMETTO 3
LEME/SP - SP
13617-640

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$857,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE MARIA DOS SANTOS
RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA Nº 117 JARDIM ANA LUCIA
13617-640 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE MARIA DOS SANTOS
RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA Nº 117 JARDIM ANA LUCIA
13617-640 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE MARIA DOS SANTOS
RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA Nº 117 JARDIM ANA LUCIA
LEME/SP - SP
13617-640

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELVIMAR AUGUSTO FERREIRA
RUA ANTONIO ALVES Nº 206 PARQUE TIRADENTES
13617-648 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELVIMAR AUGUSTO FERREIRA
RUA ANTONIO ALVES Nº 206 PARQUE TIRADENTES
13617-648 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELVIMAR AUGUSTO FERREIRA
RUA ANTONIO ALVES Nº 206 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-648

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$229,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS FIRMINO DOS SANTOS
RUA FLORIANO PIAS Nº 247 JARDIM SAO PAULO
13617-648 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS FIRMINO DOS SANTOS
RUA FLORIANO PIAS Nº 247 JARDIM SAO PAULO
13617-648 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS FIRMINO DOS SANTOS
RUA FLORIANO PIAS Nº 247 JARDIM SAO PAULO
LEME/SP - SP
13617-648

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$399,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO APARECIDO MENEGATTI
RUA PIRACICABA Nº 459 JARDIM SAO JOAO
13617-649 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO APARECIDO MENEGATTI
RUA PIRACICABA Nº 459 JARDIM SAO JOAO
13617-649 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MENEGATTI
RUA PIRACICABA Nº 459 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13617-649

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$606,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO DO NASCIMENTO
RUA QUADRA O Nº 158 JARDIM PORTAL DO SOL
13617-649 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO DO NASCIMENTO
RUA QUADRA O Nº 158 JARDIM PORTAL DO SOL
13617-649 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO DO NASCIMENTO
RUA QUADRA O Nº 158 JARDIM PORTAL DO SOL
LEME/SP - SP
13617-649

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$831,07**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Gercino Muniz Corte
Fazenda Contendas, Guirapá
13617-649 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Gercino Muniz Corte
Fazenda Contendas, Guirapá
13617-649 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Gercino Muniz Corte
Fazenda Contendas, Guirapá
LEME/SP - SP
13617-649

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.103,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAM CAMPELO NEVES
RUA MARIA PASTORELLO Nº 262 JARDIM CELINA
13617-649 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAM CAMPELO NEVES
RUA MARIA PASTORELLO Nº 262 JARDIM CELINA
13617-649 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAM CAMPELO NEVES
RUA MARIA PASTORELLO Nº 262 JARDIM CELINA
LEME - SP
13617-649

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$165,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO APARECIDO COSTA
RUA RIBEIRÃO PRETO, 331, JARDIM SANTO ANTONIO
13617-649 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO APARECIDO COSTA
RUA RIBEIRÃO PRETO, 331, JARDIM SANTO ANTONIO
13617-649 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO APARECIDO COSTA
RUA RIBEIRÃO PRETO, 331, JARDIM SANTO ANTONIO
LEME - SP
13617-649

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$29.018,31**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010356-73.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SILVIO CESAR PEREIRA
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 50 JARDIM PORTAL DO SOL
13617-657 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SILVIO CESAR PEREIRA
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 50 JARDIM
PORTAL DO SOL
13617-657 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SILVIO CESAR PEREIRA
RUA ADMILSON ROBERTO MARTONI Nº 50 JARDIM PORTAL DO SOL
LEME/SP - SP
13617-657

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.186,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO AROLDO DE SOUZA
RUA SEBASTIAO GUADANHINI Nº 339 JARDIM VANESSA
13617-665 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO AROLDO DE SOUZA
RUA SEBASTIAO GUADANHINI Nº 339 JARDIM VANESSA
13617-665 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO AROLDO DE SOUZA
RUA SEBASTIAO GUADANHINI Nº 339 JARDIM VANESSA
LEME/SP - SP
13617-665

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$598,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO MORMITO FILHO
RUA AROBERTO GALHARDONE Nº 242 JARDIM SANTA CECÍLIA
13617-665 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MORMITO FILHO
RUA AROBERTO GALHARDONE Nº 242 JARDIM SANTA CECÍLIA
13617-665 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MORMITO FILHO
RUA AROBERTO GALHARDONE Nº 242 JARDIM SANTA CECÍLIA
LEME/SP - SP
13617-665

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$332,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LUIZ DE MORAES
RUA BELO HORIZONTE Nº 110 JARDIM NOVO CANDIDA
13617-665 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUIZ DE MORAES
RUA BELO HORIZONTE Nº 110 JARDIM NOVO
CANDIDA
13617-665 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ DE MORAES
RUA BELO HORIZONTE Nº 110 JARDIM NOVO CANDIDA
LEME/SP - SP
13617-665

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$846,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

REGINALDO MARIANO DA SILVA
RUA AMOS BONINI Nº 165 JARDIM MORUMBI
13617-665 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

REGINALDO MARIANO DA SILVA
RUA AMOS BONINI Nº 165 JARDIM MORUMBI
13617-665 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REGINALDO MARIANO DA SILVA
RUA AMOS BONINI Nº 165 JARDIM MORUMBI
LEME/SP - SP
13617-665

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$364,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GENIVALDO MOREIRA SOARES
RUA FRANCISCO SANTUCCI, 328, JARDIM ADELINA
13617-665 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GENIVALDO MOREIRA SOARES
RUA FRANCISCO SANTUCCI, 328, JARDIM ADELINA
13617-665 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GENIVALDO MOREIRA SOARES
RUA FRANCISCO SANTUCCI, 328, JARDIM ADELINA
LEME - SP
13617-665

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$81.670,01**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010396-53.2018.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DENISON SANTOS NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 181 VILA DONA ROSA ZURITA
13617-670 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DENISON SANTOS NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 181 VILA DONA ROSA ZURITA
13617-670 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DENISON SANTOS NASCIMENTO
RUA GOIAS Nº 181 VILA DONA ROSA ZURITA
LEME/SP - SP
13617-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$367,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA JOSE TAMBORIM Nº 578 JARDIM SANTA MARTA
13617-670 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA JOSE TAMBORIM Nº 578 JARDIM SANTA MARTA
13617-670 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA JOSE TAMBORIM Nº 578 JARDIM SANTA MARTA
LEME/SP - SP
13617-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO ROBERTO CANTELLI
RUA ABILIO LOPES SILVA Nº 104 JARDIM DA PALMEIRAS
13617-670 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO ROBERTO CANTELLI
RUA ABILIO LOPES SILVA Nº 104 JARDIM DA PALMEIRAS
13617-670 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO ROBERTO CANTELLI
RUA ABILIO LOPES SILVA Nº 104 JARDIM DA PALMEIRAS
LEME/SP - SP
13617-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$292,09**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
RUA GUSTAVO HABERMANN Nº 620 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13617-670 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
RUA GUSTAVO HABERMANN Nº 620 JARDIM
RESIDENCIAL SAULO
13617-670 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
RUA GUSTAVO HABERMANN Nº 620 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
LEME/SP - SP
13617-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$684,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
RUA ALCINO DE CAMPOS Nº 238 JARDIM SANTA CATARINA
13617-670 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
RUA ALCINO DE CAMPOS Nº 238 JARDIM SANTA CATARINA
13617-670 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
RUA ALCINO DE CAMPOS Nº 238 JARDIM SANTA CATARINA
LEME/SP - SP
13617-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$152,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA
Rua Jose Meneghin Nº 488 JARDIM DAS NACOES 2
13617-710 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JUCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA
Rua Jose Meneghin Nº 488 JARDIM DAS NACOES 2
13617-710 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JUCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA
Rua Jose Meneghin Nº 488 JARDIM DAS NACOES 2
LEME/SP - SP
13617-710

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.131,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMAURI ELIAS TRINDADE
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 21 JARDIM ALTO DA COLINA
13617-720 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMAURI ELIAS TRINDADE
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 21 JARDIM
ALTO DA COLINA
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMAURI ELIAS TRINDADE
RUA PAULO NILSON ALEXANDRINO Nº 21 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$386,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO JOSE JOAQUIM DA SILVA
RUA GOIAS Nº 118 CENTRO
13617-720 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JOSE JOAQUIM DA SILVA
RUA GOIAS Nº 118 CENTRO
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO JOSE JOAQUIM DA SILVA
RUA GOIAS Nº 118 CENTRO
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$353,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ILTON NOGUEIRA VIEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 497 PARQUE TIRADENTES
13617-720 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ILTON NOGUEIRA VIEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 497 PARQUE TIRADENTES
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ILTON NOGUEIRA VIEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 497 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$373,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DOS SANTOS SILVA
Rua Carlos Cerri Nº 344 PARQUE DOM PEDRO
13617-720 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DOS SANTOS SILVA
Rua Carlos Cerri Nº 344 PARQUE DOM PEDRO
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DOS SANTOS SILVA
Rua Carlos Cerri Nº 344 PARQUE DOM PEDRO
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$641,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE GERALDO ORZARI
RUA GERMANO QUENZER Nº 229 PARQUE SANTA CANDIDA
13617-720 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE GERALDO ORZARI
RUA GERMANO QUENZER Nº 229 PARQUE SANTA CANDIDA
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE GERALDO ORZARI
RUA GERMANO QUENZER Nº 229 PARQUE SANTA CANDIDA
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$809,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCIO ADRIANO CAETANO
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA 1
13617-720 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO ADRIANO CAETANO
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA 1
13617-720 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO ADRIANO CAETANO
RUA VICTOR FAVRETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA 1
LEME/SP - SP
13617-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$360,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADILSON FERRARI
RUA SEBASTIANA ORTIZ DA SILVA GALLO Nº 126 JARDIM LIVIA
13617-722 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADILSON FERRARI
RUA SEBASTIANA ORTIZ DA SILVA GALLO Nº 126
JARDIM LIVIA
13617-722 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADILSON FERRARI
RUA SEBASTIANA ORTIZ DA SILVA GALLO Nº 126 JARDIM LIVIA
LEME/SP - SP
13617-722

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$190,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE LUIZ MENDES
BAIRRO MARIMBONDO Nº 1 ZONA RURAL
13617-730 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUIZ MENDES
BAIRRO MARIMBONDO Nº 1 ZONA RURAL
13617-730 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ MENDES
BAIRRO MARIMBONDO Nº 1 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13617-730

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$561,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NAAMA MARTINS
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
13617-731 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NAAMA MARTINS
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
13617-731 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NAAMA MARTINS
RUA CONSTANTINO AUGUSTO PINCK Nº 576 JARDIM ELOISA
LEME/SP - SP
13617-731

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$262,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO RICARDO LIGABO
RUA SOLDADO PM MARCOS STILLI Nº 15 JARDIM IMPERIAL II
13617-733 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO RICARDO LIGABO
RUA SOLDADO PM MARCOS STILLI Nº 15 JARDIM
IMPERIAL II
13617-733 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO RICARDO LIGABO
RUA SOLDADO PM MARCOS STILLI Nº 15 JARDIM IMPERIAL II
LEME/SP - SP
13617-733

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$500,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO SEBASTIAO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 301 JARDIM JOSE OMETTO 1
13617-736 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO SEBASTIAO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 301 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13617-736 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO SEBASTIAO
RUA ABONDIO MARCHETTI Nº 301 JARDIM JOSE OMETTO 1
LEME/SP - SP
13617-736

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$609,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SINVALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA HELENA BENTO DE OLIVEIRA PERANTONI Nº 458 JARDIM ITAPUÃ
13617-738 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SINVALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA HELENA BENTO DE OLIVEIRA PERANTONI Nº 458
JARDIM ITAPUÃ
13617-738 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SINVALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA HELENA BENTO DE OLIVEIRA PERANTONI Nº 458 JARDIM ITAPUÃ
LEME/SP - SP
13617-738

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$677,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI
RUA CEL. ANTÔNIO ABADE, 81- CENTRO
13617-738 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI
RUA CEL. ANTÔNIO ABADE, 81- CENTRO
13617-738 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI
RUA CEL. ANTÔNIO ABADE, 81- CENTRO
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
13617-738

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$23.446,07**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0010485-71.2021.5.15.0134, 0010396-53.2018.5.15.0134, 0010554-74.2019.5.15.0134, 0011545-21.2017.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SUELY APARECIDA FANIS DA SILVA
RUA DR RAUL SCHWINDEN Nº 135 JARDIM EMPYREO
13617-740 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SUELY APARECIDA FANIS DA SILVA
RUA DR RAUL SCHWINDEN Nº 135 JARDIM EMPYREO
13617-740 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SUELY APARECIDA FANIS DA SILVA
RUA DR RAUL SCHWINDEN Nº 135 JARDIM EMPYREO
LEME/SP - SP
13617-740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$384,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO NETO GUERRA
RUA MATO GROSSO Nº 521 CENTRO
13617-745 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO NETO GUERRA
RUA MATO GROSSO Nº 521 CENTRO
13617-745 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO NETO GUERRA
RUA MATO GROSSO Nº 521 CENTRO
LEME/SP - SP
13617-745

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$770,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GEREMIAS DOS SANTOS MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13617-745 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GEREMIAS DOS SANTOS MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
13617-745 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GEREMIAS DOS SANTOS MELO
RUA OCTAVIO DALTRO Nº 131 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-745

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CASSIANE RODRIGUES DE JESUS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM CELINA
13617-750 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CASSIANE RODRIGUES DE JESUS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM CELINA
13617-750 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CASSIANE RODRIGUES DE JESUS
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 896 JARDIM CELINA
LEME/SP - SP
13617-750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$372,45**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0000935-04.2011.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANO SANDI DE SOUZA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 786 JARDIM QUAGLIA
13617-751 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO SANDI DE SOUZA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 786 JARDIM QUAGLIA
13617-751 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO SANDI DE SOUZA
RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER Nº 786 JARDIM QUAGLIA
LEME/SP - SP
13617-751

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$453,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO SERGIO PINHEIRO
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 304 JARDIM BELA VISTA
13617-751 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO SERGIO PINHEIRO
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 304 JARDIM BELA VISTA
13617-751 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO SERGIO PINHEIRO
RUA NELSON ASSUMPCAO Nº 304 JARDIM BELA VISTA
LEME/SP - SP
13617-751

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$997,45**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FLORIVAL DOMINGUES DE FARIA
RUA GELCIO RODNEI SGOBI Nº 332 JARDIM CAMPOS VERDES
13617-751 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLORIVAL DOMINGUES DE FARIA
RUA GELCIO RODNEI SGOBI Nº 332 JARDIM CAMPOS VERDES
13617-751 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLORIVAL DOMINGUES DE FARIA
RUA GELCIO RODNEI SGOBI Nº 332 JARDIM CAMPOS VERDES
LEME/SP - SP
13617-751

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$533,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DIEGO LUIZ MENEGHETI
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM DOM BOSCO
13617-753 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO LUIZ MENEGHETI
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM DOM BOSCO
13617-753 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO LUIZ MENEGHETI
RUA JOSE SOTINI Nº 115 JARDIM DOM BOSCO
LEME/SP - SP
13617-753

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$487,40**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

PAULO EUGENIO NEVES
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 71 JARDIM JOSE OMETTO 5
13617-753 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PAULO EUGENIO NEVES
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 71 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13617-753 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO EUGENIO NEVES
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 71 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13617-753

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,33**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DOMINGOS ASSIS ALVES DOS SANTOS
RUA DOS DIAS Nº 63 JARDIM ESPERANÇA II
13617-754 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DOMINGOS ASSIS ALVES DOS SANTOS
RUA DOS DIAS Nº 63 JARDIM ESPERANÇA II
13617-754 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DOMINGOS ASSIS ALVES DOS SANTOS
RUA DOS DIAS Nº 63 JARDIM ESPERANÇA II
LEME/SP - SP
13617-754

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$338,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Rua Roberto Paulino Ramos Nº 68 JARDIM ITAMARATY
13617-754 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Rua Roberto Paulino Ramos Nº 68 JARDIM ITAMARATY
13617-754 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Rua Roberto Paulino Ramos Nº 68 JARDIM ITAMARATY
LEME/SP - SP
13617-754

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ROMARIO DA SILVA
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 277 JARDIM PLANALTO
13617-754 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ROMARIO DA SILVA
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 277 JARDIM
PLANALTO
13617-754 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ROMARIO DA SILVA
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 277 JARDIM PLANALTO
LEME/SP - SP
13617-754

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$867,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIEL LIBERATO DE SOUZA
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 317 JARDIM DAS NACOES
13617-755 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIEL LIBERATO DE SOUZA
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 317
JARDIM DAS NACOES
13617-755 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIEL LIBERATO DE SOUZA
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 317 JARDIM DAS NACOES
LEME/SP - SP
13617-755

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$681,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDO AUGUSTO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE OMETTO 5
13617-755 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO AUGUSTO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE OMETTO 5
13617-755 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 166 JARDIM JOSE OMETTO 5
LEME/SP - SP
13617-755

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$614,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO EDIVAN MOREIRA DA SILVA
RUA BENEDITO BARBOSA DE SOUZA Nº 390 JARDIM ELDORADO
13617-756 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO EDIVAN MOREIRA DA SILVA
RUA BENEDITO BARBOSA DE SOUZA Nº 390 JARDIM ELDORADO
13617-756 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO EDIVAN MOREIRA DA SILVA
RUA BENEDITO BARBOSA DE SOUZA Nº 390 JARDIM ELDORADO
LEME/SP - SP
13617-756

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$335,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MICHEL MAFUD JUNIOR
RUA DO PEDREIRO Nº 366 JOSE OMETTO 1
13617-760 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MICHEL MAFUD JUNIOR
RUA DO PEDREIRO Nº 366 JOSE OMETTO 1
13617-760 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MICHEL MAFUD JUNIOR
RUA DO PEDREIRO Nº 366 JOSE OMETTO 1
LEME/SP - SP
13617-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$445,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PATRICIA SUELEN CONEGO
AVENIDA GOFRFEDO TEIXEIRA DA SILVA TELLE Nº 1341 JARDIM PAULISTA
13617-760 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PATRICIA SUELEN CONEGO
AVENIDA GOFRFEDO TEIXEIRA DA SILVA TELLE Nº
1341 JARDIM PAULISTA
13617-760 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PATRICIA SUELEN CONEGO
AVENIDA GOFRFEDO TEIXEIRA DA SILVA TELLE Nº 1341 JARDIM PAULISTA
LEME/SP - SP
13617-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$594,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROBERTO JACINTO
RUA SPATODIA Nº 15 JARDIM PRESIDENTE
13617-761 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO JACINTO
RUA SPATODIA Nº 15 JARDIM PRESIDENTE
13617-761 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO JACINTO
RUA SPATODIA Nº 15 JARDIM PRESIDENTE
LEME/SP - SP
13617-761

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$251,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RODRIGO DA ROCHA
RUA PEDRO PESSOTO Nº 78 VILA PASTORELLO
13617-762 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODRIGO DA ROCHA
RUA PEDRO PESSOTO Nº 78 VILA PASTORELLO
13617-762 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO DA ROCHA
RUA PEDRO PESSOTO Nº 78 VILA PASTORELLO
LEME/SP - SP
13617-762

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$674,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELIAS MENDES SERAFIM
RUA JOSÉ DE CARVALHO Nº 76 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13617-764 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELIAS MENDES SERAFIM
RUA JOSÉ DE CARVALHO Nº 76 JARDIM RESIDENCIAL
PAVAN
13617-764 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELIAS MENDES SERAFIM
RUA JOSÉ DE CARVALHO Nº 76 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
LEME/SP - SP
13617-764

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$383,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 92 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
13617-765 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 92 JARDIM
RESIDENCIAL SAULO
13617-765 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA Nº 92 JARDIM RESIDENCIAL SAULO
LEME/SP - SP
13617-765

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$646,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CICERO ALVES DE AQUINO
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 134 JARDIM CANAÃ II
13617-766 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO ALVES DE AQUINO
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 134 JARDIM
CANAÃ II
13617-766 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO ALVES DE AQUINO
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 134 JARDIM CANAÃ II
LEME/SP - SP
13617-766

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$400,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HAROLDO PEREIRA DE ARAUJO
AVENIDA HONORIO ORLANDO MARTINI Nº 37 JARDIM SÃO PEDRO
13617-766 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HAROLDO PEREIRA DE ARAUJO
AVENIDA HONORIO ORLANDO MARTINI Nº 37 JARDIM
SÃO PEDRO
13617-766 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HAROLDO PEREIRA DE ARAUJO
AVENIDA HONORIO ORLANDO MARTINI Nº 37 JARDIM SÃO PEDRO
LEME/SP - SP
13617-766

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$348,04**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DE SOUZA
RUA DOS ZANCHETTA Nº 15 JD BELA VISTA
13617-766 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DE SOUZA
RUA DOS ZANCHETTA Nº 15 JD BELA VISTA
13617-766 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DE SOUZA
RUA DOS ZANCHETTA Nº 15 JD BELA VISTA
LEME/SP - SP
13617-766

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$711,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

YURI NARDELI PEREIRA
RUA JOAO LUIZ BORELLA Nº 146 PARQUE TIRADENTES
13617-766 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

YURI NARDELI PEREIRA
RUA JOAO LUIZ BORELLA Nº 146 PARQUE TIRADENTES
13617-766 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

YURI NARDELI PEREIRA
RUA JOAO LUIZ BORELLA Nº 146 PARQUE TIRADENTES
LEME - SP
13617-766

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$333,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JONATAS LUIZ VARUZZA
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 209 JARDIM DAS FLORES
13617-769 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JONATAS LUIZ VARUZZA
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 209 JARDIM DAS FLORES
13617-769 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JONATAS LUIZ VARUZZA
RUA HERCILIA DAL PIETRO Nº 209 JARDIM DAS FLORES
LEME/SP - SP
13617-769

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.878,12**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EMERSON APARECIDO DA SILVA
RUA SOROCABA Nº 111 JARDIM SAO JOAO
13617-772 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EMERSON APARECIDO DA SILVA
RUA SOROCABA Nº 111 JARDIM SAO JOAO
13617-772 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EMERSON APARECIDO DA SILVA
RUA SOROCABA Nº 111 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13617-772

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$571,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARINA SILVA DE CARVALHO
RUA PIRACICABA Nº 289 JARDIM SAO JOAO
13617-772 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARINA SILVA DE CARVALHO
RUA PIRACICABA Nº 289 JARDIM SAO JOAO
13617-772 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARINA SILVA DE CARVALHO
RUA PIRACICABA Nº 289 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13617-772

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$374,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CELSO CORREIA FREIRE
RUA ALBINO CRESSONI Nº 395 JARDIM ALTO DA COLINA
13617-789 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CELSO CORREIA FREIRE
RUA ALBINO CRESSONI Nº 395 JARDIM ALTO DA COLINA
13617-789 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CELSO CORREIA FREIRE
RUA ALBINO CRESSONI Nº 395 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13617-789

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$492,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSEFA ADEILDA DA SILVA
RUA JOSE FRANCISCO DE CARVALHO Nº 270 JARDIM SANTA TEREZINHA
13617-789 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSEFA ADEILDA DA SILVA
RUA JOSE FRANCISCO DE CARVALHO Nº 270 JARDIM
SANTA TEREZINHA
13617-789 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSEFA ADEILDA DA SILVA
RUA JOSE FRANCISCO DE CARVALHO Nº 270 JARDIM SANTA TEREZINHA
LEME/SP - SP
13617-789

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$368,21**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SIMONE VERNAGLIA MARTINS
RUA PIRACICABA Nº 1160 JARDIM SAO JOAO
13617-790 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SIMONE VERNAGLIA MARTINS
RUA PIRACICABA Nº 1160 JARDIM SAO JOAO
13617-790 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SIMONE VERNAGLIA MARTINS
RUA PIRACICABA Nº 1160 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13617-790

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$769,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 240 CONJUNTO HABITACIONAL FERDINANDO MARCHI
13617-792 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 240 CONJUNTO
HABITACIONAL FERDINANDO MARCHI
13617-792 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
RUA JOAO DIONIZIO VILLA Nº 240 CONJUNTO HABITACIONAL FERDINANDO MARCHI
LEME/SP - SP
13617-792

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO NILDO FERREIRA DE CARVALHO
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 639 JARDIM PRIMAVERA
13617-792 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO NILDO FERREIRA DE CARVALHO
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 639 JARDIM PRIMAVERA
13617-792 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO NILDO FERREIRA DE CARVALHO
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 639 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13617-792

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$653,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PEDRO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 207 ALTO DA COLINA
13617-792 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 207 ALTO DA COLINA
13617-792 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA
RUA DR ORLANDO PETRUCCI Nº 207 ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13617-792

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ARNALDO RAIMUNDO PEREIRA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1422 JARDIM JOSE OMETTO 2
13617-800 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARNALDO RAIMUNDO PEREIRA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1422 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13617-800 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARNALDO RAIMUNDO PEREIRA
RUA JARBAS LEME DE GODOY Nº 1422 JARDIM JOSE OMETTO 2
LEME/SP - SP
13617-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.089,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CICERO ANTONIO DA SILVA
RUA WADIH GEORGEOS HOCHE Nº 82 PARQUE TIRADENTES
13617-800 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO ANTONIO DA SILVA
RUA WADIH GEORGEOS HOCHE Nº 82 PARQUE TIRADENTES
13617-800 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO ANTONIO DA SILVA
RUA WADIH GEORGEOS HOCHE Nº 82 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
13617-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$231,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELCIO JOSE DE PONTES
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 121 NARCISO GOMES
13617-800 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELCIO JOSE DE PONTES
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº
121 NARCISO GOMES
13617-800 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELCIO JOSE DE PONTES
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 121 NARCISO GOMES
LEME/SP - SP
13617-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$313,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LINDALBERTO CIPRIANO GOMES
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 237 PARQUE INDUSTRIAL
13617-800 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LINDALBERTO CIPRIANO GOMES
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 237 PARQUE INDUSTRIAL
13617-800 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LINDALBERTO CIPRIANO GOMES
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 237 PARQUE INDUSTRIAL
LEME/SP - SP
13617-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$834,42**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IRLAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES
RUA MARIA LUISA VIOLIN DA ROZ, 60, PAVAN
13617-801 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IRLAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES
RUA MARIA LUISA VIOLIN DA ROZ, 60, PAVAN
13617-801 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IRLAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES
RUA MARIA LUISA VIOLIN DA ROZ, 60, PAVAN
LEME - SP
13617-801

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$27.103,24**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010084-72.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
AVENIDA CASSIANO DE OLIVEIRA, 2170, JARDIM IMPERIAL I
13617-804 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
AVENIDA CASSIANO DE OLIVEIRA, 2170, JARDIM IMPERIAL I
13617-804 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
AVENIDA CASSIANO DE OLIVEIRA, 2170, JARDIM IMPERIAL I
LEME - SP
13617-804

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$41.753,56**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011371-07.2020.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO CARLOS AMARAL
RUA CASTRO ALVES Nº 353 PARQUE SÃO MANOEL
13617-850 - LEME/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO CARLOS AMARAL
RUA CASTRO ALVES Nº 353 PARQUE SÃO MANOEL
13617-850 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO CARLOS AMARAL
RUA CASTRO ALVES Nº 353 PARQUE SÃO MANOEL
LEME/SP - SP
13617-850

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$831,54**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO ERIONILDO SOUZA DA COSTA
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 480 JARDIM PRIMAVERA
13617-852 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO ERIONILDO SOUZA DA COSTA
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 480 JARDIM PRIMAVERA
13617-852 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ERIONILDO SOUZA DA COSTA
RUA ELIAS JORGE MANSUR Nº 480 JARDIM PRIMAVERA
LEME/SP - SP
13617-852

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$536,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LORENA MARCELE DE FARIA LEITE
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA 1
13617-852 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LORENA MARCELE DE FARIA LEITE
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA
1
13617-852 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LORENA MARCELE DE FARIA LEITE
RUA VICTOR FAVARETTO Nº 649 JARDIM ESPERANÇA 1
LEME/SP - SP
13617-852

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.302,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LAERCIO BARBOSA
RUA ALBERTO CASTRO Nº 120 JARDIM NOVA EUROPA
13617-854 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LAERCIO BARBOSA
RUA ALBERTO CASTRO Nº 120 JARDIM NOVA EUROPA
13617-854 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LAERCIO BARBOSA
RUA ALBERTO CASTRO Nº 120 JARDIM NOVA EUROPA
LEME/SP - SP
13617-854

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$970,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ ALTENICIO DO NASCIMENTO
RUA ARMANDO PACAGNELLA, 86, JARDIM IMPERIAL
13617-854 - LEME - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ ALTENICIO DO NASCIMENTO
RUA ARMANDO PACAGNELLA, 86, JARDIM IMPERIAL
13617-854 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTENICIO DO NASCIMENTO
RUA ARMANDO PACAGNELLA, 86, JARDIM IMPERIAL
LEME - SP
13617-854

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$89.231,53**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011545-21.2017.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE LUIZ GASPARINI
SITIO SAO JOSE Nº 0 ZONA RURAL
13617-865 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE LUIZ GASPARINI
SITIO SAO JOSE Nº 0 ZONA RURAL
13617-865 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ GASPARINI
SITIO SAO JOSE Nº 0 ZONA RURAL
LEME/SP - SP
13617-865

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$594,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
RUA JOSE RE Nº 61 JARDIM ALTO DA COLINA
13617-886 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
RUA JOSE RE Nº 61 JARDIM ALTO DA COLINA
13617-886 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
RUA JOSE RE Nº 61 JARDIM ALTO DA COLINA
LEME/SP - SP
13617-886

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIANA GIROTTO ROSA
RUA ARACATUBA Nº 165 JARDIM SAO JOAO
13617-886 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIANA GIROTTO ROSA
RUA ARACATUBA Nº 165 JARDIM SAO JOAO
13617-886 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIANA GIROTTO ROSA
RUA ARACATUBA Nº 165 JARDIM SAO JOAO
LEME/SP - SP
13617-886

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$415,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 87 JARDIM IMPERIAL II
13617-888 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 87 JARDIM
IMPERIAL II
13617-888 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA
RUA JOSE BENEDICTO DE MORAES Nº 87 JARDIM IMPERIAL II
LEME/SP - SP
13617-888

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$523,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 63 JARDIM IMPERIAL
13617-888 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 63 JARDIM IMPERIAL
13617-888 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
RUA ADELINO BORTOLOTTO Nº 63 JARDIM IMPERIAL
LEME/SP - SP
13617-888

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$391,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOAO MARTINS DE SOUZA JUNIOR
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13617-890 - LEME/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO MARTINS DE SOUZA JUNIOR
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
13617-890 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO MARTINS DE SOUZA JUNIOR
AVENIDA LEME Nº 291 PARQUE DAS ARVORES
LEME/SP - SP
13617-890

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.420,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDIO APARECIDO VALLE JUNIOR
RUA OTAVIO NUCCI Nº 290 PARQUE DOM PEDRO
13626-582 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO APARECIDO VALLE JUNIOR
RUA OTAVIO NUCCI Nº 290 PARQUE DOM PEDRO
13626-582 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO APARECIDO VALLE JUNIOR
RUA OTAVIO NUCCI Nº 290 PARQUE DOM PEDRO
ARARAS/SP - SP
13626-582

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$603,72**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

HÉLIO DE CARVALHO NETO
RUA BOM JESUS, 637, CENTRO
13630-105 - PIRASSUNUNGA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HÉLIO DE CARVALHO NETO
RUA BOM JESUS, 637, CENTRO
13630-105 - PIRASSUNUNGA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HÉLIO DE CARVALHO NETO
RUA BOM JESUS, 637, CENTRO
PIRASSUNUNGA - SP
13630-105

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$619,45**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011444-83.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SUERDESON ALVES DA SILVA
RUA ADALTON FRANCISCO LANDGR, 115, SANTA CLARA
13640-462 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SUERDESON ALVES DA SILVA
RUA ADALTON FRANCISCO LANDGR, 115, SANTA CLARA
13640-462 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SUERDESON ALVES DA SILVA
RUA ADALTON FRANCISCO LANDGR, 115, SANTA CLARA
SÃO PAULO - SP
13640-462

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$11.607,33**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010352-36.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SARA CAROLINA DIAS BORGES
RUA PLUTÃO, SETOR VALE DO SOL
13640-462 - PIRASSUNUNGA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SARA CAROLINA DIAS BORGES
RUA PLUTÃO, SETOR VALE DO SOL
13640-462 - PIRASSUNUNGA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SARA CAROLINA DIAS BORGES
RUA PLUTÃO, SETOR VALE DO SOL
PIRASSUNUNGA - SP
13640-462

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$100.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 38508-54.2016.8.09.0090**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADJAILTON MATOS DE ABREU
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 135 PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13648-847 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADJAILTON MATOS DE ABREU
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 135 PARQUE
RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13648-847 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADJAILTON MATOS DE ABREU
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA Nº 135 PARQUE RESIDENCIAL NOVA
CANAA I
MOGI GUAÇU/SP - SP
13648-847

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$345,32**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VYLNA FONSECA CASSONI DE SANTANA -
R DR. ERLINDO SALZANO 922
13660-124 - PORTO FERREIRA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VYLNA FONSECA CASSONI DE SANTANA -
R DR. ERLINDO SALZANO 922
13660-124 - PORTO FERREIRA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VYLNA FONSECA CASSONI DE SANTANA -
R DR. ERLINDO SALZANO 922
PORTO FERREIRA - SP
13660-124

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.490,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
RUA WALDIR ANTONIO POHL Nº 172 JARDIM SANTA MARTA
13686-843 - ARARAS/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
RUA WALDIR ANTONIO POHL Nº 172 JARDIM SANTA MARTA
13686-843 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
RUA WALDIR ANTONIO POHL Nº 172 JARDIM SANTA MARTA
ARARAS/SP - SP
13686-843

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$612,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRISA CASA BRANCA COM.E REPRES. DE
RODOVIA SP 215 S/N
13700-000 - CASA BRANCA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRISA CASA BRANCA COM.E REPRES. DE
RODOVIA SP 215 S/N
13700-000 - CASA BRANCA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRISA CASA BRANCA COM.E REPRES. DE
RODOVIA SP 215 S/N
CASA BRANCA - SP
13700-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$41.644,31**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HIDROMECANICA GERMEK LTDA
AV BRASIL 1001
13720-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HIDROMECANICA GERMEK LTDA
AV BRASIL 1001
13720-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HIDROMECANICA GERMEK LTDA
AV BRASIL 1001
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
13720-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.285,30**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IRMAOS DAVOLI S A IMPORTACAO E COME
RDV CAMPINAS AG DA PRATA S/N
13800-002 - MOGI MIRIM - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IRMAOS DAVOLI S A IMPORTACAO E COME
RDV CAMPINAS AG DA PRATA S/N
13800-002 - MOGI MIRIM - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IRMAOS DAVOLI S A IMPORTACAO E COME
RDV CAMPINAS AG DA PRATA S/N
MOGI MIRIM - SP
13800-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$20.433,62**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
AVENIDA RAINHA 440
13803-350 - MOGI MIRIM - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
AVENIDA RAINHA 440
13803-350 - MOGI MIRIM - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
AVENIDA RAINHA 440
MOGI MIRIM - SP
13803-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$13.040,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCELO ALESSANDRO MENAO
AVENIDA JOSE OMETO Nº 1900 JARDIM 8 DE ABRIL
13825-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCELO ALESSANDRO MENAO
AVENIDA JOSE OMETO Nº 1900 JARDIM 8 DE ABRIL
13825-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCELO ALESSANDRO MENAO
AVENIDA JOSE OMETO Nº 1900 JARDIM 8 DE ABRIL
CONCHAL/SP - SP
13825-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$146,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ADALIA DE OLIVEIRA ARAUJO
RUA 01 Nº 978 JARDIM PALMEIRAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADALIA DE OLIVEIRA ARAUJO
RUA 01 Nº 978 JARDIM PALMEIRAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADALIA DE OLIVEIRA ARAUJO
RUA 01 Nº 978 JARDIM PALMEIRAS
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$743,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADELMAN RODRIGUES DE SOUSA
RUA MINAS GERAIS Nº 135 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADELMAN RODRIGUES DE SOUSA
RUA MINAS GERAIS Nº 135 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADELMAN RODRIGUES DE SOUSA
RUA MINAS GERAIS Nº 135 PARQUE INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$336,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ADEMIR GONCALVES RIBEIRO
RUA JOSE GALVES GUERRA Nº 123 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR GONCALVES RIBEIRO
RUA JOSE GALVES GUERRA Nº 123 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ADEMIR GONCALVES RIBEIRO
RUA JOSE GALVES GUERRA Nº 123 JARDIM PLANALTO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$375,08**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AGNALDO SIMOES
RUA JOSE NOGUEIRA Nº 64 JARDIM NOVO HORIZONTE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AGNALDO SIMOES
RUA JOSE NOGUEIRA Nº 64 JARDIM NOVO
HORIZONTE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGNALDO SIMOES
RUA JOSE NOGUEIRA Nº 64 JARDIM NOVO HORIZONTE
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.135,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALEXANDRE MILANI CANDIDO
RUA ANGELO CERRI Nº 120 JARDIM ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALEXANDRE MILANI CANDIDO
RUA ANGELO CERRI Nº 120 JARDIM ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MILANI CANDIDO
RUA ANGELO CERRI Nº 120 JARDIM ALVORADA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$723,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMERICO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA TEN ORVALDO VALERIO DO SACRAMENTO Nº 31 JARDIM SANTA EFIGENIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMERICO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA TEN ORVALDO VALERIO DO SACRAMENTO Nº 31
JARDIM SANTA EFIGENIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMERICO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA TEN ORVALDO VALERIO DO SACRAMENTO Nº 31 JARDIM SANTA EFIGENIA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$168,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANA LUIZA DA SILVA
RUA CEZAR DEZOTTI Nº 413 PEDRAS PRECIOSAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANA LUIZA DA SILVA
RUA CEZAR DEZOTTI Nº 413 PEDRAS PRECIOSAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANA LUIZA DA SILVA
RUA CEZAR DEZOTTI Nº 413 PEDRAS PRECIOSAS
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$373,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANDRE LUIS PIRES DA COSTA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 631 JARDIM SANTA MARTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANDRE LUIS PIRES DA COSTA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 631 JARDIM SANTA MARTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANDRE LUIS PIRES DA COSTA
RUA JOSE TAMBORIM Nº 631 JARDIM SANTA MARTA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$602,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ANGELA IZAURA DAOLIO
Rua das Quaresmeiras Nº 236 JARDIM FRANCISCA BUZOLIN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANGELA IZAURA DAOLIO
Rua das Quaresmeiras Nº 236 JARDIM FRANCISCA BUZOLIN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANGELA IZAURA DAOLIO
Rua das Quaresmeiras Nº 236 JARDIM FRANCISCA BUZOLIN
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$350,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONINO FREITAS CRISPIM
RUA PROFESSOR ANTONIO ROVERSI Nº 550 JARDIM EMPYREO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONINO FREITAS CRISPIM
RUA PROFESSOR ANTONIO ROVERSI Nº 550 JARDIM EMPYREO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONINO FREITAS CRISPIM
RUA PROFESSOR ANTONIO ROVERSI Nº 550 JARDIM EMPYREO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$395,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO CARLOS FERNANDES
RUA MANOEL MARQUES PATARR Nº 1098 ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO CARLOS FERNANDES
RUA MANOEL MARQUES PATARR Nº 1098 ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS FERNANDES
RUA MANOEL MARQUES PATARR Nº 1098 ITAMARATY
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$538,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO CARLOS METZKER
AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MAGNUSSON Nº 1162 JARDIM DO LAGO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO CARLOS METZKER
AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MAGNUSSON Nº 1162
JARDIM DO LAGO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS METZKER
AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MAGNUSSON Nº 1162 JARDIM DO LAGO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$627,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RUA IRIO DARIO DELBEN Nº 1100 JARDIM JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RUA IRIO DARIO DELBEN Nº 1100 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RUA IRIO DARIO DELBEN Nº 1100 JARDIM JOSE OMETTO 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$337,77**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
RUA GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 541 JARDIM UNIVERSITARIO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
RUA GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 541
JARDIM UNIVERSITARIO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
RUA GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES Nº 541 JARDIM UNIVERSITARIO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BENEDITO LUIZ MACHADO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 469 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO LUIZ MACHADO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 469 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO LUIZ MACHADO
RUA EUZEBIO COSMO Nº 469 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$525,23**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CAMILO ALVES GALANTE
RUA DOS TAPUIAS Nº 585 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CAMILO ALVES GALANTE
RUA DOS TAPUIAS Nº 585 JARDIM NOSSA SENHORA
DE FATIMA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CAMILO ALVES GALANTE
RUA DOS TAPUIAS Nº 585 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$838,50**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CHRISTIAN APARECIDO SEREIA
RUA PINTASSILGO Nº 53 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CHRISTIAN APARECIDO SEREIA
RUA PINTASSILGO Nº 53 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CHRISTIAN APARECIDO SEREIA
RUA PINTASSILGO Nº 53 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$280,78**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 61 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 61 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 61 PARQUE DAS ARVORES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$870,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO BRITO PEREIRA
RUA CANDIDA BATTEL Nº 76 JARDIM PERES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO BRITO PEREIRA
RUA CANDIDA BATTEL Nº 76 JARDIM PERES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO BRITO PEREIRA
RUA CANDIDA BATTEL Nº 76 JARDIM PERES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$347,34**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CICERO FIRMINO DA SILVA
Rua Jose de Carvalho Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CICERO FIRMINO DA SILVA
Rua Jose de Carvalho Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL
PAVAN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CICERO FIRMINO DA SILVA
Rua Jose de Carvalho Nº 240 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$618,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLAUDEMILSON DA COSTA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 21 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDEMILSON DA COSTA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 21 PARQUE
TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDEMILSON DA COSTA
RUA MARIA AMELIA ORZARI Nº 21 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$278,74**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CLAUDEMIR CARLOS CARDOSO
LOG USINA ORLANDA - CHACARA CARDOSO Nº 7935 JARDIM CAMPO BELO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDEMIR CARLOS CARDOSO
LOG USINA ORLANDA - CHACARA CARDOSO Nº 7935
JARDIM CAMPO BELO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR CARLOS CARDOSO
LOG USINA ORLANDA - CHACARA CARDOSO Nº 7935 JARDIM CAMPO BELO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$635,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDEMIR DONISETE CARDOSO MARTINS
RUA ANGELO BACARIN Nº 91 JARDIM JEQUITIBA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDEMIR DONISETE CARDOSO MARTINS
RUA ANGELO BACARIN Nº 91 JARDIM JEQUITIBA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR DONISETE CARDOSO MARTINS
RUA ANGELO BACARIN Nº 91 JARDIM JEQUITIBA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$855,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDEMIR FERREIRA CARDOZO
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM DAS NACOES 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDEMIR FERREIRA CARDOZO
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM
DAS NACOES 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR FERREIRA CARDOZO
RUA CARLINA PICOLO DOS PASSOS Nº 110 JARDIM DAS NACOES 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$857,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDIO NUNES DA SILVA
RUA PADRE JOAO DRAGO Nº 3947 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO NUNES DA SILVA
RUA PADRE JOAO DRAGO Nº 3947 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO NUNES DA SILVA
RUA PADRE JOAO DRAGO Nº 3947 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$217,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CLEITON HENRIQUE RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DAS PALMEIRAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLEITON HENRIQUE RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DAS PALMEIRAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLEITON HENRIQUE RISSO
RUA JOSE DA COSTA Nº 573 JARDIM DAS PALMEIRAS
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$293,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLODOALDO VIEIRA DE SOUZA
RUA WALDOMIRO BARBOZA Nº 90 JARDIM ANGELICA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLODOALDO VIEIRA DE SOUZA
RUA WALDOMIRO BARBOZA Nº 90 JARDIM ANGELICA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLODOALDO VIEIRA DE SOUZA
RUA WALDOMIRO BARBOZA Nº 90 JARDIM ANGELICA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$472,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DANIEL APARECIDO CUSTODIO
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL APARECIDO CUSTODIO
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL APARECIDO CUSTODIO
RUA 02 Nº 33 ZONA RURAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$630,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DENIS FERNANDES
RUA CARLOS FRANCISCO SBARAU Nº 270 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DENIS FERNANDES
RUA CARLOS FRANCISCO SBARAU Nº 270 JARDIM
RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DENIS FERNANDES
RUA CARLOS FRANCISCO SBARAU Nº 270 JARDIM RESIDENCIAL ALTOS DA SANTA RITA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$633,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DEYSE DAMILA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DEYSE DAMILA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194
PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DEYSE DAMILA BOMBONATO ALVES
RUA ORACIO PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 PARQUE DAS ARVORES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$579,02**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO LEONARDO SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 895 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO LEONARDO SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 895 PARQUE
DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO LEONARDO SILVINO
RUA MELANIA BARALDI MAROSTICA Nº 895 PARQUE DAS ARVORES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$679,91**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIEGO SILVA DE SOUZA
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 304 JARDIM ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIEGO SILVA DE SOUZA
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 304 JARDIM ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIEGO SILVA DE SOUZA
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 304 JARDIM ALTO DA COLINA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$385,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIOGO DA SILVA MENDES
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 378 JD OURO VERDE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIOGO DA SILVA MENDES
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 378 JD OURO VERDE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIOGO DA SILVA MENDES
RUA ROSA PEIXOTO GRACHET Nº 378 JD OURO VERDE
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$581,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DIONES DELFINO DE LIMA
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 735 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIONES DELFINO DE LIMA
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 735 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIONES DELFINO DE LIMA
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 735 JARDIM PLANALTO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$262,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDESIO PEDRO DE ANDRADE
Rua Wadi Georges Hoche Nº 440 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDESIO PEDRO DE ANDRADE
Rua Wadi Georges Hoche Nº 440 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDESIO PEDRO DE ANDRADE
Rua Wadi Georges Hoche Nº 440 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$659,66**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDILENE ALVES GUIMARAES
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 65 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDILENE ALVES GUIMARAES
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 65 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDILENE ALVES GUIMARAES
RUA LAZARO LUIZ GOES Nº 65 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$369,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDINALDO PEREIRA CELESTINO
RUA JOAQUIM FERREIRA MELLO Nº 400 JARDIM CRUZADO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDINALDO PEREIRA CELESTINO
RUA JOAQUIM FERREIRA MELLO Nº 400 JARDIM CRUZADO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDINALDO PEREIRA CELESTINO
RUA JOAQUIM FERREIRA MELLO Nº 400 JARDIM CRUZADO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$727,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 267 JD ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 267 JD ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
RUA ANTONIA ROCCO DE PONTI Nº 267 JD ALTO DA COLINA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$377,03**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ERINELDO ALVES DA SILVA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 33 GRAMINHA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ERINELDO ALVES DA SILVA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 33 GRAMINHA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ERINELDO ALVES DA SILVA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 33 GRAMINHA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$692,71**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EVANDRO APARECIDO AMARAL
Rua Valdete Bonfogo Nº 68 JARDIM ARIANA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EVANDRO APARECIDO AMARAL
Rua Valdete Bonfogo Nº 68 JARDIM ARIANA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EVANDRO APARECIDO AMARAL
Rua Valdete Bonfogo Nº 68 JARDIM ARIANA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$940,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FERNANDO HIRSCHBERG
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 31 JARDIM JOSE OMETTO 5
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO HIRSCHBERG
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 31 JARDIM JOSE
OMETTO 5
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO HIRSCHBERG
RUA DOUTOR OLINDO RUSSOLO Nº 31 JARDIM JOSE OMETTO 5
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$480,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIA STEPHANIE DA COSTA SILVA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIA STEPHANIE DA COSTA SILVA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIA STEPHANIE DA COSTA SILVA
AVENIDA LEME Nº 215 PARQUE DAS ARVORES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$694,58**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIO COSTA
RUA AVELINO ESTIVAL Nº 284 JARDIM SAO PAULO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO COSTA
RUA AVELINO ESTIVAL Nº 284 JARDIM SAO PAULO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO COSTA
RUA AVELINO ESTIVAL Nº 284 JARDIM SAO PAULO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$800,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FLAVIO DA COSTA PACHECO
AVENIDA ANSELMO LUIGGI FAGGION Nº 2520 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO DA COSTA PACHECO
AVENIDA ANSELMO LUIGGI FAGGION Nº 2520 JARDIM
RESIDENCIAL PAVAN
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO DA COSTA PACHECO
AVENIDA ANSELMO LUIGGI FAGGION Nº 2520 JARDIM RESIDENCIAL PAVAN
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$659,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLAVIO RODRIGUES CARDOSO
AVENIDA UNIAO Nº 56 JARDIM ESPERANÇA II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLAVIO RODRIGUES CARDOSO
AVENIDA UNIAO Nº 56 JARDIM ESPERANÇA II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLAVIO RODRIGUES CARDOSO
AVENIDA UNIAO Nº 56 JARDIM ESPERANÇA II
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$388,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCA GOMES DE ABREU
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 87 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCA GOMES DE ABREU
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 87 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCA GOMES DE ABREU
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 87 PARQUE INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$778,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO BERTO DA SILVA
RUA ROBERTO PAULINO RAMOS Nº 41 JARDIM ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO BERTO DA SILVA
RUA ROBERTO PAULINO RAMOS Nº 41 JARDIM ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO BERTO DA SILVA
RUA ROBERTO PAULINO RAMOS Nº 41 JARDIM ITAMARATY
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$341,25**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO CICERO MARTINS DOS SANTOS
Rua dos Baraldi Nº 186 JARDIM ESPERANÇA II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO CICERO MARTINS DOS SANTOS
Rua dos Baraldi Nº 186 JARDIM ESPERANÇA II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO CICERO MARTINS DOS SANTOS
Rua dos Baraldi Nº 186 JARDIM ESPERANÇA II
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$707,95**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FRANCISCO EDILSON NICOLAU
Rua Rio Grande do Norte Nº 222 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FRANCISCO EDILSON NICOLAU
Rua Rio Grande do Norte Nº 222 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDILSON NICOLAU
Rua Rio Grande do Norte Nº 222 PARQUE INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$961,88**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

HELIO VANDERLEI BRAGA
RUA JOAO DE LAI Nº 199 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HELIO VANDERLEI BRAGA
RUA JOAO DE LAI Nº 199 PARQUE RESIDENCIAL
ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HELIO VANDERLEI BRAGA
RUA JOAO DE LAI Nº 199 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$780,55**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ILSON COTINGUIBA SILVA
RUA MATAO Nº 165 JARDIM SANTA ROSA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ILSON COTINGUIBA SILVA
RUA MATAO Nº 165 JARDIM SANTA ROSA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ILSON COTINGUIBA SILVA
RUA MATAO Nº 165 JARDIM SANTA ROSA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,06**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

INALDO JOAQUIM DA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 2095 JARDIM JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

INALDO JOAQUIM DA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 2095 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INALDO JOAQUIM DA SILVA
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 2095 JARDIM JOSE OMETTO 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$270,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IVANILDO GONZAGA DE OLIVEIRA
RUA JOAO POLLETTI Nº 494 BARRA FUNDA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IVANILDO GONZAGA DE OLIVEIRA
RUA JOAO POLLETTI Nº 494 BARRA FUNDA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IVANILDO GONZAGA DE OLIVEIRA
RUA JOAO POLLETTI Nº 494 BARRA FUNDA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.231,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IZAIAS CARVALHO DOS SANTOS
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 77 PARQUE DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IZAIAS CARVALHO DOS SANTOS
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 77 PARQUE DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IZAIAS CARVALHO DOS SANTOS
RUA YOLANDA LANDGRAF Nº 77 PARQUE DOM PEDRO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$497,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JACKSON FERREIRA PIRES
AVENIDA PREFEITO EGYDIO CORTE Nº 634 JARDIM NOVA VENEZA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JACKSON FERREIRA PIRES
AVENIDA PREFEITO EGYDIO CORTE Nº 634 JARDIM
NOVA VENEZA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JACKSON FERREIRA PIRES
AVENIDA PREFEITO EGYDIO CORTE Nº 634 JARDIM NOVA VENEZA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$333,11**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JENISSON SANTOS CONCEICAO
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 86 JARDIM HAISE MARIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JENISSON SANTOS CONCEICAO
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 86 JARDIM HAISE MARIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JENISSON SANTOS CONCEICAO
RUA FRANCISCO BEINOTTI Nº 86 JARDIM HAISE MARIA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$591,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOAO SANTANA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 64 JARDIM DAS NACOES 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO SANTANA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 64 JARDIM DAS
NACOES 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO SANTANA DOS SANTOS
RUA JOSE DENARDI FILHO Nº 64 JARDIM DAS NACOES 1
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$574,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JORGE GARCIA DE OLIVEIRA
RUA PRISCILA HELENA MACHADO Nº 26 JARDIM CHAPARRAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JORGE GARCIA DE OLIVEIRA
RUA PRISCILA HELENA MACHADO Nº 26 JARDIM CHAPARRAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JORGE GARCIA DE OLIVEIRA
RUA PRISCILA HELENA MACHADO Nº 26 JARDIM CHAPARRAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$341,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JORGE HENRIQUE PEREIRA FILHO
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 136 JARDIM JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JORGE HENRIQUE PEREIRA FILHO
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 136 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE PEREIRA FILHO
AVENIDA LOURENCO BATISTELLA Nº 136 JARDIM JOSE OMETTO 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$613,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ADEIR DOS SANTOS
RUA RINALDO MANCINI Nº 85 JARDIM QUAGLIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ADEIR DOS SANTOS
RUA RINALDO MANCINI Nº 85 JARDIM QUAGLIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ADEIR DOS SANTOS
RUA RINALDO MANCINI Nº 85 JARDIM QUAGLIA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$654,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA Nº 193 JARDIM MORUMBI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA Nº 193 JARDIM MORUMBI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA Nº 193 JARDIM MORUMBI
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$723,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE CARLOS ANTONIO
RUA MARANHAO Nº 547 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS ANTONIO
RUA MARANHAO Nº 547 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS ANTONIO
RUA MARANHAO Nº 547 PARQUE INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$790,53**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE CARLOS DA CUNHA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 149 PARQUE DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE CARLOS DA CUNHA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 149 PARQUE
DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DA CUNHA
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 149 PARQUE DOM PEDRO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$538,82**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DANIEL LAVANDEIRAS
RUA JOAQUIM RATTO Nº 81 JARDIM IMPERIAL II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DANIEL LAVANDEIRAS
RUA JOAQUIM RATTO Nº 81 JARDIM IMPERIAL II
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DANIEL LAVANDEIRAS
RUA JOAQUIM RATTO Nº 81 JARDIM IMPERIAL II
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$360,73**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DE JESUS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DE JESUS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 ALTO DA COLINA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DE JESUS
RUA LAZARA IRENE ZOTIN Nº 300 ALTO DA COLINA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$608,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE DO DIVINO SOARES VIEIRA
RUA DOS RONCATTO Nº 71 JARDIM ESPERANÇA 3
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DO DIVINO SOARES VIEIRA
RUA DOS RONCATTO Nº 71 JARDIM ESPERANÇA 3
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DO DIVINO SOARES VIEIRA
RUA DOS RONCATTO Nº 71 JARDIM ESPERANÇA 3
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$507,18**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE ESPEDITO DE LIMA
RUA DOS TORRES Nº 47 JD BELA VISTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ESPEDITO DE LIMA
RUA DOS TORRES Nº 47 JD BELA VISTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ESPEDITO DE LIMA
RUA DOS TORRES Nº 47 JD BELA VISTA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$331,63**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE EURIPEDES SOARES JUNIOR
RUA DO AUTONOMO Nº 92 JOSE OMETTO 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE EURIPEDES SOARES JUNIOR
RUA DO AUTONOMO Nº 92 JOSE OMETTO 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE EURIPEDES SOARES JUNIOR
RUA DO AUTONOMO Nº 92 JOSE OMETTO 1
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$667,80**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE OTONIEL NETO
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 125 PARQUE DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE OTONIEL NETO
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 125 PARQUE
DOM PEDRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE OTONIEL NETO
RUA ARMINDO DOS SANTOS MUNIZ Nº 125 PARQUE DOM PEDRO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$565,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 522 JARDIM ELOISA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 522 JARDIM ELOISA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS
RUA ANTONIO JOSE MORO Nº 522 JARDIM ELOISA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$389,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE PIAS DOS SANTOS NETO
RUA 06 Nº 134 JARDIM PORTAL DO SOL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE PIAS DOS SANTOS NETO
RUA 06 Nº 134 JARDIM PORTAL DO SOL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE PIAS DOS SANTOS NETO
RUA 06 Nº 134 JARDIM PORTAL DO SOL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$655,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE RAMOS DE ABREU
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 189 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE RAMOS DE ABREU
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 189 PARQUE
TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE RAMOS DE ABREU
RUA CLEMENTINO CASCELLI Nº 189 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$328,35**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSELITO SANTOS DO NASCIMENTO
RUA PARANA Nº 333 PQ INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSELITO SANTOS DO NASCIMENTO
RUA PARANA Nº 333 PQ INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSELITO SANTOS DO NASCIMENTO
RUA PARANA Nº 333 PQ INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$509,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

KATIENE DAIANE ORTOLAN
RUA LUIZ BERTANHA FILHO Nº SN CASCALHO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

KATIENE DAIANE ORTOLAN
RUA LUIZ BERTANHA FILHO Nº SN CASCALHO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

KATIENE DAIANE ORTOLAN
RUA LUIZ BERTANHA FILHO Nº SN CASCALHO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$476,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO NUNES DE LIMA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO NUNES DE LIMA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO NUNES DE LIMA
RUA JULIO GUIDOTTI Nº 69 JARDIM ITAMARATY
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$741,39**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LEANDRO OLIVEIRA MACEDO
RUA GOIAS Nº 220 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LEANDRO OLIVEIRA MACEDO
RUA GOIAS Nº 220 PARQUE INDUSTRIAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA MACEDO
RUA GOIAS Nº 220 PARQUE INDUSTRIAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCAS DANIEL DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCAS DANIEL DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCAS DANIEL DA SILVA
LARGO DA IGREJA Nº 26 ZONA RURAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$543,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUCIANO SANTOS ANDRADE
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121 COND RES ARNALDO MAZON
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUCIANO SANTOS ANDRADE
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121 COND
RES ARNALDO MAZON
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS ANDRADE
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 121 COND RES ARNALDO MAZON
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$495,94**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS EDUARDO CHRISTIANO
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 114 JARDIM ESPERANÇA 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS EDUARDO CHRISTIANO
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 114 JARDIM
ESPERANÇA 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO CHRISTIANO
RUA MAXIMILIANO MAZON Nº 114 JARDIM ESPERANÇA 1
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,16**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR
RUA ITALO BOVO Nº 41 VILA SAO JORGE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR
RUA ITALO BOVO Nº 41 VILA SAO JORGE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR
RUA ITALO BOVO Nº 41 VILA SAO JORGE
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$232,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MAIKON JUAN DA SILVA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 154 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAIKON JUAN DA SILVA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 154 RESIDENCIAL
WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAIKON JUAN DA SILVA
RUA RANULFO PAULINO RAMOS Nº 154 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$726,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCIO ROBERTO BORGES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 68 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCIO ROBERTO BORGES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 68
RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCIO ROBERTO BORGES
RUA IRMAO FRANCISCO CANOSSIANO Nº 68 RESIDENCIAL WARLEI COLOMBINI
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$636,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MARCO ANTONIO SOARES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 153 JARDIM LIVIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCO ANTONIO SOARES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 153 JARDIM LIVIA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO SOARES
RUA ANTONIO POLETTE Nº 153 JARDIM LIVIA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$726,62**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MARCOS MANZOLLI
RUA ARARAQUARA Nº 362 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS MANZOLLI
RUA ARARAQUARA Nº 362 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS MANZOLLI
RUA ARARAQUARA Nº 362 JARDIM SAO JOAO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$343,24**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS ROBERTO CALISTER
RUA PEDRO CALIXTO Nº 195 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ROBERTO CALISTER
RUA PEDRO CALIXTO Nº 195 PARQUE RESIDENCIAL
ITAMARATY
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO CALISTER
RUA PEDRO CALIXTO Nº 195 PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$297,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS VINICIUS GAIAO
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 203 PARQUE ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS VINICIUS GAIAO
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 203 PARQUE ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS GAIAO
AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA Nº 203 PARQUE ALVORADA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$542,48**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARIANA LUZ DE LUCENA NUNES
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 67 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIANA LUZ DE LUCENA NUNES
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 67 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIANA LUZ DE LUCENA NUNES
RUA LIBERATO S PETERMANN Nº 67 JARDIM PLANALTO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$599,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MAURO ADRIANO FERREIRA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 148 GRAMINHA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAURO ADRIANO FERREIRA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 148 GRAMINHA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAURO ADRIANO FERREIRA
RUA PEDRO TEODORO BUENO Nº 148 GRAMINHA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$533,14**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MAURO PINHEIRO PEROTO
RUA DR JOAO FRANCISCO DOMENICO SERÓDIO Nº 312 JARDIM SANTANA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAURO PINHEIRO PEROTO
RUA DR JOAO FRANCISCO DOMENICO SERÓDIO Nº
312 JARDIM SANTANA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAURO PINHEIRO PEROTO
RUA DR JOAO FRANCISCO DOMENICO SERÓDIO Nº 312 JARDIM SANTANA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$297,05**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NATALIA CORDEIRO DE AZEVEDO
RUA 7 DE SETEMBRO Nº 176 CENTRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NATALIA CORDEIRO DE AZEVEDO
RUA 7 DE SETEMBRO Nº 176 CENTRO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NATALIA CORDEIRO DE AZEVEDO
RUA 7 DE SETEMBRO Nº 176 CENTRO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$375,70**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NEWTON VENTURA DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1287 JARDIM JOSE OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NEWTON VENTURA DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1287 JARDIM JOSE
OMETTO 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NEWTON VENTURA DA SILVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1287 JARDIM JOSE OMETTO 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$373,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

Nilson da Silva
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 321 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Nilson da Silva
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 321 JARDIM
ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Nilson da Silva
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 321 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$74.102,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

OSMAR GEREMIAS
RUA SAO CARLOS Nº 35 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

OSMAR GEREMIAS
RUA SAO CARLOS Nº 35 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSMAR GEREMIAS
RUA SAO CARLOS Nº 35 JARDIM SAO JOAO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$283,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PATRICIA FATINI VENDRAMINI ALMEIDA
Rua Rosa Peixoto Grachet Nº 347 JARDIM COSTA VERDE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PATRICIA FATINI VENDRAMINI ALMEIDA
Rua Rosa Peixoto Grachet Nº 347 JARDIM COSTA VERDE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PATRICIA FATINI VENDRAMINI ALMEIDA
Rua Rosa Peixoto Grachet Nº 347 JARDIM COSTA VERDE
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.572,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ROBERTO RIBEIRO DE LIMA
AVENIDA 02 Nº 13 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROBERTO RIBEIRO DE LIMA
AVENIDA 02 Nº 13 ZONA RURAL
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DE LIMA
AVENIDA 02 Nº 13 ZONA RURAL
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$404,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RODOLFO VECHIN DE MACEDO
RUA PROFESSOR MANUEL MOITA FILHO Nº 486 JARDIM DAS NACOES 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODOLFO VECHIN DE MACEDO
RUA PROFESSOR MANUEL MOITA FILHO Nº 486
JARDIM DAS NACOES 2
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODOLFO VECHIN DE MACEDO
RUA PROFESSOR MANUEL MOITA FILHO Nº 486 JARDIM DAS NACOES 2
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$573,60**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

Rodrigo Caporusso
RUA ANTONIO ALVES Nº 746 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

Rodrigo Caporusso
RUA ANTONIO ALVES Nº 746 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Rodrigo Caporusso
RUA ANTONIO ALVES Nº 746 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$24.197,44**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROSANGELA APARECIDA MARIANO FERREIRA
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 364 JARDIM BUZOLIM
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROSANGELA APARECIDA MARIANO FERREIRA
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 364 JARDIM BUZOLIM
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROSANGELA APARECIDA MARIANO FERREIRA
RUA PAULO BUTAFAVA Nº 364 JARDIM BUZOLIM
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$219,29**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RUBENS SANTOS DO NASCIMENTO
RUA ODEMIR GAMBINII Nº 22 JARDIM DOS YPES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RUBENS SANTOS DO NASCIMENTO
RUA ODEMIR GAMBINII Nº 22 JARDIM DOS YPES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RUBENS SANTOS DO NASCIMENTO
RUA ODEMIR GAMBINII Nº 22 JARDIM DOS YPES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$354,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RUBENVAL COBER DOS SANTOS
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RUBENVAL COBER DOS SANTOS
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RUBENVAL COBER DOS SANTOS
RUA FRANCISCO CRESSONI Nº 301 PARQUE TIRADENTES
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$467,22**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RYAN DA SILVA RIBEIRO
RUA OSWALDO RUSSO JUNIOR Nº 331 JARDIM PIRATININGA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RYAN DA SILVA RIBEIRO
RUA OSWALDO RUSSO JUNIOR Nº 331 JARDIM PIRATININGA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RYAN DA SILVA RIBEIRO
RUA OSWALDO RUSSO JUNIOR Nº 331 JARDIM PIRATININGA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO LUIS BENATTI
RUA JOSE BEDO Nº 144 JARDIM ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO LUIS BENATTI
RUA JOSE BEDO Nº 144 JARDIM ALVORADA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO LUIS BENATTI
RUA JOSE BEDO Nº 144 JARDIM ALVORADA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$362,15**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

TARCISO DE SOUSA PORTELA
Rua Vicente Casele Padovani, 201, Jardim Fátima
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TARCISO DE SOUSA PORTELA
Rua Vicente Casele Padovani, 201, Jardim Fátima
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TARCISO DE SOUSA PORTELA
Rua Vicente Casele Padovani, 201, Jardim Fátima
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$226,61**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

UIDAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
1 Federal St, Boston, MA 02110
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

UIDAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
1 Federal St, Boston, MA 02110
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

UIDAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
1 Federal St, Boston, MA 02110
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.055,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VALDECIR FERREIRA CARLOS
RUA LIBERATO PETERMAM Nº 790 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDECIR FERREIRA CARLOS
RUA LIBERATO PETERMAM Nº 790 JARDIM PLANALTO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDECIR FERREIRA CARLOS
RUA LIBERATO PETERMAM Nº 790 JARDIM PLANALTO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$634,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

VALDECIR MAXIMILIANO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1056 JARDIM JOSE OMETTO 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDECIR MAXIMILIANO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1056 JARDIM JOSE
OMETTO 1
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDECIR MAXIMILIANO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1056 JARDIM JOSE OMETTO 1
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$801,69**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VANDERLEI SAMIR PERES
RUA PIRACICABA Nº 441 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VANDERLEI SAMIR PERES
RUA PIRACICABA Nº 441 JARDIM SAO JOAO
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEI SAMIR PERES
RUA PIRACICABA Nº 441 JARDIM SAO JOAO
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.377,52**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 318 JARDIM BELVEDERE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 318 JARDIM BELVEDERE
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 318 JARDIM BELVEDERE
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VICTOR LUIZ BRANDAO
RUA ANGELA CECILIA BRINA FURLAN Nº 25 JARDIM BELA VISTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VICTOR LUIZ BRANDAO
RUA ANGELA CECILIA BRINA FURLAN Nº 25 JARDIM
BELA VISTA
13835-000 - CONCHAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VICTOR LUIZ BRANDAO
RUA ANGELA CECILIA BRINA FURLAN Nº 25 JARDIM BELA VISTA
CONCHAL/SP - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$635,89**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RUA DOS RONCATTOS, 24, QUADRA B, BLOCO E, AP 14, CONJ. HAB. SOL NASCENTE
13835-000 - CONCHAL - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RUA DOS RONCATTOS, 24, QUADRA B, BLOCO E, AP 14, CONJ. HAB. SOL NASCENTE
13835-000 - CONCHAL - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RUA DOS RONCATTOS, 24, QUADRA B, BLOCO E, AP 14, CONJ. HAB. SOL NASCENTE
CONCHAL - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$118.192,18**, crédito oriundo de **PROCESSOS Nº 0010088-19.2020.5.15.0046, 0010209-47.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSÉ ELÍDIO DE OLIVEIRA
RUA DOS MAIOCHI, 432, JARDIM ESPERANÇA III
13835-000 - CONCHAL - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ ELÍDIO DE OLIVEIRA
RUA DOS MAIOCHI, 432, JARDIM ESPERANÇA III
13835-000 - CONCHAL - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ELÍDIO DE OLIVEIRA
RUA DOS MAIOCHI, 432, JARDIM ESPERANÇA III
CONCHAL - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$58.559,47**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010211-17.2020.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIZ ANTONIO EUFLAUZINO
RUA MACHADO DE ASSIS, 564, JARDIM ITAMARATY
13835-000 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ ANTONIO EUFLAUZINO
RUA MACHADO DE ASSIS, 564, JARDIM ITAMARATY
13835-000 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO EUFLAUZINO
RUA MACHADO DE ASSIS, 564, JARDIM ITAMARATY
LEME - SP
13835-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$49.128,99**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011575-85.2019.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MURILO VALLIM BARBOSA
RUA AZULAO Nº 140 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
13840-000 - MOGI GUAÇU/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MURILO VALLIM BARBOSA
RUA AZULAO Nº 140 CONJUNTO HABITACIONAL
NARCISO GOMES
13840-000 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MURILO VALLIM BARBOSA
RUA AZULAO Nº 140 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13840-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$770,65**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE
13840-103 - MOGI GUAÇU - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE
13840-103 - MOGI GUAÇU - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE
MOGI GUAÇU - SP
13840-103

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$37.030,30**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011328-07.2016.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUILHERME EDUARDO FABRICIO
RUA MELVIN JONES Nº 2333 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13841-020 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUILHERME EDUARDO FABRICIO
RUA MELVIN JONES Nº 2333 JARDIM NOSSA
SENHORA DE FATIMA
13841-020 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUILHERME EDUARDO FABRICIO
RUA MELVIN JONES Nº 2333 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13841-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$529,76**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RONALDO VIEIRA MARTINS
RUA FLORIANO PIASECK Nº 237 JARDIM SÃO PAULO
13841-041 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RONALDO VIEIRA MARTINS
RUA FLORIANO PIASECK Nº 237 JARDIM SÃO PAULO
13841-041 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RONALDO VIEIRA MARTINS
RUA FLORIANO PIASECK Nº 237 JARDIM SÃO PAULO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13841-041

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$621,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE GABRIEL FERMINO RODRIGUES
RUA PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 424 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13843-122 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE GABRIEL FERMINO RODRIGUES
RUA PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 424
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13843-122 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE GABRIEL FERMINO RODRIGUES
RUA PROFESSOR VICENTE CASALE PADOVANI Nº 424 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13843-122

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$193,99**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOCIMAR ALVES GUEDES
RUA NATALIA PAIOTTI DE SOUSA Nº 424 JARDIM APOLO
13848-021 - MOGI GUAÇU/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOCIMAR ALVES GUEDES
RUA NATALIA PAIOTTI DE SOUSA Nº 424 JARDIM
APOLO
13848-021 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOCIMAR ALVES GUEDES
RUA NATALIA PAIOTTI DE SOUSA Nº 424 JARDIM APOLO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-021

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$746,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BRUNO APARECIDO MULLER
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 374 PARQUE DOM PEDRO
13848-054 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BRUNO APARECIDO MULLER
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 374 PARQUE DOM PEDRO
13848-054 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BRUNO APARECIDO MULLER
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 374 PARQUE DOM PEDRO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-054

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$494,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO AFONSO BELLO JUNIOR
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 326 JARDIM DAS NACOES 2
13848-124 - MOGI GUAÇU/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO AFONSO BELLO JUNIOR
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 326
JARDIM DAS NACOES 2
13848-124 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO AFONSO BELLO JUNIOR
RUA PROFESSOR MANOEL MOITA FILHO Nº 326 JARDIM DAS NACOES 2
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-124

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.360,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE LIMA
RUA CARLOS PENTEADO Nº 120 SANTA MARTA
13848-191 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE LIMA
RUA CARLOS PENTEADO Nº 120 SANTA MARTA
13848-191 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE LIMA
RUA CARLOS PENTEADO Nº 120 SANTA MARTA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-191

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$576,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

APARECIDO LAERTE RODRIGUES DE FREITAS
SITIO CONCEICAO Nº 0 ZONA RURAL
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

APARECIDO LAERTE RODRIGUES DE FREITAS
SITIO CONCEICAO Nº 0 ZONA RURAL
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

APARECIDO LAERTE RODRIGUES DE FREITAS
SITIO CONCEICAO Nº 0 ZONA RURAL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$526,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DENICIO MARQUES
Rua Orácio Pereira do Nascimento Nº 105 PARQUE DAS ARVORES
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DENICIO MARQUES
Rua Orácio Pereira do Nascimento Nº 105 PARQUE DAS ARVORES
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DENICIO MARQUES
Rua Orácio Pereira do Nascimento Nº 105 PARQUE DAS ARVORES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$787,51**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

HILARIO ALAN DIAS
Rua Francisco Cressoni Nº 142 PARQUE TIRADENTES
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

HILARIO ALAN DIAS
Rua Francisco Cressoni Nº 142 PARQUE TIRADENTES
13848-220 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

HILARIO ALAN DIAS
Rua Francisco Cressoni Nº 142 PARQUE TIRADENTES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-220

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$808,84**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE DOS PASSOS MENDES PEGO
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
13848-221 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE DOS PASSOS MENDES PEGO
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
13848-221 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE DOS PASSOS MENDES PEGO
RUA JORGE LEITAO Nº 341 JARDIM SÃO PAULO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-221

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$528,67**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GELSON PAULINO DA COSTA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
13848-222 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GELSON PAULINO DA COSTA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
13848-222 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GELSON PAULINO DA COSTA
RUA ANTONIO SANFELICE Nº 45 JARDIM MORUMBI
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-222

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$547,27**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE ALFRAN DONATO DE SANTANA
Rua Siqueira Campos Nº 396 PARQUE SÃO MANOEL
13848-226 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE ALFRAN DONATO DE SANTANA
Rua Siqueira Campos Nº 396 PARQUE SÃO MANOEL
13848-226 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE ALFRAN DONATO DE SANTANA
Rua Siqueira Campos Nº 396 PARQUE SÃO MANOEL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$502,92**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARIZETE EDITE LEITE
RUA MASSAO SAITO Nº 150 JARDIM TANGARA
13848-226 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARIZETE EDITE LEITE
RUA MASSAO SAITO Nº 150 JARDIM TANGARA
13848-226 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARIZETE EDITE LEITE
RUA MASSAO SAITO Nº 150 JARDIM TANGARA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$722,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE RUAN DOS SANTOS LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS Nº 117 PARQUE DOM PEDRO
13848-227 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE RUAN DOS SANTOS LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS Nº 117 PARQUE DOM PEDRO
13848-227 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE RUAN DOS SANTOS LIMA
RUA ARMINDO DOS SANTOS Nº 117 PARQUE DOM PEDRO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-227

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$130,90**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS CARLOS AMADOR
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 186 PARQUE INDUSTRIAL
13848-262 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS CARLOS AMADOR
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 186 PARQUE INDUSTRIAL
13848-262 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS AMADOR
RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 186 PARQUE INDUSTRIAL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-262

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$651,20**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSÉ DA SILVA
RUA JOSÉ SISTI, 98, JARDIM SANTA TEREZINHA II
13848-267 - MOGI GUAÇU - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSÉ DA SILVA
RUA JOSÉ SISTI, 98, JARDIM SANTA TEREZINHA II
13848-267 - MOGI GUAÇU - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ DA SILVA
RUA JOSÉ SISTI, 98, JARDIM SANTA TEREZINHA II
MOGI GUAÇU - SP
13848-267

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$370.300,33**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011328-07.2016.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JULIO CESAR BONFA SOARES
AVENIDA ZURITA Nº 861 JARDIM BELVEDERE
13848-271 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JULIO CESAR BONFA SOARES
AVENIDA ZURITA Nº 861 JARDIM BELVEDERE
13848-271 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JULIO CESAR BONFA SOARES
AVENIDA ZURITA Nº 861 JARDIM BELVEDERE
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-271

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$780,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE INACIO DA SILVA
RUA VALDEMAR SILO Nº 90 CENTRO
13848-356 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE INACIO DA SILVA
RUA VALDEMAR SILO Nº 90 CENTRO
13848-356 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE INACIO DA SILVA
RUA VALDEMAR SILO Nº 90 CENTRO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-356

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$546,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CLAUDIO APARECIDO RUFINO
LARGO DA IGREJA Nº 22 ZONA RURAL
13848-371 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CLAUDIO APARECIDO RUFINO
LARGO DA IGREJA Nº 22 ZONA RURAL
13848-371 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO APARECIDO RUFINO
LARGO DA IGREJA Nº 22 ZONA RURAL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-371

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$681,30**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

SERGIO APARECIDO MARTINS
RUA AFONSO MORETTI Nº 228 JARDIM DO LAGO
13848-381 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERGIO APARECIDO MARTINS
RUA AFONSO MORETTI Nº 228 JARDIM DO LAGO
13848-381 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERGIO APARECIDO MARTINS
RUA AFONSO MORETTI Nº 228 JARDIM DO LAGO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-381

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$472,79**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 400 PARQUE TIRADENTES
13848-450 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 400 PARQUE TIRADENTES
13848-450 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Rua Maria Amelia Orzari Nº 400 PARQUE TIRADENTES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$373,57**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDUARDO ZANIN CARDOSO
RUA ORLANDO MARRETE Nº 304 JARDINS DE SAMANTHA III
13848-560 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDUARDO ZANIN CARDOSO
RUA ORLANDO MARRETE Nº 304 JARDINS DE
SAMANTHA III
13848-560 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO ZANIN CARDOSO
RUA ORLANDO MARRETE Nº 304 JARDINS DE SAMANTHA III
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$613,49**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

GILBERTO ALVES FREIRE
RUA ANTONIA ARACIDE GODOI PAL Nº 10 JARDIM IMPERIAL
13848-600 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GILBERTO ALVES FREIRE
RUA ANTONIA ARACIDE GODOI PAL Nº 10 JARDIM IMPERIAL
13848-600 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO ALVES FREIRE
RUA ANTONIA ARACIDE GODOI PAL Nº 10 JARDIM IMPERIAL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-600

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$271,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AILTON COELHO DE SOUZA
RUA MARIA HELENA DO NASCIMENTO Nº 39 PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13848-626 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AILTON COELHO DE SOUZA
RUA MARIA HELENA DO NASCIMENTO Nº 39 PARQUE
RESIDENCIAL NOVA CANAA I
13848-626 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AILTON COELHO DE SOUZA
RUA MARIA HELENA DO NASCIMENTO Nº 39 PARQUE RESIDENCIAL NOVA CANAA I
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-626

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$370,56**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JOAO ABILIO FERREIRA RODRIGUES SOUZA
RUA ANGELO FADEL Nº 20 JARDIM BOA VISTA
13848-642 - MOGI GUAÇU/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOAO ABILIO FERREIRA RODRIGUES SOUZA
RUA ANGELO FADEL Nº 20 JARDIM BOA VISTA
13848-642 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAO ABILIO FERREIRA RODRIGUES SOUZA
RUA ANGELO FADEL Nº 20 JARDIM BOA VISTA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$909,59**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS ROBERTO ALVES DE GODOI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1303 JARDIM JOSE OMETTO 2
13848-642 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ROBERTO ALVES DE GODOI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1303 JARDIM
JOSE OMETTO 2
13848-642 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO ALVES DE GODOI
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1303 JARDIM JOSE OMETTO 2
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-642

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$593,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DANIEL DELFINO DE BRITO
AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 2190 JARDIM SAO FRANCISCO
13848-715 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DANIEL DELFINO DE BRITO
AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 2190
JARDIM SAO FRANCISCO
13848-715 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DANIEL DELFINO DE BRITO
AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 2190 JARDIM SAO FRANCISCO
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-715

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$383,43**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOHNNY LEOPOLDO DA SILVA
RUA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 251 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
13848-737 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOHNNY LEOPOLDO DA SILVA
RUA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 251 RESIDENCIAL
BOSQUE DE VERSALLES
13848-737 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOHNNY LEOPOLDO DA SILVA
RUA ANTONIA MARIA MILANELLO Nº 251 RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-737

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$567,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AMARILDO TRINDADE DA SILVA
RUA DO LAVRADOR Nº 289 JARDIM JOSE OMETTO 1
13848-747 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMARILDO TRINDADE DA SILVA
RUA DO LAVRADOR Nº 289 JARDIM JOSE OMETTO 1
13848-747 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMARILDO TRINDADE DA SILVA
RUA DO LAVRADOR Nº 289 JARDIM JOSE OMETTO 1
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-747

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$789,98**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANTONIO DOS SANTOS LINO
RUA LAERCIO CORTE Nº 91 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
13848-767 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO DOS SANTOS LINO
RUA LAERCIO CORTE Nº 91 JARDIM NOSSA SENHORA
DE FATIMA
13848-767 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS LINO
RUA LAERCIO CORTE Nº 91 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-767

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$538,96**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MARCOS TULIO PEREIRA
AVENIDA 04 Nº 23 ZONA RURAL
13848-767 - MOGI GUAÇU/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS TULIO PEREIRA
AVENIDA 04 Nº 23 ZONA RURAL
13848-767 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS TULIO PEREIRA
AVENIDA 04 Nº 23 ZONA RURAL
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-767

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$781,00**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1213 JOSE OMETTO II
13848-769 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1213 JOSE OMETTO II
13848-769 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA BENEDICTO ANTONIO ROSA Nº 1213 JOSE OMETTO II
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-769

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$572,17**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 504 PARQUE TIRADENTES
13848-803 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 504 PARQUE TIRADENTES
13848-803 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
RUA ALCIDES D ISEPE Nº 504 PARQUE TIRADENTES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$636,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGO DOS SANTOS
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 279 PARQUE TIRADENTES
13848-803 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGO DOS SANTOS
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 279 PARQUE TIRADENTES
13848-803 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGO DOS SANTOS
RUA JULIETA DE OLIVEIRA Nº 279 PARQUE TIRADENTES
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-803

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$355,41**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CHARLES DONIZETE DA SILVA
Rua Goncalves Ledo Nº 486 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
13848-847 - MOGI GUAÇU/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CHARLES DONIZETE DA SILVA
Rua Goncalves Ledo Nº 486 JARDIM ABOLICAO DE
LOURENCO DIAS
13848-847 - MOGI GUAÇU/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CHARLES DONIZETE DA SILVA
Rua Goncalves Ledo Nº 486 JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS
MOGI GUAÇU/SP - SP
13848-847

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$981,68**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA
RUA CAMPINAS 2145
14075-070 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA
RUA CAMPINAS 2145
14075-070 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA
RUA CAMPINAS 2145
RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.755,34**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EXPAMETAL-COMERCIO DE ACESSORIOS IN
AV MOGIANA 1775
14075-270 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EXPAMETAL-COMERCIO DE ACESSORIOS IN
AV MOGIANA 1775
14075-270 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EXPAMETAL-COMERCIO DE ACESSORIOS IN
AV MOGIANA 1775
RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-270

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.543,40**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CORDOBA INDUSTRIAL LTDA
R AMERICO REIS 332
14075-620 - RIBEIRÃO PRETO - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CORDOBA INDUSTRIAL LTDA
R AMERICO REIS 332
14075-620 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CORDOBA INDUSTRIAL LTDA
R AMERICO REIS 332
RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-620

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$23.356,50**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MOVEQUIP INDUSTRIA, COMERCIO E SERV
Av Mogiana 2530
14076-400 - RIBEIRÃO PRETO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MOVEQUIP INDUSTRIA, COMERCIO E SERV
Av Mogiana 2530
14076-400 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MOVEQUIP INDUSTRIA, COMERCIO E SERV
Av Mogiana 2530
RIBEIRÃO PRETO - SP
14076-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.891,42**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MAD CALDEIRARIA E SERVICOS DE MONTA
NAJLA BITTAR JORGE 130
14078-740 - PARAGUACU PAULISTA - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MAD CALDEIRARIA E SERVICOS DE MONTA
NAJLA BITTAR JORGE 130
14078-740 - PARAGUACU PAULISTA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MAD CALDEIRARIA E SERVICOS DE MONTA
NAJLA BITTAR JORGE 130
PARAGUACU PAULISTA - SP
14078-740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.840,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DIPAL COMERCIAL LTDA
R HERMELINDO DEL ROSSO, 307
14078-820 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DIPAL COMERCIAL LTDA
R HERMELINDO DEL ROSSO, 307
14078-820 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DIPAL COMERCIAL LTDA
R HERMELINDO DEL ROSSO, 307
ARARAS - SP
14078-820

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$6.517,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

G.S.V-COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA-E
R JOAO RAMALHO 76
14085-040 - PIRACICABA - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

G.S.V-COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA-E
R JOAO RAMALHO 76
14085-040 - PIRACICABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

G.S.V-COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA-E
R JOAO RAMALHO 76
PIRACICABA - SP
14085-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$785,87**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA
R PINHEIRO MACHADO 1093
14085-650 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA
R PINHEIRO MACHADO 1093
14085-650 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA
R PINHEIRO MACHADO 1093
RIBEIRÃO PRETO - SP
14085-650

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.122,48**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MUNDIAL PECAS PARA VEICULOS LIMITAD
RUA ANTONIO MILENA 1501
14085-660 - RIBEIRÃO PRETO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MUNDIAL PECAS PARA VEICULOS LIMITAD
RUA ANTONIO MILENA 1501
14085-660 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MUNDIAL PECAS PARA VEICULOS LIMITAD
RUA ANTONIO MILENA 1501
RIBEIRÃO PRETO - SP
14085-660

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.640,69**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RUA ORLANDIA 1262
14090-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RUA ORLANDIA 1262
14090-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RUA ORLANDIA 1262
RIBEIRÃO PRETO - SP
14090-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$16.893,28**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

POWER TRACTOR COM.DE PECAS PARA TER
RUA MAURICIO OSCAR DA ROCHA E S 181
14092-580 - RIBEIRÃO PRETO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

POWER TRACTOR COM.DE PECAS PARA TER
RUA MAURICIO OSCAR DA ROCHA E S 181
14092-580 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

POWER TRACTOR COM.DE PECAS PARA TER
RUA MAURICIO OSCAR DA ROCHA E S 181
RIBEIRÃO PRETO - SP
14092-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$13.801,76**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS
R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SA 550
14095-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS
R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SA 550
14095-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS
R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SA 550
RIBEIRÃO PRETO - SP
14095-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$289,34**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

PULL CORPORATION COMERCIO IMPORTACA
RUA ÉDSON SOUTO 550/560
14095-250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PULL CORPORATION COMERCIO IMPORTACA
RUA ÉDSON SOUTO 550/560
14095-250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PULL CORPORATION COMERCIO IMPORTACA
RUA ÉDSON SOUTO 550/560
RIBEIRÃO PRETO - SP
14095-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$33.995,72**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA
AV LUIZ MAGGIONI 1.585
14096-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA
AV LUIZ MAGGIONI 1.585
14096-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA
AV LUIZ MAGGIONI 1.585
RIBEIRÃO PRETO - SP
14096-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.255,05**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TECNOVAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L
R FRANCISCO LORENZATO 333
14120-000 - DUMONT - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TECNOVAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L
R FRANCISCO LORENZATO 333
14120-000 - DUMONT - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TECNOVAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L
R FRANCISCO LORENZATO 333
DUMONT - SP
14120-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.280,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ALCOLINA IND. E COM. DE ADITIVOS
R MANUEL GOMES DOS SANTOS 2139
14140-000 - CRAVINHOS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALCOLINA IND. E COM. DE ADITIVOS
R MANUEL GOMES DOS SANTOS 2139
14140-000 - CRAVINHOS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALCOLINA IND. E COM. DE ADITIVOS
R MANUEL GOMES DOS SANTOS 2139
CRAVINHOS - SP
14140-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$58.800,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

USIMAGOS COMERCIO E SERVICOS DE MAQ
EVANDIL FAUSTO DA SILVA 88
14150-000 - SERRANA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

USIMAGOS COMERCIO E SERVICOS DE MAQ
EVANDIL FAUSTO DA SILVA 88
14150-000 - SERRANA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

USIMAGOS COMERCIO E SERVICOS DE MAQ
EVANDIL FAUSTO DA SILVA 88
SERRANA - SP
14150-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$16.333,89**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NEXUS E.P.I. INDUSTRIA E COMERCIO L
R WASHINGTON LUIZ 785
14160-720 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NEXUS E.P.I. INDUSTRIA E COMERCIO L
R WASHINGTON LUIZ 785
14160-720 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NEXUS E.P.I. INDUSTRIA E COMERCIO L
R WASHINGTON LUIZ 785
SERTÃOZINHO - SP
14160-720

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.470,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RDV ARMANDO DE S OLIVEIRA S/N
14165-428 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RDV ARMANDO DE S OLIVEIRA S/N
14165-428 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RDV ARMANDO DE S OLIVEIRA S/N
SERTÃOZINHO - SP
14165-428

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.804.266,66**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
AV MARGINAL FRANCISCO VIEIRA CA 700
14171-200 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
AV MARGINAL FRANCISCO VIEIRA CA 700
14171-200 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
AV MARGINAL FRANCISCO VIEIRA CA 700
SERTÃOZINHO - SP
14171-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.000,50**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO
ROD SP 333 KM 344 S/N
14171-700 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO
ROD SP 333 KM 344 S/N
14171-700 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO
ROD SP 333 KM 344 S/N
SERTÃOZINHO - SP
14171-700

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.386,13**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERTUBOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXP
AV MARGINAL JOSE OSVALDO MARQU 1154
14173-010 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERTUBOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXP
AV MARGINAL JOSE OSVALDO MARQU 1154
14173-010 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERTUBOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXP
AV MARGINAL JOSE OSVALDO MARQU 1154
SERTÃOZINHO - SP
14173-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$12.262,20**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE
VIA VICINAL ANTONIO SARTI 587
14175-350 - SERTÃOZINHO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE
VIA VICINAL ANTONIO SARTI 587
14175-350 - SERTÃOZINHO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE
VIA VICINAL ANTONIO SARTI 587
SERTÃOZINHO - SP
14175-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$237.475,58**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

I H P COMERCIO DE SACARIA E LAVAGEM
AV MARIA LIDIA NEVES SPINOLA 186
14180-000 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

I H P COMERCIO DE SACARIA E LAVAGEM
AV MARIA LIDIA NEVES SPINOLA 186
14180-000 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

I H P COMERCIO DE SACARIA E LAVAGEM
AV MARIA LIDIA NEVES SPINOLA 186
ARARAS - SP
14180-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.175,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BR
R MONSENHOR ROSA 1989
14400-670 - FRANCA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BR
R MONSENHOR ROSA 1989
14400-670 - FRANCA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BR
R MONSENHOR ROSA 1989
FRANCA - SP
14400-670

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.345,56**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 311 PARQUE DOM PEDRO
14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 311 PARQUE DOM PEDRO
14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA CECILIA BOLLIS SPATTI Nº 311 PARQUE DOM PEDRO
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - SP
14600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$667,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

EURONICKEL ELETROFORMACAO DE METAIS
RUA FABIO CONTI 452
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EURONICKEL ELETROFORMACAO DE METAIS
RUA FABIO CONTI 452
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EURONICKEL ELETROFORMACAO DE METAIS
RUA FABIO CONTI 452
JARDINÓPOLIS - SP
14680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$34.863,20**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ARATROP BRASIL - QUIMICA, INDUSTRIA
AVENIDA QUINTINO FACCI 32
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ARATROP BRASIL - QUIMICA, INDUSTRIA
AVENIDA QUINTINO FACCI 32
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARATROP BRASIL - QUIMICA, INDUSTRIA
AVENIDA QUINTINO FACCI 32
JARDINÓPOLIS - SP
14680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$242.760,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

N.A.C CARRASCOSA - ME
AV PEDRO ARANHA DO AMARAL 468
14800-490 - RIBEIRAO PRETO - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

N.A.C CARRASCOSA - ME
AV PEDRO ARANHA DO AMARAL 468
14800-490 - RIBEIRAO PRETO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

N.A.C CARRASCOSA - ME
AV PEDRO ARANHA DO AMARAL 468
RIBEIRAO PRETO - SP
14800-490

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$189,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

RACINE TRATORES LTDA
EST VICINAL DR N.BARBIERI 120
14803-010 - ARARAQUARA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RACINE TRATORES LTDA
EST VICINAL DR N.BARBIERI 120
14803-010 - ARARAQUARA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RACINE TRATORES LTDA
EST VICINAL DR N.BARBIERI 120
ARARAQUARA - SP
14803-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.687,74**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ANNANDA VALENTE TSUKASE
RUA VITORIA Nº 20 JARDIM CANDIDA
14883-268 - JABOTICABAL/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ANNANDA VALENTE TSUKASE
RUA VITORIA Nº 20 JARDIM CANDIDA
14883-268 - JABOTICABAL/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ANNANDA VALENTE TSUKASE
RUA VITORIA Nº 20 JARDIM CANDIDA
JABOTICABAL/SP - SP
14883-268

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$467,85**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RENATA CURTOLO MALAMAN ZORZO
RUA AMAZONAS Nº 161 JARDIM MARABA
15061-660 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

RENATA CURTOLO MALAMAN ZORZO
RUA AMAZONAS Nº 161 JARDIM MARABA
15061-660 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

RENATA CURTOLO MALAMAN ZORZO
RUA AMAZONAS Nº 161 JARDIM MARABA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - SP
15061-660

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$396,31**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JN AGRICOLA LTDA
R FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 26-40
17054-015 - ARARAS - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JN AGRICOLA LTDA
R FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 26-40
17054-015 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JN AGRICOLA LTDA
R FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 26-40
ARARAS - SP
17054-015

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.560,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PIPO COMERCIO DE PECAS E ROLAMENTOS
AV ANTONIO HENRIQUE G. PELEGRIN 505
17203-580 - JAÚ - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PIPO COMERCIO DE PECAS E ROLAMENTOS
AV ANTONIO HENRIQUE G. PELEGRIN 505
17203-580 - JAÚ - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PIPO COMERCIO DE PECAS E ROLAMENTOS
AV ANTONIO HENRIQUE G. PELEGRIN 505
JAÚ - SP
17203-580

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.493,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ESEQUIEL GONSALVES
PRAÇA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 66, CENTRO
17230-000 - ITAPUÍ - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ESEQUIEL GONSALVES
PRAÇA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 66,
CENTRO
17230-000 - ITAPUÍ - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ESEQUIEL GONSALVES
PRAÇA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 66, CENTRO
ITAPUÍ - SP
17230-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$45.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1001146-48.2019.8.26.0146 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SKILLS QUIMICA COM. REPR. IMP. EXP.
AV GOFREDO SCHELINE 430
17300-000 - DOIS CÓRREGOS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SKILLS QUIMICA COM. REPR. IMP. EXP.
AV GOFREDO SCHELINE 430
17300-000 - DOIS CÓRREGOS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SKILLS QUIMICA COM. REPR. IMP. EXP.
AV GOFREDO SCHELINE 430
DOIS CÓRREGOS - SP
17300-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$86.789,49**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PONTOLIO & DANTAS TELECOMUNICACOES
R THOMAZ ALCALDE - SL 1 98
17511-342 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PONTOLIO & DANTAS TELECOMUNICACOES
R THOMAZ ALCALDE - SL 1 98
17511-342 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PONTOLIO & DANTAS TELECOMUNICACOES
R THOMAZ ALCALDE - SL 1 98
ARARAS - SP
17511-342

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.814,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JAIRO POLIZEL
RUA TREZE DE MAIO, Nº 12, CENTRO
18035-150 - SOROCABA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JAIRO POLIZEL
RUA TREZE DE MAIO, Nº 12, CENTRO
18035-150 - SOROCABA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JAIRO POLIZEL
RUA TREZE DE MAIO, Nº 12, CENTRO
SOROCABA - SP
18035-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$33.653,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 1008042-19.2018.8.26.0510 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
R PONTE ALTA S/N
18160-000 - SALTO DE PIRAPORA - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
R PONTE ALTA S/N
18160-000 - SALTO DE PIRAPORA - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
R PONTE ALTA S/N
SALTO DE PIRAPORA - SP
18160-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$161.076,26**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RUA DR. RODRIGUES DO LAGO, 118, CENTRO
18602-091 - BOTUCATU - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RUA DR. RODRIGUES DO LAGO, 118, CENTRO
18602-091 - BOTUCATU - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RUA DR. RODRIGUES DO LAGO, 118, CENTRO
BOTUCATU - SP
18602-091

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$9.581,77**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010341-41.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SEBASTIAO VALDILEI BARBOSA
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMAN Nº 409 JARDIM PLANALTO
18681-862 - LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SEBASTIAO VALDILEI BARBOSA
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMAN Nº 409 JARDIM PLANALTO
18681-862 - LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIAO VALDILEI BARBOSA
RUA LIBERATO SEBASTIAO PETERMAN Nº 409 JARDIM PLANALTO
LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP
18681-862

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$725,86**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ROGERIO DA CONCEICAO DA COSTA
RUA ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA Nº 108 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
18683-630 - LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ROGERIO DA CONCEICAO DA COSTA
RUA ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA Nº 108 JARDIM
RESIDENCIAL QUAGLIA
18683-630 - LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGERIO DA CONCEICAO DA COSTA
RUA ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA Nº 108 JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA
LENÇÓIS PAULISTA/SP - SP
18683-630

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$548,97**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA &
AV SIQUEIRA CAMPOS - 517 SALA 3 515
19700-000 - BAURU - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA &
AV SIQUEIRA CAMPOS - 517 SALA 3 515
19700-000 - BAURU - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA &
AV SIQUEIRA CAMPOS - 517 SALA 3 515
BAURU - SP
19700-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$277,80**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
RUA DO BONFIM 242/250
20930-450 - RIO DE JANEIRO - RJ

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
RUA DO BONFIM 242/250
20930-450 - RIO DE JANEIRO - RJ

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
RUA DO BONFIM 242/250
RIO DE JANEIRO - RJ
20930-450

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.541,31**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PEDRO ANASTACIO DE SOUSA
RUA GUMERCINDO BARETA Nº 176 JARDIM ESMERALDA
31615-070 - BELO HORIZONTE/MG - MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PEDRO ANASTACIO DE SOUSA
RUA GUMERCINDO BARETA Nº 176 JARDIM ESMERALDA
31615-070 - BELO HORIZONTE/MG - MG

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PEDRO ANASTACIO DE SOUSA
RUA GUMERCINDO BARETA Nº 176 JARDIM ESMERALDA
BELO HORIZONTE/MG - MG
31615-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$61,93**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA
RDV MG 439, KM 5,3 S/N
35582-000 - PAINS - MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA
RDV MG 439, KM 5,3 S/N
35582-000 - PAINS - MG

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA
RDV MG 439, KM 5,3 S/N
PAINS - MG
35582-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$68.111,74**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

VALDECIR ALVES CORREA
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
36060-003 - ARARAS/SP - SP

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

VALDECIR ALVES CORREA
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
36060-003 - ARARAS/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VALDECIR ALVES CORREA
RUA ANGELO MARCHI Nº 87 JARDIM PALMEIRAS
ARARAS/SP - SP
36060-003

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$230,87**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOSE VALDIR PICCAGLI
RUA QUATORZE Nº 267 PARQUE TIRADENTES
36170-664 - LEME/SP - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOSE VALDIR PICCAGLI
RUA QUATORZE Nº 267 PARQUE TIRADENTES
36170-664 - LEME/SP - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOSE VALDIR PICCAGLI
RUA QUATORZE Nº 267 PARQUE TIRADENTES
LEME/SP - SP
36170-664

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$483,10**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILLIAN BONATO FERREIRA CARDOZO
RUA IBRAIN NOBRE Nº 341 JARDIM SANTANA
46360-000 - PINDAÍ - BA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAN BONATO FERREIRA CARDOZO
RUA IBRAIN NOBRE Nº 341 JARDIM SANTANA
46360-000 - PINDAÍ - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAN BONATO FERREIRA CARDOZO
RUA IBRAIN NOBRE Nº 341 JARDIM SANTANA
PINDAÍ - BA
46360-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40,38**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

WILSON APARECIDO RAIMUNDO
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 153 JARDIM ALVORADA
46360-000 - PINDAÍ - BA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILSON APARECIDO RAIMUNDO
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 153 JARDIM ALVORADA
46360-000 - PINDAÍ - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILSON APARECIDO RAIMUNDO
RUA CARLINDO FERNANDES Nº 153 JARDIM ALVORADA
PINDAÍ - BA
46360-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$902,83**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

JOACILIO BATISTA DOS SANTOS
FAZENDA PESQUEIRO II, S/N, ZONA RURAL
46360-000 - PINDAÍ - BA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

JOACILIO BATISTA DOS SANTOS
FAZENDA PESQUEIRO II, S/N, ZONA RURAL
46360-000 - PINDAÍ - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOACILIO BATISTA DOS SANTOS
FAZENDA PESQUEIRO II, S/N, ZONA RURAL
PINDAÍ - BA
46360-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$23.853,09**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010933-64.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES
RUA SANTANA, 2º ANDAR, SL. 01, 119, CENTRO
46400-000 - CAETITÉ - BA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES
RUA SANTANA, 2º ANDAR, SL. 01, 119, CENTRO
46400-000 - CAETITÉ - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES
RUA SANTANA, 2º ANDAR, SL. 01, 119, CENTRO
CAETITÉ - BA
46400-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.208,75**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010361-11.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MILTON DE JULIO
RUA PADRE JULIÃO, 385 - CENTRO
46400-000 - LEME - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MILTON DE JULIO
RUA PADRE JULIÃO, 385 - CENTRO
46400-000 - LEME - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MILTON DE JULIO
RUA PADRE JULIÃO, 385 - CENTRO
LEME - SP
46400-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.522,80**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO Nº 0010084-72.2021.5.15.0134, 0010813-98.2021.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

WILLIAN CLAUDIO DE JESUS
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 100 JARDIM COSTA VERDE
46430-000 - GUANAMBI - BA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILLIAN CLAUDIO DE JESUS
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 100 JARDIM
COSTA VERDE
46430-000 - GUANAMBI - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILLIAN CLAUDIO DE JESUS
AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN Nº 100 JARDIM COSTA VERDE
GUANAMBI - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$426,19**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

WILSON MARQUES DA SILVA
RUA VENANCIO PADULA Nº 262 JARDIM CANDIDA
46430-000 - GUANAMBI - BA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

WILSON MARQUES DA SILVA
RUA VENANCIO PADULA Nº 262 JARDIM CANDIDA
46430-000 - GUANAMBI - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

WILSON MARQUES DA SILVA
RUA VENANCIO PADULA Nº 262 JARDIM CANDIDA
GUANAMBI - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$737,81**, crédito oriundo de **13º SALÁRIO PROPORCIONAL**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO
46430-000 - GUANAMBI - BA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO
46430-000 - GUANAMBI - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO
GUANAMBI - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$2.385,30**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0010933-64.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

FLÁVIO DA SILVA CAIRES
FAZENDA ESTREITO, S/N, ZONA RURAL
46430-000 - GUANAMBI - BA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FLÁVIO DA SILVA CAIRES
FAZENDA ESTREITO, S/N, ZONA RURAL
46430-000 - GUANAMBI - BA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FLÁVIO DA SILVA CAIRES
FAZENDA ESTREITO, S/N, ZONA RURAL
GUANAMBI - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$32.087,50**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0010361-11.2015.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SO SAL ANFAMAR COMERCIO DE ALIMENTO
AV WILSON ROSADO 2001
59612-125 - MOSSORÓ - RN

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SO SAL ANFAMAR COMERCIO DE ALIMENTO
AV WILSON ROSADO 2001
59612-125 - MOSSORÓ - RN

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SO SAL ANFAMAR COMERCIO DE ALIMENTO
AV WILSON ROSADO 2001
MOSSORÓ - RN
59612-125

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$14.280,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN
SBN, EDIFICIO ROBERTO SIMONSEN S/N
70040-903 - BRASÍLIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN
SBN, EDIFICIO ROBERTO SIMONSEN S/N
70040-903 - BRASÍLIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN
SBN, EDIFICIO ROBERTO SIMONSEN S/N
BRASÍLIA - DF
70040-903

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.963,15**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 018056/2019-91**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASILIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº,
ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASILIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
BRASILIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$20.038.437,32**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.794 E 191.300.795**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASILIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº,
ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASILIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
BRASILIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$4.680.843,33**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 85804-0, NOTA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 85919-4**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR
70040-912 - BRASILIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO
BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR
70040-912 - BRASILIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR
BRASILIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$202.839,87**, crédito oriundo de **CONSÓRCIO**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4
70092-900 - BRASÍLIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4
70092-900 - BRASÍLIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4
BRASÍLIA - DF
70092-900

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.336.295,80**, crédito oriundo de **PROCESSO 428242-10.2013.8.09.0134**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
70310-500 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
70310-500 - SÃO PAULO - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
SÃO PAULO - SP
70310-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$7.553.559,22**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 005589/2019-68**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
"MATRIZ CRS 513 BL. ""A"" LOJA 05 "
70380-510 - BRASILIA - DF

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
"MATRIZ CRS 513 BL. ""A"" LOJA 05 "
70380-510 - BRASILIA - DF

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
"MATRIZ CRS 513 BL. ""A"" LOJA 05 "
BRASILIA - DF
70380-510

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$597.416,58**, crédito oriundo de **CONSÓRCIO**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

ELISMARCIO DE OLIVEIRA MACHADO
AVENIDA TRINDADE, 15, CENTRO
75503-900 - ITUMBIARA - GO

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ELISMARCIO DE OLIVEIRA MACHADO
AVENIDA TRINDADE, 15, CENTRO
75503-900 - ITUMBIARA - GO

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ELISMARCIO DE OLIVEIRA MACHADO
AVENIDA TRINDADE, 15, CENTRO
ITUMBIARA - GO
75503-900

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$40.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 211051-60.2011.8.09.0180 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

FURTUOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
RUA ILÍDIO LEÃO, Nº 00, QD. 02, LT. 02, VITÓRIA RÉGIA
75908-793 - RIO VERDE - GO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

FURTUOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
RUA ILÍDIO LEÃO, Nº 00, QD. 02, LT. 02, VITÓRIA RÉGIA
75908-793 - RIO VERDE - GO

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FURTUOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
RUA ILÍDIO LEÃO, Nº 00, QD. 02, LT. 02, VITÓRIA RÉGIA
RIO VERDE - GO
75908-793

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$5.700,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 92223-78.2013.8.09.0134 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ZANIGREY EZEQUIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA RIO DA PRATA, 641, 1º ANDAR, CENTRO
76100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ZANIGREY EZEQUIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA RIO DA PRATA, 641, 1º ANDAR, CENTRO
76100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ZANIGREY EZEQUIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA RIO DA PRATA, 641, 1º ANDAR, CENTRO
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO
76100-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$10.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 38508-54.2016.8.09.0090 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO CNH CAPITAL S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
81170-901 - CURITIBA - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO CNH CAPITAL S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
81170-901 - CURITIBA - PR

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO CNH CAPITAL S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CURITIBA - PR
81170-901

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$3.167.523,91**, crédito oriundo de **FINAME 2018005462, FINAME 2079077**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D
R PORECATU 233
83325-150 - PINHAIS - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D
R PORECATU 233
83325-150 - PINHAIS - PR

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D
R PORECATU 233
PINHAIS - PR
83325-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$1.276,80**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AVENIDA AILTON RODRIGUES ALVES, 361
86602-040 - ARARAS - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AVENIDA AILTON RODRIGUES ALVES, 361
86602-040 - ARARAS - SP

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AVENIDA AILTON RODRIGUES ALVES, 361
ARARAS - SP
86602-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$550,00**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE IV - ME EPP.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TOTVS S.A.
AV SANTOS DUMONT 831
89218-100 - JOINVILLE - SC

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TOTVS S.A.
AV SANTOS DUMONT 831
89218-100 - JOINVILLE - SC

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TOTVS S.A.
AV SANTOS DUMONT 831
JOINVILLE - SC
89218-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$8.493,28**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
R. NELSON PIZZANI S/N
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
R. NELSON PIZZANI S/N
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
R. NELSON PIZZANI S/N
CAMPOS NOVOS - SC
89620-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$107.945,90**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRAS
R DA PEDREIRA - ARMZ 05 MODULOS 84
92480-000 - NOVA SANTA RITA - RS

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRAS
R DA PEDREIRA - ARMZ 05 MODULOS 84
92480-000 - NOVA SANTA RITA - RS

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRAS
R DA PEDREIRA - ARMZ 05 MODULOS 84
NOVA SANTA RITA - RS
92480-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **R$239.863,28**, crédito oriundo de **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[i] e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$92.764,50**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$139.765,43**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$494.446,53**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$3.803.632,95**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$14.343.865,78**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.601.800,74**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.062.404,53**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$342.741,35**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$564.680,41**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.095.882,68**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$574.747,27**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$3.378.952,08**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$387.925,14**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$711.469,23**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$5.136.906,15**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.295.815,13**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,
ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$24.394.568,44**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$7.486.931,85**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$2.832.766,58**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$25.500.752,09**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$9.276.725,28**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$29.006.827,49**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO,
CHILE

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$30.303.110,84**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO,
CHILE

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$11.107.488,48**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$57.282.286,15**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$196.420,76**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$974.612,17**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$815.415,37**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$61.539,46**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$217.707,44**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.674.759,83**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$6.315.680,44**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$705.281,39**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$467.782,37**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$150.910,84**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$248.631,79**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$482.522,98**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$253.064,28**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.487.770,58**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$170.805,51**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$313.263,69**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$2.261.807,12**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$570.554,30**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$10.741.058,32**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$3.296.535,94**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$4.084.591,52**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$1.247.282,20**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$11.228.116,87**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7° ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$12.771.860,53**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO,
CHILE

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$13.342.620,99**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO,
CHILE

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,
SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$4.890.686,30**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NOTES USJ2019
101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NOTES USJ2019
101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2019
101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$9.176.784,37**, crédito oriundo de **NOTES USJ2019**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NOTES USJ2021
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NOTES USJ2021
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2021
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$4.847.710,01**, crédito oriundo de **NOTES USJ2021**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$25.221.695,47**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$86.485,10**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$429.126,93**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$359.031,73**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

U. S. BANK OPERATIONS CENTER
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$7.378,00**, crédito oriundo de **CONTAS A PAGAR**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	Assinatura e Número do Entregador
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC
1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC
1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC
1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$4.465.409,61**, crédito oriundo de **PRÉ PAGAMENTO DE EXPORTAÇÃO USJ-PEF-2**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO BRADESCO S.A.
71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER, GEORGETOWN/GRAND CAYMAN, EUA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO BRADESCO S.A.
71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER, GEORGETOWN/GRAND CAYMAN, EUA

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO BRADESCO S.A.
71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER, GEORGETOWN/GRAND CAYMAN, EUA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$10.979.016,62**, crédito oriundo de **PRÉ PAGAMENTO DE EXPORTAÇÃO 0901631705474**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

BANCO DO BRASIL S.A.
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO/SP CEP 01011-100

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE:

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL S.A.
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO/SP CEP 01011-100

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO/SP CEP 01011-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** advogado, OAB/SP n° 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo n° 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** pela quantia de **$4.861.766,11**, crédito oriundo de **ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19866013**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL.**

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005.
A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj__511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it